

## PODER EXECUTIVO

|                                                                                                         |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Governador .....                                                                                        | Reinaldo Azambuja Silva              |
| Vice-Governador .....                                                                                   | Murilo Zauith                        |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                               | João Eduardo Barbosa Rocha           |
| Secretário de Estado da Casa Civil .....                                                                | Sérgio de Paula                      |
| Controlador-Geral do Estado .....                                                                       | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                                                   | Luiz Renato Adler Ralho              |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....                                         | Ana Carolina Araujo Nardes           |
| Procuradora-Geral do Estado.....                                                                        | Ana Carolina Ali Garcia              |
| Secretária de Estado de Educação.....                                                                   | Maria Cecília Amendola da Motta      |
| Secretário de Estado de Saúde.....                                                                      | Flavio da Costa Britto Neto          |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                                               | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....                           | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura.....                                                             | Renato Marcilio da Silva             |
| Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....                                                       | Eduardo Pereira Romero               |

## SUMÁRIO

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| LEI .....                                       | 2   |
| VETO DO GOVERNADOR .....                        | 18  |
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....                      | 19  |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 21  |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 62  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....      | 99  |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 141 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 157 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 230 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 231 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 251 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 5.915, DE 6 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de espaço físico adequado de convivência e repouso aos profissionais de enfermagem nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde, públicos ou privados no Estado de Mato Grosso do Sul devem disponibilizar espaço físico com as condições adequadas de convivência e repouso aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, durante o horário de trabalho.

Parágrafo único. (VETADO):

I - (VETADO);

II - (VETADO);

III - (VETADO);

IV - (VETADO);

V - (VETADO).

Art. 2º Cabe ao Gestor do estabelecimento, em conjunto com o Responsável Técnico da Enfermagem, tornar formalmente as providências necessárias à garantia da manutenção da saúde dos trabalhadores de enfermagem, em todos os seus aspectos, de maneira que o disposto no caput seja plenamente observado.

Art. 3º As Comissões de Ética da enfermagem, onde houver, ficam incumbidas de assessorar os gestores e gerentes nas questões envolvendo a saúde ocupacional do profissional de enfermagem.

Art. 4º Os estabelecimentos de saúde, públicos e privados têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às disposições desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

REINALTO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.916, DE 6 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da lei orçamentária de 2023, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul para 2023, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), compreendendo:

I - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da Administração Pública Estadual;

II - as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual;

III - a organização e a estrutura dos orçamentos;

IV - as disposições relativas à política de pessoal;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

VII - as disposições gerais.

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A lei orçamentária anual observará os parâmetros de crescimento econômico e da variação do índice de preços constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. As políticas do Governo do Estado terão como referência os princípios:

I - da superação das desigualdades sociais, raciais e de gênero;

II - do fortalecimento da participação e do controle social.

Art. 3º Na programação dos investimentos pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, serão observados os seguintes critérios:

I - as disponibilidades de recursos e o benefício socioeconômico resultante do investimento;

II - a preferência de execução das obras em andamento sobre as novas;

III - o cumprimento das obrigações decorrentes de operações de crédito e de convênios destinados a financiar projetos de investimentos;

IV - a prioridade dos investimentos em projetos que observem o princípio da sustentabilidade.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, sustentabilidade é o princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais, para a satisfação de necessidades presentes, não pode comprometer a das gerações futuras.

Art. 4º Fica vedado aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado prever recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, a associações ou a quaisquer entidades congêneres que congreguem servidores ou empregados e seus familiares, excetuados os destinados:

I - a manutenção de creches e de hospitais;

II - a atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais;

III - a entidades filantrópicas, com destinação exclusiva ao atendimento e à assistência aos deficientes, desde que reconhecida por lei a sua utilidade pública.

Art. 5º As receitas próprias, não vinculadas, de autarquias, de fundações e de empresas públicas instituídas ou mantidas pelo Estado atenderão, em ordem de prioridade, às despesas de pessoal e aos encargos sociais de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º As transferências de recursos do Estado para os municípios consignados na lei orçamentária, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as transferências constitucionais e legais, as destinadas a atender a estado de calamidade pública e a situações de emergência, legalmente reconhecidas por ato do Governador do Estado, e dependerão, por parte do município beneficiado, das seguintes comprovações:

I - da regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - da instituição e da arrecadação dos tributos de sua competência previstos na Constituição Federal, considerado o disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. Ressalvadas as transferências constitucionais e as destinadas a atender à situação de emergência e a estado de calamidade pública, as transferências de recursos do Estado para os municípios, consignados na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, terão como preferência o atendimento aos

municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), observados os objetivos fundamentais da erradicação da pobreza e da marginalidade e o de redução das desigualdades sociais e regionais, previstos no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

### CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 7º Na elaboração, na aprovação e na execução da lei de orçamento para o exercício financeiro de 2023, serão observadas as metas fixadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, integrante do Contrato de Refinanciamento, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a União, as diretrizes e as metas definidas no Plano Plurianual para o período 2020-2023, e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser alteradas na elaboração da proposta orçamentária de 2023, a ser submetida à Assembleia Legislativa, em decorrência do impacto ocasionado pela pandemia da Covid-19, relacionadas a frustração de arrecadação e aumento das despesas.

Art. 8º Na fixação das metas fiscais deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e dos artigos 55 a 59 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual.

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

#### Seção I Das Orientações Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 9º Para efeito desta Lei consideram-se:

I - *programa*: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *atividade*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulte um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

III - *projeto*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulte um produto que concorra para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - *operação especial*: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulte um produto e que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços;

V - *unidade orçamentária*: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, de projetos e de operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária conterá as receitas e as despesas dos Poderes do Estado, dos seus fundos, dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

Parágrafo único. Integrarão a proposta orçamentária, entre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social;

II - das despesas, por grupo de despesa e por órgão;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da saúde, conforme determinação constitucional.

Art. 11. No orçamento da Administração Pública Estadual, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por esfera orçamentária, projeto e ou por atividade, e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Categoria Econômica e Grupos de Despesas;

III - Fontes de Recursos e Modalidade de Aplicação.

§ 1º As Categorias Econômicas e os Grupos de Despesas a que se refere o inciso II do caput são os seguintes:

I - Despesas Correntes:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) outras despesas correntes;

II - Despesas de Capital:

a) investimentos;

b) inversões financeiras;

c) amortização da dívida.

§ 2º As Fontes de Recursos e as Modalidades de Aplicação a que se refere o inciso III do caput deste artigo, são as estabelecidas nas Portarias Conjuntas STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2001, e nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia, e na Portaria da STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações.

§ 3º Os conceitos e as especificações da natureza de receita, dos grupos de despesas e as modalidades de despesas são os constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

## Seção II Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 12. A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central de orçamento até o dia 26 de agosto de 2022, por meio do Sistema de Planejamento e Finanças, para consolidação com as propostas dos demais órgãos e entidades da Administração Estadual.

§ 1º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas no caput terão como limite de suas despesas de pessoal o estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e o total orçamentário de que trata o art. 168 da CF não poderá exceder os seguintes valores:

I - Assembleia Legislativa: R\$ 427.438.400,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais);

II - Tribunal de Contas: R\$ 357.739.100,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil e cem reais);

III - Tribunal de Justiça: R\$ 1.165.740.700,00 (um bilhão, cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e quarenta mil e setecentos reais);

IV - Ministério Público: R\$ 584.447.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais);

V - Defensoria Pública do Estado: R\$ 268.349.850,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º-A. Ao valor previsto no inciso V do § 1º deste artigo, fica acrescida, em caráter excepcional e temporário, a importância de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), que terá incidência apenas para o exercício de 2023 e não será computado para qualquer outro efeito, inclusive para fins do disposto no inciso II do § 2º do art. 56 do ADCGT da Constituição Estadual, vigente quando da publicação desta Lei.

§ 2º Nos valores individuais fixados nos incisos do § 1º deste artigo estão considerados os valores correspondentes às despesas destinadas ao cumprimento dos arts. 23, 117 e 122 da Lei nº 3.150, de 22 de

dezembro de 2005.

§ 3º O tesouro estadual deverá deduzir no repasse do duodécimo os valores correspondentes dos encargos com a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), das receitas patrimoniais auferidas com aplicações financeiras e do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 13. A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. A reserva de contingência definida no caput poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos suplementares ao orçamento.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2023, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos, para suprirem as dotações que resultarem insuficientes.

### Seção III

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e de assistência social.

Parágrafo único. O orçamento de que trata o caput deste artigo obedecerá ao disposto no Capítulo II da Seguridade Social da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal;

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, pelos fundos e pelas entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 16. Na destinação de recursos em ações de saúde serão observadas as normas e as orientações vigentes, especialmente as da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

### Seção IV

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 17. O orçamento de investimentos será apresentado para cada sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

## CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

### Seção Única

#### Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 18. Para a abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro e de excesso de arrecadação a sua apuração será realizada por fonte de recursos, por entidade ou por fundo.

§ 1º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças.

§ 2º Para a identificação dos recursos, o Poder Executivo Estadual poderá criar novas fontes de recursos durante a execução orçamentária, seguindo a padronização das classificações das fontes ou a destinação de recursos definidos pela Portaria STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

§ 3º Na abertura dos créditos suplementares poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 19. O Poder Executivo Estadual poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e de entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.



Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo Estadual, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2022, projetada para o exercício de 2023, considerados os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Constituição Estadual.

Art. 21. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exceto para o caso previsto no art. 53, § 6º, inciso I, da Constituição Estadual, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o estabelecido no inciso I do mesmo parágrafo ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens; os aumentos de remuneração; a criação de cargos; empregos e funções; as alterações de estrutura de carreiras, bem como as admissões ou as contratações de pessoal a qualquer título, decorrentes de lei específica.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. Os efeitos das alterações na legislação tributária e da ação fiscalizadora serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e das Providências;

II - revisão dos benefícios e dos incentivos fiscais existentes;

III - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;

IV - não concessão de anistias ou de remissões fiscais;

V - medidas do Governo Federal que retirem receitas dos Estados;

VI - promoção da educação tributária;

VII - ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

VIII - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, com uso de tecnologia da informação, mediante formação e utilização de bases de dados, a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação;

IX - modernização e agilização dos processos de cobrança e de controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores e na dinamização do contencioso administrativo;

X - fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

XI - tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§ 1º A concessão de quaisquer benefícios tributários ou incentivos fiscais far-se-á acompanhar de demonstrativo de compensação da perda de receita para o exercício em que entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes.

§ 2º Na ocorrência de modificações dos critérios macroeconômicos, da legislação tributária ou de outras variáveis conjunturais que reduzam ou aumentem as previsões de receita e despesa, o Poder Executivo realizará as adequações necessárias, inclusive com a apresentação da reestimativa da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, devendo submetê-las à aprovação da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO VIII  
DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 24. O Anexo de Metas e Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conterá as seguintes informações:

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II - Demonstrativo de Metas Anuais;

III - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas às Metas Fixadas nos três exercícios anteriores;

V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VII - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caso seja necessária a limitação de empenho e de movimentação financeira, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, de investimentos e de inversões financeiras.

Art. 26. O Poder Público observará, nas concessões ou nas permissões de serviços públicos, a possibilidade de redução ou de aumento de encargos como alternativa à alteração de tarifas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, acima de tudo, do interesse público.

Art. 27. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, os seus respectivos desdobramentos e as fontes de recursos, será disponibilizado, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias, que não implicarem créditos adicionais serão efetivadas pela Superintendência de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e cadastradas, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Art. 28. A programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas de arrecadação previstas, respectivamente, nos arts. 8º e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) serão estabelecidos pelo Poder Executivo, da seguinte forma:

I - à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, fica assegurado o repasse duodecimal aplicado sobre o valor fixado na Lei de Orçamento Anual;

II - eletronicamente, para as demais unidades orçamentárias integrantes do Poder Executivo, de forma a garantir a compatibilidade entre a receita e a despesa.

Parágrafo único. Por meio do Relatório Bimestral Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 48, 52 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão feitas aferições dos resultados fiscais e adotadas as providências necessárias, conforme o caso.

Art. 29. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

I - as especificações de que trata o caput do art. 16 da LRF integrarão o processo administrativo, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - as despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações.



Art. 30. Objetivando o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e Finanças, será desenvolvido e implantado sistema de custo em atendimento ao disposto na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. Autoriza-se o Poder Executivo a proceder ao equilíbrio orçamentário da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, mediante a abertura de créditos suplementares, até o limite do montante do superávit apurado no balanço geral do Estado do exercício de 2021.

Art. 32. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e de empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade;

II - não sejam inerentes às categorias abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou de categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 33. O Poder Executivo Estadual enviará à Assembleia Legislativa, até o dia 14 de outubro de 2022, nos termos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o projeto de lei relativo ao Orçamento Anual para o exercício econômico-financeiro de 2023.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couberem, as normas e as orientações constantes nesta Lei, ao processo de elaboração e de revisão do Plano Plurianual para o período 2020-2023.

Art. 34. Na ocorrência da não aprovação deste projeto de lei até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a dar início à execução orçamentária das metas e das prioridades aqui definidas, e a submeter à aprovação do Poder Legislativo, as alterações decorrentes das diferenças apuradas entre a previsão e a execução.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## ANEXOS

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1.000,00

| PASSIVOS CONTINGENTES        |               | PROVIDÊNCIAS                           |               |
|------------------------------|---------------|----------------------------------------|---------------|
| Descrição                    | Valor         | Descrição                              | Valor         |
| Outros Passivos Contingentes | 31.000        | Contenção de gastos na mesma proporção | 31.000        |
| <b>SUBTOTAL</b>              | <b>31.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>31.000</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |                | PROVIDÊNCIAS                           |                |
|--------------------------------|----------------|----------------------------------------|----------------|
| Descrição                      | Valor          | Descrição                              | Valor          |
| Frustração de Arrecadação      | 120.000        | Utilização da Reserva de Contingência  | 120.000        |
| Outros Riscos Fiscais          | 176.937        | Contenção de gastos na mesma proporção | 176.937        |
| <b>SUBTOTAL</b>                | <b>296.937</b> | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>296.937</b> |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>327.937</b> | <b>TOTAL</b>                           | <b>327.937</b> |

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 1  
(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000,00

| ESPECIFICAÇÃO                             | 2023       |            |         |         | 2024       |            |         |         | 2025       |            |         |         |
|-------------------------------------------|------------|------------|---------|---------|------------|------------|---------|---------|------------|------------|---------|---------|
|                                           | Valor      | Valor      | % PIB   | % RCL   | Valor      | Valor      | % PIB   | % RCL   | Valor      | Valor      | % PIB   | % RCL   |
|                                           | Corrente   | Constante  | (a/PIB) | (a/RCL) | Corrente   | Constante  | (b/PIB) | (b/RCL) | Corrente   | Constante  | (c/PIB) | (c/RCL) |
|                                           | (a)        |            | x 100   | x 100   | (b)        |            | x 100   | x 100   | (c)        |            | x 100   | x 100   |
| Receita Total                             | 22.030.788 | 21.285.786 | 15,42   | 133,30  | 22.691.700 | 21.285.775 | 14,94   | 133,30  | 23.372.500 | 21.285.819 | 14,57   | 133,30  |
| Receitas Primárias (I)                    | 21.003.170 | 20.292.918 | 14,70   | 127,08  | 21.633.300 | 20.292.951 | 14,25   | 127,08  | 22.282.300 | 20.292.952 | 13,89   | 127,08  |
| Receitas Primárias Correntes              | 20.505.507 | 19.812.084 | 14,35   | 124,07  | 21.120.700 | 19.812.110 | 13,91   | 124,07  | 21.754.300 | 19.812.091 | 13,56   | 124,07  |
| Impostos,Taxas e Contrib. de Melhoria     | 11.423.208 | 11.036.916 | 7,99    | 69,12   | 11.765.900 | 11.036.912 | 7,75    | 69,12   | 12.118.900 | 11.036.933 | 7,56    | 69,12   |
| Contribuições                             | 835.449    | 807.197    | 0,58    | 5,05    | 860.500    | 807.185    | 0,57    | 5,05    | 886.300    | 807.172    | 0,55    | 5,05    |
| Transferências Correntes                  | 6.181.750  | 5.972.705  | 4,33    | 37,40   | 6.367.200  | 5.972.703  | 4,19    | 37,40   | 6.558.200  | 5.972.688  | 4,09    | 37,40   |
| Demais Receitas Primárias Correntes       | 2.065.100  | 1.995.266  | 1,45    | 12,49   | 2.127.100  | 1.995.310  | 1,40    | 12,50   | 2.190.900  | 1.995.298  | 1,37    | 12,49   |
| Receitas Primárias de Capital             | 497.663    | 480.834    | 0,35    | 3,01    | 512.600    | 480.840    | 0,34    | 3,01    | 528.000    | 480.861    | 0,33    | 3,01    |
| Despesa Total                             | 22.030.788 | 21.285.786 | 15,42   | 133,30  | 22.691.700 | 21.285.775 | 14,94   | 133,30  | 23.372.500 | 21.285.819 | 14,57   | 133,30  |
| Despesas Primárias (II)                   | 19.214.120 | 18.564.367 | 13,45   | 116,25  | 19.790.500 | 18.564.326 | 13,03   | 116,25  | 20.384.200 | 18.564.313 | 12,71   | 116,25  |
| Despesas Primárias Correntes              | 16.566.364 | 16.006.149 | 11,59   | 100,23  | 17.063.400 | 16.006.191 | 11,24   | 100,23  | 17.575.300 | 16.006.189 | 10,96   | 100,23  |
| Pessoal e Encargos Sociais                | 10.898.049 | 10.529.516 | 7,63    | 65,94   | 11.225.000 | 10.529.525 | 7,39    | 65,94   | 11.561.800 | 10.529.570 | 7,21    | 65,94   |
| Outras Despesas Correntes                 | 5.668.314  | 5.476.632  | 3,97    | 34,30   | 5.838.400  | 5.476.666  | 3,84    | 34,30   | 6.013.600  | 5.476.710  | 3,75    | 34,30   |
| Despesas Primárias de Capital             | 2.647.756  | 2.558.219  | 1,85    | 16,02   | 2.727.200  | 2.558.229  | 1,80    | 16,02   | 2.809.000  | 2.558.214  | 1,75    | 16,02   |
| Pgto de Restos a Pagar de Desp. Prim.     | -          | -          | -       | -       | -          | -          | -       | -       | -          | -          | -       | -       |
| Resultado Primário (III) = (I-II)         | 1.789.050  | 1.728.550  | 1,25    | 10,82   | 1.842.800  | 1.728.624  | 1,21    | 10,82   | 1.898.100  | 1.728.639  | 1,18    | 10,83   |
| Juros, Enc. e Variações Monet. Ativ. (IV) | 243.109    | 234.888    | 0,17    | 1,47    | 250.400    | 234.886    | 0,16    | 1,47    | 257.900    | 234.875    | 0,16    | 1,47    |
| Juros, Enc. e Var. Monet. Passivos (V)    | 388.779    | 375.632    | 0,27    | 2,35    | 400.400    | 375.592    | 0,26    | 2,35    | 412.400    | 375.581    | 0,26    | 2,35    |
| Resultado Nominal- (VI)=(III)+(IV-V)      | 1.643.380  | 1.587.806  | 1,15    | 9,94    | 1.692.700  | 1.587.824  | 1,11    | 9,94    | 1.743.500  | 1.587.842  | 1,09    | 9,94    |
| Dívida Pública Consolidada                | 10.872.938 | 10.505.255 | 7,61    | 65,79   | 11.199.100 | 10.505.230 | 7,38    | 65,79   | 11.535.100 | 10.505.254 | 7,19    | 65,79   |
| Dívida Consolidada Líquida                | 5.438.300  | 5.254.396  | 3,81    | 32,90   | 5.601.400  | 5.254.350  | 3,69    | 32,90   | 5.769.400  | 5.254.312  | 3,60    | 32,90   |
| Receitas Prim. advindas de PPP (VII)      | -          | -          | -       | -       | -          | -          | -       | -       | -          | -          | -       | -       |
| Despesas Prim. geradas por PPP (VIII)     | 33.023     | 30.903     | 0,02    | 0,20    | 60.595     | 60.438     | 0,04    | 0,36    | 69.183     | 60.438     | 0,04    | 0,39    |
| Impacto do saldo PPPs (IX)=(VII-VIII)     | -33.023    | -30.903    | -0,02   | -0,20   | -60.595    | -60.438    | -0,04   | -0,36   | -69.183    | -60.438    | -0,04   | -0,39   |

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ (Exceto Intraorçamentárias)

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$1.000,00

| ESPECIFICAÇÃO                    | Metas Previstas |       | % PIB  | % RCL      | Metas Realizadas |        | % PIB      | % RCL  | Variação    |             |
|----------------------------------|-----------------|-------|--------|------------|------------------|--------|------------|--------|-------------|-------------|
|                                  | 2021            |       |        |            | 2021             |        |            |        | Valor       | %           |
|                                  | (a)             |       |        |            | (b)              |        |            |        | (c) = (b-a) | ( c/a )x100 |
| Receita Total                    | 16.823.705      | 13,43 | 106,37 | 19.891.505 | 15,88            | 125,77 | 3.067.801  | 18,23  |             |             |
| Receitas Primárias (I)           | 15.343.278      | 12,25 | 97,01  | 17.401.425 | 13,89            | 110,02 | 2.058.147  | 13,41  |             |             |
| Despesa Total                    | 16.823.705      | 13,43 | 106,37 | 18.602.312 | 14,85            | 117,62 | 1.778.607  | 10,57  |             |             |
| Despesas Primárias (II)          | 14.385.150      | 11,48 | 90,95  | 15.786.778 | 12,60            | 99,81  | 1.401.628  | 9,74   |             |             |
| Resultado Primário (III)= (I-II) | 958.128         | 0,76  | 6,06   | 1.614.647  | 1,29             | 10,21  | 656.519    | 68,52  |             |             |
| Resultado Nominal                | 427.339         | 0,34  | 2,70   | 2.115.912  | 1,69             | 13,38  | 1.688.573  | 395,14 |             |             |
| Dívida Pública Consolidada       | 10.213.477      | 8,15  | 64,58  | 9.071.830  | 7,24             | 57,36  | -1.141.647 | -11,18 |             |             |
| Dívida Consolidada Líquida       | 8.309.703       | 6,63  | 52,54  | 3.383.342  | 2,70             | 21,39  | -4.926.361 | -59,28 |             |             |

FONTE: SPF-Sistema de Planejamento e Finanças / SEFAZ

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES

R\$ 1.000,00

| ESPECIFICAÇÃO                   | 2020       | 2021       | %     | 2022       | %      | 2023       | %      | 2024       | %    | 2025       | %    |
|---------------------------------|------------|------------|-------|------------|--------|------------|--------|------------|------|------------|------|
| Receita Total                   | 15.800.400 | 16.823.705 | 6,48  | 18.475.535 | 9,82   | 22.030.788 | 19,24  | 22.691.700 | 3,00 | 23.372.500 | 3,00 |
| Receitas Primárias (I)          | 14.381.121 | 15.343.278 | 6,69  | 16.441.215 | 7,16   | 21.003.170 | 27,75  | 21.633.300 | 3,00 | 22.282.300 | 3,00 |
| Despesa Total                   | 15.800.400 | 16.823.705 | 6,48  | 18.475.535 | 9,82   | 22.030.788 | 19,24  | 22.691.700 | 3,00 | 23.372.500 | 3,00 |
| Despesas Primárias (II)         | 13.581.438 | 14.385.150 | 5,92  | 16.113.411 | 12,01  | 19.214.120 | 19,24  | 19.790.500 | 3,00 | 20.384.200 | 3,00 |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | 799.684    | 958.128    | 19,81 | 327.804    | -65,79 | 1.789.050  | 445,77 | 1.842.800  | 3,00 | 1.898.100  | 3,00 |
| Resultado Nominal               | 285.304    | 427.339    | 49,78 | 1.765      | -99,59 | 1.643      | -6,86  | 1.693      | 3,00 | 1.744      | 3,00 |
| Dívida Pública Consolidada      | 9.455.643  | 10.213.477 | 8,01  | 10.217.313 | 0,04   | 10.872.938 | 6,42   | 11.199.100 | 3,00 | 11.535.100 | 3,00 |
| Dívida Consolidada Líquida      | 8.285.087  | 8.309.703  | 0,30  | 3.897.342  | -53,10 | 5.438.300  | 39,54  | 5.601.400  | 3,00 | 5.769.400  | 3,00 |

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

R\$ 1.000,00

| ESPECIFICAÇÃO                   | 2020       | 2021       | %     | 2022       | %      | 2023       | %      | 2024       | %    | 2025       | %    |
|---------------------------------|------------|------------|-------|------------|--------|------------|--------|------------|------|------------|------|
| Receita Total                   | 16.514.578 | 18.516.169 | 12,12 | 18.475.535 | -0,22  | 21.285.786 | 15,21  | 21.285.775 | 0,00 | 21.285.819 | 0,00 |
| Receitas Primárias (I)          | 15.031.148 | 16.886.812 | 12,35 | 16.441.215 | -2,64  | 20.292.918 | 23,43  | 20.292.951 | 0,00 | 20.292.952 | 0,00 |
| Despesa Total                   | 16.514.578 | 18.516.169 | 12,12 | 18.475.535 | -0,22  | 21.285.786 | 15,21  | 21.285.775 | 0,00 | 21.285.819 | 0,00 |
| Despesas Primárias (II)         | 14.195.318 | 15.832.296 | 11,53 | 16.113.411 | 1,78   | 18.564.367 | 15,21  | 18.564.326 | 0,00 | 18.564.313 | 0,00 |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | 835.830    | 1.054.515  | 26,16 | 327.804    | -68,91 | 1.728.550  | 427,31 | 1.728.624  | 0,00 | 1.728.639  | 0,00 |
| Resultado Nominal               | 298.200    | 470.329    | 57,72 | 1.765      | -99,62 | 1.588      | -10,01 | 1.588      | 0,00 | 1.588      | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada      | 9.883.038  | 11.240.953 | 13,74 | 10.217.313 | -9,11  | 10.505.255 | 2,82   | 10.505.230 | 0,00 | 10.505.254 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida      | 8.659.573  | 9.145.659  | 5,61  | 3.897.342  | -57,39 | 5.254.396  | 34,82  | 5.254.350  | 0,00 | 5.254.312  | 0,00 |

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ (Exceto Intraorçamentárias)

\* A PARTIR DE 2017, ESTÃO DEDUZIDAS DAS RECEITAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.000,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2021       | %      | 2020        | %      | 2019        | %      |
|---------------------|------------|--------|-------------|--------|-------------|--------|
| Patrimônio/Capital  | -3.837.326 | 49,89  | -7.945.102  | 49,95  | -12.706.912 | 49,97  |
| Reservas            | -          | -      | -           | -      | -           | -      |
| Resultado Acumulado | -3.854.557 | 50,11  | -7.962.332  | 50,05  | -12.724.142 | 50,03  |
| TOTAL               | -7.691.883 | 100,00 | -15.907.434 | 100,00 | -25.431.053 | 100,00 |

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2021        | %      | 2020       | %      | 2019        | %      |
|--------------------------------|-------------|--------|------------|--------|-------------|--------|
| Patrimônio                     | -10.089.990 | 100,00 | -8.714.029 | 100,00 | -10.885.434 | 100,00 |
| Reservas                       | -           | -      | -          | -      | -           | -      |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -           | -      | -          | -      | -           | -      |
| TOTAL                          | -10.089.990 | 100,00 | -8.714.029 | 100,00 | -10.885.434 | 100,00 |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2021 | 2020 | 2019 |
|---------------------|------|------|------|
|                     | (a)  | (b)  | (c)  |

|                                               |           |         |           |
|-----------------------------------------------|-----------|---------|-----------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 8.771.777 | 817.709 | 2.223.709 |
| Alienação de Bens Móveis                      | 7.154.995 | -       | 1.400.290 |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 1.616.782 | 817.709 | 823.419   |

| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2021<br>(d) | 2020<br>(e) | 2019<br>(f) |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | -           | -           | 3.379.451   |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | -           | -           | 3.379.451   |
| Investimentos                                      | -           | -           | 411.900     |
| Inversões Financeiras                              | -           | -           | -           |
| Amortização da Dívida                              | -           | -           | 2.967.551   |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | -           | -           | -           |
| Regime Geral de Previdência Social                 | -           | -           | -           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | -           | -           | -           |

| SALDO FINANCEIRO | 2021<br>g= (Ia-IIId)+IIIh | 2020<br>h= (Ib-IIe)+IIIi | 2019<br>i= (Ic-IIf) |
|------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------|
| VALOR (III)      | 8.433.745                 | -338.033                 | -1.155.742          |

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

R\$ 1.000,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                         | 2019      | 2020      | 2021      |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                           | 2.807.635 | 2.702.167 | 3.104.639 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                           | 584.797   | 555.371   | 863.892   |
| Ativo                                                                            | 385.870   | 355.657   | 402.912   |
| Inativo                                                                          | 174.279   | 172.890   | 402.439   |
| Pensionista                                                                      | 24.648    | 26.824    | 58.540    |
| Receita de Contribuições Patronais                                               | 1.481.785 | 2.126.694 | 2.202.868 |
| Ativo                                                                            | 811.379   | 1.501.226 | 1.531.370 |
| Inativo                                                                          | 590.430   | 541.003   | 584.289   |
| Pensionista                                                                      | 79.977    | 84.465    | 87.209    |
| Receita Patrimonial                                                              | 573       | 1.324     | 924       |
| Receitas Imobiliárias                                                            | -         | -         | -         |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                  | 573       | 1.324     | 924       |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                     | -         | -         | -         |
| Receita de Serviços                                                              | -         | -         | -         |
| Outras Receitas Correntes                                                        | 740.480   | 18.778    | 36.955    |
| Compensação Financeira entre os regimes                                          | 61        | 18.506    | 1.364     |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹ | 739.744   | -         | -         |
| Demais Receitas Correntes                                                        | 674       | 272       | 35.592    |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                        | -         | -         | -         |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                             | -         | -         | -         |
| Amortização de Empréstimos                                                       | -         | -         | -         |
| Outras Receitas de Capital                                                       | -         | -         | -         |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)             | 2.067.891 | 2.702.167 | 3.104.639 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                         | 2019      | 2020      | 2021      |
| Benefícios                                                                       | 3.251.985 | 3.627.801 | 3.144.792 |



|                                                                                |                  |                  |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Aposentadorias                                                                 | 2.836.001        | 3.165.843        | 2.699.578        |
| Pensões por Morte                                                              | 415.985          | 461.958          | 445.214          |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                | 1.185            | 658              | 22.844           |
| Compensação Financeira entre os regimes                                        | 632              | 658              | 22.581           |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                | 553              | -                | 263              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                        | <b>3.253.171</b> | <b>3.628.458</b> | <b>3.167.635</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>                                                | <b>2019</b>      | <b>2020</b>      | <b>2021</b>      |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup> | -1.185.280       | -926.291         | -62.996          |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                      | <b>2019</b>      | <b>2020</b>      | <b>2021</b>      |
| VALOR                                                                          | -                | -                | -                |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                            | <b>2019</b>      | <b>2020</b>      | <b>2021</b>      |
| VALOR                                                                          | -                | -                | 134.138          |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>                 | <b>2019</b>      | <b>2020</b>      | <b>2021</b>      |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                       | -                | -                | -                |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                | -                | -                | -                |
| Outros Aportes para o RPPS                                                     | 4                | -                | 67.514           |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                  | 294.508          | 675.468          | 155.907          |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                        | <b>2019</b>      | <b>2020</b>      | <b>2021</b>      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                  | 6                | -                | 25.608           |
| Investimentos e Aplicações                                                     | 85.688           | -                | 103.422          |
| Outros Bens e Direitos                                                         | -                | -                | 62.479           |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>                   | <b>2019</b>      | <b>2020</b>      | <b>2021</b>      |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                                       | -                | -                | -                |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                         | -                | -                | -                |
| Ativo                                                                          | -                | -                | -                |
| Inativo                                                                        | -                | -                | -                |
| Pensionista                                                                    | -                | -                | -                |
| Receita de Contribuições Patronais                                             | -                | -                | -                |
| Ativo                                                                          | -                | -                | -                |
| Inativo                                                                        | -                | -                | -                |
| Pensionista                                                                    | -                | -                | -                |
| Receita Patrimonial                                                            | -                | -                | -                |
| Receitas Imobiliárias                                                          | -                | -                | -                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                | -                | -                | -                |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                   | -                | -                | -                |
| Receita de Serviços                                                            | -                | -                | -                |
| Outras Receitas Correntes                                                      | -                | -                | -                |
| Compensação Financeira entre os regimes                                        | -                | -                | -                |
| Demais Receitas Correntes                                                      | -                | -                | -                |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                                     | -                | -                | -                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                           | -                | -                | -                |
| Amortização de Empréstimos                                                     | -                | -                | -                |
| Outras Receitas de Capital                                                     | -                | -                | -                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>           | <b>-</b>         | <b>-</b>         | <b>-</b>         |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>                   | <b>2019</b>      | <b>2020</b>      | <b>2021</b>      |
| Benefícios                                                                     | -                | -                | -                |
| Aposentadorias                                                                 | -                | -                | -                |
| Pensões por Morte                                                              | -                | -                | -                |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                | -                | -                | -                |
| Compensação Financeira entre os regimes                                        | -                | -                | -                |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                | -                | -                | -                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                           | <b>-</b>         | <b>-</b>         | <b>-</b>         |

|                                                                             |      |      |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|---------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO                                                    | 2019 | 2020 | 2021    |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup> | -    | -    | -       |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS <sup>1</sup>            | 2019 | 2020 | 2021    |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       | -    | -    | -       |
| Recursos para Formação de Reserva                                           | -    | -    | -       |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                               | 2019 | 2020 | 2021    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                               | -    | -    | -       |
| Investimentos e Aplicações                                                  | -    | -    | -       |
| Outros Bens e Direitos                                                      | -    | -    | -       |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                            | 2019 | 2020 | 2021    |
| Receitas Correntes                                                          | -    | -    | -       |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                              | -    | -    | -       |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                            | 2019 | 2020 | 2021    |
| Despesas Correntes (XIII)                                                   | -    | -    | 20.332  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                  | -    | -    | 3.778   |
| Demais Despesas Correntes                                                   | -    | -    | 16.554  |
| Despesas de Capital (XIV)                                                   | -    | -    | 22      |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)                | -    | -    | 20.353  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO                                                  | 2019 | 2020 | 2021    |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>             | -    | -    | -20.353 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                             | 2019 | 2020 | 2021    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                               | -    | -    | -       |
| Investimentos e Aplicações                                                  | -    | -    | -       |
| Outros Bens e Direitos                                                      | -    | -    | -       |

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

|                                                                                    |      |      |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) <sup>1</sup>           | 2019 | 2020 | 2021     |
| Contribuições dos Servidores                                                       | -    | -    | -        |
| Demais Receitas Previdenciárias                                                    | -    | -    | -        |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)                       | -    | -    | -        |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) <sup>1</sup>           | 2019 | 2020 | 2021     |
| Aposentadorias                                                                     | -    | -    | 668.011  |
| Pensões                                                                            | -    | -    | 82.568   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                    | -    | -    | -        |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)                      | -    | -    | 750.579  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO                                     | 2019 | 2020 | 2021     |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup> | -    | -    | -750.579 |

## RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

|                                                         |      |      |         |
|---------------------------------------------------------|------|------|---------|
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES                  | 2019 | 2020 | 2021    |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos   | -    | -    | 56.910  |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos | -    | -    | 51.958  |
| Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas       | -    | -    | 8.540   |
| Outras contribuições                                    | -    | -    | 3       |
| TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)              | -    | -    | 117.410 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES          | 2019 | 2020 | 2021    |
| Inatividade                                             | -    | -    | 106.615 |
| Pensões                                                 | -    | -    | 8.538   |



|                                                                |   |   |         |
|----------------------------------------------------------------|---|---|---------|
| Outras Despesas                                                | - | - | -       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI) | - | - | 115.154 |

|                                                                                        |      |      |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|
| RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES                                | 2019 | 2020 | 2021  |
| RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI) <sup>2</sup> | -    | -    | 2.257 |

FONTE: SPF-Sistema de Planejamento e Finanças / SEFAZ (Exceto Intraorçamentárias)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2023**

R\$1.000,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO         |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
|           | Valor<br>(a)                | Valor<br>(b)                | Valor<br>(c) = (a-b)        | Valor (d) = (d Exerc.<br>Anterior) + (C) |
| 2021      | -                           | -                           | -                           | 129.269                                  |
| 2022      | 2.962.963                   | 3.090.561                   | -127.598                    | 1.672                                    |
| 2023      | 3.158.842                   | 3.523.433                   | -364.592                    | -362.920                                 |
| 2024      | 3.145.152                   | 3.488.302                   | -343.150                    | -706.070                                 |
| 2025      | 3.129.439                   | 3.445.619                   | -316.180                    | -1.022.250                               |
| 2026      | 3.119.885                   | 3.417.340                   | -297.455                    | -1.319.705                               |
| 2027      | 3.115.250                   | 3.401.646                   | -286.395                    | -1.606.100                               |
| 2028      | 3.112.378                   | 3.390.647                   | -278.269                    | -1.884.369                               |
| 2029      | 3.105.444                   | 3.374.595                   | -269.151                    | -2.153.520                               |
| 2030      | 3.102.815                   | 3.368.056                   | -265.241                    | -2.418.761                               |
| 2031      | 3.091.678                   | 3.345.757                   | -254.079                    | -2.672.840                               |
| 2032      | 3.077.026                   | 3.316.877                   | -239.851                    | -2.912.691                               |
| 2033      | 3.065.432                   | 3.296.063                   | -230.631                    | -3.143.323                               |
| 2034      | 3.047.212                   | 3.262.658                   | -215.446                    | -3.358.768                               |
| 2035      | 3.025.110                   | 3.222.602                   | -197.493                    | -3.556.261                               |
| 2036      | 3.004.742                   | 3.187.391                   | -182.650                    | -3.738.911                               |
| 2037      | 2.977.536                   | 3.139.491                   | -161.955                    | -3.900.866                               |
| 2038      | 2.948.342                   | 3.088.600                   | -140.258                    | -4.041.124                               |
| 2039      | 2.917.910                   | 3.036.717                   | -118.807                    | -4.159.930                               |
| 2040      | 2.888.838                   | 2.989.631                   | -100.793                    | -4.260.723                               |
| 2041      | 2.858.793                   | 2.941.469                   | -82.675                     | -4.343.399                               |
| 2042      | 2.828.301                   | 2.893.754                   | -65.454                     | -4.408.853                               |
| 2043      | 2.800.914                   | 2.852.719                   | -51.805                     | -4.460.657                               |
| 2044      | 2.769.083                   | 2.804.114                   | -35.031                     | -4.495.688                               |
| 2045      | 2.737.565                   | 2.755.918                   | -18.353                     | -4.514.041                               |
| 2046      | 2.706.734                   | 2.710.923                   | -4.188                      | -4.518.229                               |
| 2047      | 2.671.277                   | 2.655.072                   | 16.205                      | -4.502.025                               |
| 2048      | 2.630.775                   | 2.588.441                   | 42.335                      | -4.459.690                               |
| 2049      | 2.590.845                   | 2.521.829                   | 69.016                      | -4.390.674                               |
| 2050      | 2.548.776                   | 2.450.620                   | 98.155                      | -4.292.518                               |
| 2051      | 2.506.077                   | 2.376.474                   | 129.603                     | -4.162.915                               |
| 2052      | 2.465.418                   | 2.305.338                   | 160.080                     | -4.002.835                               |
| 2053      | 2.425.412                   | 2.235.303                   | 190.109                     | -3.812.726                               |
| 2054      | 2.387.725                   | 2.168.560                   | 219.165                     | -3.593.562                               |
| 2055      | 2.350.672                   | 2.103.954                   | 246.717                     | -3.346.845                               |
| 2056      | 2.314.335                   | 2.039.426                   | 274.908                     | -3.071.937                               |



|      |           |           |           |            |
|------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 2057 | 2.282.166 | 1.981.887 | 300.280   | -2.771.657 |
| 2058 | 2.249.088 | 1.922.150 | 326.938   | -2.444.720 |
| 2059 | 2.217.930 | 1.864.629 | 353.301   | -2.091.419 |
| 2060 | 2.188.380 | 1.809.872 | 378.509   | -1.712.910 |
| 2061 | 2.165.254 | 1.765.760 | 399.494   | -1.313.416 |
| 2062 | 2.140.659 | 1.721.115 | 419.544   | -893.872   |
| 2063 | 2.120.893 | 1.683.997 | 436.896   | -456.977   |
| 2064 | 2.101.797 | 1.648.830 | 452.967   | -4.010     |
| 2065 | 2.087.798 | 1.619.434 | 468.364   | 464.354    |
| 2066 | 2.096.895 | 1.594.961 | 501.933   | 966.288    |
| 2067 | 2.108.851 | 1.573.707 | 535.144   | 1.501.432  |
| 2068 | 2.125.196 | 1.557.039 | 568.157   | 2.069.589  |
| 2069 | 2.144.385 | 1.543.594 | 600.791   | 2.670.380  |
| 2070 | 2.165.976 | 1.531.395 | 634.581   | 3.304.961  |
| 2071 | 2.191.333 | 1.523.539 | 667.794   | 3.972.755  |
| 2072 | 2.219.396 | 1.517.287 | 702.109   | 4.674.864  |
| 2073 | 2.250.906 | 1.515.141 | 735.766   | 5.410.629  |
| 2074 | 2.284.871 | 1.513.902 | 770.969   | 6.181.599  |
| 2075 | 2.320.162 | 1.512.975 | 807.187   | 6.988.786  |
| 2076 | 2.360.197 | 1.515.989 | 844.208   | 7.832.994  |
| 2077 | 2.398.218 | 1.514.796 | 883.422   | 8.716.416  |
| 2078 | 2.441.575 | 1.516.958 | 924.617   | 9.641.033  |
| 2079 | 2.485.922 | 1.519.224 | 966.698   | 10.607.731 |
| 2080 | 2.534.257 | 1.523.690 | 1.010.567 | 11.618.298 |
| 2081 | 2.226.864 | 1.505.122 | 721.743   | 12.340.040 |
| 2082 | 2.262.880 | 1.510.052 | 752.828   | 13.092.868 |
| 2083 | 2.297.752 | 1.511.908 | 785.844   | 13.878.712 |
| 2084 | 2.335.763 | 1.514.121 | 821.643   | 14.700.355 |
| 2085 | 2.373.430 | 1.513.740 | 859.690   | 15.560.044 |
| 2086 | 2.413.609 | 1.513.166 | 900.443   | 16.460.487 |
| 2087 | 2.454.219 | 1.510.375 | 943.844   | 17.404.331 |
| 2088 | 2.497.690 | 1.506.169 | 991.521   | 18.395.852 |
| 2089 | 2.541.991 | 1.500.752 | 1.041.239 | 19.437.090 |
| 2090 | 2.589.460 | 1.494.102 | 1.095.358 | 20.532.449 |
| 2091 | 2.637.144 | 1.483.115 | 1.154.029 | 21.686.478 |
| 2092 | 2.688.396 | 1.470.972 | 1.217.424 | 22.903.901 |
| 2093 | 2.741.841 | 1.458.326 | 1.283.514 | 24.187.415 |
| 2094 | 2.798.784 | 1.444.114 | 1.354.670 | 25.542.086 |
| 2095 | 2.857.470 | 1.428.294 | 1.429.176 | 26.971.261 |
| 2096 | 2.920.313 | 1.410.074 | 1.510.240 | 28.481.501 |

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021-BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL

site: [www.gruportmbrasilis.com.br](http://www.gruportmbrasilis.com.br)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|----------|------------|----------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|          |            |                                  | 2023                         | 2024 | 2025 |             |

|       |                   |                                                                  |               |               |               |                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ICMS  | Isenção           | Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura   | 2.897.888.500 | 3.048.578.700 | 3.201.007.600 | Estes benefícios fiscais não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que foram expurgados do cálculo de receita, conforme inciso I do art. 14 da LRF, assim como os benefícios continuados há mais de três anos. |
|       |                   | Indústrias Extrativas                                            | 272.100       | 286.200       | 300.500       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Indústrias de Transformação                                      | 148.588.300   | 156.314.900   | 164.130.600   |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Eleticidade e Gás                                                | 607.950.500   | 639.563.900   | 671.542.100   |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação | 3.900         | 4.100         | 4.300         |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Construção                                                       | 10.316.700    | 10.853.200    | 11.395.900    |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas       | 302.063.200   | 317.770.400   | 333.659.000   |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Transporte, Armazenagem e Correio                                | 946.400       | 995.600       | 1.045.400     |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Alojamento e Alimentação                                         | 736.700       | 775.000       | 813.800       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Informação e Comunicação                                         | 647.400       | 681.100       | 715.200       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Atividades Imobiliárias                                          | 335.300       | 352.700       | 370.300       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas                 | 4.466.000     | 4.698.200     | 4.933.100     |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Educação                                                         | 743.800       | 782.500       | 821.600       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Saúde Humana e Serviços Sociais                                  | 368.000       | 387.100       | 406.400       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Outras Atividades de Serviços                                    | 31.823.600    | 33.478.400    | 35.152.400    |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Serviços Domésticos                                              | 6.800         | 7.200         | 7.600         |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       | Modificação de BC | Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura   | 221.243.500   | 232.748.200   | 244.385.600   |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Indústrias Extrativas                                            | 567.600       | 597.100       | 627.000       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Indústrias de Transformação                                      | 645.830.400   | 679.413.600   | 713.384.200   |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Eleticidade e Gás                                                | 21.800        | 22.900        | 24.100        |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação | 152.600       | 160.600       | 168.600       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Construção                                                       | 747.600       | 786.500       | 825.800       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas       | 549.892.900   | 578.487.300   | 607.411.700   |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Transporte, Armazenagem e Correio                                | 5.994.300     | 6.306.000     | 6.621.300     |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Alojamento e Alimentação                                         | 747.600       | 786.500       | 825.800       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Informação e Comunicação                                         | 84.500        | 88.900        | 93.300        |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Atividades Imobiliárias                                          | 20.800        | 21.900        | 23.000        |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas                 | 483.100       | 508.200       | 533.600       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Educação                                                         | 1.700         | 1.800         | 1.900         |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Saúde Humana e Serviços Sociais                                  | 3.200         | 3.300         | 3.500         |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Outras Atividades de Serviços                                    | 16.712.800    | 17.581.900    | 18.461.000    |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       | Anistia           | Indústrias de Transformação                                      | 48.300.500    | 50.812.100    | 53.352.700    |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       |                   | Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas       | 20.700.200    | 21.776.600    | 22.865.500    |                                                                                                                                                                                                                                          |
|       | Crédito Presumido | Indústrias de Transformação                                      | 69.697.400    | 73.321.700    | 76.987.700    |                                                                                                                                                                                                                                          |
| TOTAL |                   |                                                                  | 5.588.359.700 | 5.878.954.400 | 6.172.902.100 |                                                                                                                                                                                                                                          |

FONTE: Superintendência de Administração Tributária-SEFAZ/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS                                          | Previsto para 2023 |
|--------------------------------------------------|--------------------|
| Aumento Permanente da Receita                    | -                  |
| (-) Transferências Constitucionais               | -                  |
| (-) Transferências ao FUNDEB                     | -                  |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | -                  |
| Redução Permanente de Despesa (II)               | 61.802.276         |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                      | 61.802.276         |

|                                                   |            |
|---------------------------------------------------|------------|
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | 17.069.904 |
| Novas DOCC                                        | 0          |
| Novas DOCC geradas por PPP                        | 17.069.904 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 44.732.372 |

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

## VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 43/2022

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

### VETO PARCIAL

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de espaço físico adequado de convivência e repouso aos profissionais de enfermagem nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Estado de Mato Grosso do Sul.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de espaço físico adequado de convivência e repouso aos profissionais de enfermagem nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Estado de Mato Grosso do Sul*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênica para expor:

### RAZÕES DO VETO:

Pretendeu os ilustres Deputados Marçal Filho e Evander Vendramini, autores do Projeto de Lei, dispor sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos de saúde no Estado disponibilizarem espaço físico adequado de convivência e de repouso para os profissionais de enfermagem.

Analizando o projeto de lei, com a preocupação de respeitar o ordenamento jurídico e resguardar o interesse público, entendi, por bem, vetar o parágrafo único do art. 1º, abaixo transcrito:

*Art. 1º.....:*

*Parágrafo Único. A área de convivência e repouso destinada aos profissionais de enfermagem deve atender as seguintes especificações mínimas:*

*I - ser destinada especificamente à convivência e repouso dos trabalhadores;*

*II - ser arejada, equipada com conforto térmico e acústico;*

*III - possuir instalações sanitárias;*

*IV - ser provida de mobiliário adequado ao repouso;*

*V - ter área útil compatível com a quantidade de profissionais diariamente em serviço.*

Sob o ângulo formal, urge ressaltar que o Estado detém competência concorrente para legislar sobre proteção e defesa da saúde (CF, art. 24, XII), sendo-lhe reservada a competência suplementar (para editar normas específicas) ou plena sobre esses assuntos para atender suas peculiaridades locais (art. 24, §§ 1º a 3º, CF), caso a União tenha editado, ou não, normas gerais a respeito do tema.

Entretanto, o assunto tratado no Projeto de Lei, qual seja, a obrigatoriedade de disponibilização de espaço físico adequado de convivência e repouso aos profissionais de enfermagem nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, já se encontra regulamentado em âmbito nacional, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgão criado pela Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, cuja atribuição, dentre outras, é de estabelecer normas, propor, acompanhar e executar as políticas, as diretrizes e as ações de vigilância sanitária (art. 7º, III).

Nesse contexto, a ANVISA editou a Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que *dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde*, trazendo em seu bojo disposições sobre o "quarto de plantão",

determinando a sua instalação tanto em ambiente de atendimento aos pacientes, inclusive CTI/UTI, com banheiro reservado aos funcionários, quanto em relação à área administrativa que possua atendimento 24 horas, com dimensões específicas e destinação a quantitativo específica de funcionários (item 8.6.3).

Ressalta-se que o ambiente em questão será destinado a atender todas as categorias de profissionais de saúde e não exclusivamente a uma categoria como dispõe o dispositivo em epígrafe.

Ademais, o presente veto não impede que a medida pretendida pelo Projeto de Lei seja efetivada, tendo em vista que as salas de descanso pretendida já devem constar da estrutura das unidades de saúde, conforme regulamentação da ANVISA.

Dessa forma, não obstante a competência concorrente para legislar sobre proteção e defesa da saúde (CF, art. 24, XII), a proposta de lei, ao impor condições diversas da prevista em normativo federal, invade competência privativa da União para legislar sobre normas gerais sobre o tema, em afronta ao art. 24, XII, §1º, da Constituição Federal e ao normativo federal.

Por todo exposto, registra-se que a proposta de lei em tela deve ser vetada, parcialmente, por contrariedade ao art. 24, XII, §1º, da Constituição Federal bem como à Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

À vista do exposto, não me resta alternativa senão a de adotar a rígida medida de veto parcial, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 067/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de julho de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 067/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022 |         |        |        |               | R\$          |
|------------------------------------------------------|---------|--------|--------|---------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                        | I<br>NS | E<br>G | F<br>O | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |
| FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO       | C       | D      | N      |               |              |
| FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO       |         |        |        |               |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   |     |               |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|---------------|------------|
| 15901.03.092.0009.4046<br>Gestão operacional e modernização da PGE                                                                                                                                                                                                                 | F |   |     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 | 3 | 240 | 0,00          | 50.000,00  |
| 15901.03.128.0009.4048<br>Apoio às atividades da ESAP                                                                                                                                                                                                                              | F |   |     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 | 3 | 240 | 50.000,00     | 0,00       |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   | 240 | 50.000,00     | 50.000,00  |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS<br>FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS<br>27901.10.122.2045.4078<br>Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.                                                                                                         | S |   |     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 | 3 | 100 | 2.050.000,00  | 0,00       |
| 27901.10.302.2043.4072<br>Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.                                                                                                                                                                                                                  | S |   |     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 | 3 | 100 | 8.040.000,00  | 0,00       |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   | 100 | 10.090.000,00 | 0,00       |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA<br>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA<br>31101.06.181.2047.3109<br>Adquirir viaturas e veículos para SEJUSP                                                                                                   | F |   |     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 | 4 | 100 | 1.170.000,00  | 0,00       |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   | 100 | 1.170.000,00  | 0,00       |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO<br>31202.06.181.2047.4127<br>Fomentar ações de custódia e assistência penitenciária.                                                                      | F |   |     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 | 3 | 281 | 0,00          | 160.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 | 4 | 281 | 160.000,00    | 0,00       |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   | 281 | 160.000,00    | 160.000,00 |
| FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS<br>FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL<br>31901.06.181.2047.4215<br>Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP | F |   |     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2 | 3 | 240 | 1.182.000,00  | 0,00       |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   | 240 | 1.182.000,00  | 0,00       |
| FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL<br>FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL<br>31903.06.181.2047.4213<br>Financiar e apoiar atividades e os programas desenvolvimento para o sistema penitenciário estadual                                         | F |   |     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 | 3 | 240 | 0,00          | 50.680,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 | 4 | 240 | 50.680,00     | 0,00       |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   | 240 | 50.680,00     | 50.680,00  |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO<br>ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO<br>35101.28.841.0907.9017<br>Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna                                                                                                          | F |   |     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 | 2 | 100 | 14.000.000,00 | 0,00       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 | 6 | 100 | 10.000.000,00 | 0,00       |
| 35101.28.843.0903.9003<br>Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.                                                                                                                                                                                                        | F |   |     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 | 2 | 100 | 3.263.536,00  | 0,00       |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   | 100 | 27.263.536,00 | 0,00       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>99999.99.999.0909.9019<br>Reserva de Contingência                                                                                                                                                                            | F |   |     |               |            |



|             |   |   |     |               |               |
|-------------|---|---|-----|---------------|---------------|
|             | 3 | 9 | 100 | 0,00          | 38.523.536,00 |
| SUBTOTAL    |   |   | 100 | 0,00          | 38.523.536,00 |
| TOTAL       |   |   | 100 | 38.523.536,00 | 38.523.536,00 |
| TOTAL       |   |   | 240 | 1.282.680,00  | 100.680,00    |
| TOTAL       |   |   | 281 | 160.000,00    | 160.000,00    |
| TOTAL GERAL |   |   |     | 39.966.216,00 | 38.784.216,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 321, DE 6 DE JULHO DE 2022.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8 e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10 e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13 sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 322, DE 6 DE JULHO DE 2022.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei



n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 30 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 68, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Manual de Procedimentos Disciplinares.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016;

Considerando que compete à Controladoria-Geral do Estado, por intermédio da Corregedoria-Geral do Estado, prestar orientação quanto às atividades de correição, bem como promover a capacitação em áreas necessárias ao seu desempenho, nos termos do art. 5º c/c o inciso VI do art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230, de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme Anexo Único desta Resolução, o Manual de Procedimentos Disciplinares, contendo diretrizes para a instauração e condução dos procedimentos previstos na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 14.879, de 13 de novembro de 2017 e na Resolução CGE/MS N. 63, de 10 de março de 2022.

Art. 2º A Corregedoria-Geral do Estado deve rever periodicamente o Manual, propondo, quando necessário, as atualizações ou modificações que se fizerem necessárias com vistas a garantir a sua efetividade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 6 DE JULHO DE 2022.

Carlos Eduardo Girão de Arruda  
Controlador-Geral do Estado

Clique no link para acessar o Anexo Único:

<https://www.cge.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Manual-de-Procedimentos-Disciplinares-2022.pdf>

## Secretaria de Estado de Fazenda

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. GOLDFLEX TRANSPORTES LTDA – IE: 28.460.684-7  
R. Ribas do Rio Pardo, 441 –Sala 03, Centro – Bataguassu/MS – CEP: 79.780-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 4349-M

2. AGENOR ZOTTI IE - IE: 28.389.573-0  
R. Alagoas, 660 - Centro – Sidrolândia/MS – CEP: 79.170-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 4241-M

3. COOPERATIVA AGROPECUARIA DOURADOS – CNPJ: 20.475.773/0001-31

R. Núcleo Projeto Assentamento Dandara, sn – Rural, Agrovila Dourados – Promissao/SP – CEP: 16.370-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 4081-M

4. PRINTSMART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – IE: 28.412.078-2

AV. Julio de Castilho, 2513 – Vila Alba – Campo Grande/MS – CEP: 79.100-005  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 49868-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

## Procuradoria-Geral do Estado

### Extrato de Protocolo de Intenções

1. Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Procuradora-Geral do Estado, Dra. **ANA CAROLINA ALI GARCIA** (CPF n. 694.017.801-53), por intermédio da Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP.

2. Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul, representado por seu Presidente, Dr. **LUIS CLÁUDIO ALVES PEREIRA** (CPF n. 780.892.551-91).

Objeto: O presente Protocolo tem por objeto promover a cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando à formação, aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como desenvolvimento institucional.

Amparo legal: Art. 8º, III da Lei Complementar Estadual nº 95/2001

Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023

Data da assinatura: 05/07/2022

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de Registro de preços N.043/SAD/2022 de aquisição de lâmpadas, vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato da Ata, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO: Jaci Faustino da Fonseca, matrícula nº 67799022– GECON/COPGE;

FISCAIS DO CONTRATO: Maria Estela Eugênio Pereira, matrícula nº 106362022 – Roger Amaro, matrícula nº 434355023 – UPALM/COPGE.

PROCESSO Nº 15/003145/2022/2022 – FPGE.

Ata n.043/SAD/2022.

OBJETO: Aquisição de lâmpadas.

3. Compete ao fiscal da Ata n.043/SAD/2022 o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 06 de julho de 2022.

Márcio André Batista de Arruda  
Procurador-Geral Adjunto do Estado  
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE



**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 01/2022****COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Procuradoria-Geral do Estado – SETOR RESPONSÁVEL

Ao sexto dia do mês de julho de 2022, a Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul atividade-meio, procede à eliminação dos documentos relacionados no anexo único a este Edital.

**Local:** Campo Grande**Data:** 06 de julho de 2022.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI

Procuradora do Estado e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado e Coordenador da COPGE

LIDIANE CRISTINA CORNACCINI SALLESSE LORENZONI

Procuradora do Estado

**ANEXO ÚNICO DO TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 01/2022****COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data limite | Qtd. | Observação     |
|--------|-----------|---------|--------------------|-------------|------|----------------|
| 3      | 3.3       | 3.3.6   | 3.3.6.7            | 2013        | 1    | 15/002489/2008 |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.9            | 2013        | 1    | 15/002664/2008 |
| 1      | 1.1       | 1.1.6   | 1.1.6.5            | 2016        | 1    | 15/002834/2011 |
| 1      | 1.1       | 1.1.6   | 1.1.6.5            | 2016        | 1    | 15/000248/2012 |
| 3      | 3.2       | 3.2.2   | 3.2.2.10           | 2014        | 1    | 15/002971/2008 |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.9            | 2013        | 1    | 15/002221/2008 |
| 3      | 3.3       | 3.3.7   | 3.3.7.1            | 2014        | 1    | 15/000259/2009 |
| 3      | 3.3       | 3.3.6   | 3.3.6.4            | 2016        | 1    | 15/002966/2010 |
| 1      | 1.4       | 1.4.1   | 1.4.1.2            | 2017        | 1    | 15/000152/2012 |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.23           | 2021        | 1    | 15/002293/2011 |
| 3      | 3.3       | 3.3.6   | 3.3.6.1            | 2014        | 1    | 15/000388/2009 |
| 3      | 3.3       | 3.3.2   | 3.3.2.4            | 2014        | 1    | 15/000417/2009 |
| 3      | 3.3       | 3.3.6   | 3.3.6.1            | 2014        | 1    | 15/000275/2009 |
| 3      | 3.5       | 3.5.2   | 3.5.2.24           | 2015        | 1    | 15/000907/2010 |
| 3      | 3.3       | 3.3.2   | 3.3.2.19           | 2013        | 1    | 15/001003/2008 |
| 5      | 5.2       | 5.2.8   | 5.2.8.12           | 2016        | 1    | 15/002038/2011 |
| 1      | 1.1       | 1.1.6   | 1.1.6.4            | 2016        | 1    | 15/001737/2008 |
| 3      | 3.4       | 3.4.2   | 3.4.2.6            | 2016        | 1    | 15/003498/2010 |
| 3      | 3.4       | 3.4.1   | 3.4.1.9            | 2012        | 1    | 15/003244/2010 |
| 5      | 5.2       | 5.2.9   | 5.2.9.5            | 2016        | 1    | 15/003493/2010 |
| 3      | 3.5       | 3.5.1   | 3.5.1.6            | 2015        | 1    | 15/003403/2010 |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.9            | 2013        | 1    | 15/001739/2008 |
| 3      | 3.3       | 3.3.2   | 3.3.2.5            | 2013        | 1    | 15/002902/2008 |
| 3      | 3.3       | 3.3.2   | 3.3.2.17           | 2013        | 1    | 15/002654/2008 |
| 3      | 3.2       | 3.2.1   | 3.2.1.4            | 2010        | 1    | 15/002358/2008 |
| 3      | 3.3       | 3.3.6   | 3.3.6.1            | 2016        | 1    | 15/002356/2011 |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.9            | 2014        | 1    | 15/000022/2009 |
| 5      | 5.2       | 5.2.9   | 5.2.9.5            | 2017        | 1    | 15/000085/2012 |
| 3      | 3.3       | 3.3.6   | 3.3.6.2            | 2021        | 1    | 15/002827/2010 |
| 1      | 1.1       | 1.1.6   | 1.1.6.4            | 2019        | 1    | 15/002564/2010 |



|   |     |       |          |      |   |                       |
|---|-----|-------|----------|------|---|-----------------------|
| 5 | 5.2 | 5.2.9 | 5.2.9.5  | 2017 | 1 | <b>15/000136/2012</b> |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.11 | 2013 | 1 | <b>15/002903/2008</b> |
| 1 | 1.1 | 1.1.6 | 1.1.6.4  | 2020 | 1 | <b>15/000237/2012</b> |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2015 | 1 | <b>15/001959/2010</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2015 | 1 | <b>15/001471/2010</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.1  | 2017 | 1 | <b>15/000463/2011</b> |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2016 | 1 | <b>15/000111/2011</b> |
| 5 | 5.2 | 5.2.9 | 5.2.9.5  | 2016 | 1 | <b>15/003494/2010</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2014 | 1 | <b>15/000737/2009</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2017 | 1 | <b>15/000643/2011</b> |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.10 | 2016 | 1 | <b>15/003481/2010</b> |
| 3 | 3.4 | 3.4.2 | 3.4.2.6  | 2013 | 1 | <b>15/002483/2008</b> |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.25 | 2013 | 1 | 15/000943/2008        |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2013 | 1 | <b>15/002269/2008</b> |
| 3 | 3.4 | 3.4.2 | 3.4.2.6  | 2013 | 1 | <b>15/001900/2008</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2017 | 1 | <b>15/003097/2011</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2017 | 1 | <b>15/003097/2011</b> |
| 4 | 4.4 | 4.4.6 | 4.4.6.4  | 1989 | 1 | <b>11/000091/1981</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2016 | 1 | <b>15/001154/2011</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2016 | 1 | <b>15/000300/2011</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2016 | 1 | <b>15/003280/2010</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2016 | 1 | <b>15/000301/2011</b> |
| 1 | 1.1 | 1.1.6 | 1.1.6.4  | 2020 | 1 | <b>15/002682/2011</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2014 | 1 | <b>15/002376/2008</b> |
| 1 | 1.1 | 1.1.6 | 1.1.6.4  | 2020 | 1 | 15/002365/2010        |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2015 | 1 | <b>15/001470/2010</b> |
| 3 | 3.1 | 3.1.1 | 3.1.1.2  | 2012 | 1 | <b>15/001116/2008</b> |
| 3 | 3.4 | 3.4.2 | 3.4.2.6  | 2016 | 1 | <b>15/001112/2011</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2016 | 1 | <b>15/001447/2011</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2017 | 1 | <b>15/000429/2012</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.7  | 2017 | 1 | <b>15/000485/2012</b> |
| 1 | 1.1 | 1.1.6 | 1.1.6.4  | 2019 | 1 | <b>15/001636/2011</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.7  | 2014 | 1 | <b>15/000137/2009</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2016 | 1 | <b>15/002753/2011</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2016 | 1 | <b>15/002548/2011</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2016 | 1 | <b>15/002989/2011</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.6  | 2014 | 1 | <b>15/000025/2008</b> |
| 1 | 1.1 | 1.1.6 | 1.1.6.4  | 2019 | 1 | <b>15/002945/2011</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2016 | 1 | <b>15/002393/2011</b> |
| 1 | 1.1 | 1.1.6 | 1.1.6.4  | 2019 | 1 | <b>15/002432/2011</b> |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7  | 2016 | 1 | <b>15/003487/2010</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.13 | 2016 | 1 | <b>15/001055/2011</b> |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.2  | 2017 | 1 | <b>15/000236/2012</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.14 | 2016 | 1 | <b>15/000566/2011</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.1  | 2016 | 1 | <b>15/000771/2011</b> |
| 3 | 3.4 | 3.4.2 | 3.4.2.6  | 2016 | 1 | <b>15/000470/2011</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.1  | 2014 | 1 | <b>15/000303/2009</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.12 | 2017 | 1 | <b>15/002088/2011</b> |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2016 | 1 | <b>15/000335/2011</b> |

Total Geral

80

PROCESSOS

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 4.072, DE 6 DE JULHO DE 2022.

*Fixa o Cronograma de realização da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar Estadual n. 266, de 11 de julho de 2019, no Decreto n. 15.298, de 23 de outubro de 2019, na Resolução/SED n. 3.694, de 11 de fevereiro de 2020, e na Resolução/SED n. 3.827, de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Cronograma de realização da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, referente ao primeiro semestre de 2022, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.072, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Cronograma de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função Docente Temporária, em Regime de Suplência, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul – 1º Semestre 2022.

| ATIVIDADE                                                                                                                                                                      | DATA          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Realização da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função Docente Temporária, em regime de suplência, da escola/centro, pela Direção Escolar e Coordenação Pedagógica. | 07/07 a 11/07 |
| Ciência ao Profissional avaliado sobre a nota final de desempenho por ele obtida, a ser efetuada pela Direção Escolar.                                                         | 12/07         |
| Interposição de Recurso Administrativo pelo Profissional avaliado.                                                                                                             | 13/07 a 14/07 |
| Análise dos Recursos Administrativos pela Coordenadoria responsável.                                                                                                           | 13/07 a 15/07 |
| Divulgação do resultado de análise dos Recursos Administrativos.                                                                                                               | 18/07         |

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31941  
Processo n. 29/035.922/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ, Município de Corumbá - MS, CNPJ/MS n. 03.030.798/0001-02, denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Valor/Funcional Programática** R\$ 333.824,00 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 333.824,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE006991 de 21/06/2022

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura com término em 31/05/2024.

**Assinatura:** 06/07/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, - CPF/MF N. 337.430.101-00,**

**Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá - CONVENIENTE**



**Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.204/SED/2021.****Processo n.29/059.486/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS/MS, CNPJ/MF sob o nº 01.651.099/0001-54,

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 204/SED/2021.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 04 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

**Amparo legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

**Assinatura.** 04/07/2022

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72**

**Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA – CPF/MF N. 337.804.711-91**

**APAE DE DEODÁPOLIS – PARCEIRA PRIVADA**

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.785.241.561-04**

**Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE**

**Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.185/SED/2021.****Processo n.29/059.430/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM/MS, CNPJ/MF sob o nº 33.751.660/0001-63,

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 185/SED/2021.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 13 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

**Amparo legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

**Assinatura.** 04/07/2022

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72**

**Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA**

**NILZA ALVES DOS SANTOS – CPF/MF N. 042.615.731-13**

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM/MS – PARCEIRA PRIVADA**

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.785.241.561-04**

**Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE**

**Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.137/SED/2021.****Processo n.29/057.541/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, CNPJ/MF sob o nº 06.164.638/0001-44,

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 137/SED/2021.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 04 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

**Amparo legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

**Assinatura.** 04/07/2022

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72**

**Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA**

**MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA PEDROSO – CPF/MF N. 448.211.401-44**

**APAE DE NOVA ALVORADA DO SUL – PARCEIRA PRIVADA**

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.785.241.561-04**

**Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE**



**Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.162/SED/2021.****Processo n.29/058.621/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAIBA/MS, CNPJ/MF sob o nº 15.409.527/0001-41,

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 162/SED/2021.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 15 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

**Amparo legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

**Assinatura.** 05/07/2022

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72**

**Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA**

**ELOIZA ISRAEL DE OLIVEIRA REIS – CPF/MF N. 322.204.131-87**

**APAE DE PARANAIBA – PARCEIRA PRIVADA**

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.785.241.561-04**

**Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE**

**REPUBLICAR:**

Republicar por ter havido incorreções na publicação do extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n. 201/SED/2021, processo 29/059.480/2021, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS/MS, constante na página 96, do Diário Oficial-MS n. 10.859 de 10/06/2022, **onde constou** Processo n.29/059.480/2021, **passa a constar** Processo n. 29/059.490/2021.

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0001/2016/SED****Nº Cadastral: 6552**

**Processo:** 29/034.197/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona – Do Valor do Contrato Corporativo n.008/2016 e da Cláusula Nona – Do valor dos Contratos de Adesão. 1.2 Atualizar e alterar os valores dos Contratos de Adesão integrantes do Contrato Corporativo n. 008/2016, conforme a repactuação deferida.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO; Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO; Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

**Valor:** O valor mensal de R\$ 831.422,13 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e treze centavos), passará para R\$ 915.158.90 (novecentos e quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2022.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 07/06/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0006/2021/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 14737**

**Processo:** 29/003.772/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CONSTRUTORA ILHA GRANDE

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 006/2021, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados referente a primeira reprogramação de preços que foi realizada entre a 7ª e a 8ª medição e a segunda reprogramação que foi realizada entre a 12ª e 13ª medição.

**Valor:** Após realizado os cálculos, informamos que o valor para reajuste é de R\$ 161.942,85 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e quatro e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**Amparo Legal:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

**Data da Assinatura:** 30/06/2022

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro

**Extrato do Contrato Nº 0025/2022/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 18763**

**Processo:** 29/035.243/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA

**Objeto:** Serviços de reforma na EE. Arcênio Rojas, no município de Caarapó/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

| Unidade Orçamentária | Funcional Programática         | Natureza da Despesa | Fonte      |
|----------------------|--------------------------------|---------------------|------------|
| 29101                | 10.29101.12.361.2046.4088.0003 | 44905137            | 0100000000 |

**Valor:** R\$ 3.188.707,32 (três milhões e cento e oitenta e oito mil e setecentos e sete reais e trinta e dois centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 04/07/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Flávio Lorenzon

**Extrato do Contrato Nº 0070/2022/SED****Nº Cadastral 18674**

**Processo:** 29/008.310/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NEWPC SERVICOS EM TECNOLOGIA - LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de equipamento de informática, para atender a demanda da Coordenação-Geral do Pronatec, desta Secretaria de Estado de Educação.

**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12363204640900002 - Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estu. - Coven.4090, Fonte de Recurso 0112260066 - RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 8, Natureza da Despesa 33903912 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Valor:** R\$ 66.492,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

**Data da Assinatura:** 24/06/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Alan Valerio Pires Ramos

**Extrato do Contrato Nº 0072/2022/SED****Nº Cadastral 18756**

**Processo:** 29/041.257/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de carnes, com o objetivo de atender os alunos do período integral matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890013 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Educação em Tempo Integral, Fonte de Recurso 0112260002 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - MP 2100, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO  
**Valor:** R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura  
**Data da Assinatura:** 27/06/2022  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Louhainy Isabelle Rezende Miranda

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0003/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 18555**  
**Processo:** 29/031.938/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COSENGE ENGENHARIA DE INCÊNDIO EIRELI  
**Objeto:** Serviços de Elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico em várias escolas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO  
**Valor:** R\$ 29.463,90 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)  
**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** Até 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento desta Ordem de execução de Serviços.  
**Data da Assinatura:** 30/06/2022  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Mario Cesar Lemos Borges

**Extrato do I Termo Aditivo a OES N° 0007/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 17028**  
**Processo:** 29/068.264/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 007/2022.  
**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.  
**Do Prazo:** DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 31/07/2022 à 28/09/2022.  
**Data da Assinatura:** 04/07/2022  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Udemilson Mosciaro

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0055/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 18684**  
**Processo:** 29/036.262/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA  
**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Álvaro Martins dos Santos, no município de Laguna Carapã/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS  
**Valor:** R\$ 311.684,47 (trezentos e onze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)  
**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 30/06/2022  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Beatriz Milanezi Mazeto



**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0057/2022/GL/COINF/SED** **N° Cadastral 18685**  
**Processo:** 29/034.579/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANI ENGENHARIA EIRELI-EPP  
**Objeto:** Serviços de reforma na EE. Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, no município de Ponta Porã/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS  
**Valor:** R\$ 319.583,55 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 01/07/2022  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Ellen Cristina Salazar

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Milena Sudatti**, CPF n. 006.851.569-31, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 04 de julho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Rozilene Ribeiro Martins**, CPF n. 894.122.141-20, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 04 de julho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Inventariante do Espólio de Maria das Dores Ferreira Pereira**, CPF n. 256.873.011-00, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 04 de julho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

RESOLUÇÃO/SED N. 4.071, DE 6 DE JULHO DE 2022.

*Fixa o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas unidades de ensino da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, *caput*, do art. 40, e no inciso IV, *caput*, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre o critério de aceitabilidade dos preços e o julgamento das propostas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Resolução/SED n. 4.045, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla publicidade às compras de alimentos realizadas no âmbito do PNAE; e

CONSIDERANDO que a definição de regras para pesquisa de preço é instrumento que busca auxiliar, no âmbito da competência da Secretaria de Estado de Educação, os gestores das unidades de ensino no processo de compras, para que se possa garantir a disponibilidade orçamentária e dar subsídios ao julgamento das propostas,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Preço Referência – orçamento estimado de preços unitários – como parte integrante do instrumento convocatório de compra, tanto da licitação quanto da Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, nas unidades de ensino da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o 2º semestre do ano letivo 2022, na forma do quadro constante do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. A unidade de ensino deverá utilizar o Preço Referência fixado para a região onde está localizada.

Art. 2º O Preço Referência servirá de parâmetro na verificação de cada proposta apresentada pelos participantes (fornecedores).

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, a unidade de ensino deverá anexar ao processo de compra uma versão impressa do Preço Referência.

Art. 3º O Preço Referência terá vigência a partir da data de sua publicação até o término do ano letivo 2022, e poderá ser revisto, a qualquer momento, em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado.

Parágrafo único. Cabe ao PROCON/MS promover as adequações necessárias aos preços dos produtos e publicá-las no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Art. 4º Fica revogada a Resolução/SED n. 3.984, de 4 de janeiro de 2022, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação



## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.071, DE 6 DE JULHO DE 2022.

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| ABACATE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                          | Quilograma        | 8,80                      | 7,83                         | 8,44                | 7,42                  | 7,99                  | 7,17               | 8,86               | 8,52                  | 7,95                       |
| ABACAXI, Havaí, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                   | Unidade           | 5,90                      | 7,65                         | 6,74                | 5,86                  | 5,84                  | 8,41               | 6,32               | 6,30                  | 8,27                       |
| ABÓBORA, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                 | Quilograma        | 4,30                      | 4,39                         | 4,72                | 5,06                  | 3,93                  | 5,21               | 5,14               | 4,76                  | 4,99                       |
| ABÓBORA, paulista, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                | Quilograma        | 4,83                      | 4,53                         | 4,26                | 5,74                  | 4,67                  | 4,80               | 5,79               | 5,41                  | 5,92                       |
| ABOBRINHA, menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                | Quilograma        | 8,42                      | 7,08                         | 6,20                | 7,11                  | 10,17                 | 6,56               | 8,05               | 11,91                 | 11,03                      |
| AÇAFRÃO-DA-TERRA (cúrcuma), em pó, obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas e dessecadas, com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 20 g.                                                                         | Unidade           | 2,53                      | 2,08                         | 2,88                | 2,30                  | 2,35                  | 2,09               | 2,56               | 2,37                  | 2,39                       |
| ACELGA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                          | Unidade           | 9,34                      | 8,55                         | 10,32               | 8,57                  | 8,21                  | 9,28               | 10,40              | 9,39                  | 8,53                       |
| ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 400 g. | Unidade           | 6,36                      | 8,32                         | 8,96                | 5,59                  | 5,50                  | 7,95               | 6,49               | 6,15                  | 5,95                       |

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| <p> <b>ACÚCAR</b>, cristalizado. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i> L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 2 kg.         </p>                                                                                                                                                           | Unidade           | 8,65                      | 8,90                         | 9,50                | 8,93                  | 8,95                  | 8,82               | 9,14               | 9,48                  | 8,95                       |
| <p> <b>ADOÇANTE</b>, dietético, líquido, a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 271, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Saúde. Embalagem de polietileno atóxico com peso líquido de 100 ml.         </p>                                                                                                                                      | Unidade           | 5,11                      | 4,09                         | 5,36                | 4,53                  | 4,34                  | 4,12               | 4,88               | 4,27                  | 4,16                       |
| <p> <b>AGRIÃO</b>, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.         </p>                                                                                                                                                     | Unidade           | 4,67                      | 4,84                         | 5,94                | 4,12                  | 4,36                  | 4,38               | 4,20               | 4,44                  | 4,06                       |
| <p> <b>ALFACE</b>, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.         </p>                                                                                                                                      | Unidade           | 3,44                      | 4,46                         | 5,43                | 4,12                  | 3,28                  | 4,22               | 3,59               | 3,04                  | 3,45                       |
| <p> <b>ALHO</b>, branco, sem réstia, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.         </p>                                                                                                                                                                                                                    | Quilograma        | 27,73                     | 28,24                        | 26,65               | 27,71                 | 27,15                 | 25,69              | 27,30              | 28,83                 | 26,71                      |
| <p> <b>ALMEIRÃO</b>, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.         </p>                                                                                                                                                   | Unidade           | 3,43                      | 4,84                         | 4,90                | 4,13                  | 3,84                  | 4,38               | 4,10               | 3,30                  | 3,28                       |
| <p> <b>AMEIXA</b>, nacional, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.         </p>                                                                                                                                                                            | Quilograma        | 18,45                     | -                            | -                   | -                     | -                     | -                  | -                  | -                     | -                          |
| <p> <b>AMIDO</b>, de milho. Produto amiláceo extraído de milho (<i>Zeamaya</i>, L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.         </p> | Unidade           | 6,79                      | 6,77                         | 6,98                | 6,65                  | 6,31                  | 6,17               | 6,66               | 6,05                  | 6,86                       |
| <p> <b>ARROZ</b>, tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg.         </p>        | Unidade           | 18,46                     | 20,39                        | 20,82               | 20,50                 | 19,65                 | 19,43              | 21,60              | 22,65                 | 21,89                      |

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| AVEIA, em flocos finos. 100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 165 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade           | 5,72                      | 6,70                         | 6,48                | 5,93                  | 5,29                  | 5,46               | 5,93               | 5,72                  | 6,23                       |
| BANANA, da terra, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quilograma        | 10,28                     | 10,69                        | 8,84                | 10,12                 | 10,32                 | 8,99               | 9,00               | 10,93                 | 9,73                       |
| BANANA, maçã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quilograma        | 9,02                      | 11,01                        | 7,03                | 7,32                  | 7,84                  | 8,44               | 6,92               | 10,05                 | 8,36                       |
| BANANA, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quilograma        | 5,66                      | 5,25                         | 4,80                | 4,12                  | 5,32                  | 4,50               | 5,20               | 6,15                  | 4,61                       |
| BANANA, prata, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quilograma        | 8,65                      | 7,51                         | 7,73                | 7,42                  | 8,83                  | 7,38               | 7,46               | 8,97                  | 8,36                       |
| BATATA, doce, roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quilograma        | 2,69                      | 2,62                         | 3,06                | 2,91                  | 2,61                  | 2,84               | 3,14               | 3,14                  | 2,89                       |
| BATATA, inglesa, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quilograma        | 5,78                      | 6,34                         | 6,16                | 7,47                  | 4,92                  | 6,91               | 7,46               | 5,81                  | 7,18                       |
| BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA, líquida, fluída, homogênea, com cor branca opaca, pasteurizada. Produto lácteo resultante da mistura do leite (em suas diferentes formas) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó), adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícia (Ex: Cacau, gordura vegetal) selecionados e outros produtos lácteos, cuja base Láctea representa pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 200 ml. | Unidade           | 1,66                      | 1,59                         | 1,86                | 1,70                  | 1,67                  | 1,66               | 1,73               | 1,71                  | 1,88                       |

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| BEBIDA LÁCTEA, sabores variados. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Láctea representa pelo menos 51% massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900 ml.                                                         | Unidade           | 4,14                      | 4,15                         | 4,40                | 4,23                  | 4,45                  | 4,46               | 4,30               | 4,19                  | 4,02                       |
| BERINJELA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quilograma        | 6,13                      | 7,08                         | 5,71                | 5,39                  | 5,02                  | 5,99               | 6,58               | 6,61                  | 6,98                       |
| BETERRABA, especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quilograma        | 4,92                      | 5,44                         | 5,62                | 4,69                  | 4,09                  | 4,96               | 5,49               | 5,11                  | 4,88                       |
| BISCOITO DE POLVILHO, salgado e assado. Produto a base de polvilho, sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose, submetido a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 100 g.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade           | 5,55                      | 5,28                         | 5,96                | 5,60                  | 5,45                  | 5,85               | 5,76               | 5,19                  | 5,55                       |
| BISCOITO, rosquinha de coco. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g. | Unidade           | 6,68                      | 7,21                         | 5,85                | 6,88                  | 7,12                  | 6,17               | 7,47               | 6,73                  | 6,48                       |
| BISCOITO, tipo Cream Cracker. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.                                 | Unidade           | 6,12                      | 5,86                         | 6,12                | 6,02                  | 5,63                  | 5,33               | 6,00               | 6,02                  | 5,51                       |

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| BISCOITO, tipo Maisena. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.                        | Unidade           | 6,35                      | 5,87                         | 6,15                | 6,02                  | 5,63                  | 5,33               | 6,08               | 6,07                  | 5,51                       |
| BISCOITO, tipo Maria. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, amido de milho, açúcar invertido, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g. | Unidade           | 6,00                      | 5,82                         | 6,15                | 6,02                  | 5,63                  | 5,33               | 6,00               | 6,02                  | 5,51                       |
| BROCOLIS, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade           | 8,43                      | 8,28                         | 9,47                | 9,38                  | 8,37                  | 9,19               | 10,27              | 8,51                  | 9,43                       |
| CACAU, em pó, 100%. Produto obtido da massa (ou pasta ou líquido) de amêndoas de cacau (Theobroma cacao L.). Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor marrom escuro, cheiro característico e sabor amargo próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 200 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade           | 23,41                     | 21,25                        | 20,94               | 20,58                 | 21,84                 | 19,42              | 20,45              | 21,26                 | 20,75                      |
| CAFÉ torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem tipo almofada com peso líquido de 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade           | 16,44                     | 17,58                        | 18,75               | 18,41                 | 17,06                 | 16,96              | 19,00              | 18,23                 | 18,16                      |
| CANELA, em pó, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 7 a 10 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade           | 2,66                      | 2,22                         | 3,36                | 3,43                  | 2,68                  | 2,64               | 2,57               | 2,41                  | 2,70                       |
| CANJICA, de milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade           | 6,42                      | 6,31                         | 7,75                | 7,02                  | 6,74                  | 6,49               | 6,37               | 6,59                  | 6,12                       |
| CARÁ, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quilograma        | 7,53                      | -                            | -                   | -                     | -                     | -                  | -                  | -                     | -                          |

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| CARNE, bovina, patinho, resfriada, sem osso, em bifes, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).                                                | Quilograma        | 36,81                     | 40,72                        | 40,42               | 36,88                 | 35,54                 | 39,13              | 39,90              | 37,42                 | 35,90                      |
| CARNE, bovina, acém, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).                                                             | Quilograma        | 30,25                     | 33,15                        | 32,27               | 29,93                 | 31,55                 | 31,17              | 32,38              | 33,72                 | 30,24                      |
| CARNE, bovina, miolo de agulha, moída, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).                                           | Quilograma        | 32,41                     | 33,89                        | 32,70               | 31,61                 | 31,96                 | 33,48              | 32,23              | 34,11                 | 30,00                      |
| CARNE, bovina, músculo, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).                                                          | Quilograma        | 29,79                     | 31,02                        | 29,92               | 28,76                 | 26,94                 | 31,54              | 28,24              | 29,14                 | 28,04                      |
| CARNE, de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).                     | Quilograma        | 12,03                     | 12,87                        | 12,47               | 11,22                 | 11,10                 | 11,84              | 12,68              | 12,65                 | 13,05                      |
| CARNE, de frango, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). | Quilograma        | 12,66                     | 12,86                        | 13,34               | 11,65                 | 12,06                 | 11,96              | 12,83              | 13,90                 | 13,01                      |
| CARNE, de frango, peito, com osso, congelado, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).                     | Quilograma        | 18,13                     | 18,15                        | 17,76               | 16,89                 | 16,89                 | 17,23              | 18,07              | 17,47                 | 16,09                      |



| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| CARNE, de frango, peito, sem osso, congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). | Quilograma        | 24,64                     | 22,74                        | 25,24               | 22,29                 | 24,97                 | 23,28              | 25,79              | 25,48                 | 22,34                      |
| CARNE, suína, lombo, resfriada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor rosada. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).                                                                                                                              | Quilograma        | 18,02                     | 22,74                        | 22,27               | 20,77                 | 17,50                 | 19,55              | 22,39              | 20,54                 | 19,73                      |
| CARNE, suína, pernil, com osso, resfriada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor rosada. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).                                                                                                                   | Quilograma        | 15,51                     | 17,88                        | 18,09               | 15,94                 | 17,56                 | 17,36              | 18,24              | 18,58                 | 15,68                      |
| CEBOLA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                  | Quilograma        | 5,38                      | 6,12                         | 6,75                | 6,85                  | 4,61                  | 6,17               | 6,86               | 5,63                  | 5,94                       |
| CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                   | Unidade           | 3,45                      | 4,38                         | 3,91                | 4,11                  | 3,16                  | 3,85               | 3,68               | 3,21                  | 2,78                       |
| CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                 | Quilograma        | 4,57                      | 5,57                         | 5,98                | 4,24                  | 4,06                  | 5,47               | 5,40               | 5,05                  | 4,99                       |
| CHÁ, mate, tostado, a granel. Composto de folhas e talos de erva mate (Ilex Paraguariensis) tostado, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada, embalagem secundária de caixa de papelão cartonada, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 250 g.                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade           | 7,55                      | 9,64                         | 9,05                | 9,26                  | 9,01                  | 8,88               | 8,60               | 9,09                  | 9,02                       |
| CHICÓRIA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                       | Unidade           | 3,00                      | 4,46                         | 3,49                | -                     | 3,50                  | 3,00               | 3,91               | 2,89                  | 3,36                       |
| CHUCHU, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                  | Quilograma        | 4,63                      | 4,03                         | 4,21                | 4,12                  | 4,08                  | 3,48               | 4,58               | 4,98                  | 4,75                       |

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTIERA |
| COCO, ralado, sem açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processos mecânicos, de acordo com a RDC 272/2005, da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 100 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade           | 5,80                      | 5,93                         | 6,76                | 5,84                  | 4,57                  | 5,40               | 5,14               | 4,80                  | 5,69                       |
| COLORÍFICO, alimentício. Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade           | 9,31                      | 10,09                        | 9,97                | 8,30                  | 8,61                  | 10,00              | 8,80               | 7,84                  | 8,42                       |
| COUVE, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade           | 3,51                      | 4,46                         | 5,56                | 4,32                  | 3,70                  | 4,29               | 3,78               | 3,48                  | 3,09                       |
| COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade           | 9,81                      | 10,26                        | 10,87               | 10,51                 | 10,50                 | 10,69              | 10,11              | 10,02                 | 9,68                       |
| CRAVO, da índia, em botão floral maduro e dessecado, são e limpos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 8 a 10 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade           | 4,15                      | 3,46                         | 4,28                | 5,91                  | 4,07                  | 4,53               | 4,56               | 3,19                  | 5,08                       |
| DOCE DE BANANA, natural, sem conservantes, em tablete, acondicionado em porções individuais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico com peso líquido de 200 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade           | 9,77                      | 7,69                         | 6,31                | 10,17                 | 5,02                  | 6,65               | 6,99               | 5,49                  | 5,49                       |
| DOCE DE LEITE, pastoso, fabricado com matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite, gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio, em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polipropileno atóxico com peso líquido de 400 g. | Unidade           | 7,12                      | 6,33                         | 8,24                | 7,68                  | 7,67                  | 7,69               | 6,87               | 6,95                  | 6,43                       |
| ERVILHA SECA, verde, partida, in natura, tipo 1. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá ser isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade           | 11,66                     | 13,34                        | 11,74               | 10,42                 | 11,31                 | 9,72               | 11,07              | 10,12                 | 11,17                      |

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| ESPINAFRE, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                            | Unidade           | 5,62                      | 5,93                         | 6,86                | -                     | 5,11                  | 3,00               | 5,47               | 7,59                  | 8,00                       |
| EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, tetrapack ou polietileno com peso líquido de 350 g.                                                                                                                                                                               | Unidade           | 5,00                      | 6,12                         | 6,30                | 5,13                  | 5,07                  | 5,52               | 5,26               | 5,85                  | 5,85                       |
| EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 4 kg.                                                                                                                                                                               | Unidade           | -                         | -                            | 49,45               | 31,60                 | 63,23                 | -                  | 59,41              | 66,57                 | 36,91                      |
| EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 840 g.                                                                                                                                                                              | Unidade           | 11,39                     | 13,27                        | 13,25               | 12,77                 | 12,30                 | 11,86              | 13,63              | 12,86                 | 12,78                      |
| FARINHA, de mandioca. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.                                                                      | Unidade           | 5,73                      | 5,14                         | 5,31                | 4,39                  | 5,90                  | 5,00               | 5,55               | 5,17                  | 4,87                       |
| FARINHA, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.                                                                                                                                                                                       | Unidade           | 7,33                      | 6,19                         | 7,96                | 6,89                  | 7,85                  | 7,36               | 8,08               | 7,03                  | 6,96                       |
| FARINHA, de trigo, especial. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg. | Unidade           | 4,77                      | 4,72                         | 5,01                | 5,14                  | 4,89                  | 4,58               | 5,06               | 5,11                  | 5,03                       |
| FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade           | 9,92                      | 10,32                        | 10,39               | 9,68                  | 9,79                  | 9,75               | 10,84              | 10,45                 | 9,90                       |
| FEIJÃO, preto, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade           | 8,60                      | 8,79                         | 9,95                | 8,64                  | 8,02                  | 8,90               | 9,40               | 8,63                  | 8,74                       |

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| FERMENTO, biológico, seco, instantâneo, em pó. Produto obtido de culturas puras de leveduras ( <i>Saccharomyces cerevisias</i> ) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem aluminizada de 10 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade           | 1,89                      | 2,02                         | 1,91                | 1,85                  | 2,00                  | 1,82               | 1,99               | 1,98                  | 1,92                       |
| FERMENTO químico, em pó. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 100 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade           | 3,77                      | 3,46                         | 4,04                | 3,81                  | 3,54                  | 3,36               | 3,70               | 3,83                  | 3,60                       |
| FIGADO, bovino, resfriado, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quilograma        | 17,32                     | 18,08                        | 17,46               | 17,50                 | 17,22                 | 16,71              | 18,30              | 16,45                 | 16,05                      |
| FÓRMULA INFANTIL de sequência, em pó, para lactentes sadios a partir do sexto mês de vida até doze meses de idade incompletos (11 meses e 29 dias) e ou para crianças de primeira infância sadias, que se constitua como o principal elemento líquido de uma dieta progressivamente diversificada, composta por leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantotetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução ANVISA RDC n. 44/2011. Embalagem original de fábrica de 400 g. | Unidade           | 25,67                     | -                            | -                   | -                     | -                     | -                  | -                  | -                     | -                          |
| FUBA, de milho. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.                                                                                                                                                                                                                       | Unidade           | 4,30                      | 3,61                         | 4,40                | 4,18                  | 3,87                  | 4,00               | 4,38               | 3,74                  | 3,79                       |
| GENGIBRE, rizomas frescos, inteiros ou fragmentados, com formato irregular, coloração castanho claro a pardacenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quilograma        | 11,58                     | 12,57                        | 10,01               | 13,28                 | 9,37                  | 11,89              | 11,54              | 11,89                 | 11,05                      |
| GOIABA, vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quilograma        | 10,76                     | 10,71                        | 7,73                | 7,91                  | 11,12                 | 7,82               | 13,31              | 12,83                 | 11,48                      |
| GOIABADA, em barra, natural, sem conservantes, fabricada com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico de 300 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade           | 3,92                      | 4,26                         | 4,53                | 4,66                  | 4,15                  | 4,11               | 3,91               | 4,01                  | 4,06                       |

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| HORTELÃ, miúda, para tempero, de primeira, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade           | 3,40                      | 4,48                         | 4,00                | 4,12                  | 3,54                  | 3,40               | 4,55               | 3,26                  | 2,83                       |
| INHAME, branco, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quilograma        | 7,99                      | -                            | -                   | -                     | -                     | -                  | -                  | -                     | -                          |
| IOGURTE, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900 ml.                                                                                                                                                                       | Unidade           | 9,21                      | 10,12                        | 10,08               | 10,73                 | 9,91                  | 10,50              | 10,62              | 9,66                  | 10,31                      |
| IOGURTE, com polpa de fruta, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctea sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido total de 540 a 600 g, bandeja com 6 unidades.                                                                                                                | Unidade           | 6,14                      | 6,37                         | 6,61                | 5,98                  | 6,68                  | 5,95               | 7,34               | 6,58                  | 6,12                       |
| LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quilograma        | 2,63                      | 2,59                         | 2,76                | 3,10                  | 2,31                  | 3,02               | 2,76               | 2,89                  | 3,10                       |
| LARANJA, lima, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quilograma        | 7,13                      | -                            | -                   | -                     | -                     | -                  | -                  | -                     | -                          |
| LEITE, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido. Produto obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com peso líquido de 1 kg.                                                                                                                          | Unidade           | 44,92                     | 45,61                        | 44,59               | 47,05                 | 45,91                 | 44,86              | 45,81              | 50,95                 | 45,16                      |
| LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° C por 15 – 20”), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt. | Unidade           | 4,73                      | 4,68                         | 4,88                | 4,58                  | 4,99                  | 4,96               | 4,59               | 4,80                  | 4,76                       |



| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130º a 150º C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32º C). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 1 Lt. | Unidade           | 5,77                      | 5,82                         | 6,03                | 5,93                  | 6,71                  | 5,73               | 6,00               | 6,56                  | 6,09                       |
| LIMAO, Taiti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quilograma        | 2,65                      | 2,92                         | 2,60                | 2,79                  | 2,49                  | 2,81               | 3,18               | 3,16                  | 3,55                       |
| LOURO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 4 a 8 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade           | 3,93                      | 3,62                         | 5,19                | 5,09                  | 4,07                  | 3,38               | 4,86               | 4,11                  | 3,84                       |
| MAÇÃ, Fuji, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quilograma        | 7,71                      | 7,46                         | 8,88                | 8,10                  | 7,46                  | 7,75               | 7,62               | 9,49                  | 8,78                       |
| MACARRÃO, tipo espagete, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.                                                   | Unidade           | 4,67                      | 4,71                         | 4,88                | 4,82                  | 4,68                  | 4,60               | 5,23               | 5,03                  | 4,47                       |
| MACARRÃO, tipo parafuso, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.                                                   | Unidade           | 4,70                      | 4,70                         | 4,88                | 4,82                  | 4,68                  | 4,55               | 4,88               | 4,81                  | 4,57                       |
| MAMÃO, formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quilograma        | 5,41                      | 7,57                         | 6,00                | 6,73                  | 6,10                  | 6,73               | 5,28               | 7,60                  | 8,43                       |
| MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quilograma        | 7,47                      | 7,45                         | 8,34                | 6,95                  | 7,77                  | 6,45               | 6,97               | 7,94                  | 5,66                       |



| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| MANGA, Tommy, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                      | Quilograma        | 7,37                      | 8,00                         | 7,84                | 7,19                  | 7,64                  | 7,53               | 8,66               | 8,82                  | 8,49                       |
| MANTEIGA, com sal. Produto produzido a partir da ação mecânica da batida do creme de leite obtido da separação parcial da gordura do leite durante a etapa de pasteurização. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem polipropileno com peso líquido de 200 g.                                                                                                   | Unidade           | 11,86                     | 12,70                        | 13,58               | 13,58                 | 13,59                 | 12,82              | 13,08              | 12,89                 | 13,69                      |
| MARACUJÁ, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                              | Quilograma        | 12,13                     | 11,94                        | 11,22               | 13,94                 | 11,19                 | 10,61              | 12,25              | 14,08                 | 13,22                      |
| MARGARINA. Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans. Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem polipropileno com peso líquido de 500 g.                                                                                                                                      | Unidade           | 10,11                     | 10,19                        | 10,14               | 11,04                 | 9,28                  | 9,20               | 10,68              | 9,29                  | 9,94                       |
| MASSA PARA LASANHA, pré-cozida, à base de farinha de trigo ou sêmola. Fabricada a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.                                                                                                                                                       | Unidade           | 8,55                      | 8,19                         | 8,47                | 8,36                  | 8,42                  | 8,52               | 9,09               | 8,07                  | 8,30                       |
| MAXIXE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                    | Quilograma        | 12,99                     | -                            | -                   | -                     | 14,00                 | -                  | -                  | -                     | -                          |
| MEL, de abelha, in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem a sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica. | Quilograma        | 43,24                     | 39,99                        | 47,58               | 47,32                 | 51,20                 | 35,13              | 52,79              | 38,61                 | 38,07                      |
| MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                 | Quilograma        | 2,35                      | 2,09                         | 2,27                | 2,42                  | 2,62                  | 2,18               | 2,60               | 2,62                  | 2,32                       |

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| MELÃO, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quilograma        | 7,47                      | 7,26                         | 8,47                | 7,32                  | 7,72                  | 8,02               | 8,17               | 8,44                  | 8,81                       |
| MILHO PARA PIPOCA, tipo 1. Produto da variedade especial de milho (Zea mays everta), grãos são, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade           | 4,95                      | 4,93                         | 5,92                | 5,88                  | 4,90                  | 5,36               | 5,60               | 5,24                  | 4,83                       |
| MILHO, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quilograma        | 12,10                     | 12,10                        | 12,71               | 12,14                 | 12,85                 | 12,00              | 12,81              | 12,77                 | 9,46                       |
| ÓLEO, de soja. Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) com peso líquido de 900 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade           | 9,71                      | 10,10                        | 10,12               | 9,69                  | 9,39                  | 9,98               | 10,82              | 10,75                 | 10,43                      |
| ORÉGANO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 7 a 10 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade           | 3,50                      | 3,81                         | 3,11                | 3,76                  | 3,93                  | 3,50               | 3,57               | 3,66                  | 3,26                       |
| OVO, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade           | 9,42                      | 8,92                         | 9,25                | 9,27                  | 9,17                  | 8,26               | 9,66               | 10,37                 | 8,85                       |
| PÃO, de forma. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com casca, fatiado, cortado verticalmente. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.                                                                                                                                                             | Unidade           | 9,98                      | 9,97                         | 10,32               | 8,08                  | 10,90                 | 10,27              | 11,58              | 11,70                 | 9,32                       |
| PÃO, de sal, francês. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quilograma        | 13,09                     | 13,78                        | 13,55               | 11,87                 | 12,10                 | 12,79              | 14,01              | 12,82                 | 11,54                      |
| PÃO, tipo hot dog. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. O miolo deverá ser de cor branca, branco-pardo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica. | Quilograma        | 22,30                     | 19,37                        | 17,30               | 14,01                 | 24,73                 | 19,19              | 28,43              | 27,79                 | 20,96                      |

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| PEIXE, merluza, em filé, congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); com peso de 800 g. | Unidade           | 47,77                     | 42,90                        | 48,70               | 49,91                 | 46,55                 | 39,42              | 48,04              | 48,00                 | 43,82                      |
| PEIXE, tilápia, em filé. Congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), com peso de 800 g. | Unidade           | 40,92                     | 39,69                        | 44,92               | 43,95                 | 43,27                 | 40,18              | 43,22              | 43,46                 | 37,53                      |
| PEPINO, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                     | Quilograma        | 6,39                      | 5,49                         | 4,70                | 5,95                  | 6,16                  | 5,63               | 5,92               | 7,50                  | 6,32                       |
| PERA, argentina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                        | Quilograma        | 12,36                     | -                            | -                   | -                     | -                     | -                  | -                  | -                     | -                          |
| PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                   | Quilograma        | 9,42                      | 10,03                        | 8,37                | 7,67                  | 7,42                  | 8,61               | 9,82               | 8,73                  | 8,68                       |
| POLPA DE ACEROLA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.                                                                      | Unidade           | 2,54                      | 2,79                         | 2,53                | 2,84                  | 2,77                  | 2,71               | 2,50               | 2,33                  | 2,59                       |
| POLPA DE GOIABA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.                                                                       | Unidade           | 2,54                      | 2,79                         | 2,53                | 2,84                  | 2,77                  | 2,71               | 2,50               | 2,33                  | 2,59                       |
| POLPA DE MANGA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.                                                                        | Unidade           | 2,54                      | 2,79                         | 2,53                | 2,84                  | 2,77                  | 2,71               | 2,50               | 2,33                  | 2,59                       |
| POLPA DE MARACUJÁ. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.                                                                     | Unidade           | 2,93                      | 3,26                         | 3,70                | 3,29                  | 3,98                  | 3,19               | 2,75               | 3,28                  | 3,12                       |

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTeira |
| POLVILHO AZEDO. Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 5,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g. | Unidade           | 7,95                      | 7,86                         | 8,66                | 7,28                  | 7,51                  | 8,22               | 9,03               | 7,42                  | 7,31                       |
| POLVILHO DOCE. Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 1,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.  | Unidade           | 7,45                      | 6,92                         | 7,89                | 6,15                  | 7,41                  | 7,68               | 8,33               | 7,41                  | 7,41                       |
| QUEIJO, muçarela, fatiado. Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico.                                                                                                                                                        | Quilograma        | 54,29                     | 51,73                        | 49,01               | 49,68                 | 53,55                 | 48,41              | 47,58              | 59,55                 | 51,13                      |
| QUIABO, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quilograma        | 15,61                     | 17,32                        | 11,95               | 14,07                 | 20,96                 | 13,47              | 11,63              | 25,01                 | 25,66                      |
| RABANETE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quilograma        | 5,82                      | 4,81                         | 15,87               | 5,24                  | 11,56                 | 8,99               | 6,80               | 3,30                  | 9,46                       |
| RAPADURA DE CANA. Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, com peso de 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade           | 12,32                     | 12,99                        | 12,70               | 14,87                 | 12,39                 | 11,48              | 13,15              | 12,70                 | 10,44                      |
| REPOLHO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                    | Quilograma        | 4,57                      | 5,32                         | 4,77                | 4,22                  | 3,69                  | 4,69               | 4,91               | 4,78                  | 4,68                       |
| RÚCULA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                 | Unidade           | 3,88                      | 4,45                         | 5,21                | 4,16                  | 3,88                  | 4,29               | 3,81               | 3,44                  | 3,45                       |

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| SAGU. Produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade           | 7,43                      | 7,16                         | 9,20                | 7,45                  | 7,64                  | 8,06               | 7,68               | 6,89                  | 7,25                       |
| SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade           | 2,26                      | 2,48                         | 2,03                | 2,38                  | 2,31                  | 2,10               | 2,49               | 2,37                  | 1,94                       |
| SALSA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade           | 3,44                      | 4,33                         | 3,90                | 4,15                  | 3,16                  | 3,97               | 3,78               | 3,21                  | 2,80                       |
| SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.                                                                                                                                                                                                                | Unidade           | 6,91                      | 6,97                         | 7,62                | 8,27                  | 7,24                  | 6,43               | 7,57               | 7,56                  | 7,11                       |
| SUCO DE SOJA, pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 1L.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade           | 6,75                      | 6,07                         | 6,37                | 6,49                  | 6,94                  | 6,67               | 6,33               | 6,83                  | 6,59                       |
| SUCO DE SOJA, pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 200 ml com canudinho.                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade           | 2,16                      | 2,17                         | 2,43                | 2,23                  | 2,45                  | 2,45               | 2,19               | 2,45                  | 2,57                       |
| SUCO DE UVA INTEGRAL. Composto líquido extraído da fruta madura e saudável, na concentração natural, sem diluição, sem adição de açúcar e de água ou sólidos solúveis, por processamento tecnológico adequado e submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, com aspecto líquido, cor roxa, cheiro e sabor próprios da fruta até o momento do consumo. Deverá estar isento de parasitas, leveduras e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Não poderá conter corantes de qualquer natureza. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de 1,5 litro. | Unidade           | 18,24                     | 17,16                        | 20,06               | 18,37                 | 18,26                 | 17,29              | 19,47              | 19,59                 | 19,21                      |
| TANGERINA, poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quilograma        | 3,34                      | 4,43                         | 4,23                | 3,82                  | 3,38                  | 3,98               | 4,01               | 4,06                  | 4,30                       |

| Produtos Cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | Região                    |                              |                     |                       |                       |                    |                    |                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | <sup>1</sup> CAMPO GRANDE | <sup>2</sup> GRANDE DOURADOS | <sup>3</sup> BOLSÃO | <sup>4</sup> CONE-SUL | <sup>5</sup> PANTANAL | <sup>6</sup> LESTE | <sup>7</sup> NORTE | <sup>8</sup> SUDOESTE | <sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA |
| TOMATE, rasteiro/italiano, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                     | Quilograma        | 6,54                      | 7,76                         | 7,83                | 10,27                 | 5,62                  | 7,59               | 9,60               | 6,38                  | 10,09                      |
| TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                | Quilograma        | 6,86                      | 7,40                         | 7,64                | 9,83                  | 5,12                  | 7,38               | 9,24               | 5,97                  | 10,37                      |
| TRIGO PARA QUIBE, integral, quebrado e torrado, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.                                                                                          | Unidade           | 6,21                      | 5,94                         | 7,07                | 6,17                  | 7,25                  | 6,63               | 6,93               | 6,50                  | 5,47                       |
| UVA Itália ou Rubi, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                    | Quilograma        | 21,00                     | 19,35                        | 18,27               | 17,06                 | 22,14                 | 17,79              | 21,59              | 22,20                 | 18,11                      |
| VAGEM, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.                                                         | Quilograma        | 21,32                     | 20,53                        | 13,32               | 16,54                 | 21,77                 | 18,39              | 13,64              | 28,19                 | 28,62                      |
| VINAGRE, de vinho tinto ou branco. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (policloreto de vinila) com peso líquido de 750 ml. | Unidade           | 8,64                      | 8,91                         | 9,85                | 9,00                  | 9,06                  | 7,48               | 8,76               | 8,68                  | 8,40                       |

**Municípios/Microrregião:**

<sup>1</sup>CAMPO GRANDE: Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

<sup>2</sup>GRANDE DOURADOS: Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina.

<sup>3</sup>BOLSÃO: Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

<sup>4</sup>CONE-SUL: Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí.

<sup>5</sup>PANTANAL: Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Ladário e Miranda.

<sup>6</sup>LESTE: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte e Taquarussu.

<sup>7</sup>NORTE: Alcinoópolis, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel d'Oeste e Sonora.

<sup>8</sup>SUDOESTE: Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.

<sup>9</sup>SUL-FRONTEIRA: Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru.



**Secretaria de Estado de Saúde****Resolução nº 76/SES/MS****Campo Grande, 06 de julho de 2022.**

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Remédio em Casa, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado de Saúde.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes";

Considerando a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que "Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública";

Considerando a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que "Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial";

Considerando a Subseção I da Seção V da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 44, de 17 de agosto de 2009, que "Dispõe sobre boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Remédio em Casa, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado de Saúde, como estratégia de entrega de medicamentos aos usuários cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e medicamentos e insumos aos usuários de Ação Judicial, nas residências ou locais estabelecidos, desde que estejam enquadrados nos critérios de inclusão do Programa.

**§1º.** O Programa Remédio em Casa contempla um elenco específico de medicamentos e insumos, disposto no Anexo I desta Resolução,

**§2º.** Poderão ser incluídos no elenco específico de medicamentos e insumos a serem entregues em casa, aqueles do CEAF e da Ação Judicial, que estão ou vierem a ser padronizados, mediante prévia autorização da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada (CAFE) e da Coordenadoria de Demandas em Saúde (CDS), de acordo com as suas competências.

**§3º.** São elegíveis para este Serviço os usuários residentes nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul

**Art. 2º** São critérios cumulativos de inclusão no Programa Remédio em Casa:

I - O usuário possuir cadastro ativo no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e na Ação Judicial,

II - Possuir cadastro unicamente de medicamento(s) que consta(m) no Anexo I desta Resolução;

III - Tempo de vigência da APAC;

IV - O usuário e/ou responsável legal estar de pleno acordo com os critérios dispostos no "Termo de Adesão" contido no Anexo II desta Resolução, o qual deverá estar devidamente preenchido e assinado.

**§1º.** A avaliação quanto ao cumprimento dos critérios e a confirmação de inclusão no Programa Remédio em Casa será realizada pelo farmacêutico responsável. A confirmação ao usuário do início dos serviços será através de contato prévio. Caso não ocorra, o usuário deverá continuar no atendimento presencial.

**§2º.** A inclusão de usuários no Programa Remédio em Casa cujas condições específicas não estejam previstas nesta Resolução deverá ser avaliada pelo farmacêutico responsável e autorizada pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada (CAFE) e pela Coordenadoria de Demandas em Saúde (CDS), de acordo com as suas competências.

**Art. 3º** São condições necessárias para a manutenção do usuário no Programa Remédio em Casa:

I - Renovação da solicitação de medicamentos de forma presencial pelo usuário, responsável legal ou pessoa autorizada, conforme previsto no regimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

II - Ação Judicial vigente, quando o ente fornecedor for a Secretaria de Estado de Saúde;

III - Manutenção dos dados cadastrais do usuário devidamente atualizados;

IV - Presença do usuário cadastrado, seu representante legal ou pessoa autorizada no momento da entrega do medicamento e insumo no endereço indicado, conforme previsto no regimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e da Ação Judicial.

**Art. 4º** São critérios de desligamento do usuário do Programa Remédio em Casa:

I - Suspensão do tratamento que contempla medicamento e insumo relacionado no elenco específico de

medicamentos e insumos, disposto no Anexo I desta Resolução;

II - Alteração do tratamento, com a inclusão de medicamento(s) e insumo(s) não relacionado(s) no elenco específico de medicamentos e insumos, disposto no Anexo I desta Resolução;

III - Mudança da responsabilidade pela gestão do medicamento e insumo relacionado no elenco específico de medicamentos e insumos, disposto no Anexo I desta Resolução, passando da esfera estadual para a esfera municipal e/ou federal;

IV - Suspensão provisória ou definitiva da determinação judicial;

V - Desincorporação do medicamento e insumo relacionado no elenco específico de medicamentos e insumos, disposto no Anexo I desta Resolução;

VI - O usuário e/ou responsável legal estar de pleno acordo com os critérios dispostos no "Termo de Desistência" contido no Anexo III desta Resolução, o qual deverá estar devidamente preenchido e assinado;

VII - Não comunicação ao Programa Remédio em Casa acerca de alteração do endereço da entrega;

VIII - Três tentativas consecutivas frustradas de entrega;

IX - Falecimento do usuário;

X - Prestação de informações falsas e/ou o descumprimento do estabelecido nesta Resolução.

**§1º.** O desligamento do usuário do Programa Remédio em Casa não implica a suspensão do fornecimento de seu medicamento e insumo diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde do município de sua residência ou local estabelecido pela Gestão Estadual, exceto nos casos de falecimento, cadastro inativo, não renovação da solicitação de medicamentos conforme previsto no regimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e suspensão da Ação Judicial pelos órgãos competentes.

**§2º.** O usuário que for desligado do Programa Remédio em Casa pelos motivos dos incisos VI, VII, VIII e X poderão retornar ao Programa após seis meses da data do registro da ocorrência.

**§3º.** Em caso de eventual interrupção do serviço do Programa Remédio em Casa, o usuário será previamente contatado pela equipe responsável pelo Programa Remédio em Casa para que possa retirar seu medicamento e insumo diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do município de sua residência ou local estabelecido pela Gestão Estadual.

**Art. 5º** O direito à informação sobre a entrega à domicílio será garantido por meio do Serviço de Atendimento do Cliente (SAC), canal de comunicação direta entre o paciente e o Programa Remédio em Casa, além de envio de material orientativo. Quanto às informações sobre o uso do medicamento e insumo, a assistência será prestada por meio das unidades de atendimento presencial.

**Art. 6º** A entrega em domicílio será realizada por empresa contratada pela Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso do Sul devidamente regularizada conforme a legislação vigente.

**Art. 7º** A implantação do Programa Remédio em Casa dar-se-á de forma gradativa, considerando as razões técnicas e a conveniência administrativa.

**Art. 8º** O monitoramento e a avaliação do Programa Remédio em Casa serão executados pela área técnica da Assistência Farmacêutica e Ação Judicial, de acordo com as suas competências.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO**

Secretário de Estado de Saúde

#### Anexo I

##### Elenco Específico dos Medicamentos e Insumos do Programa Remédio em Casa:

| MEDICAMENTO                               | FORMA FARMACÊUTICA |
|-------------------------------------------|--------------------|
| Ácido ursodesoxicólico 150mg              | Comprimido         |
| Ambrisentana 5mg e 10mg                   | Comprimido         |
| Atorvastatina 10, 20 e 40mg               | Comprimido         |
| Azatioprina 50mg                          | Comprimido         |
| Baricitinibe 2mg e 4mg                    | Comprimido         |
| Bezafibrato 200mg e 400mg                 | Comprimido         |
| Bimatoprost 0,3%                          | Solução oftálmica  |
| Brimonidina 2mg/ml, solução oftalmológica | Solução oftálmica  |
| Brinzolamida 10mg/ml, solução oftálmica   | Solução oftálmica  |
| Bosentana 62,5g mg e 125 mg               | Comprimido         |
| Cabergolina 0,5mg                         | Comprimido         |
| Calcipotriol 50mcg/g pomada 30g           | Bisnaga            |
| Calcitriol 0,25mcg                        | Cápsula            |

| MEDICAMENTO                                 | FORMA FARMACÊUTICA       |
|---------------------------------------------|--------------------------|
| Ciclosporina 25mg, 50 e 100mg               | Cápsula                  |
| Ciclosporina 100mg/mL                       | Solução oral             |
| Cinacalcete 30 mg e 60mg                    | Comprimido               |
| Ciprofibrato 100 mg                         | Comprimido               |
| Citrato de Tofacitinibe 5mg                 | Comprimido               |
| Clopidrogrel 75mg                           | Comprimido               |
| Cloroquina 150 mg                           | Comprimido               |
| Deferasirox 125mg, 250mg e 500mg            | Comprimido               |
| Deferiprona 500mg                           | Comprimido               |
| Desmopressina 0,1 mg e 0,2mg                | Comprimido               |
| Dorzolamida 20mg/mL                         | Solução oftálmica        |
| Eltrombopague olamina 25mg e 50mg           | Comprimido               |
| Everolimo 0,5 mg e 1mg                      | Comprimido               |
| Fenofibrato 200 mg e 250mg                  | Cápsula                  |
| Fingolimode 0,5mg                           | Comprimido               |
| Formoterol 12mcg                            | Cápsula                  |
| Formoterol + Budesonida 6/200 e 12/400mcg   | Cápsula/pó para inalação |
| Fumarato de Dimetila 120mg e 240mg          | Comprimido               |
| Genfibrozila 600mg e 900mg                  | Comprimido               |
| Hidroxicloroquina 200mg e 400 mg            | Comprimido               |
| Hidroxiureia 500mg                          | Cápsula                  |
| Mesalazina 400mg, 500mg e 800mg             | Comprimido               |
| Mesalazina supositório 500mg e 1g           | Supositório              |
| Mesalazina enema 1g e 3g                    | Enema                    |
| Metotrexato 2,5mg                           | Comprimido               |
| Metotrexato 25 mg/mL 2mL                    | Solução injetável        |
| Micofenolato de Mofetila 500 mg             | Comprimido               |
| Micofenolato Sódio 180 e 360mg              | Comprimido               |
| Naproxeno 250 mg e 500mg                    | Comprimido               |
| Pancreatina 10.000 UI e 25.000 UI           | Cápsula                  |
| Paricalcitol 5,0 mcg/mL 1mL                 | Solução injetável        |
| Penicilamina 250mg                          | Cápsula                  |
| Piridostigmina 60 mg                        | Comprimido               |
| Raloxifeno 60mg                             | Comprimido               |
| Riluzol 50mg                                | Comprimido               |
| Risedronato 35mg                            | Comprimido               |
| Sacarato de hidróxido férrico 100 mg 5mL    | Solução injetável        |
| Sacubitril + Valsartana 50mg, 100mg e 200mg | Comprimido               |
| Sevelamer 800 mg                            | Comprimido               |
| Sildenafil 20 mg, 25mg e 50mg               | Comprimido               |
| Sirolimo 1 mg e 2mg                         | Drágea                   |
| Sulfassalazina 500mg                        | Comprimido               |
| Tacrolimo 1 e 5mg                           | Cápsula                  |
| Timolol 5 mg/ml solução oftálmica           | Solução oftálmica        |
| Travoprost 0,4mg/mL                         | Solução oftálmica        |

## Anexo II



## TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA

Eu, \_\_\_\_\_, por meio deste termo, manifesto interesse em participar do **Programa Remédio em Casa** e estou ciente que existem critérios de avaliação para a inclusão e permanência no programa. Caso sejam atendidos os critérios, autorizo a entrega mensal a domicílio do referido paciente:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que não poderei fazer retiradas nas unidades de atendimento presencial e que é de minha total responsabilidade a retirada da documentação e renovação em tempo hábil, para não prejudicar o tratamento. Estou ciente de que ao desistir do programa, terei que assinar o termo de desistência e só poderei retornar ao Remédio em Casa após seis meses.

Endereço para entrega do medicamento:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Ponto de referência (se necessário): \_\_\_\_\_

Cidade / Estado: \_\_\_\_\_

☐ Endereço residencial

☐ Endereço comercial

Telefones para contato:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Município / data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

☐ Paciente

☐ Responsável legal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Aprovado para o programa em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Técnico Responsável: \_\_\_\_\_

Link: <https://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/Termo-de-adesao-PRC.pdf>

## Anexo III



## TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA

Eu, \_\_\_\_\_, por meio deste termo, solicito ser transferido do Programa Remédio em Casa para o atendimento presencial na Secretaria Municipal de Saúde do município de minha residência ou local estabelecido pela Gestão Estadual. Afirmando que desisti da participação no Programa e voltarei a retirar, na Secretaria Municipal de Saúde do município de minha residência ou local estabelecido pela Gestão Estadual, os medicamentos autorizados para o paciente:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

( ) Estou ciente de que só poderei retornar ao Programa Remédio em Casa após seis meses da assinatura deste termo.

Telefones para contato:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Município /data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

( ) Paciente

( ) Responsável legal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Confirmação da desistência do programa em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Técnico Responsável: \_\_\_\_\_

**Extrato do Contrato nº. 028/2022 – Hemosul.****Processo nº: 27/006489/2022****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Município de Ivinhema – Hospital Municipal – CNPJ nº 03.575.875/0001-00 - Ivinhema/MS.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 05/07/2022.**Ass:** Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF nº 596.253.687-87

**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF nº 396.168.009-49

**Juliano Barros Donato** - CPF/MF nº 000.053.911-21

**Zeine Mustafá de Souza Silva** - CPF/MF nº 609.720.251-20

**Dirce Minga da Silva Clemente** - CPF/MF Nº 847.284.698-91

#### Extrato do Termo de Compromisso nº. 029/2022 – Hemosul.

**Processo nº: 27/006489/2022**

**Partes:** **Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.163.888/0001-77;

**Contratante: Município de Ivinhema – Hospital Municipal** - CNPJ nº 03.575.875/0001-00 - Ivinhema/MS.

**Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

**Base Legal:** Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

**Vigência:** Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 05/07/2022.

**Ass:** **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF/MF nº 596.253.687-87

**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF nº 396.168.009-49

**Juliano Barros Donato** - CPF/MF nº 000.053.911-21

**Zeine Mustafá de Souza Silva** - CPF/MF nº 609.720.251-20

**Dirce Minga da Silva Clemente** - CPF/MF Nº 847.284.698-91

#### Extrato do Contrato Nº 0111/2022/SES

**Nº Cadastral 17791**

**Processo:** 27/001.716/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ITS MATERIAL CIRURGICO EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamento médico hospitalar em atendimento a portaria nº 3.087, de 26 de novembro de 2019, referente a Proposta nº 03517.102000/1190-09 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, Item 022, para atender o Hospital Regional Doutor José Simone Netto, no município de Ponta Porã.

**Ordenador de Despesas:** Antônio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:**

| ProgramadeTrabalho                        | Natureza da Despesa | Fonte      | Nota de Empenho | Emitida Dia | Valor R\$ |
|-------------------------------------------|---------------------|------------|-----------------|-------------|-----------|
| 20.27901.10.302.2045.4077.0018-PT.3087/19 | 44905208            | 0248000091 | 2022NE003690    | 27/04/2022  | 40.700,00 |

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setessentos reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto n 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 01/07/2022

**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Tassilo Schmiedt

#### Extrato do Contrato Nº 0219/2022/SES

**Nº Cadastral 18548**

**Processo:** 27/005.536/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é o registro de preços para contratação de serviços de chaveiro e aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:**

| Funcional Programática         | Natureza de Despesa | Fonte      | Nota de Empenho | Emitida Dia | Valor R\$ |
|--------------------------------|---------------------|------------|-----------------|-------------|-----------|
| 20.27901.10.305.2043.4068.0015 | 33903916            | 0248000006 | 2022NE005049    | 10/06/2022  | 1.857,30  |



**GOVERNO DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



| Funcional Programática         | Natureza de Despesa | Fonte      | Nota de Empenho | Emitida Dia | Valor R\$ |
|--------------------------------|---------------------|------------|-----------------|-------------|-----------|
| 20.27901.10.305.2043.4068.0015 | 33903024            | 0248000006 | 2022NE005050    | 10/06/2022  | 1.177,20  |

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 3.034,50 (três mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 29/06/2022

**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Cícero Prado Sobral

**Extrato do Contrato N° 0228/2022/SES****N° Cadastral 18695****Processo:** 27/006.855/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, jardinagem, copeiragem, recepcionista, desinsetização, descupinização, desratização e desalojamento de pombos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 38394 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n.20.27901.10.122.0011.4057.0001, Natureza da Despesa n. 33903702, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE005227, emitida em 21/06/2022, no valor de R\$ 388.698,69 previstas no item 12 do Termo de Referência.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 2.332.192,14 (dois milhões e trezentos e trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais e quatorze centavos).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, cabendo a sua rescisão antecipada, em caso de conclusão de processo licitatório substituto, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do encerramento.

**Data da Assinatura:** 23/06/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Telma Cristina Fernandes Henriques**Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.564/2018****Processo nº:** 27/002259/2018

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

Associação de Proteção e Assistência as Mães Jataienses - CNPJ/MF nº 03.370.822/0001-52;

Município de Jateí - CNPJ/MF nº 03.783.859/0001-02;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 11.913.745/0001-68;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 até o dia 03/06/2023, e novo Documento Descritivo.

**Valor:** O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 1.777.038,96 sendo:

| Fundo Nacional de Saúde-FNS<br>- R\$ | Fundo Especial de Saúde - FESA - R\$ | Fundo Municipal de Saúde - FMS -<br>R\$ |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|
| 166.359,60                           | 50.679,36                            | 1.560.000,00                            |

**Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

| Funcional programática         | Natureza da Despesa | Fonte      | Nota de Empenho | Data       | Valor R\$ |
|--------------------------------|---------------------|------------|-----------------|------------|-----------|
| 20.27901.10.302.2043.4072.0009 | 33504102            | 0248000001 | 4581            | 01/06/2022 | 97.043,10 |
|                                |                     | 0100000000 | 4579            | 01/06/2022 | 29.562,96 |

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 03/06/2022

**Ass:** Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87 - SES  
 Maria Aparecida Ramos Gomes - CPF n. 557.422.541-72 - Hospital  
 Eraldo Jorge Leite - CPF/MF n. 049.051.991-15 - Município  
 Christiane Candido Pinheiro - CPF n. 853.721.101.04 - SMS



**Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.526/2018**

Processo nº 27/002016/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
Município de Bodoquena - CNPJ n.º 15.465.016/0001-47

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.094.233/0001-17

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 até o dia 03/06/2023, e novo Documento Descritivo.

Valor: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 1.012.463,04 sendo:

| Fundo Nacional de Saúde-FNS<br>- R\$ | Fundo Especial de Saúde - FESA - R\$ | Fundo Municipal de Saúde - FMS -<br>R\$ |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|
| 196.844,40                           | 268.774,68                           | 546.843,96                              |

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

| Funcional programática         | Natureza da Despesa | Fonte      | Nota de Empenho | Data       | Valor R\$  |
|--------------------------------|---------------------|------------|-----------------|------------|------------|
| 20.27901.10.302.2043.4072.0008 | 33404101            | 0248000001 | 4562            | 01/06/2022 | 114.825,90 |
|                                |                     | 0100000000 | 4610            | 01/06/2022 | 156.785,23 |

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2022

Ass: Flavio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87 - SES

Kazuto Horii - CPF/MF nº. 027.465.598-54 - Município

Gleyziane Parente Silva - CPF/MF nº047.141.661-40 -SMS/FMS/Hospital

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/001892/2020, Nota de Empenho 2020NE009747, cujo objetivo foi a aquisição de 1.890 unidades de Avental - Tipo Cirúrgico, confeccionado em SSMS - 100% polipropileno - Grau médico com reforço impermeável e absorvente nas mangas, tórax e abdome e membros inferiores - Tamanho Grande - 160 cm de largura por 120 cm de altura, esterilizado por óxido de etileno, dobradura asséptica, punhos canelados em malha, velcro para fechamento e ajuste de gola isento de látex, para atender **as demandas da SES, HRMS e Hemosul, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020.**

A empresa fornecedora **MEDLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, recebeu em 16/09/2020 a Nota de Empenho 2020NE009747 e o Contrato n. 0349/2020 - GCONT 14056, no valor de R\$ 165.375,00 (cento sessenta cinco mil, trezentos setenta cinco reais) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, pois além de entregar o produto fora do prazo, o mesmo foi recusado pela Administração Pública, pois estava fora das especificações técnicas do Termo de Referência, da Nota de Empenho e do Contrato.

Considerando a empresa foi NOTIFICADA através dos Ofício n. 1226/DGA/SES, de 17/12/2020, do Ofício n. 4025/ATE/GAB/SES/MS, de 29 de junho de 2021, apresentou defesa/justificativa inconsistente, cuja argumentação não foi suficiente para elidir sua penalização.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa **MEDLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n. 03.201601/0001-50, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, 510 - Centro, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul - CEP 79010-030, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 16.537,50 (dezesesseis mil, quinhentos trinta sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 165.375,00 (cento sessenta cinco mil, trezentos setenta cinco reais), valor total este, do produto entregue e recusado, por inadequação ao especificado pela Administração Pública (SES/MS) referentes a Nota de Empenho 2020NE009747 e a consequente inexecução do Contrato n. 0349/202-GCONT 14056, cuja vigência extinguiu-se em 13/01/2021. Penalização esta a ser-lhe aplicada com supedâneo no Termo de Referência/FESA/0365/2020 nos seus Item 14, Subitens 14.1, 14.2 e 14.3.1, com subsidio no inciso II, do art. 87, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde - ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.



Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022

Flávio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 009, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FEINAD – exercício 2022.

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS)**, reunidos em Assembleia Ordinária realizada via videoconferência, no dia 12 de maio de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pela Lei nº. 1.180 de 19 de julho de 1991, reorganizado pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

#### DELIBERA:

Aprovar a prestação de contas referente ao 1º trimestre do Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FEINAD, referente ao exercício 2022. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 12 de maio de 2022

#### PAOLA NOGUEIRA LOPES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32104/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008468/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná dos Céus para os Povos– CNPJ n.º 11.067.031/0001-86.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Vozes da Periferia, que visa oferecer oficinas socioeducativas e de musicalização para 50 crianças e adolescentes com idade até 16 anos promovendo o desenvolvimento do protagonismo, autonomia, possibilitando o crescimento individual, social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 52.998,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000774, de 30/06/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 05/07/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Carla Alexandra Rodrigues CPF 011.842.091-70.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32007/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008470/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA- CNPJ n.º 02.535.229/0001-56.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Construindo Saberes, que visa promover a melhoria de qualidade de vida, socialização e desenvolvimento social, bem como a prevenção e a garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, por meio de oficinas complementares à escola, realizadas no projeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000702, de 22/06/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 06/07/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Renata Cortada Dupas CPF 689.946.801-87.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO  
TERMO DE COOPERAÇÃO 003/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

PROCESSO N. 71/000.248/2018

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, de 10 de julho de 2022 para 10 de julho de 2024, afim de dar continuidade ao intercâmbio especializado, técnico, cultural, mediante disponibilidade, inclusive de pessoas, na área de atuação dos órgãos participantes, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para obtenção de resultados imediatos, no que concerne aos interesses afetos a cada um dos partícipes, segundo critérios e conveniência por eles estabelecidos e de acordo com a legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGRAER: Fernando Luiz Nascimento, CPF n. 696.317.437-72, em exercício

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000215/2022

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e ARIEL DE JESUS ESPINDOLA sob o CPF n. 087.\*\*\*.\*\*\*-69.

Objeto: Em razão da descontinuidade da participação, a pedido do bolsista, via requerimento, a partir de 1º de julho de 2022, nas atividades no Programa "Cidadania Viva", fica realizado o distrato do termo.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Encerramento: 29 de junho de 2022.

Assina: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.\*\*\*.\*\*\*-04

## NOTIFICAÇÃO CEPLGBT/MS

A COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE LGBT DE MATO GROSSO DO SUL (CEPLGBT/MS) instituída pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, com redação alterada pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, sediada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559, Sobreloja, Centro, CEP 79002-820, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, **NOTIFICA** MARIA JOSÉ PINHEIRO sobre a instauração do Processo Administrativo n. 75/000689/2022, com o objetivo de apuração do descrito nos autos para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul (DOEMS).

Campo Grande (MS), 4 de julho de 2022.

LEONARDO BASTOS FERREIRA  
Presidente da CEPLGBT/MS



**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

RESOLUÇÃO/MULTA/SEJUSP/MS/Nº 007/CGCMCP/SEJUSP/2022 – - DEDE 05 DE JULHO DE 2022

Aplica multa moratória à Empresa **KPS-COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com fundamento nos Art. 86 e 87, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

Considerando que por meio do processo nº 31/047.857/2021, a empresa KPS – COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, recebeu a Nota de Empenho nº 2021NE003086, datada de 19/10/2021, no valor de R\$ 6.364,69 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Considerando que a empresa KPS – COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, não entregou os produtos na sua integralidade, a qual fora notificada com recebimento da notificação pessoalmente dia 31/05/2022, conforme fl. 129 para a entrega do objeto solicitado após excedido o prazo contratual.

Considerando que a empresa KPS – COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, foi notificada sobre a penalidade de advertência pelo descumprimento do prazo de entrega, conforme documento as fls.137, com publicação no DOE as fls.138 dos presentes autos -Processo nº 31/047.857/2021.

Considerando que a empresa KPS – COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA deixou de cumprir pedido baseado em proposta aceita, não tendo se manifestado oportunamente da notificação;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar à KPS – COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.024.068/0001-67, estabelecida na Rua Dona Tereza Cristina, 553 – Coronel Antonino – Campo Grande/MS, CEP. 79.013-560, **multa moratória no valor de R\$ - 636,47 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, equivalente a **10%** do valor correspondente ao fornecimento não realizado, conforme previsto no art. 86 e 87, inciso II da Lei (Federal) nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no item 11 do instrumento convocatório em sua Cláusula 11.1.

**Art. 2º** - Fica aberto o prazo para apresentação de defesa de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Resolução, conforme previsto no Art. 87, inciso II, de acordo com o § 2º da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** - O prazo para o recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Resolução é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento à conta do Tesouro do Estado e/ ou apresentar contraditório e defesa.

Encaminhe-se cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral- CERCA, art.7º da Lei federal nº 10.520/2002 e no art. 50 § 2º do Decreto Estadual nº 15.327/2019.

A guia de recolhimento de cada empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. AGENFA/Secretaria de Estado da Fazenda –SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento de cada empresa deverá ser encaminhada à CGCMCP – Coordenadoria de Gestão de Compras Materiais Contratos e Patrimônio da SEJUSP.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Extrato do Contrato Nº 0073/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 18123**

**Processo:** 31/026.867/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e a empresa GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31101.06.181.2047.3101.0001- Convênios Federais, Natureza de Despesa nº 449052, Item nº 5252, Fonte de Recursos nº 0112200002**

**Valor:** R\$ 94.339,83 (noventa e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 14/06/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

**Extrato do Contrato N° 0075/2022/SEJUSP****N° Cadastral 18147**

**Processo:** 31/029.524/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
**Objeto:** Aquisição de 03 (três) veículos tipo hatch para atender as necessidades do CGPA.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204731090001 - AQUISIÇÃO DE VIATURAS E VEÍCULOS PARA SEJUSP - VEICULOSEDE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA  
**Valor:** R\$ 283.019,49 (duzentos e oitenta e três mil e dezenove reais e quarenta e nove centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Federal nº 10.024/2019  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/06/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0111/2020/SEJUSP****N° Cadastral 14570**

**Processo:** 31/001.753/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, doravante denominada AGESUL e OROS ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 111/2020/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.753/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO O prazo para execução da obra fica prorrogado por mais 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), com o início em 24 de agosto de 2022 e término em 23 de agosto de 2023.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 13/06/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, CARLOS AUGUSTO EMERY CADE e RENATO MARCÍLIO DA SILVA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

**Processo:** 57/004.250/2022.  
**Amparo Legal:** O presente Termo Administrativo de Cessão de Uso é regido pela Lei Estadual n. 273/81, ficando dispensada a licitação, com fulcro no art. 17, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 18/06/2021.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, e o Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul - UEMS, CNPJ n. 86.891.363/0001-80.  
**Objeto:** O presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO tem como objeto a cedência total do imóvel determinado pelo lote n. 12, da quadra 03, localizado na Rua Vinícius de Moraes, n. 11, Conjunto Habitacional Jardim II, em Jardim/MS, matriculado sob o n. 23.786, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Jardim/MS, pertencente à AGEHAB/ CEDENTE, conforme relatório técnico e fotográfico anexo ao presente termo, à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, para abrigar os professores de diversos cursos já ofertados pela Unidade Universitária de Jardim/MS. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, Diretora-Presidente da AGEHAB e Laércio Alves de Carvalho, Reitor da UEMS.

**Extrato do Contrato N° 0055/2022**

**Processo:** 57/003.088/2022.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Águas Guariroba S/A.  
**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio da CONTRATANTE que abrigam sua sede, no Município de Campo Grande/Mato Grosso do Sul.  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.57204.16.122.0018.4301.0002, Natureza da Despesa n. 33903944, Fonte n. 0100000000.





**Valor:** O valor mensal estimado deste contrato é de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei nº 11.445/2007, Portaria Federal nº 2.914/2011, o Decreto nº 14.142, publicado no Diário Oficial, em 12 de fevereiro de 2020 e as demais normas que regulam a espécie. estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 14 de junho 2022 assinatura.

**Data da Assinatura:** 14/06/2022.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, Gabriel Martins Buim e Themis de Oliveira.

### Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 05/2013

**Processo:** 57/002.349/2022.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Dicorel Comércio e Indústria LTDA.

**Objeto:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador, o pagamento dos serviços essenciais prestados a esta UG no período de 02/02/2019 a 09/09/2019 no importe de R\$11.982,44 (onze mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) não realizados na época própria, referente ao Contrato nº 05/2013.

**Amparo Legal:** O presente Termo consubstancia-se no artigo 37 da Lei n.º 4.320/64 e parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Do Reconhecimento:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 11.982,44 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente ao pagamento de serviços prestados a esta autarquia, no período de 03/02/2019 a 09/09/2019, relacionados ao Contrato nº 05/2013, conforme planilha individualizada, validada, atestada e autuada no processo administrativo nº 57.002.349/2022.

**Data da Assinatura:** 05/07/2022.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, Luiz Adolar Camargo Kieling.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### Extrato de Ordem de Execução de Serviços N°-OES 0001/2022/AGEPEN

N° Cadastral 14934

**Processo:** 319500012018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e 1 PRA 2 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares, visando elaboração do projeto executivos de estrutura metálica de cobertura na passarela de segurança do módulo de saúde do complexo Penitenciário de Campo Grande.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341410001 - FEPRENADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais)

**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** 24/06/2022 à 22/08/2022

**Data da Assinatura:** 24/06/2022

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, RENATO MARCÍLIO DA SILVA e PEDRO ICARO SCHABIB PERES

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0008/2022/AGESUL

N° Cadastral 16756

**Processo:** 57/007.076/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-444, TRECHO: ENTR. MS-112 - ENTR. BR-158, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 48,40 KM, NO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pelo prazo de 20 dias corridos a contar de 27 de junho de 2022.

**Data da Assinatura:** 27/06/2022

**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e FLERICKSON DO PRADO MACEDO

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0040/2022/AGESUL

N° Cadastral 17139

**Processo:** 57/009.240/2021

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa NELSON CÍCERO GONÇALVES DA CRUZ EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração do valor do Contrato n. 0040/2022, referente à obra de reforma do prédio

da AGESUL/SEINFRA, no município de Campo Grande -MS.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato nº 040/2022, a importância de R\$ 380.619,32 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), passando dos atuais R\$ 1.143.281,50 (um milhão, cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para o montante de R\$ 1.523.900,82 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos).

**Amparo Legal:** artigo conforme art. 57, §1.º, incisos I e II e, artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93

**Da Prorrogação:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n.º 040/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 04/11/2022 a 03/03/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 04/03/2023 a 01/07/2023.

**Data da Assinatura:** 30/06/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e NELSON CICERO GONÇALVES DA CRUZ (P.P. ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA)

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0042/2022/AGESUL** **Nº Cadastral: 17286**

**Processo:** 57/008.444/2021

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA ALVORADA - EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.º 042/2022, referente à execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 9ª Residência Regional de Nova Andradina - MS.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato nº 042/2022, a importância de R\$ 3.064.020,73 (três milhões, sessenta e quatro mil, vinte reais e setenta e três centavos), passando dos atuais R\$ 13.438.054,01 (treze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais e um centavo) para o montante de R\$ 16.502.074,74 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil, setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 04/07/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e RAFAEL ANTONIO GIROTO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0044/2021/AGESUL** **Nº Cadastral: 14809**

**Processo:** 57/101.604/2020

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 044/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-165; trecho: Coronel Sapucaia - Paranhos, segmento: Coronel Sapucaia - km 33,000, numa extensão de 33,000 km, nos Municípios de Coronel Sapucaia e Paranhos/MS - Convênio SICONV n.º 871956/2018.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 2.687.721,71 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), passando dos atuais R\$ 66.661.340,77 (sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), para o valor de R\$ 69.349.062,48 (sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n.º 17, de 22 de setembro de 2021

**Dos Recursos Financeiros:** Para atendimento do presente contrato, fica incluída a Fonte de Recursos 0100000000, de modo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 - Construtorado; Natureza da Despesa: 44905104 - estradas; 44909251 - obras e instalações; Fonte de Recursos: 0100000000; Nota de Empenho: 2022NE001984, de 04/07/2022 e 2022NE001986, de 04/07/2022.

**Data da Assinatura:** 05/07/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ADEMIR CARLOS BELINATTO (P.P. RENATO CALDERARO DE FRANCA LOPES)

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0045/2022/AGESUL****Nº Cadastral: 17165****Processo:** 57/004.725/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração do valor do Contrato n. 0045/2022, referente à obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego da Viga, com extensão de 30,00 m, largura de 6,00 m, incluindo obra de controle de erosão, localizada em Rodovia Municipal, Coord. 21°33'22.31"S – 53°33'22.31"S, no município de Ribas do Rio Pardo -MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato nº 045/2022, a importância de R\$ 129.554,66 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), passando dos atuais R\$ 1.556.595,37 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) para o montante de R\$ 1.686.150,03 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais e três centavos).**Amparo Legal:** artigo conforme art. 57, §1.º, inciso II e, artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93**Da Prorrogação:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 0045/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 12/07/2022 a 08/11/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 09/11/2022 a 08/03/2023.**Data da Assinatura:** 04/07/2022**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ÉLVIO RAMIRES**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0064/2021/AGESUL****Nº Cadastral 15120****Processo:** 57/001.255/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA - ME**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato n.º 064/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa na área de tecnologia da informação para manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-Kronos".**Ordenador de Despesas:** André Simões**Amparo Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/06/2022 a 28/06/2023.**Data da Assinatura:** 27/06/2022**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA, ROGÊ TEISSÉRE DELGADO e OTÁVIO AUGUSTO FUNICELLI DELGADO**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0083/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 15263****Processo:** 57/001.299/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 083/2021, referente a execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no Município de Bela Vista – MS – CR 829.274/2016/MCIDADES/CAIXA – SALDO REMANESCENTE.**Amparo Legal:** artigo 57, §1.º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 0083/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 02/07/2022 a 29/10/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.**Data da Assinatura:** 13/06/2022**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0112/2019/AGESUL****Nº Cadastral 12803****Processo:** 57/100.869/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**Objeto:** Prorrogar a paralisação DA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS (LOTE 4 - REDE

COLETORA E LIGAÇÕES DOMICILIARES) - CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 92 dias corridos a contar de 01 de julho de 2022.

**Data da Assinatura:** 28/06/2022  
**Assinam:** PEDRO EUGUSTO DUARTE BRANDÃO e NELSON MÁRIO LEAL LEITE

### Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**Extrato do Contrato N° 0002/2022/AGRAER****N° Cadastral 17209**

**Processo:** 71/601.717/2020  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 14 (quatorze) fogões, Convênio nº884.278/2019 MAPA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 20606207144420022 - Coven 29431 - Aquisição de Maq. Equip. Diversos - SICONV 884278/2019, Fonte de Recurso 0281020015 - Convênio 884278/2019 - MAPA/AGRAER, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS  
**Valor:** R\$ 2.998,94 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666 / 1993, Lei Federal n.10.520/2002, Lei Federal n.8.078/1990, Lei Estadual n.1.627/1995 e Decreto Federal n.10.024/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será até dia 30 de setembro de 2022  
**Data da Assinatura:** 24/06/2022  
**Assinam:** Fernando Luiz Nascimento e Fátima Aparecida Cortez Padilha

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 033/2022/AGRAER****N° Cadastral: 17987**

**Processo:** 71/033.972/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP; MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA; SPV COMERCIAL EIRELI  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Segunda -Da vigência do Contrato, passando do dia 11/07/2022 para 31/07/2022  
**Ordenador de Despesas:** Fernando Luiz Nascimento  
**Dotação:** Funcional Programática 20606207144420001 - ATER para Agricultura Familiar, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 04/07/2022  
**Assinam:** Fernando Luiz Nascimento e Marcio Alba de Azevedo

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0046/2019/AGRAER****N° Cadastral: 12912**

**Processo:** 71/601.005/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL, item 3.6 do Contrato n. 046/2019, SUPRIMINDO o valor de R\$ 6.076,74 (seis mil e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), passando o valor total da obra de R\$ 1.108.402,43 (um milhão e cento e oito mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.102.325,69 (um milhão e cento e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)  
**Ordenador de Despesas:** Fernando Luiz Nascimento  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 30/06/2022  
**Assinam:** Fernando Luiz Nascimento e Otávio Schrader de Oliveira

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0077/2021/AGRAER****N° Cadastral 16949**

**Processo:** 71/049.381/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na cláusula décima segunda - da vigência do contrato 077/2021, passando do dia 03/07/2022 para 01/08/2022  
**Ordenador de Despesas:** Fernando Luiz Nascimento



**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 30/06/2022  
**Assinam:** Fernando Luiz Nascimento e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0078/2021/AGRAER N° Cadastral: 16963**

**Processo:** 71/050.923/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, n 078/2021, passando do dia 01/07/2022 para 30/08/2022  
**Ordenador de Despesas:** Fernando Luiz Nascimento  
**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico 013/2021  
**Do Prazo:** de 01/07/2022 até 30/08/2022  
**Data da Assinatura:** 24/06/2022  
**Assinam:** Fernando Luiz Nascimento e Marcelo Pereira

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0033/2022/AGRAER N° Cadastral: 17987**

**Processo:** 71/033.972/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP; MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA; SPV COMERCIAL EIRELI  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Segunda -Da vigência do Contrato, passando do dia 11/07/2022 para 31/07/2022  
**Ordenador de Despesas:** Fernando Luiz Nascimento  
**Dotação:** Funcional Programática 20606207144420001 - ATER para Agricultura Familiar, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 04/07/2022  
**Assinam:** Fernando Luiz Nascimento e Marcio Alba de Azevedo

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N°197 de 06 de julho de 2022.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria IAGRO/MS N° 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

### R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

| NOME                                  | CRMV-MS | Nº DE CADASTRO |
|---------------------------------------|---------|----------------|
| Edvan Calçulo Feitosa                 | 6073    | 2585           |
| Luís Felipe Queiroz dos Santos Castro | 7873    | 2586           |
| Marcos Vargas da Silveira             | 7043    | 2587           |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de julho de 2022.  
Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 192, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3548
2. Nº do registro MAPA: 14222
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MIRAVIS DUO
5. Ingrediente ativo: DIFENOCONAZOL; PIDIFLUMETOFEM
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 193, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3469
2. Nº do registro MAPA: 31121
3. Requerente: TAGROS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DIFENOCONAZOLE 250 EC TAGROS
5. Ingrediente ativo: DIFENOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 17, DE 05 DE JULHO DE 2022**

Os representantes legais das pessoas jurídicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 2.951/2004, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.



| Auto n. | Nome do Autuado               | Município de Autuação | Valor da Multa | Valor Atual |
|---------|-------------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 313150  | CREMA COMERCIO REPRESENTACOES | COXIM                 | 75             | 75          |

Campo Grande, 05 de julho de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

Acórdão nº: 014/2022  
Processo nº: 71 /508.190/2019  
Requerente: Pet Shop Bom pra Cachorro  
Requerido: IAGRO

Relator: Newton César Moreira da Silva

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 1006 de 27 de novembro de 2019.

**PEDIDO DEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2021-2022 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de julho de 2022.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 015/2022  
Processo nº: 71 /505.324/2020  
Requerente: Oriel Junior Souza Zandona  
Requerido: IAGRO

Relator: Fernanda Lopes de Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 9583 de 23 de setembro de 2020.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2022-2021 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de julho de 2022.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.816/2022/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/025.688/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS CNPJ 15.905.342/0001-28, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JAPORÃ - DEMUTRAN, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito de Japorã/MS para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura.**

DATA: 01.07.2022.

ASSINATURAS: **PAULO CÉSAR FRANJOTTI** - Prefeito Municipal - CPF 559.923.741-91, **WELLINGTON DIAS LIMA** - Diretor do Departamento de Trânsito - CPF: 045.682.681-50, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** - Secretário de Justiça e Segurança Pública - CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor-Presidente do DETRAN-MS - CPF 138.364.121-87

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.838/2022/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/040.080/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS CNPJ 24.644.502/0001-13, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE JAPORÃ - DMTT, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito de Vicentina/MS para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DMTT, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura.**

DATA: 01.07.2022.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO** – Prefeito Municipal – CPF 021.320.261-14, **RONALDO JOSÉ ARRIERO GONZALES** – Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – CPF: 021.320.261-14, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS – CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 13252/2020/DETRAN****Nº Cadastral: 13252****Processo:** 31/701.301/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores referentes a insumos e materiais pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos doze meses (referência março/2022), com efeitos a partir de 06/03/2022. Em decorrência da alteração acima consignada, adita-se a Cláusula Oitava do Contrato nº 13.252/2020, passando o valor mensal de R\$ 305.912,60 (trezentos e cinco mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos) para R\$ 313.388,17 (trezentos e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), correspondente ao incremento mensal de R\$ 7.475,57 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 28/06/2022**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS |         |                   |                          |
|-------------------------------------------------|---------|-------------------|--------------------------|
| MARCA                                           | PLACA   | CHASSI            | NOME                     |
| HONDA/CG 125 TITAN KS                           | HSB5981 | 9C2JC30101R140583 | JULIO CEZAR R DOS SANTOS |

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na

eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS |         |                   |                                         |
|----------------------------------------------------------|---------|-------------------|-----------------------------------------|
| MARCA                                                    | PLACA   | CHASSI            | NOME                                    |
| HONDA/CG 125 FAN KS                                      | OOQ4561 | 9C2JC4110ER816283 | EZEQUIEL ROSA DA CONCEICAO              |
| HONDA/CG 125 FAN KS                                      | NRX5891 | 9C2JC4110ER709275 | JUSCILEIA GREGORIO DOS SANTOS MEDEIROS  |
| YAMAHA/YBR 125K                                          | HTL2680 | 9C6KE092080232137 | PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A |
| YAMAHA/YBR 125K                                          | HTL2680 | 9C6KE092080232137 | REGIS ADRIANO BARBOZA LEMES             |
| HONDA/CG 125 FAN ES                                      | NRO0162 | 9C2JC4120BR736220 | SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS             |
| HONDA/CG 150 TITAN ES                                    | HSR6154 | 9C2KC08507R006577 | RAFAEL HENRIQUE CANHADAS                |
| FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX                                 | HSX7643 | 9BFZF26P688092868 | RAMIRES MEDINA MARQUES                  |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                                    | ARE3351 | 9C2KC08108R304618 | OTAVIO VIEIRA DE ARAUJO                 |
| HONDA/CG 125 TITAN                                       | HRQ7074 | 9C2JC250WWR122135 | VALQUIRIA DE SOUZA DE MOURA             |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                                    | HSM2895 | 9C2KC08105R089697 | EDMILSON GONSALVES DE SOUZA             |
| HONDA/CG 125 TITAN ES                                    | HSQ3257 | 9C2JC30203R111634 | JACSON MARCOS RAMOS DA SILVA            |
| RENAULT/LOGAN AUT 1016V                                  | ASV7965 | 93YLSR6RHB538105  | LUANA DA SILVA GONCALVES                |
| HONDA/CG150 TITAN MIX EX                                 | HTR7938 | 9C2KC1640AR039873 | JOSE JUCIER LUCENA MORATO               |

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS |         |                   |                                  |
|---------------------------------------------------|---------|-------------------|----------------------------------|
| MARCA                                             | PLACA   | CHASSI            | NOME                             |
| HONDA/CG 150 TITAN ES                             | HTL3984 | 9C2KC08508R110881 | WILLIAN CHAVES SANTOS            |
| HONDA/NX-4 FALCON                                 | HSM1711 | 9C2ND07001R010538 | MARLON AMORIM DA SILVEIRA        |
| HONDA/CG 160 FAN ESDI                             | QAC4277 | 9C2KC2200GR073548 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| HONDA/CG 160 FAN ESDI                             | QAC4277 | 9C2KC2200GR073548 | SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS       |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD                            | HSN8430 | 9C2KC08205R059502 | ALISON FERNANDES DA ROSA         |
| I/WUYANG WY50QT 2                                 | S/PLACA | LWYMCA203D6060428 |                                  |
| HONDA/CG 125 FAN ES                               | HTM4413 | 9C2JC4120AR004815 | RONY CRISTIAN FERREIRA BARBOSA   |
| HONDA/NXR150 BROS ES                              | NRI4311 | 9C2KD0550BR014545 | LEONARDO HORTENCI MOREL          |
| HONDA/CG 160 FAN                                  | QAX1C18 | 9C2KC2200LR151995 | BANCO PAN S.A.                   |
| HONDA/CG 160 FAN                                  | QAX1C18 | 9C2KC2200LR151995 | MARCO ANTONIO BARBOSA            |

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**



**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – TERMO DE ALTERAÇÃO - CONVÊNIO Nº 001/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS. OBJETO: Alteração do CNPJ para os repasses da taxa de lixo, que passa a ser 30.130.901/0001-69 do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo. PROCESSO: Nº 1324/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.06.2022. ASSINAM: SANESUL: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sr. Dalmy Crisostomo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2022 – CONTRATO Nº 236/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Retificação dos prazos das Cláusulas Primeira e Segunda e o valor da garantia do Termo Aditivo nº 005/2022 do Contrato 236/2018. PROCESSO: Nº 743/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A CONSTRUTORA ALR LTDA, O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Vale Verde, localizado na cidade de Itaporã/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/ Sanesul. PROCESSO Nº: 189/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.05.2022. ASSINAM: DOADOR: Sr. Alessandro Luiz Reichert. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Marcos Antônio Pacco. CESSIONÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 32 retroescavadeiras sobre pneus, de fabricação nacional/Mercosul, cabine fechada, motor diesel, tração 4 x 2 ou 4 x 4, ar condicionado original de fábrica, para substituição de frota própria, para atender as necessidades da Sanesul,. VALOR: R\$ 12.608.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 180 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1275/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luis Paulo Valter, Sr. Donizete Jeronimo de Assis.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 458/2022/FCMS – GCONT 18868, PROCESSO Nº 75/001695/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **02 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **02/07/22**, CONTRATADA: **Renderson Valentim Correa MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **33.193.193/0001-01**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Wanda C. M. de Brito** matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **02 de julho de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 468/2022/FCMS – GCONT 18877, PROCESSO Nº 75/001767/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **02 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/07/22**, CONTRATADA: **Renderson Valentim Correa MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **33.193.193/0001-01**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Stepheen Baylon Abrego** matrícula nº **94777024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de julho de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº463/2022/FCMS – GCONT Nº 18872, PROCESSO Nº 75/001677/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 02 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022 **Everton de Souza Freitas LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **37.095.438/0001-00**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Rubia H. C. Frade, matrícula nº 478700021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº486/2022/FCMS – GCONT Nº18911, PROCESSO Nº 75/001772/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022 CONTRATADA:

**Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **14.540.646/0001-76**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Dança.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Alberto Nehme Araújo Adballah, matrícula nº 490913021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 05 de julho de 2022.

#### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ato de designação de Gestor e Fiscal de Contrato de prestação de serviços de Pareceristas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS), no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR os servidores Fábio Martins Cantero, matrícula nº 427500022 e Solimar Alves de Almeida, matrícula nº 21173023, respectivamente como fiscal e gestora dos contratos firmados com pareceristas selecionados em decorrência do EDITAL Nº 001/2022- FIC/MS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ATUAREM EM PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELO FIC/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763 22 de fevereiro de 2022, para atestarem em recebimento provisório e definitivo os serviços, na forma do art. 140, I, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021, nos seguintes processos:

| ÁREA: ARTESANATO                                           |                                                                                                                                       |                                                 |                  |                        |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|------------------------|
| Proponente/<br>Município                                   | Projeto                                                                                                                               | Parecerista                                     | Inscrição        | Processo n.º           |
| Sergio Gonçalves -<br>Campo Grande                         | Princípios de Marcenaria para<br>Produção Artesanal                                                                                   | Carolina Menezes<br>Palhares                    | MS-<br>765289438 | <b>75/001.544/2022</b> |
| Cleber Ferreira de Britto -<br>Campo Grande/MS             | João de Barro                                                                                                                         | Carolina Menezes<br>Palhares                    | MS-<br>765289438 | <b>75/001.544/2022</b> |
| Carlos Roberto Polidoro -<br>Campo Grande/MS               | Artesania acessível                                                                                                                   | Carolina Menezes<br>Palhares                    | MS-<br>765289438 | <b>75/001.544/2022</b> |
| Thais Nogueira da Silva -<br>Dourados/MS                   | O balaio - Feira Criativa                                                                                                             | Wellington Bartholomeu<br>Sampaio Mendes Junior | MS-<br>255357644 | <b>75/001.484/2022</b> |
| Matias da Silva -<br>Corumbá/MS                            | Saberes Pantaneiros - Corumbá/<br>MS                                                                                                  | Wellington Bartholomeu<br>Sampaio Mendes Junior | MS-<br>255357644 | <b>75/001.484/2022</b> |
| Adriano Pereira de<br>Castro Pacheco                       | Pantanal Território Criativo- Um<br>panorama relacional da economia<br>dos bens simbólicos a partir do<br>artesano sul-mato-grossense | Wellington Bartholomeu<br>Sampaio Mendes Junior | MS-<br>255357644 | <b>75/001.484/2022</b> |
| Bruno Cavalcante Toledo<br>Elias - Coxim/MS                | Oficina de forjamento de<br>ferramentas de corte típicas do<br>sertanejo sul-matogrossense                                            | Kelly Cristina de Souza<br>dos Santos           | MS-<br>511127588 | <b>75/001.535/2022</b> |
| Janete Maria Celia -<br>Campo Grande/MS                    | MS em Quadrados                                                                                                                       | Kelly Cristina de Souza<br>dos Santos           | MS-<br>511127588 | <b>75/001.535/2022</b> |
| Aparecida Nogueira<br>Damasceno Costa -<br>Campo Grande/MS | Costura criativa gerando opções<br>de renda                                                                                           | Giordanna Laura da<br>Silva Santos              | MS-<br>484905295 | <b>75/001.498/2022</b> |

| Robertson Isan Vieira – Coxim/MS                        | Da construção à mesa posta: exposição cerâmica em terra cozida do Pantanal | Giordanna Laura da Silva Santos          | MS-484905295     | <b>75/001.498/2022</b> |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------|------------------------|
| <b>ÁREA: ARTES VISUAIS</b>                              |                                                                            |                                          |                  |                        |
| <b>Proponente/<br/>Município</b>                        | <b>Projeto</b>                                                             | <b>Parecerista</b>                       | <b>Inscrição</b> | <b>Processo n.º</b>    |
| Raique de Moura Dias – Dourados/MS                      | Ontem – Fotoperformance e Interatividade                                   | Vera Rodrigues de Mendonça               | MS-1999578643    | <b>75/001.550/2022</b> |
| Angela Salvatini Fakir – Ponta Porã/MS                  | Entrelinhas                                                                | Vera Rodrigues de Mendonça               | MS-1999578643    | <b>75/001.550/2022</b> |
| Davi dos Santos Tadei – Caarapó/MS                      | O poder da percepção                                                       | Ana Paula Santos da Silva                | MS-1281903210    | <b>75/001.555/2022</b> |
| Apres Gomes Neto                                        | A força da mulher contemporânea                                            | Ana Paula Santos da Silva                | MS-1281903210    | <b>75/001.555/2022</b> |
| Julia Basso Driessen – Campo Grande/MS                  | Agenda 2030 – ODS nos muros                                                | Lucas Ferreira Vasconcellos              | MS-670111129     | <b>75/001.730/2022</b> |
| Celair Ramos Peralta – Bonito/MS                        | Comitiva: cultura, identidade e arte na estrada                            | Lucas Ferreira Vasconcellos              | MS-670111129     | <b>75/001.730/2022</b> |
| <b>ÁREA: AUDIOVISUAL</b>                                |                                                                            |                                          |                  |                        |
| <b>Proponente /<br/>Município</b>                       | <b>Projeto</b>                                                             | <b>Parecerista</b>                       | <b>Inscrição</b> | <b>Processo n.º</b>    |
| Ana Carla Loureiro Barbosa – Campo Grande/MS            | A alma da nossa música – Marcelo Loureiro                                  | Aldrin Vianna de Santana                 | MS-565533780     | <b>75/001.528/2020</b> |
| Lucilene Luzia Bigatão Rios – Campo Grande/MS           | Pé de histórias – árvores que guardam nossas memórias                      | Aldrin Vianna de Santana                 | MS-565533780     | <b>75/001.528/2020</b> |
| Caroline Emanuele Tiago dos Santos                      | Entre // Artes                                                             | Aldrin Vianna de Santana                 | MS-565533780     | <b>75/001.528/2020</b> |
| Neides Ferreira Lacerda – Campo Grande/MS               | Tekohá                                                                     | Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa | MS-323969977     | <b>75/001.533/2020</b> |
| Silas Ismael Gimenez Miotti – Campo Grande/MS           | Rotas Monçoeiras: A história de um rio e seu povo                          | Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa | MS-323969977     | <b>75/001.533/2020</b> |
| Alan de Souza Caferro – Campo Grande/MS                 | Biblioteca acessível                                                       | Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa | MS-323969977     | <b>75/001.533/2020</b> |
| Gustavo Santana dos Santos – Fátima do Sul/MS           | Curupira – O Herói da mata                                                 | Lucas Martins Neia                       | MS-1400848563    | <b>75/001.502/2022</b> |
| Ulisver Aparecido da Silva – Campo Grande/MS            | Enigmas do Rolê                                                            | Lucas Martins Neia                       | MS-1400848563    | <b>75/001.502/2022</b> |
| Belchior Donizete Cabral – Campo Grande/MS              | Kikio – O curta-metragem                                                   | Lucas Martins Neia                       | MS-1400848563    | <b>75/001.502/2022</b> |
| Rosemeire Aparecida Bertolin da Silva – Campo Grande/MS | A roça de Santo                                                            | MJ Imagens e Letras                      | MS-1450009056    | <b>75/001.543/2022</b> |
| Karem dos Santos Mara Freitas – Campo Grande/MS         | Agô seus filhos pedem licença                                              | MJ Imagens e Letras                      | MS-1450009056    | <b>75/001.543/2022</b> |
| Guilherme Silva de Moraes – Campo Grande/MS             | Corrida das Drag 8                                                         | MJ Imagens e Letras                      | MS-1450009056    | <b>75/001.543/2022</b> |
| Vinicius Galharte de Oliveira – Campo Grande/MS         | Piloto série: sonhos interrompidos                                         | Verônica Guimarães Brandão da Silva      | MS-135732064     | <b>75/001.548/2022</b> |
| Jairton Bezerra Costa – Campo Grande/MS                 | Convictas II                                                               | Verônica Guimarães Brandão da Silva      | MS-135732064     | <b>75/001.548/2022</b> |
| Thales Albano de Sousa Pimenta                          | A terceira batida de Molière                                               | Verônica Guimarães Brandão da Silva      | MS-135732064     | <b>75/001.548/2022</b> |
| Éveli Monique Schaedler                                 | Mostra chão batido: Cinema e formação Itinerante                           | Verônica Guimarães Brandão da Silva      | MS-135732064     | <b>75/001.548/2022</b> |

| ÁREA: CAPOEIRA                                                                         |                                                                                                         |                                       |               |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------|
| Proponente / Município                                                                 | Projeto                                                                                                 | Parecerista                           | Inscrição     | Processo n.º    |
| Josimar Flor de Araújo – Campo Grande/MS                                               | Promovendo Acessibilidade Cultural e a Inclusão                                                         | Leticia Martins Dias                  | MS-1607297885 | 75/001.477/2022 |
| ÁREA: DESIGN E MODA                                                                    |                                                                                                         |                                       |               |                 |
| Proponente / Município                                                                 | Projeto                                                                                                 | Parecerista                           | Inscrição     | Processo n.º    |
| Fábio Maurício da Silva – Campo Grande/MS                                              | Apéyeati Terena. Moda, conceito e resgate                                                               | Antonieta Jorge Dertkigil             | MS-1241255849 | 75/001.503/2022 |
| Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento – Ressoarte – Anástacio/MS                | NUFAC – Núcleo de Formação de Agentes Culturais                                                         | Antonieta Jorge Dertkigil             | MS-1241255849 | 75/001.503/2022 |
| Luane Sales de Oliveira Alves – Campo Grande/MS                                        | Projeto Bocaiuva                                                                                        | Ana Paula Santos da Silva             | MS-1281903210 | 75/001.555/2022 |
| ÁREA: GASTRONOMIA                                                                      |                                                                                                         |                                       |               |                 |
| Proponente / Município                                                                 | Projeto                                                                                                 | Parecerista                           | Inscrição     | Processo n.º    |
| Alvira Appel Soares de Melos – Campo Grande/MS                                         | XVI Festival de Sobá de Campo Grande                                                                    | Tiziane Assuncao Virgilio             | MS-1337001364 | 75/001.500/2022 |
| Vera Lucia Rodrigues dos Santos – Jaraguari/MS                                         | Festival anual da rapadura de Furnas do Dionísio (2023)                                                 | Tiziane Assuncao Virgilio             | MS-1337001364 | 75/001.500/2022 |
| Fundação Professora Clarice Rondon de Cultura, Desporto e Lazer – FUNRONDON – Coxim/MS | I Festival Gastronômico do Peixe                                                                        | Tiziane Assuncao Virgilio             | MS-1337001364 | 75/001.500/2022 |
| Fernanda Nascimento Prochmann – Campo Grande/MS                                        | Revista Ambrosia Gourmet                                                                                | Marina Assis Fontanillas              | MS-1584735037 | 75/001.536/2022 |
| Thallyson Perez Ferreira – Campo Grande/MS                                             | 3º Festival da carne de Mato Grosso do Sul                                                              | Marina Assis Fontanillas              | MS-1584735037 | 75/001.536/2022 |
| ÁREA: LITERATURA, LIVRO E LEITURA                                                      |                                                                                                         |                                       |               |                 |
| Proponente / Município                                                                 | Projeto                                                                                                 | Parecerista                           | Inscrição     | Processo n.º    |
| Diogo de Barros Carneiro – Campo Grande/MS                                             | A Ordem do Ipê- Branco – Crônicas de Pantaikan (livro I)                                                | Aldrin Vianna de Santana              | MS-565533780  | 75/001.528/2020 |
| Acir Alves – Campo Grande/MS                                                           | Comitivas valores culturais que o poeirão não levou                                                     | Aldrin Vianna de Santana              | MS-565533780  | 75/001.528/2020 |
| Elias Borges de Campos – Campo Grande/MS                                               | Saltando do texto - Microcontos                                                                         | Aldrin Vianna de Santana              | MS-565533780  | 75/001.528/2020 |
| Eva Vilma Souza Barbosa – Campo Grande/MS                                              | O fantástico relógio da Rute                                                                            | Bruno Rafael de Albuquerque Gaudencio | MS-1334343220 | 75/001.479/2022 |
| João Gabriel de Assis Benitez – Campo Grande/MS                                        | Incêndios, funerais e outras crônicas infantis                                                          | Bruno Rafael de Albuquerque Gaudencio | MS-1334343220 | 75/001.479/2022 |
| Fundação Nelito Câmara – Ivinhema/MS                                                   | 10ª FLIVI, Festa literária do Vale do Ivinhema, 100 anos de modernismo                                  | Bruno Rafael de Albuquerque Gaudencio | MS-1334343220 | 75/001.479/2022 |
| Olimpio Leme Cavaleiro Neto – Campo Grande/MS                                          | Garcia, luta, fé e justiça                                                                              | Caio Csermak                          | MS-882142829  | 75/001.504/2022 |
| Ariel Albrecht – Coxim/MS                                                              | Culturae Officinam – Curso de elaboração e gestão de projetos culturais para Leigos e público em geral. | Caio Csermak                          | MS-882142829  | 75/001.504/2022 |

|                                                       |                                                                                                                                                                      |                                     |                  |                        |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|------------------------|
| Elizabeth Nogueira da Costa Fonseca – Campo Grande/MS | Pedro Pato no Pantanal                                                                                                                                               | Caio Csermak                        | MS-882142829     | <b>75/001.504/2022</b> |
| Emmanuel Marinho do Nascimento Filho – Dourados/MS    | Eu vou de bicicleta!                                                                                                                                                 | Thayse Lucas Guedes de Souza        | MS-353856700     | <b>75/001.561/2022</b> |
| Gilson Cavalcanti Ricci – Campo Grande/MS             | Eu e meu mundo                                                                                                                                                       | Thayse Lucas Guedes de Souza        | MS-353856700     | <b>75/001.561/2022</b> |
| Vanderlei José dos Santos – Campo Grande/MS           | A literatura nas políticas públicas de estado do Brasil e de Mato Grosso do Sul: a produção, a circulação e a promoção da leitura.                                   | Thayse Lucas Guedes de Souza        | MS-353856700     | <b>75/001.561/2022</b> |
| Conceição Leite – Campo Grande/MS                     | Um Pantanal de histórias                                                                                                                                             | Bruno Vaz de Mello Magalhães        | MS-606549703     | <b>75/001.546/2022</b> |
| Maria José da Costa Aliender – Sete Quedas/MS         | Histórias para crianças com tema adoção de pet's                                                                                                                     | Bruno Vaz de Mello Magalhães        | MS-606549703     | <b>75/001.546/2022</b> |
| Márcia Aparecida de Oliveira – Campo Grande/MS        | Vidas em Pedacos                                                                                                                                                     | Bruno Vaz de Mello Magalhães        | MS-606549703     | <b>75/001.546/2022</b> |
| <b>ÁREA: MUSEU, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS</b>            |                                                                                                                                                                      |                                     |                  |                        |
| <b>Proponente / Município</b>                         | <b>Projeto</b>                                                                                                                                                       | <b>Parecerista</b>                  | <b>Inscrição</b> | <b>Processo n.º</b>    |
| Sebastião de Souza Brandão – Ladário/MS               | Sala da Memória mestre Sebastião Brandão                                                                                                                             | Allan André Lourenço                | MS-1107176414    | <b>75/001.545/2022</b> |
| <b>ÁREA: PATRIMÔNIO CULTURAL</b>                      |                                                                                                                                                                      |                                     |                  |                        |
| <b>Proponente / Município</b>                         | <b>Projeto</b>                                                                                                                                                       | <b>Parecerista</b>                  | <b>Inscrição</b> | <b>Processo n.º</b>    |
| Marcos Antônio dos Reis – Alcinoópolis/MS             | Alcinoópolis: uma galeria natural de arte rupestre                                                                                                                   | Andressa Nunes Soilo                | MS-515854144     | <b>75/001.545/2022</b> |
| Yuri Zakra da Silva – Campo Grande/MS                 | Publicação do livro O Borco e a Fumaça: perspectivas patrimoniais e antropológicas sobre o bem cultural Viola de Cocho e suas contrapartidas em educação Patrimonial | Andressa Nunes Soilo                | MS-515854144     | <b>75/001.545/2022</b> |
| Helcio Kohaguara – Campo Grande/MS                    | Sobá: um patrimônio a ser preservado                                                                                                                                 | Andressa Nunes Soilo                | MS-515854144     | <b>75/001.545/2022</b> |
| Ana Lucia Gomes da Silva – Aquidauana/MS              | Comunidade contam seus registros de memórias pela arte e cultura.                                                                                                    | Caio Csermak                        | MS-882142829     | <b>75/001.504/2022</b> |
| João Henrique dos Santos – Campo Grande/MS            | Campão a pé – Percorso Histórico Cultural                                                                                                                            | Caio Csermak                        | MS-882142829     | <b>75/001.504/2022</b> |
| Rubens Moraes da Costa Marques – Campo Grande/MS      | 3ª Edição do livro "Trilogia do Patrimônio Histórico e Cultural Sul-Mato-Grossense                                                                                   | Aramis Macêdo Leite Júnior          | MS-1538208487    | <b>75/001.727/2022</b> |
| Fábio Fernando Martins Oliveira                       | Produção Arquitetônica no município de Rio Brilhante – 1830 a 1960 – Rio Brilhante/MS                                                                                | Aramis Macêdo Leite Júnior          | MS-1538208487    | <b>75/001.727/2022</b> |
| <b>ÁREA: MÚSICA</b>                                   |                                                                                                                                                                      |                                     |                  |                        |
| <b>Proponente / Município</b>                         | <b>Projeto</b>                                                                                                                                                       | <b>Parecerista</b>                  | <b>Inscrição</b> | <b>Processo n.º</b>    |
| Rafael Pedrosa Salgado – Campo Grande                 | Violões de MS                                                                                                                                                        | Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares | MS-1812352801    | <b>75/001.476/2022</b> |



|                                                     |                                                                                                    |                                        |               |                        |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------|------------------------|
| Adilson Carlos Fernandes – Campo Grande/MS          | Adilson Big Fernandes - Equilibrio                                                                 | Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares    | MS-1812352801 | <b>75/001.476/2022</b> |
| Bianca Braz Martinelli Danzi – Campo Grande/MS      | Filarmônica Jovem do MS                                                                            | Daniel Lemos Cerqueira                 | MS-1813398120 | <b>75/001.560/2022</b> |
| Adeilton Aparecido Santana – Fátima do Sul/MS       | EP – Festa na roça.                                                                                | Daniel Lemos Cerqueira                 | MS-1813398120 | <b>75/001.560/2022</b> |
| Henrique Lucena Silva – Campo Grande/MS             | Orquestra de violoncelos de Mato Grosso do Sul                                                     | Filibio Ferreira de Souza              | MS-1595352661 | <b>75/001.532/2022</b> |
| Karina Marques Nogueira – Campo Grande/MS           | ARMS – Artistas Reunidos do Mato Grosso do Sul – 1ª Edição                                         | Filibio Ferreira de Souza              | MS-1595352661 | <b>75/001.532/2022</b> |
| Maria Alice Garcia Martins – Campo Grande/MS        | Maria Alice canta Paulo Simões                                                                     | Ana Silveira Martins                   | MS-2047414023 | <b>75/001.482/2022</b> |
| Bruno dos Santos – Campo Grande/MS                  | DJ TGB Convida nas praças                                                                          | Ana Silveira Martins                   | MS-2047414024 | <b>75/001.482/2022</b> |
| Rodrigo Teixeira Gonçalves – Campo Grande/MS        | Hermanos Irmãos Circuito UEMS                                                                      | Daniela Correa Braga - MEI db projetos | MS-1305356795 | <b>75/001.497/2022</b> |
| Francisco Tiago Simão – Campo Grande/MS             | Música para todos                                                                                  | Daniela Correa Braga - MEI db projetos | MS-1305356795 | <b>75/001.497/2022</b> |
| Júlia Aissa Vasconcelos Oliveira – Dourados/MS      | Festival de todos os povos                                                                         | André Alexandre Mendes Freitas         | MS-1653040569 | <b>75/001.542/2022</b> |
| Marcos de Oliveira Espinosa – Campo Grande/MS       | Marquinhos Espinosa convida – Flashback no Horto                                                   | André Alexandre Mendes Freitas         | MS-1653040569 | <b>75/001.542/2022</b> |
| Leonardo Abdalla dos Reis – Campo Grande/MS         | ROX S/A – EP: A quadra                                                                             | Arlinda Celeste Alves da Silveira      | MS-378360826  | <b>75/001.558/2022</b> |
| Gessica Fernanda de Oliveira Paes – Campo Grande/MS | CD –Gessy Paes                                                                                     | Arlinda Celeste Alves da Silveira      | MS-378360826  | <b>75/001.558/2022</b> |
| Laura Cyrineu Munhoz e Silva – Dourados/MS          | Show musical infantil “Ser criança é assim”                                                        | Guilherme Laureano Coelho De Moura     | MS-1158838230 | <b>75/001.501/2022</b> |
| Marcos Borges dos Santos – Campo Grande/MS          | “Viola e Batuque” c/ Marcos Assunção                                                               | Guilherme Laureano Coelho De Moura     | MS-1158838230 | <b>75/001.501/2022</b> |
| Américo Lúcio Nogueira – Campo Grande/MS            | Show autoral do Béko Santanegra                                                                    | Leticia Martins Dias                   | MS-1607297885 | <b>75/001.477/2022</b> |
| Luiz Antonio Pontes – Campo Grande/MS               | Musaka                                                                                             | Leticia Martins Dias                   | MS-1607297885 | <b>75/001.477/2022</b> |
| Kelly Yury Komiyama Medeiros – Campo Grande/MS      | Painel Sul-mato-grossense de Bandas de Música                                                      | Maruça Rodrigues De Lima               | MS-1733707680 | <b>75/001.506/2022</b> |
| Lucas de Oliveira Rabelo – Campo Grande/MS          | Uma experiência da memória e identidade da música latino-americana no estado de Mato Grosso do Sul | Maruça Rodrigues De Lima               | MS-1733707680 | <b>75/001.506/2022</b> |
| André Domingos Garde – Campo Grande/MS              | Techno Conecta                                                                                     | Ravel Andrade de Sousa                 | MS-769421709  | <b>75/001.509/2022</b> |
| Laura Albuquerque de Jesus Castro – Campo Grande/MS | Diminuto eu – Lá em saturno                                                                        | Ravel Andrade de Sousa                 | MS-769421709  | <b>75/001.509/2022</b> |
| Bruno Passos Dantas – Campo Grande/MS               | Projeto Cem anos de semana de arte moderna em Terras Pantaneiras                                   | Daniel Bender Ludwig                   | MS-1960990641 | <b>75/001.540/2020</b> |
| Paula Brum Miranda – Campo Grande/MS                | Música prá ver, boa de ouvir                                                                       | Daniel Bender Ludwig                   | MS-1960990641 | <b>75/001.540/2020</b> |
| Raissa Sousa Carvalho – Dourados/MS                 | Turnê Soulra a flor da pele                                                                        | Melissa Teixeira Ornelas               | MS-1409172137 | <b>75/001.511/2022</b> |
| Bárbara Aires Viana – Campo Grande/MS               | 2º Piraputanga Fok ´n Road                                                                         | Melissa Teixeira Ornelas               | MS-1409172137 | <b>75/001.511/2022</b> |

|                                                      |                                                         |                             |               |                        |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|------------------------|
| Cacio Júnior da Silva Samaniego – Corumbá/MS         | Gravação de EP Banda 4Ever                              | André Luis Gomes Lira       | MS-2119266280 | <b>75/001.537/2020</b> |
| Bruno da Silva Sarate – Campo Grande/MS              | Motim                                                   | André Luis Gomes Lira       | MS-2119266280 | <b>75/001.537/2020</b> |
| Centro Cultural Praia do Michel – Coxim/MS           | Festival Primavera                                      | Lais Terçariol Vitral       | MS-979332019  | <b>75/001.499/2022</b> |
| Instituto Internacional Visão de Vida – Bonito/MS    | 10º Bonito Blues & Jazz Festival 8,9 e 10 junho de 2023 | Lais Terçariol Vitral       | MS-979332019  | <b>75/001.499/2022</b> |
| Gilson Cortes Buzzio – Dourados/MS                   | Misbehaviour 25 anos                                    | Marta Cesar                 | MS-1113395163 | <b>75/001.485/2022</b> |
| Francis David Jordão Vidal – Três Lagoas/MS          | Circulação de Concertos do Francis David Vidal Ensemble | Marta Cesar                 | MS-1113395163 | <b>75/001.485/2022</b> |
| Rangel Aparecido Arguilheira Catilho – Aquidauana/MS | Rangel Castilho                                         | Raquel Micas Soares         | MS-1141782840 | <b>75/001.508/2022</b> |
| Laís Domingues Fujiyama – Campo Grande/MS            | QUIMERA – Laís Fujiyama                                 | Raquel Micas Soares         | MS-1141782840 | <b>75/001.508/2022</b> |
| Evandro Dotto – Campo Grande/MS                      | Música erudita nas escolas e universidades              | Marilda Samico da Silva MEI | MS-1227902311 | <b>75/001.553/2022</b> |
| Fernanda Bagordakis Ferreira – Campo Grande/MS       | Rap ecológico                                           | Marilda Samico da Silva MEI | MS-1227902311 | <b>75/001.553/2022</b> |
| Fundação Ueze Elias Zaharan – UEZE – Campo Grande/MS | Música MS – Cultura para formar cidadãos                | Lucas Gonzaga Rosa          | MS-490359336  | <b>75/001.730/2022</b> |
| Hudson de Souza Campo – Campo Grande/MS              | Projeto música e vida                                   | Lucas Gonzaga Rosa          | MS-490359336  | <b>75/001.730/2022</b> |

**ÁREA: ARTES CÊNICAS - DANÇA**

| <b>Proponente / Município</b>                                                            | <b>Projeto</b>                                               | <b>Parecerista</b>            | <b>Inscrição</b> | <b>Processo n.º</b>    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|------------------------|
| Instituto Moinho Cultural Sul-Americano – Corumbá/MS                                     | Moinho in concert 2022 – Suíte o lago dos cisnes             | Jussara Janning Xavier        | MS-2092307449    | <b>75/001.552/2022</b> |
| Rilvan Daniel Barbosa – Dourados/MS                                                      | De um Solo para Outro's                                      | Jussara Janning Xavier        | MS-2092307449    | <b>75/001.552/2022</b> |
| Rafael Fornazare Euzébio – Campo Grande/MS                                               | United Dance                                                 | Caroline Silas                | MS-2139559208    | <b>75/001.563/2022</b> |
| Associação Cultural Dançurbana – Campo Grande/MS                                         | JAM – criação Dançurbana em companhia, 20 anos de trajetória | Caroline Silas                | MS-2139559208    | <b>75/001.563/2022</b> |
| Associação Cultural Cia do Mato – Campo Grande/MS                                        | Chafica: uma historiografia da terra                         | Cibele Ribeiro da Silva       | MS-642526945     | <b>75/001.510/2022</b> |
| Ralfer Sandim Campagna – Campo Grande/MS                                                 | Rede Hip Hop: Arte no entorno                                | Cibele Ribeiro da Silva       | MS-642526945     | <b>75/001.510/2022</b> |
| Associação de mulheres com deficiência de Mato Grosso do Sul – AMDEFMS – Campo Grande/MS | Dança do ventre sem limites                                  | Maria Barbosa Peixoto Fortuna | MS-871961933     | <b>75/001.556/2022</b> |
| Fernando Gomes Gonçalves de Moraes – Nova Andradina/MS                                   | Os Mourandrade - circulação                                  | Maria Barbosa Peixoto Fortuna | MS-871961933     | <b>75/001.556/2022</b> |
| Neide Fatima Bittencourt dos Santos – Campo Grande/MS                                    | Prêmio Onça Pintada – 8ª mostra Internacional de Dança do MS | Priscilla Carbone             | MS-1609965352    | <b>75/001.729/2022</b> |
| Mayara Firmo Martins – Aquidauana/MS                                                     | Aqui dança, Aquidauana                                       | Priscilla Carbone             | MS-1609965352    | <b>75/001.729/2022</b> |
| Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida Viver Bem – Campo Grande/MS           | Dançando Mato Grosso do Sul                                  | Angelo Marcio Faria Turci     | MS-359541895     | <b>75/001.728/2022</b> |

|                                                                                                          |                                                                                                                        |                                        |                   |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|------------------------|
| Simone Bitencourt<br>Munhoz – Dourados/MS                                                                | Ciranda Mitã                                                                                                           | Angelo Marcio Faria Turci              | MS-<br>359541895  | <b>75/001.728/2022</b> |
| Jackeline Mourão Nunes<br>– Campo Grande/MS                                                              | Circuito Plantaforme-se                                                                                                | Simone Christ Camargo                  | MS-<br>280453128  | <b>75/001.541/2022</b> |
| Jacyene Brasileiro<br>Mantarraia – Dourados/<br>MS                                                       | Mulheres Brasileiras                                                                                                   | Simone Christ Camargo                  | MS-<br>280453128  | <b>75/001.541/2022</b> |
| Paloma Caroline Santana<br>Catalano – Campo<br>Grande/MS                                                 | Espectáculo Malévola                                                                                                   | Alana Teixeira Menk                    | MS-<br>282329936  | <b>75/001.559/2022</b> |
| Associação Especial de<br>Apoio à Criança e ao<br>Adolescente - CEACA –<br>Campo Grande/MS               | Urba'nobreak                                                                                                           | Alana Teixeira Menk                    | MS-<br>282329936  | <b>75/001.559/2022</b> |
| <b>ÁREA: ARTES CÊNICAS - TEATRO</b>                                                                      |                                                                                                                        |                                        |                   |                        |
| <b>Proponente /<br/>Município</b>                                                                        | <b>Projeto</b>                                                                                                         | <b>Parecerista</b>                     | <b>Inscrição</b>  | <b>Processo n.º</b>    |
| Ligia Tristão Prieto –<br>Campo Grande/MS                                                                | Eleonora                                                                                                               | Cristiana Gimenes<br>Parada dos Santos | MS-<br>1633052149 | <b>75/001.539/2022</b> |
| Marcelo Carvalho Leite –<br>Campo Grande/MS                                                              | Os bocós e suas andanças pelo MS                                                                                       | Cristiana Gimenes<br>Parada dos Santos | MS-<br>1633052149 | <b>75/001.539/2022</b> |
| Anderson Bernardes<br>Sanches – Campo<br>Grande/MS                                                       | Teatro Interior – 2ª fase                                                                                              | Eder Sumariva<br>Rodrigues             | MS-<br>496133733  | <b>75/001.507/2022</b> |
| Bianca Maria Machado<br>de Oliveira – Corumbá/<br>MS                                                     | Mar – um oceano de emoção                                                                                              | Eder Sumariva<br>Rodrigues             | MS-<br>496133733  | <b>75/001.507/2022</b> |
| Thiago Caboclo Pereira –<br>Campo Grande/MS                                                              | Tecnomagia – O futuro chegou em<br>MS                                                                                  | Roberto Jeronimo Da<br>Silva           | MS-<br>418863880  | <b>75/001.505/2022</b> |
| Marcos Alexandre de<br>Melo – Campo Grande/<br>MS                                                        | Porque é que tem que ser assim?                                                                                        | Roberto Jeronimo Da<br>Silva           | MS-<br>418863880  | <b>75/001.505/2022</b> |
| Emanoel Luiz Saez –<br>Campo Grande/MS                                                                   | Agora de Ofélia                                                                                                        | Darlan De Mamann<br>Marchi             | MS-<br>686888624  | <b>75/001.554/2022</b> |
| Stheffany Castelli<br>Gandolpho – Dourados/<br>MS                                                        | Readaptação e circulação do<br>espetáculo "Assim como as raízes<br>são rasas e profundas                               | Darlan De Mamann<br>Marchi             | MS-<br>686888624  | <b>75/001.554/2022</b> |
| Júnia Cristina Pereira –<br>Dourados/MS                                                                  | Era uma vez en la frontera –<br>espetáculo teatral para crianças en<br>portunhol salvage, o , más bien,<br>joparaguasu | Edgar Cezar Benites                    | MS-<br>1665102172 | <b>75/001.481/2022</b> |
| Roberto Mônico –<br>Dourados/MS                                                                          | Cães                                                                                                                   | Edgar Cezar Benites                    | MS-<br>1665102172 | <b>75/001.481/2022</b> |
| Teatro Grupo de Risco –<br>Campo Grande/MS                                                               | #TGRENTREFURNASEDISTritos                                                                                              | Maria de Fátima Mendes<br>Gonçalves    | MS-<br>63908222   | <b>75/001.562/2022</b> |
| Lucas Felipe dos Santos<br>Cioca – Navirai/MS                                                            | Vencendo o Bullyng                                                                                                     | Maria de Fátima Mendes<br>Gonçalves    | MS-<br>63908222   | <b>75/001.562/2022</b> |
| Centro de Arte,<br>Educação, Cultura,<br>Social e Meio Ambiente –<br>Casa de Ensaio – Campo<br>Grande/MS | Ouvindo os mestres da casa                                                                                             | Márcio Silveira dos<br>Santos          | MS-<br>410337566  | <b>75/001.557/2022</b> |
| Instituto de<br>Desenvolvimento<br>Artístico e Social Sucata<br>Cultural – Dourados/MS                   | Temporada Sucata Cultural<br>2022/2023 – Quarta Edição                                                                 | Márcio Silveira dos<br>Santos          | MS-<br>410337566  | <b>75/001.557/2022</b> |
| Nivalcir José do Amaral –<br>Campo Grande/MS                                                             | Cena Aberta – Encontros paralelos                                                                                      | Celso Francisco Gayoso                 | MS-<br>921242882  | <b>75/001.512/2022</b> |
| Társila Bonelli Calegari<br>Paulino – Dourados/MS                                                        | 12 anos de palco/ trajetória – Cia.<br>Theastai de Artes Cênicas                                                       | Celso Francisco Gayoso                 | MS-<br>921242882  | <b>75/001.512/2022</b> |

|                                                       |                                                         |                                    |                  |                        |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|------------------------|
| Vania Marques da Silva – Dourados/MS                  | Circulação Molière 400 anos                             | Cristiana Soares da Silva Giustino | MS-403781966     | <b>75/001.483/2022</b> |
| Amélia Rocha Moreira de Oliveira – Campo Grande/MS    | Unicórnio Encena: Teatro nas fronteiras                 | Cristiana Soares da Silva Giustino | MS-403781966     | <b>75/001.483/2022</b> |
| <b>ÁREA: ARTES CÊNICAS - ÓPERA</b>                    |                                                         |                                    |                  |                        |
| <b>PropONENTE / Município</b>                         | <b>Projeto</b>                                          | <b>Parecerista</b>                 | <b>Inscrição</b> | <b>Processo n.º</b>    |
| Raul Mauricio Delvizio – Campo Grande/MS              | Montagem da ópera – Um homem amarelo pelo Brasil de 22. | Leticia Martins Dias               | MS-1607297885    | <b>75/001.477/2022</b> |
| <b>ÁREA: ARTES CÊNICAS - CIRCO</b>                    |                                                         |                                    |                  |                        |
| <b>PropONENTE / Município</b>                         | <b>Projeto</b>                                          | <b>Parecerista</b>                 | <b>Inscrição</b> | <b>Processo n.º</b>    |
| Laila Saad Pulchério – Campo Grande/MS                | Imagens de um sonho – Circo do mato e sua história      | Maksin Barbosa Oliveira            | MS-785187459     | <b>75/001.557/2022</b> |
| Francielly Corona Garcia – Campo Grande/MS            | Circo.Lação                                             | Maksin Barbosa Oliveira            | MS-785187459     | <b>75/001.557/2022</b> |
| Mauro Alves Guimarães – Campo Grande/MS               | Palhaço                                                 | Altemar Gomes Monteiro             | MS-1548491048    | <b>75/001.564/2022</b> |
| Roger Alexssandro Rodrigues – São Gabriel do Oeste/MS | Circo para todos                                        | Altemar Gomes Monteiro             | MS-1548491048    | <b>75/001.564/2022</b> |
| João Dias da Mota Neto – Dourados/MS                  | Circuito solos - MS                                     | Altemar Gomes Monteiro             | MS-1548491048    | <b>75/001.564/2022</b> |

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO DE 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS

**ATA DE SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO – 2022 – FASE DE JULGAMENTO**

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se no sexto andar do prédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), sito à Avenida Fernando Correa da Costa, 559, Centro, Campo Grande/MS, a Comissão Julgadora composta pelos titulares Eduardo de Souza Neto – Sociedade Civil, Beatriz de Fátima Soares – AME, Vitor Hugo Samudio Delasierra Britez – matrícula: 497444021 e pela suplente Deise de Barros Arantes de Lima – matrícula: 427560024, para analisar o projeto encaminhado pela Comissão de Habilitação referente ao Edital nº 005/2022/FCMS de Chamamento Público para Seleção de OSCIP para apoiar a realização do XXI Festival de Inverno de Bonito – 2022. Após a leitura do Edital, procedeu-se abertura e análise. Baseada rigorosamente nos critérios estabelecidos no Capítulo V, artigo 11, a comissão julgou aprovada a proposta apresentada pela concorrente habilitada.

Campo Grande-MS, 06 de julho de 2022.

**Titulares:**

**Eduardo de Souza Neto**  
Sociedade Civil

**Beatriz de Fátima Soares**  
AME

**Vitor Hugo Samudio Delasierra Britez**  
Assessor FCMS – mat. 497444021

**Suplente:**

**Deise de Barros Arantes de Lima**  
Assessora FCMS – mat. 427560024



**GOVERNO DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Extrato do Contrato N° 0455/2022/FCMS****N° Cadastral 18823****Processo:** 75/000.756/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CS BRASIL FROTAS S.A.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

| ITEM         | TIPO     | UNIDADE | QTE DE VEICULOS   | MATERIAL/SERVIÇO             | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL          |
|--------------|----------|---------|-------------------|------------------------------|----------------|----------------------|
| 1            | ITEM-002 | 1-mês   | 12- doze          | CHEVROLET CRUZE 1.4T LT FLEX | R\$3.417,60    | R\$41.011,20         |
| 1            | ITEM-004 | 1-mês   | 36- trinta e seis | FIAT CRONOS DRIVE 1.3 MT     | R\$2.325,00    | R\$83.700,00         |
| <b>TOTAL</b> |          |         |                   |                              |                | <b>R\$124.711,20</b> |

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122002241490001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEICULOS**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 124.711,20 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 23/06/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Anselmo Tolentino Soares Junior**Extrato do Contrato N° 0393/2022/FCMS****N° Cadastral 18622****Processo:** 75/001.409/2022**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e T M PRODUÇÕES LTDA**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001409/2022 contrata com T M Produções LTDA, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a Dupla "Thiago e Miguel", com 2h40min (duas horas e quarenta minutos) de duração, no dia 24 de junho de 2022, a partir das 22:00h, na Feira Gastronômica de Cultura, na "Feirinha" da Praça Municipal, no Centro, em Douradina/MS; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de junho de 2022.**Data da Assinatura:** 13/06/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Fábio José Elias**Extrato do Contrato N° 0429/2022/FCMS****N° Cadastral 18738****Processo:** 75/001.586/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.586/2022 contrata através de ESCRIVANO PRODUÇÕES a "BANDA MUCHILEIROS", para à realização de 01 (um) show musical, com 02:10h de duração, no dia 26 de junho de 2022, às 12:00h, no Evento Cultural, na Rua Itapeçerica nº310, na Vila Cidade Morena, em Campo Grande/MS, pelo Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da



**Valor:** Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos depois da execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de junho de 2022.

**Data da Assinatura:** 23/06/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escrivano

**Extrato do Contrato N° 0441/2022/FCMS****N° Cadastral 18798**

**Processo:** 75/001.629/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.629/2022 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 28 de junho de 2022, a partir das 20:00 horas, no evento Festa Junina de São Pedro, na Luís da Costa Leite s/nº Centro, em Bonito/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 28 de junho de 2022.

**Data da Assinatura:** 28/06/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Victor de Prado Gregorio

**Extrato do Contrato N° 0442/2022/FCMS****N° Cadastral 18799**

**Processo:** 75/001.494/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.494/2022 contrata através de S4 Produções Artísticas LTDA, a dupla "João Bosco e Vinícius", para à realização de 01 (um) show musical, com 01:30h de duração, no dia 29 de junho de 2022, às 22h, na reinauguração da Praça Central, no Centro - Maracaju/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo que o pagamento respectivo a cada show deverá ocorrer com até 03 (três) dias úteis após a execução do mesmo.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 29 de junho de 2022.

**Data da Assinatura:** 28/06/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Montoya Samperi

**Extrato do Contrato N° 0443/2022/FCMS****N° Cadastral 18800**

**Processo:** 75/001.624/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.624/2022 contrata com Mariana Fagundes Produções Eireli, representando em nome próprio a artista "Mariana Fagundes", para à realização de 01 (um) Show Musical, com 1h30 de duração, no dia 29/06/2022 a partir das

20:00 horas, em Evento Artístico Cultural, na Praça Matriz, em São Gabriel d'Oeste/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ser pago após a execução de cada show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia **29 de junho de 2022**.

**Data da Assinatura:** 28/06/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Mariana Marcela Dias Fagundes

**Extrato do Contrato N° 0447/2022/FCMS** **N° Cadastral 18804**

**Processo:** 75/001.638/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -MEI

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001638/2022 contrata com Jorge Shigueru Sócrates Ishyama MEI, Microempreendedor, na condição de representante e integrante do "Os Filhos de Campo Grande", para a realização de 01 (um) show musical, com 01:30hrs de duração, no dia 01/07/2022, a partir das 20 horas, na Festa Julina da Sanesul, na Avenida 11 de Dezembro nº 1280 Vila Angélica - Jardim/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a apresentação, a ser pago a realização de cada apresentação.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 01 de julho de 2022.

**Data da Assinatura:** 28/06/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Jorge Shigueru Sócrates Ishyama

**Extrato do Contrato N° 0448/2022/FCMS** **N° Cadastral 18805**

**Processo:** 75/001.388/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001388/2022 contrata através de Som & Arte Produções EIRELI - ME o grupo "Canto da Terra" 01 de julho de 2022, a partir das 21 horas, no evento Feira Livre Cultural, na Feira Livre - em Corguinho/MS, pelo Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem pagos depois da execução do show

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 01 de julho de 2022.

**Data da Assinatura:** 01/07/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Aureliana Maria Lopes

**Extrato do Contrato N° 0451/2022/FCMS****N° Cadastral 18812**

**Processo:** 75/001.666/2022  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.666/2022 contrata através de ESCRIVANO PRODUÇÕES a "Comitiva Pantaneira", para à realização de 01 (um) show musical, com 01:00h de duração, no dia 05 de julho de 2022, às 14:00h, no Evento Cultural, na Rua Itapecerica nº310, na Vila Cidade Morena, em Campo Grande/MS, pelo Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 05 de julho de 2022.  
**Data da Assinatura:** 01/07/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escrivano

**Extrato do Contrato N° 0456/2022/FCMS****N° Cadastral 18824**

**Processo:** 75/001.658/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.658/2022 contrata com Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, na condição de Empresária Exclusiva da dupla "Henrique e Diego", para à realização de 01 (um) show Musical, com 02:00horas (duas horas) de duração, no dia 30 de junho de 2022, a partir das 22 horas, no evento Festa Junina no C.E. Antônio Salomão, em Dourados/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser pago até 48 horas antes da apresentação.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 30 de junho de 2022.  
**Data da Assinatura:** 29/06/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Gustavo Alves Pereira

**Extrato do Contrato N° 0459/2022/FCMS****N° Cadastral 18869**

**Processo:** 75/001.765/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Geraldo Cristovao Miranda Espindola - ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001765/2022 contrata com Geraldo Cristóvão Miranda Espíndola ME, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o artista "Geraldo Espíndola", com 02:00hrs (duas horas) de duração, no dia 01 de julho de 2022, a partir das 20:00h, no evento História e Memória da Arte e Cultura de MS, na Casa de Cultura da UEMS, no Campus UEMS em Dourados/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 01 de julho de 2022.  
**Data da Assinatura:** 30/06/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Geraldo Espindola Miranda Nogueira

**Extrato do Contrato N° 0461/2022/FCMS****N° Cadastral 18867**

**Processo:** 75/001.766/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA LTDA  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001766/2022 contrata com Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o artista "Henrique Souza", com 2h00min (duas horas) de duração, no dia 02 de julho de 2022, a partir das 20:00h, na 43ª Festa Junina, no Centro de Convenções, na Av. Guaicurus 2030 NovoParqueAlvorada, em Dourados/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a execução do show.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 02 de julho de 2022.  
**Data da Assinatura:** 01/07/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Eduardo Henrique Silva Souza

**Extrato do Contrato N° 0466/2022/FCMS****N° Cadastral 18875**

**Processo:** 75/001.679/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RICARDO TEIXEIRA DA ROSA ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001679/2022 contrata com Ricardo Teixeira da Rosa ME, Empresário Exclusivo da dupla "RAPHA & LÉO", para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 02 de julho de 2022 a partir das 22:00 horas, no evento II Etapa de Circuito de Laço do Nabileque, na Rua Josias Pinheiro de Almeida nº 227 Jardim Andréia, em Bonito/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 02 de julho de 2022.  
**Data da Assinatura:** 01/07/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Ricardo Teixeira da Rosa

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****Extrato do Termo de Compromisso n. 006/2022****Processo nº** 55/009.306/2021**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Instituto de Direito Administrativo de Mato Grosso do Sul - IDAMS**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 6/7/2022**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.**Assinam:** Antonio José Angelo Motti  
João Paulo Lacerda da Silva



**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a empresa 4 S INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: Cezar Sabino Roriz CPF 250.769.901-97

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Elias Guilherme dos Santos CPF 588.491.811-91

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 51/000345/2022 – Contrato n. 002/2022/FERTEL/MS GCONT n. 18787

OBJETO: O objeto é a aquisição de equipamentos de TV conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Estudo Técnico Preliminar do processo nº 51/000345/2022, parte integrante do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

**YOUSSEF ASSIS DOMINGOS**

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****CHAMADA FUNDECT Nº 32/2021****Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul  
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por desistência formal, a partir de **01 de julho de 2022**, das bolsistas indicada no âmbito da respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

**QUADRO 01 – Bolsistas Cancelados:**

| Nome Bolsista           | Processo de pagamento | Número do Termo de Outorga | Modalidade da Bolsa |
|-------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------------|
| Silvani Vilar           | 71/010970/2022        | 40/2022                    | Mestrado            |
| Ana Cristina Jacobowski | 71/0110721/2022       | 54/2022                    | Pós-Doutorado       |

Campo Grande, 05 de julho de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**CHAMADA FUNDECT Nº 12/2021****Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul – PDPG - Bolsas CAPES**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



(FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por desistência formal, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

**QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:**

| Nome do PPG | Código PPG    | Sigla IES | Nome do bolsista                | Modalidade | Data do cancelamento |
|-------------|---------------|-----------|---------------------------------|------------|----------------------|
| Geografia   | 51001012013P9 | UFGD      | Danielle Guimarães Silva Coiado | Doutorado  | 01/07/2022           |

Campo Grande, 05 de julho de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**CHAMADA FUNDECT Nº 02/2021 – PICTEC MS**  
**Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2021**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT em atendimento ao item 11 da respectiva chamada, considerando o cancelamento da bolsa concedida à bolsista Natália Borgert de Castro, em 01 de março de 2022, torna pública a concessão de bolsa modalidade IC-A para a aluna **Layane Maysa Gomes Pereira**, com vigência de 01 de julho a 31 de agosto de 2022. (Processo 71/028726/2021)

Campo Grande, 05 de julho de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
**Diretor-Presidente da FUNDECT**

**Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica da OAB/MS – Seccional Mato Grosso do Sul Litech-OABMS**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a indicação para a concessão de **bolsa modalidade ACTT-A**, com vigência de 01 de julho de 2022 à 31 de março de 2023, para **Eduardo Parotto Biagi** selecionado através de Processo Seletivo Interno Litech OAB MS, no âmbito do convênio celebrado entre a FUNDECT e OAB/MS – Seccional Mato Grosso do Sul, em 26 de fevereiro de 2021 - (processos n. 71/700.069/2019 e 71/027704/2022)

Campo Grande, 05 de julho de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
**Diretor-Presidente da FUNDECT**

**CHAMADA FUNDECT Nº 02/2021 – PICTEC MS**  
**Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2021**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 4.8 da respectiva chamada, torna pública a substituição de Coordenador, no âmbito do projeto aprovado. Diante do exposto acima, segue abaixo informações sobre a substituição:

|                                         |                                                                         |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b>                | <b>Reaproveitamento do óleo de cozinha para a produção do Biodiesel</b> |
| <b>Processo</b>                         | 71/028728/2021                                                          |
| <b>Escola</b>                           | EE Professor Juarez Ribeiro de Oliveira                                 |
| <b>Coordenador desligado do projeto</b> | Alexis Miguel Escorsim                                                  |
| <b>Data do desligamento</b>             | 01/07/2022                                                              |

|                                                                      |                         |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Coordenador indicado pela direção da escola para substituição</b> | Viviane Fagundes Mattos |
| <b>Início da Vigência</b>                                            | 01/07/2022              |
| <b>Finalização da Vigência</b>                                       | 31/08/2022              |

Campo Grande, 05 de julho de 2022.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente da FUNDECT**

### EXTRATO DE CONVENIO FUNDECT/FIOCRUZ/FIOTEC – SIAFEM 32136

**Processo:** 71/010.217/2022

**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35 e Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, CNPJ 02.385.669/0001-74.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento institucional: Incentivo à Pesquisa Clínica no Estado do Mato Grosso do Sul através da implementação da Plataforma de Pesquisa Clínica na FIOCRUZ Mato Grosso do Sul.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Decreto Federal nº 93.872/1986, no Decreto Federal nº 6.170/2007, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 414 de 14 de dezembro de 2020 - Altera a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do Decreto nº 6.170/2007, na Lei Federal nº 8.958/94, na Lei Federal nº 10.973/2004, nos Decretos Federais nº 7.423/2010, nº 8.241/2014 e nº 9.283/2018, nos Decretos Estaduais do Mato Grosso do Sul nº 11.261/2003 e nº 15.116/2018 e na Resolução SEFAZ 2093/2007, no que couber.

**Recursos:** R\$ 14.854.400,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Funcional Programática 10.71207.19.571.2068.4470.0008, Natureza de Despesa 44504201.

**Vigência:** 12 meses a contar da data da sua assinatura.

**Data da assinatura:** 01 de julho de 2022

**Assinam: Márcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Nisia Trindade Lima**

CPF: 425.005.407-15 – Presidente/FIOCRUZ

**Hayne Felipe da Silva**

CPF: 586.234.187-00 - Diretor Executivo/FIOTEC

### Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - Edital Acelera UEMS Lista Preliminar de Propostas Enquadradas

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), conforme análise realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS, torna pública a **lista final de propostas enquadradas** da Chamada Fundect Nº 09/2022 - Acelera UEMS, após análise dos pedidos de reconsideração.

#### QUADRO 01 – PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

| TITULO DO PROJETO                                                                                                                                         | ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS | FAIXA | RESULTADO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------|-----------|
| Síntese atividade antitumoral e simulação computacional de protótipos derivados do núcleo quinoidal: uma abordagem promissora para o tratamento do câncer | NÃO                           | A     | DEFERIDO  |
| Laboratório de Telemedicina na Rota de Integração Latino Americana                                                                                        | SIM                           | B     | DEFERIDO  |
| Atlas Socioeconômico do Mato Grosso do Sul                                                                                                                | NÃO                           | A     | DEFERIDO  |
| Cidades pequenas e desenvolvimento econômico na Região Imediata de Campo Grande - MS                                                                      | NÃO                           | B     | DEFERIDO  |
| Pontos quânticos de carbono modificados com nanopartículas metálicas: síntese caracterização e aplicações em sensores de contaminantes ambientais         | NÃO                           | B     | DEFERIDO  |

**QUADRO 2 - PROPOSTAS ENQUADRADAS COM ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS - FAIXA A**

| <b>TÍTULO DO PROJETO</b>                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A Matemática no Mundo dos Games                                                                                                                                  |
| A ROBÓTICA PEDAGÓGICA LIVRE COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO                                                             |
| Arborizando: Plantar uma árvore é cuidar do futuro                                                                                                               |
| Assessoria Pedagógica para municípios sul-mato-grossenses: perspectiva colaborativa entre universidade e redes municipais de educação para a formação continuada |
| BIOECONOMIA E GEOEDUCAÇÃO NAS COMUNIDADES INDÍGENAS DA REGIÃO DO GEOPARQUE BODOQUENA-PANTANAL                                                                    |
| DIETA COM REDUÇÃO DE CARBOIDRATOS E EXERCÍCIO FÍSICO ENDURANCE PARA MULHERES COM SÍNDROME DO OVÁRIO POLICÍSTICO: ENSAIO CLÍNICO RANDOMIZADO                      |
| Ecossistema e Inovação: as redes de interdependência entre o curso de educação e administração na cidade de Maracaju                                             |
| Jornada das Profissões da UEMS                                                                                                                                   |
| Laboratório de Ensino de Matemática: possibilidades desafios e concepções de professores                                                                         |
| MÚLTIPLAS LINGUAGENS NO COTIDIANO DE BEBÊS E CRIANÇAS: PESQUISA-AÇÃO COM EGRESSAS DE PEDAGOGIA UEMS/DOURADOS                                                     |
| Parque Tecnológico e Sustentabilidade: uma proposta para o desenvolvimento regional fronteiriço.                                                                 |
| Percepção sobre solos no ensino fundamental público sul-mato-grossense                                                                                           |
| Planejamento territorial e desenvolvimento: a aplicação do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) e do Plano Municipal de Turismo em Mato Grosso do Sul            |
| "TECHAUKA GUARANI-KAIOWA TEKÓ": MANIFESTAÇÕES CULTURAIS FRONTEIRIÇAS DOS POVOS INDÍGENAS DE DOURADOS E AMAMBAI MATO GROSSO DO SUL                                |
| Tekove. Laboratório de Humanidades.                                                                                                                              |
| Trilhas interpretativas e oficinas ecopedagógicas: caminhos para o desenvolvimento da educação ambiental e práticas sustentáveis                                 |
| UEMS NA COMUNIDADE: CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTÁVEL DO MATO GROSSO DO SUL                                                              |

**QUADRO 3 - PROPOSTAS ENQUADRADAS COM ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS - FAIXA B**

| <b>TÍTULO DO PROJETO</b>                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A Construção e o desenvolvimento de um espaço Maker nos cursos de Matemática e Sistemas de Informação: possibilidades e desafios           |
| Construindo Tecnologias Sociais para o Acolhimento Linguístico-Cultural de Migrantes Internacionais em Mato Grosso do Sul                  |
| ESTOQUE DE CARBONO ERODIBILIDADE E TOLERÂNCIA AS PERDAS DE SOLO COMO DIRETRIZES PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |
| Feminicídio vítimas indiretas intervenções sociais e legais                                                                                |
| Laboratório de Letramento em Saúde na Rota Integração Latino Americana                                                                     |
| LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO EDUCATIVO                                                                                                 |
| Laboratório de Telemedicina na Rota de Integração Latino Americana                                                                         |
| Luz Câmera e Ação: videoaula como recurso pedagógico para favorecer a aprendizagem                                                         |
| Produção de proteína aquática na região da Serra do Amolar: sustentabilidade ambiental econômica e social                                  |
| UNAMI: UMA TECNOLOGIA SOCIAL PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA DA PESSOA IDOSA                                                                    |

**QUADRO 4 - PROPOSTAS ENQUADRADAS SEM ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS - FAIXA A**

| <b>TÍTULO DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A EDUCAÇÃO ESCOLAR NA FRONTEIRA BRASIL-PARAGUAI: IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCEÂNICO ROTA PORTO MURTINHO - PORTOS DO NORTE DO CHILE                                  |
| Ações afirmativas na UEMS: a formação inicial e continuada de professores e professoras indígenas e os seus desdobramentos para a educação nos territórios indígenas e em Mato Grosso do Sul |
| Agrobiodiversidade e territorialidades Guarani e Kaiowá                                                                                                                                      |
| Alfabetização cartográfica: o Atlas local como ferramenta de ensino aprendizagem                                                                                                             |
| Atlas Socioeconômico do Mato Grosso do Sul                                                                                                                                                   |
| Avaliação do potencial antioxidante e antimicrobiano de plantas alimentícias não convencionais (PANCs) do estado de Mato Grosso do Sul para aplicação em revestimentos para alimentos        |
| Avaliação do potencial de extratos vegetais de Tarenaya aculeata em espécies aquícolas                                                                                                       |
| Conservação do solo e produção de grãos em áreas de pastagem degradada no bolsão Sul-Mato-Grossense                                                                                          |
| Desenvolvimento de equipamentos de baixo custo para monitoramento de variáveis hidrológicas                                                                                                  |
| Estimativa do peso corporal de suínos em fase de terminação por meio de medidas extraídas de imagens                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estratégias para o Desenvolvimento de Habilidades e Competências no Ensino de Engenharia de Software Baseadas em Diretrizes Curriculares                                                                       |
| ESTUDO DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E ECOLÓGICO DOS CASOS NOTIFICADOS DE COINFECÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL E VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA EM REGIÕES PANTANEIRAS E CENTRO-NORTE DE MATO GROSSO DO SUL BRASIL |
| Mapeamento das áreas em processo de arenização e pequenas barragens de terra na bacia hidrográfica do Ribeirão das Botas Mato Grosso do Sul                                                                    |
| Novos materiais metálicos com propriedades ópticas fotocatalíticas e biológicas                                                                                                                                |
| Processamento e modificação de bagaço de cana com adição de argila sintética para obtenção de compósitos reforçados com fibras com propriedades aprimoradas                                                    |
| Prospecção de isolados nativos de Trichoderma antagonistas ao fungo Sclerotium rolfsii                                                                                                                         |
| Síntese atividade antitumoral e simulação computacional de protótipos derivados do núcleo quinoidal: uma abordagem promissora para o tratamento do câncer                                                      |
| Uso de espécies florestais nativas em um sistema de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) em Aquidauana/MS                                                                                               |

**QUADRO 5 - PROPOSTAS ENQUADRADAS SEM ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS - FAIXA B**

| <b>TÍTULO DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A CARTOGRAFIA SOCIAL PELAS COMUNIDADES TRADICIONAIS EM PEQUENOS MUNICÍPIOS DA FRONTEIRA SUL-MATO-GROSSENSE COMO FERRAMENTA DE ESTUDO SOCIOTERRITORIAL                                                                       |
| A EDUCAÇÃO EM ARTE NA ROTA BIOCEÂNICA                                                                                                                                                                                       |
| A INCIDÊNCIA DE SUICÍDIOS NO BRASIL: UMA ANÁLISE DE DADOS ESPACIAIS COM ÊNFASE PARA O MATO GROSSO DO SUL E SEUS POVOS INDÍGENAS                                                                                             |
| ÁGUA PARA O FUTURO: APP'S URBANAS DE DOURADOS/MS                                                                                                                                                                            |
| ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL                                                                                                                                                 |
| Análise de Desempenho de Estudantes no Metaverso como um Ambiente Virtual de Aprendizagem: Um Estudo de Caso.                                                                                                               |
| Artistas raros de um lugar único: narrativas memórias e saberes sul-mato-grossenses em processos criativos.                                                                                                                 |
| Biotemplates na Obtenção de Potenciais Metalofármacos e Nanocompósitos: Síntese Investigação Estrutural Aplicações e Estudos Mecanísticos                                                                                   |
| CARACTERIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE AMBIENTAL DOS AMBIENTES AQUÁTICOS NO ALTO RIO PARANÁ MATO GROSSO DO SUL                                                                                                           |
| Caracterização e gênese de solos salinos sódicos no Pantanal Sul e suas implicações no potencial de uso sustentável das terras.                                                                                             |
| Cidades pequenas e desenvolvimento econômico na Região Imediata de Campo Grande - MS                                                                                                                                        |
| Enzimas exógenas e alimentos alternativos em dietas para codornas japonesas                                                                                                                                                 |
| Evolução da diversidade de plantas da Bacia do Prata e os desafios futuros às mudanças climáticas                                                                                                                           |
| História da UEMS: 30 anos de Educação Superior Pública no Mato Grosso do Sul                                                                                                                                                |
| Impactos de diferentes níveis de suplementação alimentar sobre o desenvolvimento folicular e puberdade de fêmeas bovinas                                                                                                    |
| Laboratório de Inteligência Artificial em Saúde na Rota Integração Latino Americanalaboratório de Telemedicina na Rota de Integração Latino Americana                                                                       |
| Pontos quânticos de carbono modificados com nanopartículas metálicas: síntese caracterização e aplicações em sensores de contaminantes ambientais                                                                           |
| Potencialidades biotecnológicas de microalgas na biofixação de CO2 e na bioconversão de efluente do setor agrícola em biomassa com efeito bioestimulante e fitoquímico (bioativo)                                           |
| Qualidade da água e respostas da comunidade fitoplanctônica à instalação de sistema de piscicultura em tanques-rede em represas sul-mato-grossenses                                                                         |
| Reciclagem do pó de vidro para o processamento caracterização e obtenção de um novo compósito ecológico para aplicação na construção civil no estado de Mato Grosso do Sul                                                  |
| SISTEMA DE PLANTIO DIRETO IRRIGADO PARA OBTENÇÃO DE TERCEIRO CICLO PRODUTIVO                                                                                                                                                |
| Sistema Silvipastoril - Diversificação da Produção e Conservação dos Recursos Naturais para o Desenvolvimento Sustentável                                                                                                   |
| Uso da radiação infravermelha (IR) e ultravioleta (UV) como ferramentas imageadoras no entendimento estrutural/funcional em sistemas biológicos e não biológicos                                                            |
| USO DE ÓLEOS VEGETAIS NÃO COMESTÍVEIS NA PRODUÇÃO DE BIO-ÓLEOS E EFEITOS DA HIDROGENAÇÃO                                                                                                                                    |
| Uso de um dispositivo anti sucção de aba nasal na fase pré-desmama e administração de um análogo à substância apaziguadora bovina pós-desmama como tecnologias para reduzir o impacto do estresse em animais da raça Nelore |

**QUADRO 6 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS**

| TÍTULO DO PROJETO                                                                                                                                                                                                      | ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS | FAIXA | MOTIVO DO NÃO ENQUADRAMENTO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------|-----------------------------|
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMO MECANISMO DE VALORAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA A PARTIR DA BUSCA PELOS CONHECIMENTOS DE ERVAS TRADICIONAIS E CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE DE FOMENTO À APRENDIZAGEM NA ALDEIA AMAMBAI - AMAMBAI-MS | SIM                           | B     | Item 5.3n                   |
| Importância dos cornos na termorregulação corpórea em bovinos da raça Pantaneira                                                                                                                                       | NÃO                           | A     | Item 5.3n                   |

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

### Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 31981750/FIE-MS**

**N° Cadastral 18598**

**Processo:** 51/002.257/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo de Investimentos Esportivos e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS- FUNDESORTE

**Ordenador de Despesas:** Silvio Lobo Filho

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93

**Do Prazo:** 12 meses

**Data da Assinatura:** 07/06/2022

**Assinam:** Silvio Lobo Filho e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

### Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 027/2022**

PROCESSO: N° 71/026.678/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e ADRIANA SPADARO SHINOHARA DUARTE, inscrita no CPF nº 203.046.408-24, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, a qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas.

AMPARO LEGAL: art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n.4.135, de 15 dezembro de 2011.

REMUNERAÇÃO: A Contratada será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R\$3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 710208, Funcional Programática: 10.71208.23.695.2072.4479.0002, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza e de Despesa: 319004, Item: 01, Plano Interno/Localizador: Bioparque-Atrativos aos Visitantes/C.P.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 01/07/2022

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº 045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. ADRIANA SPADARO SHINOHARA DUARTE, inscrita no CPF nº 203.046.408-24, pela Contratada.

Campo Grande, 06 de julho de 2022.

**BRUNO WENDLING**

**Diretor-Presidente da FUNDTUR**



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 026/2022**

PROCESSO: Nº.71/026.689/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e ANA CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF nº.562.805.561-15, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, a qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas.

AMPARO LEGAL: art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n.4.135, de 15 dezembro de 2011.

REMUNERAÇÃO: A Contratada será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R\$3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária:710208, Funcional Programática: 10.71208.23.695.2072.4479.0002, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza e de Despesa: 319004, Item: 01, Plano Interno/Localizador: Bioparque-Atrativos aos Visitantes/C.P.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 01/07/2022

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. ANA CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF nº.562.805.561-15, pela Contratada.

Campo Grande, 06 de julho de 2022.

**BRUNO WENDLING****Diretor-Presidente da FUNDTUR****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 028/2022**

PROCESSO: Nº.71/026.713/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e MARCELLE PEREIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF nº.709.691.161-87, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, a qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas.

AMPARO LEGAL: art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n.4.135, de 15 dezembro de 2011.

REMUNERAÇÃO: A Contratada será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R\$3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária:710208, Funcional Programática: 10.71208.23.695.2072.4479.0002, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza e de Despesa: 319004, Item: 01, Plano Interno/Localizador: Bioparque-Atrativos aos Visitantes/C.P.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 01/07/2022

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. MARCELLE PEREIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF nº. 709.691.161-87, pela Contratada.

Campo Grande, 06 de julho de 2022.

**BRUNO WENDLING****Diretor-Presidente da FUNDTUR****Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.725 de 07/01/2022, página 55.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0204/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16707, PROCESSO Nº.: 27/009.261/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.25.211.499/0003-79, Inscrição Estadual 33.1148416392021, com sede à Rod. DF 001 c/ Rod 475, Galpão 02, Módulo 05 e 06, nº. 02, Condomínio Sys Gama B. Park, Ponte Alta Norte – Brasília/DF, CEP: 72427-010, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PROPOFOL + EDETATO DISSÓDICO) CONFORME ATA 001/2021-5;**

**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 05 de julho de 2022.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.725 de 07/01/2022, página 54.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 0198/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16681, PROCESSO Nº.: 27/009.260/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.944.371/0001-04, inscrição estadual nº. 255.642.407, com sede a Avenida Santos Dumont, nº. 1355, Joinville/SC, CEP: 89.218-105, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CAPECITABINA E HIDROXIURÉIA 500 MG, CONFORME ATA 108/2020-4;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de julho de 2022.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**Extrato do Contrato Nº 0196/2022/FUNSAU****Nº Cadastral 18583****Processo:** 27/003.069/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a **Aquisição de Medicamento - SUGAMADEX SÓDICO 100 MG**, com o fim de formalização de contrato para o saldo remanescente da **Ata de Registro de Preços nº 046/SAD/2021-2**, conforme **Ordem de Utilização de Ata nº. 0005/2022** (fls. 82) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4064.0002 – Pronto Atendimento Médico - PAM**, Natureza da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **0240000000**.

|                            |                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor:</b>              | O valor total deste contrato é de <b>R\$ 90.652,80 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).</b>                                                                 |
| <b>Amparo Legal:</b>       | A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019. |
| <b>Do Prazo:</b>           | A vigência do presente instrumento será de <b>180 (cento e oitenta) dias</b> a contar da sua assinatura.                                                                                      |
| <b>Data da Assinatura:</b> | 24/06/2022                                                                                                                                                                                    |
| <b>Assinam:</b>            | Lívio Viana de Oliveira Leite e Flávia Pereira Souza Macedo                                                                                                                                   |

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Republica-se, por conter alteração no original publicado no Diário Oficial nº 10.884, de 06/07/2022, páginas 110 a 111.**

### **EDITAL N.º 020/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 05 DE JULHO DE 2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria DED/UEMS nº 01/2022, de 07 de junho de 2022; torna pública a **LISTA PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. De acordo com o subitem 8.2 do Edital nº 010/2022 - PROE/DED/UEMS, a Pontuação Final será obtida por meio da **somatória dos pontos de cada item que o/a candidato/a tiver encaminhado documentação comprobatória.**

1.2. De acordo com o subitem 8.4 do Edital nº 010/2022 - PROE/DED/UEMS, para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, constantes no ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, **serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de abertura das inscrições.**

#### **2. LISTA PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL**

2.1. A Lista Preliminar do Resultado Final, considerando as inscrições homologadas por meio do Edital nº 019/2022 - PROE/DED/UEMS, encontra-se no Anexo I deste Edital.

#### **3. DOS RECURSOS**

3.1. O/a candidato/a poderá recorrer **a partir das 16h00min, de 06/07 até as 23h59min de 07/07/2022**, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista Preliminar do Resultado Final.

3.2. Os recursos **deverão estar identificados com nome do/a candidato/a e número do edital** conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO do Edital nº 010/2022 - PROE/DED/UEMS.

3.3. Da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final, caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e local previstos no item 1 do Edital nº 016/2022 - PROE/DED/UEMS, de 24 de junho de 2022.

3.3.1. O recurso **assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>**, dentro do prazo especificado no item 2 do Edital nº 016/2022 - PROE/DED/UEMS, de 24 de junho de 2022.

3.3.2. O/a candidato/a deverá, **através de requerimento**, ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO do Edital nº 010/2022 - PROE/DED/UEMS, de 20 de maio de 2022, **e anexo de documentos digitalizados comprobatórios, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão divulgada.**

3.4. A decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no item 2 do Edital nº 016/2022 - PROE/DED/UEMS, de 24 de junho de 2022.

3.5. **Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.**

3.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.



Dourados-MS, 05 de julho de 2022.

**PROF<sup>a</sup>. DR.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES**

Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

**ANEXO I - LISTA PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL**

(EDITAL Nº 020/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 29 DE JUNHO DE 2022)

## 1. Lista dos/as Candidatos/a Classificados/as:

| Nome                                 | Documento de Identificação | Vaga                | Curso     | Pontos |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|-----------|--------|
| Andrêssa Gomes de Rezende Alves      | 02008272192                | Docente Formador(a) | Pedagogia | 565    |
| Fernando Guimarães Oliveira Da Silva | 03048238131                | Docente Formador(a) | Pedagogia | 250    |

## 2. Lista dos/as Candidatos/as Desclassificados/as:

2.1. A desclassificação dos/as candidatos/as abaixo relacionados/as considerou o subitem 1.2 do Edital nº 010/2022 - PROE/DED/UEMS, em que consta que Este processo tem como público-alvo exclusivamente servidores(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

| Nome                           | Documento de Identificação | Vaga                | Curso     |
|--------------------------------|----------------------------|---------------------|-----------|
| Cristiane Ribeiro Cabral Rocha | 03996406142                | Docente Formador(a) | Pedagogia |

**Republicamos por incorreção no original publicado no DOE nº 10.884, de 06/07/2021, p. 48.****EXTRATO DO CONVÊNIO 1212/2022 N. CADASTRAL 31885****Processo:** 29/035345/2022**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80) e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO - FUNAEPE (CNPJ: 10.482.039/0001-46).**Objeto:** O presente convênio tem como objeto a cooperação entre as signatárias para apoio ao desenvolvimento das atividades executadas pelo NÚCLEO DE ENSINO DE LÍNGUAS - NEL, por meio do pagamento de bolsas auxílio aos professores e coordenadores do curso de línguas ofertados pelo NEL, com o intuito de capacitar servidores da UEMS.**Valor:** Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela UEMS à FUNAEPE recursos no valor de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), em parcela única, no presente exercício, proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2068.4098.0001 - Desenvolvimento de Extensão; Fonte: 0100000000; Natureza da despesa: 33504101, Nota de empenho 2022NE001161; Data 29/06/2022.**Amparo legal:** Lei federal 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2007/2.093 e demais legislações pertinentes.**Data de Assinatura:** 30 de junho de 2022.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO (CPF: 904.658.225-68) - Reitor - UEMS

RAQUEL PREDIGER ANJOS (CPF: 600.876.411-00) - Diretora Executiva - FUNAEPE

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1704/2021/UEMS****Nº Cadastral: 14895****Processo:** 29/500595/2020**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOSGOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Objeto:** PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.  
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço dos insumos do Contrato nº 1704/2021/UEMS, devido à aplicação do índice IGP-M, acumulado por 12 meses, com efeitos a partir de 25/03/2022, passando a cláusula sétima a dispor: 7.1.1 O valor mensal do contrato, que é de R\$784.281,05 (setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos) passa a ser R\$808.414,85 (oitocentos e oito mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) em razão da aplicação do índice IGP-M de 16,91%, acumulado por 12 meses, referente ao reajuste dos valores dos insumos integrantes da composição de preços do contrato, com efeitos financeiros a partir de 25/03/2022, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços constante do processo nº 29/500595/2020.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 01/07/2022

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 022/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

#### R E S O L V E:

Desarquivar o ato da 1ª Alteração Contratual da empresa AGROPECUÁRIA BDG LTDA, efetuado através de registro digital, em 15/06/2022, sob o nº 54848884, alusivo ao Protocolo 220404861, de 16/05/2022, efetivada por equívoco nos atos da empresa AGROPECUÁRIA HB1 LTDA, NIRE 54201481663, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 8934/94.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

### PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 023/2022, DE 6 DE JULHO DE 2022

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

#### R E S O L V E:

Desarquivar a pedido do Titular da empresa ALMIR KLAGENBERG ME, NIRE 54101020681 o ato de EXTINÇÃO, efetuado através de registro digital automático, em 13/06/2022, sob o nº 54848108, alusivo ao Protocolo 220518947, de 13/06/2022, com fulcro no princípio da boa-fé do particular, art. 2º, II c/c art. 1º, §2º da Lei nº 13.874/19 e art. 51, *caput* do Código Civil.

Campo Grande/MS, 6 de julho de 2022

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente



**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 2/2022 – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, sendo que:

1. No Anexo **Único**, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. Não há candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022 indeferidas, de acordo com o disposto no subitem 4.2.3 e 4.5 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, por escrito, endereçado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas às 17 horas do dia 7 de julho de 2022, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção “INSCRIÇÃO”, realizando as correções necessárias no campo “PASSE A CONSTAR”. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção “TÍTULOS” e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2022 – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOPIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOPIA/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOPIA/2022 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA  
PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

| Inscrição    | Nome                                   | Cargo               | Item 1 | Item 2 | Item 3 | TOTAL |
|--------------|----------------------------------------|---------------------|--------|--------|--------|-------|
| 122730185160 | Alex Ingold                            | Médico Endoscopista | 4,00   | 2,00   | 1,00   | 7,00  |
| 122730185159 | Alisson Luan Dion Rodrigues dos Santos | Médico Endoscopista | 4,00   | 0,00   | 3,00   | 7,00  |
| 122730177032 | Fabiana Godoy de Souza Miranda Palma   | Médico Endoscopista | 3,00   | 0,00   | 0,00   | 3,00  |
| 122730176795 | Gessica Ellen Duarte Oguchi            | Médico Endoscopista | 2,00   | 3,00   | 0,00   | 5,00  |
| 122730164000 | Julio Cesar Martins Aquino             | Médico Endoscopista | 5,00   | 3,00   | 0,00   | 8,00  |

EDITAL n. 13/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, bem como o Edital n. 10/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos, convocados anteriormente por meio do Edital n. 12/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;

- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES DE ARAÚJO  
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente  
de Mato Grosso do Sul-IMASUL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A  
CONTRATAÇÃO

Data: 12 julho de 2022

Horário: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: IMASUL-MS

Endereço: Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79037-100

| Analista de Recursos Hídricos - Apoio aos Colegiados, capacitação para membros dos colegiados, Apoio aos Estudos de Enquadramento de Corpos Hídricos |                                |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|
| Inscrição                                                                                                                                            | Nome                           | Class. |
| 119716111146                                                                                                                                         | Claudio Barbosa Da Cruz Junior | 3º     |

| Analista de Recursos Hídricos- Analista de Recursos Hídricos- Sala de Situação |                                  |        |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|
| Inscrição                                                                      | Nome                             | Class. |
| 119719184880                                                                   | Kharlla Yamaciro Thays Fernandes | 2º     |

| Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Água Superficiais para Lançamento de Efluentes e usos Industriais |                              |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| Inscrição                                                                                                  | Nome                         | Class. |
| 119711094907                                                                                               | Gerson Aler de Lima Nogueira | 3º     |

| Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Águas Superficiais para Geração de Energia Hidrelétrica |                          |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|
| Inscrição                                                                                        | Nome                     | Class. |
| 119712184862                                                                                     | Dariane Kohler Bianchini | 3º     |

| Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Águas Superficiais para Irrigação e Usos Agropecuários |                          |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|
| Inscrição                                                                                       | Nome                     | Class. |
| 119715184143                                                                                    | João Paulo Nunes Quirino | 3º     |

| Analista de Recursos Hídricos- Manutenção de Rede Hidrométrica e Monitoramento de Recursos Hídricos |                   |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| Inscrição                                                                                           | Nome              | Class. |
| 119717174103                                                                                        | Cristiano Insfran | 4º     |

| Analista de Recursos Hídricos- Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos |                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|
| Inscrição                                                                 | Nome                                | Class. |
| 119718182214                                                              | Luiz Claudio Galvão Do Valle Junior | 2º     |

| Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos |                                   |        |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|
| Inscrição                                                     | Nome                              | Class. |
| 119723182983                                                  | Fernanda Walery Da Silva Sousa    | 5º     |
| 119723184933                                                  | Eliete Cristina Manvailler Tibana | 6º     |

EDITAL n. 39/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021  
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação da candidata;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto da candidata;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando a candidata tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, a candidata deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser





comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos,  
Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 39/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

TRÊS LAGOAS

Data: 11 de julho de 2022

Horário: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Rua Professor Antoniel Cardoso da Cunha, 489, -Bairro Colinos-Três Lagoas

| Função:     | COORDENADOR                |       |               |
|-------------|----------------------------|-------|---------------|
| Inscrição   | Nome                       | Total | Classificação |
| 91553112388 | GILSON TRINDADE DOS SANTOS | 0,75  | 13º           |

EDITAL n. 28/2022– SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA  
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, no Anexo Único, a convocação, por ordem judicial, dos candidatos, nomeados por meio do Decreto “P” n. 1.284, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.714, de 22 de dezembro de 2021, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos n. 14008182-14.2022.8.12.0000 e n. 1407752-62.2022.8.12.0000, respectivamente, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O candidato convocado deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:
  - a) recomenda-se o uso de máscara, observado o disposto no Decreto Estadual n. 15.893, de 9 de março de 2022;
  - b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
  - c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Da Inspeção Médica:

2.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;  
Data: De acordo com o especificado no Anexo Único;  
Horário: De acordo com o especificado no Anexo Único.

2.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

2.3. O candidato convocado, munido da Carteira de Identidade e usando traje de banho (sunga), deverá apresentar-se com os resultados e laudos originais dos seguintes exames:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

### 3. Da Posse:

#### 3.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos  
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS;  
Data: De acordo com o especificado no Anexo Único;  
Horário: De acordo com o especificado no Anexo Único.

3.2. O candidato convocado declarado "apto" na Inspeção Médica, deverá comparecer para comprovação de requisitos e Posse no local e horário mencionados neste Edital, portando o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) cadastramento no CIC/CPF;
- d) cadastramento no PIS/PASEP;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- l) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) comprovante de tipagem sanguínea;
- n) contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.3. O candidato convocado deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica Pré-admissional;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=66](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66);
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=66](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando couber);
- d) **Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=66](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66),** devidamente preenchida (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada) e assinada.
- d) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- e) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- f) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- g) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- h) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
4. O candidato convocado deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.
- CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2022- SAD/SED/ADM/2018

Da Inspeção Médica:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos  
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS;

| Inscrição | Candidato               | Class | Função            | Perícia Médica |          | Posse      |          |
|-----------|-------------------------|-------|-------------------|----------------|----------|------------|----------|
|           |                         |       |                   | Data           | Horário  | Data       | Horário  |
| 505096    | JOÃO CESAR FLEITAS      | 12º   | Agente de Limpeza | 21/07/2022     | 09h30min | 21/07/2022 | 10h30min |
| 538725    | NEIR RODRIGUES DA SILVA | 49º   | Agente de Merenda | 22/07/2022     | 07h30min | 22/07/2022 | 10 horas |

EDITAL n. 1/2022 - SAD/CGE/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através Decreto "P" n. 705, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879 de 1º de julho de 2022, para o PROCEDIMENTO DE INVESTIDURA DO CARGO, observando-se:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Auditor do Estado, consistirá nas seguintes etapas:

1.1. Etapa I: Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, realizada pela Perícia em Saúde da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - Ageprev, nos termos do disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com a finalidade de detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo e/ou da função a que concorre o candidato, ou que no exercício



das atividades rotineiras do serviço possam expor o servidor ao agravamento dessas condições e/ou a eventuais riscos de morte e/ou à integridade física de terceiros, bem como a existência de patologias, que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo a que será submetido o candidato;

1.2. Etapa II: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Auditor do Estado, conforme constante no Item 3 deste Edital, de caráter eliminatório e posse, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

## 2. Da Etapa I- Exame Médico Admissional

### 2.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Endereço: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: Conforme especificado no Anexo Único;

Horário: Conforme especificado no Anexo Único.

2.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

2.3. O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando traje de banho (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x de tórax PA e perfil com laudo;
- d) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- e) audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
- f) videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado)

2.4. Se houver necessidade, novos exames poderão ser requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

## 3. Da Etapa II- Da Posse

### 3.1. Do local, data e horário:

Data: 18 de julho de 2022

Horário: 15 horas

Local: Auditório do Imasul

Endereço: Rua Des. Leão Neto do Carmo, n. 06, Jardim Veraneio, Campo Grande;

3.2. O candidato apto deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horários mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- l) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1. O candidato deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;

c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando couber);

d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, devidamente preenchida (digitada) e assinada.

4. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 6 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/CGE/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ETAPA I: EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Endereço: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

| INSCRIÇÃO  | NOME                                | ÁREA                           | CLASS. | CONDIÇÃO           | DATA       | HORÁRIO  |
|------------|-------------------------------------|--------------------------------|--------|--------------------|------------|----------|
| 7270004253 | Matheus Henrique Pleutim De Miranda | CORREGEDORIA                   | 1º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 15/07/2022 | 09h00min |
| 7270002609 | Helder Braz Alcantara               | CORREGEDORIA                   | 2º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 15/07/2022 | 09h00min |
| 7270003045 | Raul Carlos Rosa Valentin           | CORREGEDORIA                   | 17º    | COTISTA NEGRO      | 15/07/2022 | 09h00min |
| 7280006437 | Joao Alexandre De Souza             | FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS | 1º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 15/07/2022 | 09h00min |
| 7280004651 | Gabriel Do Nascimento Rosa          | FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS | 2º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 15/07/2022 | 09h00min |
| 7280001374 | Simone Lopes Dos Santos Maiolino    | FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS | 3º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 15/07/2022 | 09h00min |
| 7280005877 | Mayra Caroline Vanzo Marques        | FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS | 4º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 15/07/2022 | 09h00min |
| 7290003657 | Christiano Moreira Medeiros         | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO       | 1º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 15/07/2022 | 09h00min |
| 7290000810 | Rafael Kendy Arakaki                | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO       | 2º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 15/07/2022 | 09h00min |
| 7300001407 | Thiago Yoshimoto Nogueira           | AUDITORIA GERAL                | 4º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 15/07/2022 | 09h00min |
| 7300002054 | Ana Flavia Barros Sousa Castro      | AUDITORIA GERAL                | 11º    | AMPLA CONCORRÊNCIA | 15/07/2022 | 09h00min |
| 7300004755 | Lidiane Andrighetti Leolatto        | AUDITORIA GERAL                | 12º    | AMPLA CONCORRÊNCIA | 15/07/2022 | 09h00min |
| 7300000950 | Camila Soléra Dos Santos            | AUDITORIA GERAL                | 38º    | COTISTA NEGRO      | 15/07/2022 | 09h00min |
| 7300003478 | Carla Guimarães Da Silva E Sousa    | AUDITORIA GERAL                | 1º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 10h00min |
| 7300003606 | Joao Pedro De Araujo Pereira        | AUDITORIA GERAL                | 2º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 10h00min |



| INSCRIÇÃO  | NOME                                 | ÁREA            | CLASS. | CONDIÇÃO           | DATA       | HORÁRIO  |
|------------|--------------------------------------|-----------------|--------|--------------------|------------|----------|
| 7300001727 | Lucas De Paula Silva                 | AUDITORIA GERAL | 3º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 10h00min |
| 7300003894 | Diego Costa De Aquino                | AUDITORIA GERAL | 20º    | COTISTA NEGRO      | 18/07/2022 | 10h00min |
| 7300001050 | Marcelo Silva Moraes                 | AUDITORIA GERAL | 5º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 10h00min |
| 7300004469 | Miguel De Moura Resende              | AUDITORIA GERAL | 6º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 10h00min |
| 7300004927 | Glads Rabelo Rodrigues               | AUDITORIA GERAL | 7º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 10h00min |
| 7300004381 | Simão Pedro Andrade Segundo          | AUDITORIA GERAL | 8º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 10h00min |
| 7300001650 | Vinícius Da Silva Almeida            | AUDITORIA GERAL | 25º    | COTISTA NEGRO      | 18/07/2022 | 10h00min |
| 7300004022 | José Armando Rodrigues De Sousa Neto | AUDITORIA GERAL | 9º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 10h00min |
| 7300001025 | Igor Cruz Da Silva                   | AUDITORIA GERAL | 10º    | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 10h00min |
| 7300000185 | Rodrigo Gonçalves Ribeiro            | AUDITORIA GERAL | 14º    | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 10h00min |
| 7300001434 | Patrícia Ribeiro De Araujo Bueno     | AUDITORIA GERAL | 13º    | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 10h00min |
| 7300004043 | Carlos Eduardo Reis Fortes Do Rego   | AUDITORIA GERAL | 23º    | COTISTA PCD        | 18/07/2022 | 10h00min |

## ETAPA II: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E POSSE

Local: Auditório do Imasul

Endereço: Rua Des. Leão Neto do Carmo, n. 06, Jardim Veraneio, Campo Grande;

| INSCRIÇÃO  | NOME                                | ÁREA                           | CLASS. | CONDIÇÃO           | DATA       | HORÁRIO  |
|------------|-------------------------------------|--------------------------------|--------|--------------------|------------|----------|
| 7270004253 | Matheus Henrique Pleutim De Miranda | CORREGEDORIA                   | 1º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7270002609 | Helder Braz Alcantara               | CORREGEDORIA                   | 2º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7270003045 | Raul Carlos Rosa Valentin           | CORREGEDORIA                   | 17º    | COTISTA NEGRO      | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7280006437 | Joao Alexandre De Souza             | FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS | 1º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7280004651 | Gabriel Do Nascimento Rosa          | FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS | 2º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7280001374 | Simone Lopes Dos Santos Maiolino    | FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS | 3º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7280005877 | Mayra Caroline Vanzo Marques        | FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS | 4º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7290003657 | Christiano Moreira Medeiros         | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO       | 1º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7290000810 | Rafael Kendy Arakaki                | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO       | 2º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300001407 | Thiago Yoshimoto Nogueira           | AUDITORIA GERAL                | 4º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300002054 | Ana Flavia Barros Sousa Castro      | AUDITORIA GERAL                | 11º    | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300004755 | Lidiane Andrighetti Leolatto        | AUDITORIA GERAL                | 12º    | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300000950 | Camila Soléra Dos Santos            | AUDITORIA GERAL                | 38º    | COTISTA NEGRO      | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300003478 | Carla Guimarães Da Silva E Sousa    | AUDITORIA GERAL                | 1º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |



| INSCRIÇÃO  | NOME                                 | ÁREA            | CLASS. | CONDIÇÃO           | DATA       | HORÁRIO  |
|------------|--------------------------------------|-----------------|--------|--------------------|------------|----------|
| 7300003606 | Joao Pedro De Araujo Pereira         | AUDITORIA GERAL | 2º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300001727 | Lucas De Paula Silva                 | AUDITORIA GERAL | 3º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300003894 | Diego Costa De Aquino                | AUDITORIA GERAL | 20º    | COTISTA NEGRO      | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300001050 | Marcelo Silva Moraes                 | AUDITORIA GERAL | 5º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300004469 | Miguel De Moura Resende              | AUDITORIA GERAL | 6º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300004927 | Glads Rabelo Rodrigues               | AUDITORIA GERAL | 7º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300004381 | Simão Pedro Andrade Segundo          | AUDITORIA GERAL | 8º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300001650 | Vinícius Da Silva Almeida            | AUDITORIA GERAL | 25º    | COTISTA NEGRO      | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300004022 | José Armando Rodrigues De Sousa Neto | AUDITORIA GERAL | 9º     | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300001025 | Igor Cruz Da Silva                   | AUDITORIA GERAL | 10º    | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300000185 | Rodrigo Gonçalves Ribeiro            | AUDITORIA GERAL | 14º    | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300001434 | Patricia Ribeiro De Araujo Bueno     | AUDITORIA GERAL | 13º    | AMPLA CONCORRÊNCIA | 18/07/2022 | 15h00min |
| 7300004043 | Carlos Eduardo Reis Fortes Do Rego   | AUDITORIA GERAL | 23º    | COTISTA PCD        | 18/07/2022 | 15h00min |

### Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL n. 27/2022 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, no Edital n. 5/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA (DOE n. 10.561/2021), Edital n. 6/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA (DOE n. 10.564/2021) e Edital n. 7/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA (DOE n. 10.565/2021) TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o Resultado da Análise de Recursos referente à entrega de documentos para matrícula no Curso de Formação de Soldados - CFSD-2ª Turma, conforme EDITAL n. 24/2022 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, publicado no Diário Oficial n. 10.849 de 02 de junho de 2022.

#### 1. Resultado da Análise de Recursos:

| ORD. | INSC.  | NOME            | Nº DA DECISÃO           | RESULTADO DO RECURSO |
|------|--------|-----------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | 427535 | EDERSON DA ROSA | DECISÃO Nº 01.DRSP.2022 | IMPROVIDO            |

2. As fundamentações utilizadas pela Comissão de Análise de Recursos serão remetidas ao endereço eletrônico dos interessados (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. **Após este prazo**, caso não tenham recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), pelo telefone 3318-4448.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 8/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO**  
**NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**  
**HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados, por ordem alfabética, no Anexo Único deste Edital para realizarem a “Fase II: Prova Escrita Objetiva” do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, observando-se:

1. A Prova Escrita Objetiva, será realizada no dia 24 de julho de 2022, período matutino, com duração de 4 (quatro) horas, no município de Campo Grande, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, no local abaixo especificado:

1.1. Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS).

1.1.1. Endereço: Rua Marina Luiza Splenger, nº 240, Bairro Ana Maria do Couto.

1.2. Horário de abertura dos portões: 6 horas (horário de MS).

1.3. Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário de MS).

2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta preta, que não apague, fabricada em material transparente.

3. Dos Procedimentos no Local de Prova:

3.1. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

3.2. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva levando o caderno de questões, após decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) de seu início. Caso o candidato deseje ausentar-se antes desse período, não poderá levar consigo o caderno de questões da prova.

3.3. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

3.4. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 3.3., será utilizado o critério da ordem alfabética, verificando-se inicialmente – e devendo permanecer em sala - candidatos que tenham nome iniciado pela letra “A”, e assim sucessivamente, até a letra “Z”.

3.5. Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal do Processo Seletivo, e a esta retornar, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.

3.6. O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.

3.7. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

3.8. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita objetiva, e que solicitou atendimento no ato da inscrição, poderá levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3.8.1. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso da lactante com a criança nas salas ou locais destinados à aplicação das provas.

3.8.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.8.3. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

3.9. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

4. Dos Materiais Proibidos:

4.1. Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de realização de qualquer fase do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual:

a) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

b) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora;

c) com relógio ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Certame;

d) o candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Comissão Organizadora, antes do início da realização da respectiva fase em que se encontrar, devendo em qualquer caso, obedecer às orientações quanto ao acondicionamento do material;

e) o candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da prova escrita objetiva;

f) a embalagem mencionada no subitem "e", bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora.

5. Das Medidas Sanitárias de enfrentamento à COVID-19:

5.1. É facultado aos candidatos adotar as medidas de biossegurança contidas na Portaria nº 123/PM-1/EMG/PMMS, de 05 de outubro de 2021.

6. É facultado ao candidato comparecer em trajes civis na Prova Escrita Objetiva.

7. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

Campo Grande - MS, 6 de julho de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 8/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA - PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM  
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

| QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM |        |       |                                          |           |
|---------------------------------------------|--------|-------|------------------------------------------|-----------|
| ORD.                                        | INSCR. | GRAD. | NOME                                     | MATR.     |
| 1                                           | 6963   | CB PM | ABNER BORGES ALBUQUERQUE                 | 116482021 |
| 2                                           | 7310   | CB PM | ADAILSON LIRA SOARES                     | 101530021 |
| 3                                           | 7307   | CB PM | ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA               | 105614021 |
| 4                                           | 6688   | CB PM | ADAO TOBIAS DE CARVALHO                  | 54676021  |
| 5                                           | 7357   | CB PM | ADELICIO TAVARES DE LIMA                 | 134109021 |
| 6                                           | 6628   | CB PM | ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI | 126987021 |
| 7                                           | 6976   | CB PM | ADELMO VIEIRA TOLOTTI                    | 120823021 |
| 8                                           | 6593   | CB PM | ADEMAR MODESTO PAULO DIAS                | 5267021   |
| 9                                           | 6829   | CB PM | ADEMIR DA SILVA CHAVES                   | 117293021 |
| 10                                          | 7333   | CB PM | ADEMIR GOMES TEODORO                     | 20015021  |
| 11                                          | 7064   | CB PM | ADEMIR MATEUS DA SILVA                   | 2224021   |
| 12                                          | 6720   | CB PM | ADENILTON DA SILVA GOMES                 | 110417021 |
| 13                                          | 7379   | CB PM | ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR         | 118261023 |
| 14                                          | 6463   | CB PM | ADRIANA LEAL BATISTA                     | 125549021 |
| 15                                          | 6943   | CB PM | ADRIANO BARBOSA CAETANO                  | 194021    |
| 16                                          | 7304   | CB PM | ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA      | 74713021  |
| 17                                          | 7457   | CB PM | AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE              | 110215021 |
| 18                                          | 6951   | CB PM | AILTON APARECIDO ARAQUAN                 | 55213021  |
| 19                                          | 7417   | CB PM | ALADIR DAFLON NETO                       | 79164021  |
| 20                                          | 6461   | CB PM | ALAN BARBOZA MACIEL                      | 122693021 |
| 21                                          | 7086   | CB PM | ALAN DELON BATISTA                       | 128907022 |
| 22                                          | 7232   | CB PM | ALAN MONTAGNER                           | 18877021  |
| 23                                          | 6793   | CB PM | ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA ELOY     | 7816021   |
| 24                                          | 7222   | CB PM | ALESANDRO SILVA FERREIRA                 | 100926021 |
| 25                                          | 7301   | CB PM | ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS            | 128724022 |
| 26                                          | 7375   | CB PM | ALESSANDRO DE OLIVEIRA                   | 15156021  |
| 27                                          | 6839   | CB PM | ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL               | 15017021  |
| 28                                          | 7187   | CB PM | ALESSANDRO OLIVEIRA SOUZA                | 121675021 |
| 29                                          | 7432   | CB PM | ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES         | 114063021 |
| 30                                          | 6981   | CB PM | ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS            | 11422021  |
| 31                                          | 6982   | CB PM | ALESSANDRO WAGNER MARTINS                | 115205021 |
| 32                                          | 7205   | CB PM | ALEX GAYAO                               | 112134021 |



|    |      |       |                                    |           |
|----|------|-------|------------------------------------|-----------|
| 33 | 6437 | CB PM | ALEX PEREIRA DE SOUZA              | 7692021   |
| 34 | 6571 | CB PM | ALEX SANDRO DE LIMA VIANA          | 87169021  |
| 35 | 7043 | CB PM | ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS       | 5467021   |
| 36 | 7408 | CB PM | ALEXANDRE DELGADO LOPES            | 112032021 |
| 37 | 7418 | CB PM | ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA         | 48896021  |
| 38 | 7264 | CB PM | ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA         | 6515021   |
| 39 | 6715 | CB PM | ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA        | 117501024 |
| 40 | 6647 | CB PM | ALEXANDRE VAEZ DUARTE              | 102162023 |
| 41 | 7226 | CB PM | ALEXSANDER THIAGO FRANCO FRETES    | 130608021 |
| 42 | 6882 | CB PM | ALEXSANDERS WESLEY ALMADA          | 15212021  |
| 43 | 7170 | CB PM | ALEXSANDRO RICARDO ALMEIDA         | 17354021  |
| 44 | 7397 | CB PM | ALISON LEMES BEZERRA               | 7771021   |
| 45 | 6777 | CB PM | ALLAN CRISTIAN CANHETE PINHEIRO    | 30973021  |
| 46 | 6956 | CB PM | ALLAN JONES RODRIGUES              | 133613021 |
| 47 | 7323 | CB PM | ALMIR PAULISTA ROSATI JUNIOR       | 113735021 |
| 48 | 6969 | CB PM | ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA       | 122083021 |
| 49 | 7210 | CB PM | ALYSON SOUZA BULCAO                | 104706021 |
| 50 | 6995 | CB PM | AMILDO MALHEIRO VAZ                | 82786022  |
| 51 | 7075 | CB PM | AMILTON CEZAR REZENDE              | 6111021   |
| 52 | 6433 | CB PM | ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE    | 112668021 |
| 53 | 7260 | CB PM | ANDERSON DE OLIVEIRA TACEO VICENTE | 119707021 |
| 54 | 6635 | CB PM | ANDERSON HONORIO DOS SANTOS        | 220021    |
| 55 | 6707 | CB PM | ANDERSON LUIZ BACK                 | 95794021  |
| 56 | 7076 | CB PM | ANDERSON MARQUES DOS SANTOS        | 17294021  |
| 57 | 6406 | CB PM | ANDERSON MARSSARO                  | 19147021  |
| 58 | 7423 | CB PM | ANDERSON PAES SANTANA              | 100225022 |
| 59 | 6953 | CB PM | ANDERSON SIQUEIRA                  | 114848021 |
| 60 | 7167 | CB PM | ANDERSON SOARES DA ROCHA           | 124709021 |
| 61 | 7244 | CB PM | ANDRE ESTEVAM MEDEIROS             | 96046021  |
| 62 | 6444 | CB PM | ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO          | 7752021   |
| 63 | 7443 | CB PM | ANDRE GUTIERREZ RODRIGUES          | 10789021  |
| 64 | 7355 | CB PM | ANDRE JOSE FRANCELINO              | 132012021 |
| 65 | 6847 | CB PM | ANDRE LUIZ PEREIRA LEITE           | 73255021  |
| 66 | 6505 | CB PM | ANDRE MARCIO DE SOUZA              | 124639021 |
| 67 | 7217 | CB PM | ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES     | 127074021 |
| 68 | 6767 | CB PM | ANDRE SALDIVAR BARBOSA             | 116560021 |
| 69 | 7183 | CB PM | ANDREI DE LUCENA MILANEZI          | 19186021  |
| 70 | 7399 | CB PM | ANDRESON RODRIGUES DA SILVA        | 92287021  |
| 71 | 7179 | CB PM | ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO         | 129672021 |
| 72 | 6993 | CB PM | ANTONIEL ANDRADE E FREITAS         | 129475021 |
| 73 | 7386 | CB PM | ANTONIO ODAIR DA CRUZ              | 118314021 |
| 74 | 6526 | CB PM | ANTONIO SILVERIO JUNIOR            | 126358021 |
| 75 | 6746 | CB PM | ANTONIO TURCI NETO                 | 51280021  |
| 76 | 7287 | CB PM | APARECIDO FABIANO TIMOTEO          | 132078021 |
| 77 | 6465 | CB PM | ARLEY RODRIGUES SOARES             | 122970021 |
| 78 | 6405 | CB PM | ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO  | 85261021  |
| 79 | 6492 | CB PM | ARTHUR LOUBET JUNIOR               | 130112021 |
| 80 | 7305 | CB PM | ATILA GERMANO GOMES                | 7466022   |
| 81 | 7168 | CB PM | AUGUSTO CESAR PEREIRA              | 100478021 |
| 82 | 6449 | CB PM | BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ           | 101880021 |
| 83 | 7128 | CB PM | BRUCE FRANCA BRUM                  | 120443021 |
| 84 | 7324 | CB PM | BRUNA NOBRE MUNIZ                  | 129237021 |



|     |      |       |                                           |           |
|-----|------|-------|-------------------------------------------|-----------|
| 85  | 7293 | CB PM | BRUNO MACHADO DE SOUZA                    | 38295021  |
| 86  | 7016 | CB PM | BRUNO MARIANO DE ARRUDA                   | 3400021   |
| 87  | 7430 | CB PM | BRUNO SOUSA CABRAL                        | 132457021 |
| 88  | 6912 | CB PM | CARLA ALINE SANTOS AGUIAR                 | 6903021   |
| 89  | 7404 | CB PM | CARLOS ADRIANO XIMENES                    | 123968022 |
| 90  | 7347 | CB PM | CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES            | 123542021 |
| 91  | 7061 | CB PM | CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA             | 28543021  |
| 92  | 7350 | CB PM | CARLOS AUGUSTO ZERLOTI                    | 86619021  |
| 93  | 6750 | CB PM | CARLOS EDUARDO AZATO                      | 123205021 |
| 94  | 7308 | CB PM | CARLOS ENDERSON CORDEIRO NUNES            | 80075021  |
| 95  | 6597 | CB PM | CARLOS HEITOR BEATRIZ PLEUTIN             | 101186021 |
| 96  | 6787 | CB PM | CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA MEDEIROS | 132200021 |
| 97  | 6706 | CB PM | CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS            | 42888021  |
| 98  | 7066 | CB PM | CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS           | 19680021  |
| 99  | 7036 | CB PM | CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES        | 65777021  |
| 100 | 6457 | CB PM | CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES  | 133856021 |
| 101 | 7026 | CB PM | CAROLINA LOUVEIRA VALADAO                 | 2528021   |
| 102 | 6861 | CB PM | CELIA MARY CERQUEIRA PEREIRA              | 126994021 |
| 103 | 6758 | CB PM | CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES          | 123821021 |
| 104 | 7422 | CB PM | CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA             | 124176021 |
| 105 | 6933 | CB PM | CELSO CASSIO DA SILVA                     | 81368021  |
| 106 | 7158 | CB PM | CELSO FERREIRA TOBIAS                     | 133936021 |
| 107 | 6545 | CB PM | CELSO ROSA BRAZ                           | 113024021 |
| 108 | 7144 | CB PM | CEZAR GOMES JUNIOR                        | 24453021  |
| 109 | 6952 | CB PM | CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS            | 106230021 |
| 110 | 7130 | CB PM | CHRYSLER RICHARD FERNANDES DA SILVA       | 29273021  |
| 111 | 6950 | CB PM | CINTIA SILVERIO ARRUDA                    | 29077021  |
| 112 | 6611 | CB PM | CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO            | 15957021  |
| 113 | 7136 | CB PM | CLAUDEMIR GOMES VELO                      | 101553021 |
| 114 | 6588 | CB PM | CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES                | 130855021 |
| 115 | 7172 | CB PM | CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA                 | 109266021 |
| 116 | 7124 | CB PM | CLAUDIO DOS SANTOS                        | 36689021  |
| 117 | 7346 | CB PM | CLAUDIO JULIO LEMES                       | 125039021 |
| 118 | 7132 | CB PM | CLEBER DE MORAES CINQUE                   | 125840021 |
| 119 | 7348 | CB PM | CLEBER OZORIO                             | 128981021 |
| 120 | 6810 | CB PM | CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI               | 102945021 |
| 121 | 7214 | CB PM | CLEDIMAR BENITES CARVALHO                 | 55204021  |
| 122 | 6888 | CB PM | CLEINER MARTINS LOPES                     | 33879021  |
| 123 | 7373 | CB PM | CLEITON BATISTA ESTEVAM                   | 96930021  |
| 124 | 6638 | CB PM | CLEITON DIAS DE SOUZA                     | 129945021 |
| 125 | 7391 | CB PM | CLEMILDO CACERES                          | 116714021 |
| 126 | 7465 | CB PM | CLERYSTON RIBEIRO OLIVEIRA                | 117511021 |
| 127 | 7247 | CB PM | DANIEL BATISTOTI GIMENEZ                  | 118793021 |
| 128 | 6710 | CB PM | DANIEL COSTA DOS REIS                     | 118794021 |
| 129 | 6856 | CB PM | DANIEL DE SOUZA SILVA                     | 127143021 |
| 130 | 7330 | CB PM | DANIEL DOS SANTOS GODOY                   | 132421021 |
| 131 | 6573 | CB PM | DANIEL FELIPE DE AZEVEDO                  | 127437021 |
| 132 | 7204 | CB PM | DANIEL PAES DA FONSECA                    | 124732021 |
| 133 | 7349 | CB PM | DANIELA DA SILVA RAMOS                    | 104396021 |
| 134 | 7361 | CB PM | DANILO DE SOUZA LOPES                     | 13122021  |
| 135 | 6786 | CB PM | DANILO PINHEIRO DA SILVA                  | 133423021 |
| 136 | 6902 | CB PM | DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES             | 43463021  |

|     |      |       |                                    |           |
|-----|------|-------|------------------------------------|-----------|
| 137 | 7320 | CB PM | DARIO DA SILVA CZERNISZ            | 120021021 |
| 138 | 7147 | CB PM | DARLAN BARBOSA DA CRUZ             | 57632021  |
| 139 | 7460 | CB PM | DARLAN PEREIRA MIRANDA             | 57569021  |
| 140 | 6716 | CB PM | DAVID ARAUJO BRITZ                 | 128179021 |
| 141 | 7058 | CB PM | DAVY JOSÉ MARTINES                 | 127730021 |
| 142 | 6851 | CB PM | DEISI MARTINS PERRONI PIRES        | 48064021  |
| 143 | 7331 | CB PM | DEMETRIO URBIETA NETO              | 105648021 |
| 144 | 7452 | CB PM | DENER TIAGO DA SILVA               | 109357021 |
| 145 | 6423 | CB PM | DENILSON MONTIEL BARBIER           | 127734021 |
| 146 | 7186 | CB PM | DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA       | 125906021 |
| 147 | 6974 | CB PM | DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA          | 122021021 |
| 148 | 6648 | CB PM | DIEGO AGUIAR TEIXEIRA DE SOUZA     | 84528021  |
| 149 | 7155 | CB PM | DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA | 17493021  |
| 150 | 7020 | CB PM | DIEGO ALVES CRISTALDO              | 29154021  |
| 151 | 7037 | CB PM | DIEGO ARGUILERA ROMERO             | 31260021  |
| 152 | 6687 | CB PM | DIEGO DE CARVALHO GOMES            | 11610021  |
| 153 | 6916 | CB PM | DIEGO DE OLIVEIRA SILVA            | 131987021 |
| 154 | 7012 | CB PM | DIEGO GUSMAO GEDRO                 | 5616021   |
| 155 | 6542 | CB PM | DIEGO MARCELLO GONÇALVES FONSECA   | 75377021  |
| 156 | 7224 | CB PM | DIEGO PEREIRA ALVES                | 10460021  |
| 157 | 6671 | CB PM | DIEGO ROBERTO ROSSI                | 26152021  |
| 158 | 7401 | CB PM | DIOCLEBER ANTUNES FLORES           | 125580021 |
| 159 | 7227 | CB PM | DIOGO ALVES CACERES                | 125289021 |
| 160 | 6502 | CB PM | DIOGO COELHO FERREIRA              | 54207021  |
| 161 | 6615 | CB PM | DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA     | 10656021  |
| 162 | 7370 | CB PM | DOMINGOS GENARO NETO               | 112002021 |
| 163 | 7141 | CB PM | DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA          | 122586021 |
| 164 | 6923 | CB PM | DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA            | 43558021  |
| 165 | 7459 | CB PM | EBENEZER PEREIRA MIRANDA           | 64051021  |
| 166 | 6515 | CB PM | EDAILTO NUNES PEREIRA              | 96976021  |
| 167 | 6998 | CB PM | EDER AUGUSTO TORTELLI              | 113703021 |
| 168 | 6818 | CB PM | EDER GIOVANNI POTT                 | 91669021  |
| 169 | 7442 | CB PM | EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA       | 100025021 |
| 170 | 7027 | CB PM | EDERSON CAMPAROTO GONDIM           | 129137021 |
| 171 | 7271 | CB PM | EDGAR DE ALMEIDA                   | 84552021  |
| 172 | 6797 | CB PM | EDGAR MARTINS PEREIRA JUNIOR       | 128434021 |
| 173 | 7031 | CB PM | EDIVANDE SOARES                    | 108244021 |
| 174 | 7039 | CB PM | EDMAR FALCAO SANTANA               | 20305021  |
| 175 | 7256 | CB PM | EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA          | 105393021 |
| 176 | 7273 | CB PM | EDNALDO ATAIDE DOS SANTOS          | 99036021  |
| 177 | 6967 | CB PM | EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR | 107065021 |
| 178 | 6756 | CB PM | EDSON LUIZ FELIX                   | 82799021  |
| 179 | 7119 | CB PM | EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA  | 108933021 |
| 180 | 7004 | CB PM | EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS        | 10457022  |
| 181 | 7427 | CB PM | EDUARDO PINTO DA SILVA FILHO       | 6630021   |
| 182 | 7154 | CB PM | EDVALDO MARQUES DE SOUZA           | 109913021 |
| 183 | 7356 | CB PM | ELCIO SOUZA                        | 52936021  |
| 184 | 7202 | CB PM | ELEANDRO CORRÊA GONSAGA            | 109030021 |
| 185 | 6577 | CB PM | ELICIEL FREIRE DE SALLES           | 92381021  |
| 186 | 6546 | CB PM | ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA         | 130421021 |
| 187 | 7015 | CB PM | ELISANGELA APOLONIO FERNANDES      | 117628022 |
| 188 | 7332 | CB PM | ELISEU FOGACA MORAIS               | 95616021  |

|     |      |       |                                         |           |
|-----|------|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 189 | 6821 | CB PM | ELITONE ANTONIO ANGELO                  | 42083021  |
| 190 | 7139 | CB PM | ELIZEU MARINHO DA SILVA                 | 72875021  |
| 191 | 6946 | CB PM | ELOIR DE OLIVEIRA DREYER                | 114482021 |
| 192 | 6762 | CB PM | ELTON DE MATOS ALVES                    | 1465021   |
| 193 | 6867 | CB PM | ELTON DOS SANTOS DE MELO                | 125065021 |
| 194 | 6636 | CB PM | ELTON MESSIAS DA SILVA                  | 7253021   |
| 195 | 7334 | CB PM | ELVIS DE SOUSA SOARES                   | 126303022 |
| 196 | 7164 | CB PM | EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS        | 7494021   |
| 197 | 6664 | CB PM | EMERSON CORDEIRO RAMIRO                 | 33106021  |
| 198 | 6673 | CB PM | ENEIAS VIEIRA GONCALVES                 | 113303021 |
| 199 | 7270 | CB PM | ENISLEI NOGUEIRA PICININ                | 7932021   |
| 200 | 6886 | CB PM | ERIK MARCELINO DE ARAUJO                | 119598021 |
| 201 | 7259 | CB PM | ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES | 6221021   |
| 202 | 6609 | CB PM | EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO         | 32050021  |
| 203 | 7393 | CB PM | EUDERCIO JUNIOR LOUREIRO DA SILVEIRA    | 121260021 |
| 204 | 7371 | CB PM | EVERALDO BRIZUELA FROES                 | 100233021 |
| 205 | 6467 | CB PM | EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA             | 112705021 |
| 206 | 7063 | CB PM | EVERTON JUNIOR DE SOUZA                 | 27363021  |
| 207 | 7449 | CB PM | EVONILDO MARTINS PINTO                  | 6045021   |
| 208 | 6559 | CB PM | EZEQUIEL SANTOS SILVA                   | 101492021 |
| 209 | 6637 | CB PM | FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS         | 83339021  |
| 210 | 6442 | CB PM | FABIO APARECIDO BARBOSA                 | 20469021  |
| 211 | 6778 | CB PM | FABIO CARVALHO JOSE                     | 20585021  |
| 212 | 7434 | CB PM | FABIO DA SILVA OLIVEIRA                 | 5899021   |
| 213 | 7318 | CB PM | FABIO FONSECA OURIAS                    | 19904021  |
| 214 | 7117 | CB PM | FABIO GARCIA DE PAULA                   | 111894021 |
| 215 | 7194 | CB PM | FABIO GOMES LARA                        | 82686021  |
| 216 | 6402 | CB PM | FABIO HENRIQUE DA SILVA                 | 120953021 |
| 217 | 6817 | CB PM | FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR           | 98597021  |
| 218 | 6541 | CB PM | FABIO MENDONCA                          | 129780021 |
| 219 | 7218 | CB PM | FABIO OLIVEIRA PINZAN                   | 76458021  |
| 220 | 7340 | CB PM | FABIO PEREIRA LIMA                      | 133519022 |
| 221 | 7451 | CB PM | FABIO SOLTO                             | 135021    |
| 222 | 6937 | CB PM | FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA             | 130300021 |
| 223 | 6670 | CB PM | FELIPE MITUDY NAGATA GOTO               | 30150021  |
| 224 | 7283 | CB PM | FERNANDA LOPES LEVINSKI                 | 62375023  |
| 225 | 6667 | CB PM | FERNANDO ALMEIDA WISNESKI               | 129681021 |
| 226 | 6553 | CB PM | FERNANDO BARBOSA DA FONSECA             | 97087021  |
| 227 | 7413 | CB PM | FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA        | 48013021  |
| 228 | 7462 | CB PM | FERNANDO GIMENES AGUEIRO                | 124747021 |
| 229 | 7448 | CB PM | FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO | 11444021  |
| 230 | 6666 | CB PM | FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA        | 90312021  |
| 231 | 7445 | CB PM | FLAVIA SOUSA OVIEDO                     | 133549021 |
| 232 | 6765 | CB PM | FLAVIANO RODRIGUES                      | 101004021 |
| 233 | 6862 | CB PM | FLAVIO BASTOS CARDOSO                   | 114605021 |
| 234 | 6516 | CB PM | FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA        | 134090021 |
| 235 | 6992 | CB PM | FLAVIO CANUTO DA SILVA                  | 126608021 |
| 236 | 6499 | CB PM | FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI   | 94679021  |
| 237 | 7360 | CB PM | FLAVIO JARA DO NASCIMENTO               | 106202021 |
| 238 | 7387 | CB PM | FLAVIO LARA ORTIZ                       | 124109021 |
| 239 | 6770 | CB PM | FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS          | 133481022 |
| 240 | 6790 | CB PM | FLAVIO MARCAL FREIRE                    | 26205022  |

|     |      |       |                                      |           |
|-----|------|-------|--------------------------------------|-----------|
| 241 | 6404 | CB PM | FLORENCIO SOUZA RAMOS                | 13090021  |
| 242 | 6579 | CB PM | FREDERICO GUIMARAES MIRANDA          | 129030021 |
| 243 | 7092 | CB PM | GAUDILEY FERREIRA RAMIRES            | 3909021   |
| 244 | 7100 | CB PM | GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR   | 132443021 |
| 245 | 6870 | CB PM | GENILSON BEZERRA CHAVES              | 116590021 |
| 246 | 7113 | CB PM | GEOMAR DE SOUZA                      | 20532021  |
| 247 | 6474 | CB PM | GERSON RODRIGUES DE FREITAS          | 101892021 |
| 248 | 7189 | CB PM | GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY           | 6086021   |
| 249 | 6659 | CB PM | GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR       | 131136021 |
| 250 | 6844 | CB PM | GIORGE DO AMARAL SOUZA               | 23748021  |
| 251 | 7367 | CB PM | GIOVANNI MOURA LOPES                 | 129682021 |
| 252 | 7436 | CB PM | GIULIANO RODRIGUES FROES             | 28968021  |
| 253 | 7281 | CB PM | GIVANILDO MOREIRA BELO               | 17417021  |
| 254 | 7228 | CB PM | GIVANILDO SIMAO DE BRITO             | 130268022 |
| 255 | 6426 | CB PM | GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO             | 90600021  |
| 256 | 7424 | CB PM | GLEIDSON BENITES                     | 90926021  |
| 257 | 7450 | CB PM | GLEIDSON DA COSTA FRANÇA             | 29243021  |
| 258 | 7051 | CB PM | GLEISON DOS SANTOS GOMES             | 7750021   |
| 259 | 7365 | CB PM | GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA | 36598021  |
| 260 | 6811 | CB PM | GUILHERME GRATAO CUNHA               | 102824021 |
| 261 | 6831 | CB PM | GUILHERME PAULINO DE SOUZA           | 99270021  |
| 262 | 6466 | CB PM | HAGNER DOS SANTOS SILVA              | 130432021 |
| 263 | 6564 | CB PM | HANDERSON DIAS RODRIGUES             | 124328021 |
| 264 | 7262 | CB PM | HAUNE FAKER DUARTE                   | 42664021  |
| 265 | 6721 | CB PM | HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS   | 133509021 |
| 266 | 6645 | CB PM | HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO        | 11418021  |
| 267 | 6681 | CB PM | HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO      | 74014021  |
| 268 | 6980 | CB PM | HELENILSO GOMES DE LIMA              | 93478021  |
| 269 | 7280 | CB PM | HERBERTY ROSA XAVIER                 | 98197021  |
| 270 | 7326 | CB PM | HERIC RICARD GUIMARAES FRANCA        | 90171022  |
| 271 | 7237 | CB PM | HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA    | 30309021  |
| 272 | 6458 | CB PM | HERMAS DA SILVA FAGUNDES             | 119222021 |
| 273 | 6913 | CB PM | HERMESON BORGES LEITES               | 86539021  |
| 274 | 6443 | CB PM | HEZRON NOGUEIRA CUNHA                | 119745021 |
| 275 | 7104 | CB PM | HIGOR ANDRE QUEIROZ ALVES            | 86450021  |
| 276 | 6771 | CB PM | HIGOR GOMES RODRIGUES                | 121190021 |
| 277 | 7001 | CB PM | HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA          | 132326021 |
| 278 | 7389 | CB PM | HUDSON GONCALVES DE LIMA             | 120602021 |
| 279 | 6922 | CB PM | HUGO APARECIDO CAETANO MARTINS       | 130058021 |
| 280 | 6904 | CB PM | HUGO DA SILVA FREITAS                | 25034021  |
| 281 | 7395 | CB PM | IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA          | 29091021  |
| 282 | 6440 | CB PM | INEZ ARAUJO DE PAULA                 | 127590021 |
| 283 | 7302 | CB PM | ISAIAS FLORENTIN                     | 5667021   |
| 284 | 7286 | CB PM | ISAIAS ORTIZ DE SOUZA                | 24920021  |
| 285 | 6738 | CB PM | ITAMAR DE JESUS MONTEIRO             | 101074021 |
| 286 | 7382 | CB PM | IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA      | 123987021 |
| 287 | 6500 | CB PM | IVAN DA SILVA                        | 129521021 |
| 288 | 6848 | CB PM | IVAN DOS SANTOS SOUZA                | 20621021  |
| 289 | 7458 | CB PM | IVAN LUIZ DA SILVA                   | 128904022 |
| 290 | 6776 | CB PM | IVANI DA SILVA CARVALHO              | 97310021  |
| 291 | 7005 | CB PM | IVIE ANNE SANTOS DA SILVA            | 26144021  |
| 292 | 7074 | CB PM | IZAQUE DE OLIVEIRA                   | 75493021  |

|     |      |       |                                                   |           |
|-----|------|-------|---------------------------------------------------|-----------|
| 293 | 7195 | CB PM | IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO               | 30994021  |
| 294 | 7111 | CB PM | JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO                       | 102209021 |
| 295 | 7138 | CB PM | JACKSON LEMOS PINHEIRO                            | 127750021 |
| 296 | 6864 | CB PM | JACKSON LOPES DE FREITAS                          | 88247021  |
| 297 | 7248 | CB PM | JACKSON SILVA DOS SANTOS                          | 113763021 |
| 298 | 6789 | CB PM | JADER ROSA SANDIM                                 | 27361021  |
| 299 | 7145 | CB PM | JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA                 | 12478021  |
| 300 | 6994 | CB PM | JAIR RODRIGUES MONCAO                             | 126366021 |
| 301 | 6837 | CB PM | JAIR SOUZA                                        | 131134021 |
| 302 | 7052 | CB PM | JAIR GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA                | 6035021   |
| 303 | 6495 | CB PM | JANAINA AURELIANO MARENGO BORGES                  | 11489021  |
| 304 | 6581 | CB PM | JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA                        | 126436021 |
| 305 | 7392 | CB PM | JANILDO DA SILVA LUCIANO                          | 115302021 |
| 306 | 7279 | CB PM | JEAN CARLOS VAZ ELIAS                             | 17850021  |
| 307 | 7289 | CB PM | JEAN DE CAMPOS ROMAN                              | 127455021 |
| 308 | 6846 | CB PM | JEAN PABLO VIANA DE SOUZA                         | 94515021  |
| 309 | 7444 | CB PM | JEAN URIAS DE BARROS                              | 101144021 |
| 310 | 6653 | CB PM | JEFERSON BORHER GUIMARAES                         | 114388021 |
| 311 | 6665 | CB PM | JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA                       | 6605021   |
| 312 | 6728 | CB PM | JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS                   | 10443021  |
| 313 | 6875 | CB PM | JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS                       | 133110021 |
| 314 | 6801 | CB PM | JEFFERSON VARGAS FERNANDES                        | 24904021  |
| 315 | 6819 | CB PM | JESSE SILVA DE ARAUJO                             | 127051021 |
| 316 | 6823 | CB PM | JETSON DE SOUZA                                   | 130641022 |
| 317 | 6470 | CB PM | JHONY SESTARI DE SOUZA                            | 77174021  |
| 318 | 7291 | CB PM | JOACIL VELASQUE SILVA                             | 125743021 |
| 319 | 6877 | CB PM | JOADERSON ARGUELHO DA SILVA                       | 30199021  |
| 320 | 6536 | CB PM | JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA                   | 123043021 |
| 321 | 7274 | CB PM | JOAO CLAUDIO CLEMENTE                             | 100518022 |
| 322 | 7440 | CB PM | JOAO HEDER CORONEL FARINHA                        | 107847021 |
| 323 | 7263 | CB PM | JOAO LIMA DOS SANTOS                              | 102713021 |
| 324 | 6964 | CB PM | JOAO MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA                    | 94556021  |
| 325 | 7351 | CB PM | JOÃO RAFHAEL FERRI                                | 102320021 |
| 326 | 6672 | CB PM | JOEL DA SILVA SOARES                              | 26021021  |
| 327 | 6858 | CB PM | JOELMIR DA SILVA CARLOS                           | 49030021  |
| 328 | 6832 | CB PM | JONES GARCIA DE JESUS                             | 129802021 |
| 329 | 6522 | CB PM | JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA                  | 128792021 |
| 330 | 7207 | CB PM | JORIAN DE SOUZA ORTIZ                             | 124773022 |
| 331 | 6608 | CB PM | JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR                | 123860021 |
| 332 | 6948 | CB PM | JOSE CARLOS ALMEIDA                               | 130495022 |
| 333 | 6852 | CB PM | JOSE DILSON PEREIRA DE ANDRADE                    | 133644021 |
| 334 | 6675 | CB PM | JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI                    | 95301021  |
| 335 | 6897 | CB PM | JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA                       | 130272021 |
| 336 | 7213 | CB PM | JOSE JOAQUIM CANDIDO NETO                         | 114875021 |
| 337 | 7159 | CB PM | JOSE MARCIO SANCHES                               | 108486021 |
| 338 | 7118 | CB PM | JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS                       | 121265021 |
| 339 | 6775 | CB PM | JOSE ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO                  | 62762021  |
| 340 | 6649 | CB PM | JOSE RONIS DOS SANTOS RODRIGUES                   | 23632021  |
| 341 | 7342 | CB PM | JOSE UILSON DA SILVA                              | 132386021 |
| 342 | 6849 | CB PM | JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK                 | 129806021 |
| 343 | 7050 | CB PM | JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA | 130645021 |



|     |      |       |                                      |           |
|-----|------|-------|--------------------------------------|-----------|
| 344 | 7029 | CB PM | JOSILAYNE MIRANDA                    | 122713022 |
| 345 | 7409 | CB PM | JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO        | 11505021  |
| 346 | 6630 | CB PM | JOSUEL ALVES DA ROCHA                | 120361021 |
| 347 | 6525 | CB PM | JULIANO DA SILVA MELGAREJO           | 12795021  |
| 348 | 7238 | CB PM | JULIANO MARTINS                      | 102979021 |
| 349 | 6830 | CB PM | JULIANO VAEZ DUARTE                  | 132424023 |
| 350 | 7057 | CB PM | JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA         | 132975021 |
| 351 | 7062 | CB PM | JULIO CESAR MARQUES DA SILVA         | 46365021  |
| 352 | 7045 | CB PM | JULIO CESAR SANDANO                  | 30037021  |
| 353 | 6766 | CB PM | JULIO CEZAR BRAZIL ALVES             | 131710021 |
| 354 | 6697 | CB PM | JUNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA      | 66534021  |
| 355 | 6895 | CB PM | JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA           | 97596021  |
| 356 | 7093 | CB PM | JUVENCIO RODES RODRIGUES             | 22832021  |
| 357 | 6477 | CB PM | KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA     | 132252021 |
| 358 | 6872 | CB PM | KEMEL ROMEIRO ANIZ                   | 49083021  |
| 359 | 6815 | CB PM | KIELVO RIBEIRO                       | 40610021  |
| 360 | 7009 | CB PM | KLEBER DA SILVA FERREIRA             | 120168023 |
| 361 | 6936 | CB PM | KLEBER GOMES DE SOUZA                | 120609022 |
| 362 | 6431 | CB PM | KLEBER LEITE QUINTANA                | 98165021  |
| 363 | 7160 | CB PM | KLEBER SOUZA PAES                    | 114163021 |
| 364 | 6550 | CB PM | KLEBIO LEANDRO DA SILVA              | 54561021  |
| 365 | 7415 | CB PM | LAINA SARAVI DA SILVA                | 27183021  |
| 366 | 7366 | CB PM | LARISSA MELGAREJO ZAPATA             | 7472021   |
| 367 | 7315 | CB PM | LEANDRO FERNANDES CANAVARRO          | 91864021  |
| 368 | 7275 | CB PM | LEANDRO MESSIAS DA SILVA             | 102793021 |
| 369 | 6618 | CB PM | LEANDRO NUNES BARROS                 | 25757021  |
| 370 | 7439 | CB PM | LEANDRO QUEIROZ BERNARDES            | 119295021 |
| 371 | 6698 | CB PM | LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS           | 127057021 |
| 372 | 7446 | CB PM | LEANDRO RIBAS TERRA                  | 66938021  |
| 373 | 7103 | CB PM | LEANDRO RODRIGUES FERREIRA           | 24174021  |
| 374 | 7461 | CB PM | LEANDRO ROSA DE SOUZA                | 234021    |
| 375 | 7174 | CB PM | LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS     | 49039021  |
| 376 | 6802 | CB PM | LENICE MENDES NOGUEIRA               | 126503021 |
| 377 | 6646 | CB PM | LEONARDO GAZAL DIAS                  | 122477021 |
| 378 | 7364 | CB PM | LEONARDO MARTINS SENA DE MOURA       | 39862021  |
| 379 | 7003 | CB PM | LEONARDO ROSA DOS SANTOS             | 15130021  |
| 380 | 6418 | CB PM | LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA          | 115492021 |
| 381 | 6473 | CB PM | LETICIA DA SILVA DINIZ               | 76171022  |
| 382 | 7131 | CB PM | LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA           | 115173021 |
| 383 | 6567 | CB PM | LIGIA ALMEIDA COSTA                  | 102967021 |
| 384 | 6694 | CB PM | LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES      | 134004021 |
| 385 | 6751 | CB PM | LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA       | 131110021 |
| 386 | 6978 | CB PM | LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA            | 112715021 |
| 387 | 6448 | CB PM | LORENA MARILEIDE COLMAN              | 133409021 |
| 388 | 6662 | CB PM | LUCAS EDUARDO SABINO                 | 43372021  |
| 389 | 7025 | CB PM | LUCIANO BRANDAO PEREIRA              | 121616021 |
| 390 | 6625 | CB PM | LUCIANO MONDADORI                    | 129918021 |
| 391 | 6585 | CB PM | LUCIANO TAVARES DE PAULA             | 10277021  |
| 392 | 7335 | CB PM | LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA          | 128152021 |
| 393 | 6890 | CB PM | LUDDIE GUTTEMBERG D AGUSTIN FERREIRA | 103377021 |
| 394 | 6908 | CB PM | LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE         | 100694021 |
| 395 | 7068 | CB PM | LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA       | 130559021 |



|     |      |       |                                          |           |
|-----|------|-------|------------------------------------------|-----------|
| 396 | 6795 | CB PM | LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS      | 30138021  |
| 397 | 6596 | CB PM | LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA  | 6464021   |
| 398 | 7425 | CB PM | LUIZ ANTONIO ALVES DOS REIS              | 20117021  |
| 399 | 6410 | CB PM | LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR | 12506021  |
| 400 | 7254 | CB PM | LUIZ ANTONIO LOPES                       | 128815021 |
| 401 | 7383 | CB PM | LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA             | 39511021  |
| 402 | 7230 | CB PM | LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES                | 130469021 |
| 403 | 7013 | CB PM | LUIZ CARLOS REZENDE                      | 88018021  |
| 404 | 7200 | CB PM | LUIZ DA SILVA OLIVEIRA                   | 115536021 |
| 405 | 7385 | CB PM | LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA             | 11443021  |
| 406 | 7127 | CB PM | LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR          | 127221022 |
| 407 | 6407 | CB PM | LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO              | 132009021 |
| 408 | 6910 | CB PM | LUIZ GUSTAVO IBARRA BALBUENA             | 131615021 |
| 409 | 7201 | CB PM | LUIZ MURQUIO GALDINO                     | 24641021  |
| 410 | 7358 | CB PM | LUIZ PAULO ALVES TORRES                  | 28641021  |
| 411 | 6917 | CB PM | LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO               | 37860021  |
| 412 | 6753 | CB PM | LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA           | 64094021  |
| 413 | 7048 | CB PM | LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO              | 24949021  |
| 414 | 7278 | CB PM | MADSON ACOSTA FLORES                     | 25849021  |
| 415 | 6565 | CB PM | MAERCIO MENEZES                          | 114434021 |
| 416 | 6508 | CB PM | MAGNELSON BONFIM REIS                    | 24990021  |
| 417 | 6761 | CB PM | MAGNO SANCHES BARBOSA                    | 125943021 |
| 418 | 7223 | CB PM | MAICON BATISTA SILVA                     | 20370021  |
| 419 | 7468 | CB PM | MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS           | 122884021 |
| 420 | 7101 | CB PM | MARCELO ALVES DE LIMA                    | 33180021  |
| 421 | 6926 | CB PM | MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO      | 75156021  |
| 422 | 7454 | CB PM | MARCELO DE ALENCAR                       | 96552021  |
| 423 | 7125 | CB PM | MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES             | 122044021 |
| 424 | 6894 | CB PM | MARCELO FRISOLI                          | 98879021  |
| 425 | 6860 | CB PM | MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA            | 6612021   |
| 426 | 6657 | CB PM | MARCELO MARTINS DE SOUZA                 | 98339021  |
| 427 | 6598 | CB PM | MARCELO NUNES DAS NEVES                  | 128818021 |
| 428 | 6589 | CB PM | MARCELO RODRIGO DURÉ MARTINEZ            | 38451021  |
| 429 | 6595 | CB PM | MARCELO ROMAO DOS SANTOS                 | 124351021 |
| 430 | 7140 | CB PM | MARCELO SANCHES URQUIZA                  | 121040021 |
| 431 | 7312 | CB PM | MARCELO SPINDOLA MARTINS                 | 101540021 |
| 432 | 7441 | CB PM | MARCIA DE SOUZA BREGUEDO                 | 116368021 |
| 433 | 7381 | CB PM | MARCIO ANDRE AJALA SALDANHA              | 113337021 |
| 434 | 7060 | CB PM | MARCIO ANTONIO LOPES                     | 116818021 |
| 435 | 6627 | CB PM | MARCIO DE JESUS GONCALVES                | 80915021  |
| 436 | 7094 | CB PM | MARCIO HENRIQUE BENITES                  | 101805021 |
| 437 | 6891 | CB PM | MARCIO LORENZON                          | 105896021 |
| 438 | 6732 | CB PM | MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS         | 113139021 |
| 439 | 7137 | CB PM | MARCO ANTONIO BRUNO LEITE                | 77632021  |
| 440 | 6921 | CB PM | MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS            | 97452021  |
| 441 | 7126 | CB PM | MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA              | 99430021  |
| 442 | 7233 | CB PM | MARCOS ANTONIO SILVA                     | 93258021  |
| 443 | 7471 | CB PM | MARCOS COSMO RIBEIRO                     | 81650022  |
| 444 | 6501 | CB PM | MARCOS GATTO                             | 46206021  |
| 445 | 6430 | CB PM | MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO         | 84594021  |
| 446 | 7065 | CB PM | MARCOS PINCELLI                          | 126081021 |
| 447 | 7388 | CB PM | MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO       | 43601021  |

|     |      |       |                                      |           |
|-----|------|-------|--------------------------------------|-----------|
| 448 | 6415 | CB PM | MARCUS PAULO DA SILVA FERNANDES      | 133180021 |
| 449 | 6539 | CB PM | MARI LUZ HERRERO RODRIGUES           | 69353021  |
| 450 | 6744 | CB PM | MARIA ROZANGELA GONCALVES MARTINS    | 130790021 |
| 451 | 7466 | CB PM | MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA      | 128827021 |
| 452 | 7339 | CB PM | MARIO MARCIO PACHECO                 | 98771021  |
| 453 | 7165 | CB PM | MARIO NELSON DE JESUS GAMA           | 113348021 |
| 454 | 7042 | CB PM | MARIOSVAL DE SOUZA                   | 93406021  |
| 455 | 7019 | CB PM | MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA  | 130183021 |
| 456 | 7221 | CB PM | MARLON CARNEIRO DA SILVA             | 122489021 |
| 457 | 6700 | CB PM | MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA      | 102668021 |
| 458 | 6869 | CB PM | MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO         | 23228021  |
| 459 | 7185 | CB PM | MAURO CARVALHO DOS SANTOS            | 101683021 |
| 460 | 6740 | CB PM | MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA             | 26088021  |
| 461 | 6822 | CB PM | MAYCOM DIAS DE LIMA                  | 30676021  |
| 462 | 7085 | CB PM | MAYER VARGAS SILVA                   | 18892021  |
| 463 | 7433 | CB PM | MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO   | 16829021  |
| 464 | 6791 | CB PM | MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY           | 46402021  |
| 465 | 6690 | CB PM | MESSIAS DUTRA CHAPARRO               | 3541022   |
| 466 | 7017 | CB PM | MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES        | 126747021 |
| 467 | 6939 | CB PM | MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR          | 6858021   |
| 468 | 6866 | CB PM | MOACIR PEREIRA BRAGA                 | 74125021  |
| 469 | 6999 | CB PM | MURILO BRUNO PALHARINI               | 39840021  |
| 470 | 7421 | CB PM | MURILO CARNEIRO SOUZA                | 122345021 |
| 471 | 6660 | CB PM | NARCILVIO BATISTA DA SILVA           | 133077021 |
| 472 | 7169 | CB PM | NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES DIAS | 114400021 |
| 473 | 7021 | CB PM | NEI COELHO SILVA                     | 79351021  |
| 474 | 7191 | CB PM | NILSON NUNES DE ARAUJO               | 111455021 |
| 475 | 7463 | CB PM | NILSON VERA DA SILVA                 | 132577021 |
| 476 | 7253 | CB PM | NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR       | 121274021 |
| 477 | 6990 | CB PM | ODAIR JOSÉ DUARTE                    | 116780021 |
| 478 | 7437 | CB PM | ODAIR LEITE MUNIZ                    | 123755021 |
| 479 | 6966 | CB PM | ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR      | 97082021  |
| 480 | 6763 | CB PM | ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS         | 33508021  |
| 481 | 7182 | CB PM | ORVANILDO RIBAS GODIN                | 119095021 |
| 482 | 6584 | CB PM | OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO       | 10721021  |
| 483 | 6929 | CB PM | OTONIEL ROCHA DE ARAUJO              | 121448022 |
| 484 | 7344 | CB PM | OVIDIO DOS SANTOS PAVAO              | 125660021 |
| 485 | 6727 | CB PM | PAULO CELSO GIL LEITE                | 93331021  |
| 486 | 7046 | CB PM | PAULO CESAR SALES FORTES             | 19537021  |
| 487 | 7178 | CB PM | PAULO FERNANDO DE CARVALHO           | 94347021  |
| 488 | 7047 | CB PM | PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO    | 24128021  |
| 489 | 7110 | CB PM | PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE        | 132871021 |
| 490 | 7080 | CB PM | PAULO IZIDORO PASCHOALIN BRITTO      | 132285021 |
| 491 | 7352 | CB PM | PAULO JOSE DE MATOS                  | 113789021 |
| 492 | 7166 | CB PM | PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ          | 129845022 |
| 493 | 6479 | CB PM | PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS     | 88583021  |
| 494 | 6722 | CB PM | PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA        | 98566021  |
| 495 | 6749 | CB PM | PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS   | 133732023 |
| 496 | 6825 | CB PM | PAULO ROGERIO BEZERRA CHAVES         | 125180021 |
| 497 | 7438 | CB PM | PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA   | 127955021 |
| 498 | 6784 | CB PM | PAULO WESLEY DA SILVA NANTES         | 102618021 |
| 499 | 6931 | CB PM | PETTERSON BARBOSA PIRES              | 31126021  |

|     |      |       |                                        |           |
|-----|------|-------|----------------------------------------|-----------|
| 500 | 6975 | CB PM | RAFAEL ALVES DE ANDRADE                | 127568021 |
| 501 | 7083 | CB PM | RAFAEL ANTONIO MONACO                  | 5573021   |
| 502 | 7495 | CB PM | RAFAEL ARANTES SANDIM                  | 107218021 |
| 503 | 7220 | CB PM | RAFAEL BRITEZ ROCHA                    | 54092021  |
| 504 | 7007 | CB PM | RAFAEL FERREIRA DIB                    | 115021    |
| 505 | 7251 | CB PM | RAFAEL GOMES GUIMARAES                 | 7358021   |
| 506 | 6655 | CB PM | RAFAEL MAGALHAES DANTAS                | 36084021  |
| 507 | 7079 | CB PM | RAFAEL ROZENDO DA COSTA                | 103016021 |
| 508 | 7303 | CB PM | RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALENCAR FILHO     | 24997021  |
| 509 | 6718 | CB PM | RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR               | 74779021  |
| 510 | 7088 | CB PM | RAMAO PINTO BARBOSA                    | 124977021 |
| 511 | 6798 | CB PM | RAONY SERRA DE OLIVEIRA                | 133120021 |
| 512 | 7241 | CB PM | RAPHAEL PEREIRA COLFERAI               | 133897021 |
| 513 | 6977 | CB PM | RAPHAEL ROGELIO PAIVA DOS REIS         | 33037021  |
| 514 | 6493 | CB PM | RAUSEMAN CORRÊA DE FREITAS             | 97895021  |
| 515 | 6487 | CB PM | REGINALDO BELMIRO MENDES               | 28791021  |
| 516 | 7354 | CB PM | REGINALDO CANDIDO DOS REIS             | 133311021 |
| 517 | 6729 | CB PM | REGINALDO NUNES DE SOUZA               | 101559021 |
| 518 | 7345 | CB PM | REGINALDO NUNES TAVARES                | 128970021 |
| 519 | 6920 | CB PM | REINALDO LEITE BITENCOURT              | 95044022  |
| 520 | 6987 | CB PM | RENATA BARBOZA DOS SANTOS              | 26288021  |
| 521 | 6874 | CB PM | RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS | 45071021  |
| 522 | 6518 | CB PM | RENATO BARROS DE MATOS                 | 7355021   |
| 523 | 6757 | CB PM | RENATO DE FREITAS MARTINS              | 701021    |
| 524 | 7148 | CB PM | RENATO GONCALVES SOARES                | 6114021   |
| 525 | 7470 | CB PM | RENATO XIMENES DE BRITTES              | 118027021 |
| 526 | 7112 | CB PM | RENE MARTINS GIMENES                   | 102893021 |
| 527 | 6434 | CB PM | RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES           | 115003021 |
| 528 | 6483 | CB PM | RICARDO JESUS DE MACEDO                | 23589021  |
| 529 | 7429 | CB PM | RICARDO SOUSA CABRAL                   | 126457023 |
| 530 | 6930 | CB PM | RICARDSON DOS SANTOS DUARTE            | 93510021  |
| 531 | 7229 | CB PM | RICHAN THIAGO SANABRIA                 | 22640021  |
| 532 | 7469 | CB PM | RILDO ANDRADE DA SILVA                 | 131731021 |
| 533 | 6779 | CB PM | ROBERCIO NUNES VEIGA                   | 130697021 |
| 534 | 7115 | CB PM | ROBERTO DE SOUZA DA SILVA              | 15778021  |
| 535 | 6723 | CB PM | ROBERTO PAES DA SILVA                  | 121935021 |
| 536 | 7353 | CB PM | ROBERTO RIBEIRO LEITE                  | 26117021  |
| 537 | 7294 | CB PM | ROBERTO XAVIER DE SOUZA                | 125393021 |
| 538 | 6965 | CB PM | ROBSON PARODE                          | 91856021  |
| 539 | 6814 | CB PM | RODOLFO ARCE CORREA                    | 12869021  |
| 540 | 6893 | CB PM | RODOLFO LUIZ COSTA                     | 26102021  |
| 541 | 7199 | CB PM | RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO             | 130997022 |
| 542 | 6620 | CB PM | RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO           | 12722021  |
| 543 | 7219 | CB PM | RODRIGO DA SILVA                       | 117728022 |
| 544 | 6663 | CB PM | RODRIGO DOS SANTOS                     | 130308021 |
| 545 | 6592 | CB PM | RODRIGO FELIPE PERES                   | 20652021  |
| 546 | 7163 | CB PM | RODRIGO GARCIA DA SILVA                | 5415021   |
| 547 | 7095 | CB PM | RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES          | 43671021  |
| 548 | 6605 | CB PM | RODRIGO JOSE ARAUJO                    | 131191021 |
| 549 | 6684 | CB PM | RODRIGO NASCIMENTO BONFIM              | 120836021 |
| 550 | 7236 | CB PM | RODRIGO SARATE MACHADO                 | 15580021  |
| 551 | 6899 | CB PM | RODRIGO SILVA SINZATO                  | 129856021 |

|     |      |       |                                    |           |
|-----|------|-------|------------------------------------|-----------|
| 552 | 6624 | CB PM | RODRIGO WALTER DE SOUZA            | 132338021 |
| 553 | 6562 | CB PM | ROGER DE ARAUJO PEREIRA            | 121222021 |
| 554 | 7272 | CB PM | ROGERIO AGUIAR TALAVEIRA           | 132267021 |
| 555 | 6865 | CB PM | ROGERIO BRIZUELA FIGUEREDO         | 7619021   |
| 556 | 6468 | CB PM | ROGERIO FONTES BAZAN               | 130025021 |
| 557 | 7406 | CB PM | ROGERIO GRANGEIRA                  | 86617021  |
| 558 | 6901 | CB PM | ROGERIO LEON                       | 79232021  |
| 559 | 7225 | CB PM | ROGERIO MACHADO DA SILVA           | 133025021 |
| 560 | 6945 | CB PM | ROGERIO MELO DE OLIVEIRA           | 31140021  |
| 561 | 6807 | CB PM | ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO        | 28908021  |
| 562 | 7411 | CB PM | ROGERIO PEREIRA DE SOUZA           | 58489021  |
| 563 | 6594 | CB PM | ROGERIO ROBERTO                    | 85295021  |
| 564 | 7343 | CB PM | RÔMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO   | 117269021 |
| 565 | 7081 | CB PM | RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA     | 31008021  |
| 566 | 7041 | CB PM | RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL | 60523021  |
| 567 | 7426 | CB PM | RONALDO COLIBABA DE LIMA           | 52801021  |
| 568 | 6701 | CB PM | RONALDO DE CARVALHO AVILA          | 127065021 |
| 569 | 6484 | CB PM | RONALDO DE SOUZA DIAS              | 112166021 |
| 570 | 6854 | CB PM | RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR       | 133702021 |
| 571 | 7105 | CB PM | RONALDO PAVAO                      | 101221021 |
| 572 | 6554 | CB PM | RONALDO PEREIRA OZUNA              | 19157021  |
| 573 | 6954 | CB PM | RONAN GABRIEL DIARTE NUNES         | 25024021  |
| 574 | 7394 | CB PM | RONEITO SARACHO CAMARGO            | 130458021 |
| 575 | 6462 | CB PM | RONILSO RIQUELME PIRES             | 46108021  |
| 576 | 6472 | CB PM | RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA         | 23594021  |
| 577 | 7243 | CB PM | RUBSON PIRES DE OLIVEIRA           | 25194021  |
| 578 | 7008 | CB PM | RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES      | 15026021  |
| 579 | 6783 | CB PM | RUDSON NOLASCO DE ABREU            | 102690021 |
| 580 | 7038 | CB PM | RUI BARBOSA DE OLIVEIRA            | 109547022 |
| 581 | 7390 | CB PM | SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES        | 7725021   |
| 582 | 6640 | CB PM | SAMUEL DA SILVA SANTOS             | 6684021   |
| 583 | 6612 | CB PM | SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA            | 121115021 |
| 584 | 7102 | CB PM | SANDRO DE OLIVEIRA                 | 96849021  |
| 585 | 6984 | CB PM | SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE      | 111971021 |
| 586 | 6961 | CB PM | SANDRO SARJON ALVES DIAS           | 25081021  |
| 587 | 7250 | CB PM | SAULO MOREIRA LUIZ                 | 133940021 |
| 588 | 6482 | CB PM | SELMA DE SOUZA                     | 128686021 |
| 589 | 7410 | CB PM | SENILSON APARECIDO DE CARVALHO     | 121785021 |
| 590 | 6561 | CB PM | SERGIO BISPO SILVA                 | 98413021  |
| 591 | 7006 | CB PM | SERGIO FLORES DE ANDRADE           | 116445021 |
| 592 | 7402 | CB PM | SERGIO GOMES VEDOJA                | 100905022 |
| 593 | 6512 | CB PM | SERGIO JUNIOR DE SOUZA             | 116010021 |
| 594 | 6535 | CB PM | SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA    | 15437021  |
| 595 | 6602 | CB PM | SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR   | 60541021  |
| 596 | 6705 | CB PM | SILVANA PONCIANO MORATO PINTO      | 27267021  |
| 597 | 6972 | CB PM | SILVANEI JOSE DA ROSA SILVA        | 110386021 |
| 598 | 6927 | CB PM | SIRLEY ALVES NASCIMENTO            | 120652021 |
| 599 | 6650 | CB PM | SOLANO AGNELI LEMES                | 117568021 |
| 600 | 6841 | CB PM | STEFAGNER VICENTE DA SILVA         | 43404021  |
| 601 | 6452 | CB PM | TALITA TORRES SIMPLICIO            | 61046021  |
| 602 | 6686 | CB PM | TARCIZIO DE MATOS CACERES          | 128346021 |
| 603 | 7414 | CB PM | TEOLDO QUEIROZ BATISTA             | 112830021 |



|     |      |       |                                  |           |
|-----|------|-------|----------------------------------|-----------|
| 604 | 7152 | CB PM | THEILON FERRAZ VIANA             | 7821021   |
| 605 | 6914 | CB PM | THIAGO ALEXSANDRO BARRETO        | 128677021 |
| 606 | 6642 | CB PM | THIAGO DA SILVA NEVES            | 3318021   |
| 607 | 6942 | CB PM | THIAGO HENRIQUE FERREIRA         | 25052021  |
| 608 | 7400 | CB PM | THIAGO INFRAN PINTO              | 86635021  |
| 609 | 7109 | CB PM | THIAGO SANTOS MARTINS            | 26191021  |
| 610 | 6730 | CB PM | THIAGO TEIXEIRA DUARTE           | 11833021  |
| 611 | 7153 | CB PM | THIAGO VARZIM CABISTANY          | 79285021  |
| 612 | 6970 | CB PM | THIAGO VITORIANO DA SILVA        | 104091021 |
| 613 | 7447 | CB PM | TIAGO APARECIDO BASSO            | 48954021  |
| 614 | 7319 | CB PM | TIAGO ECHEVERRIA COUTO           | 130581021 |
| 615 | 7240 | CB PM | TIRSO FORTES DE BARROS FILHO     | 84930021  |
| 616 | 7161 | CB PM | UELTON FRANCA OLIVEIRA           | 27997021  |
| 617 | 7249 | CB PM | UGO ANTONIO PERALTA BAEZ         | 13115021  |
| 618 | 6703 | CB PM | ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR     | 42109021  |
| 619 | 7122 | CB PM | VAGNER LEANDRO DA SILVA          | 126241021 |
| 620 | 7181 | CB PM | VALDANIO RODRIGUES ALVES         | 7325021   |
| 621 | 6918 | CB PM | VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA      | 125000021 |
| 622 | 6693 | CB PM | VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS   | 34483021  |
| 623 | 6496 | CB PM | VALDIR DA SILVA LEITE            | 119109021 |
| 624 | 7018 | CB PM | VALDIR PEREIRA DA SILVA          | 124844021 |
| 625 | 6485 | CB PM | VALDIRLEI GOMES DE FREITAS       | 105348021 |
| 626 | 6772 | CB PM | VALMIR VALDES                    | 120730022 |
| 627 | 6689 | CB PM | VANILSON DA SILVA ORTEGA         | 124086021 |
| 628 | 6792 | CB PM | VANISCLEY DOS SANTOS SILVA       | 112922022 |
| 629 | 6556 | CB PM | VILSON BONFIM DE SOUZA           | 77858021  |
| 630 | 6889 | CB PM | VILSON VICENTE DE ARRUDA         | 125005021 |
| 631 | 7209 | CB PM | VINICIUS TRINDADE DE SOUZA       | 134131021 |
| 632 | 7378 | CB PM | VITOR PASCHUINI DOS SANTOS       | 62741021  |
| 633 | 7467 | CB PM | WADDINGTON SANTANA BRITO         | 27422021  |
| 634 | 7372 | CB PM | WAGNER DA SILVA ORUE             | 131600021 |
| 635 | 6574 | CB PM | WAGNER DE LIMA SANTOS            | 134173021 |
| 636 | 7285 | CB PM | WAGNER GOMES DE SOUZA            | 128901021 |
| 637 | 6755 | CB PM | WAGNER LIMA FERREIRA             | 100871021 |
| 638 | 7277 | CB PM | WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER   | 24916021  |
| 639 | 7290 | CB PM | WAGNER ORTIZ DA SILVA            | 83363021  |
| 640 | 6855 | CB PM | WEDER NOGUEIRA BORGES            | 128030021 |
| 641 | 6603 | CB PM | WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA | 48142021  |
| 642 | 6989 | CB PM | WELLITON AQUINO BALBUENA         | 71307021  |
| 643 | 7175 | CB PM | WELLITON DOS SANTOS BARROS       | 132000021 |
| 644 | 6941 | CB PM | WENDER CRISTIAN DE MORAES        | 126105021 |
| 645 | 6668 | CB PM | WESLEY MARTIN BENETTI            | 77534021  |
| 646 | 7288 | CB PM | WESLEY MOREIRA MONARI            | 51284021  |
| 647 | 6906 | CB PM | WILFREDO JAVARI MORAES           | 115781021 |
| 648 | 7267 | CB PM | WILLIAM BAGGIO CAVALCANTE        | 126555021 |
| 649 | 7142 | CB PM | WILLIAM PEREIRA GONCALVES        | 102263021 |
| 650 | 7407 | CB PM | WILLIAN CAMARGO DA SILVA         | 115863021 |
| 651 | 7242 | CB PM | WILLIAN DA SILVA MACHADO         | 126519021 |
| 652 | 7216 | CB PM | WILLIAN MALAQUIAS VILELA         | 100191021 |
| 653 | 6853 | CB PM | WILLIAN RODRIGUES VARGAS         | 127193021 |
| 654 | 6644 | CB PM | WILLIAN SILVEIRA VIEIRA          | 24944021  |
| 655 | 6859 | CB PM | WILSON ALVARO DA COSTA           | 93116021  |

|     |      |       |                            |           |
|-----|------|-------|----------------------------|-----------|
| 656 | 7235 | CB PM | WILSON FRANCA DE LEMOS     | 18602023  |
| 657 | 7396 | CB PM | WILSON TEIXEIRA            | 109574021 |
| 658 | 7084 | CB PM | WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA | 120662021 |
| 659 | 7261 | CB PM | WYLLKER CORDOBA SANTOS     | 127030021 |

**EDITAL n. 9/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO**  
**NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**  
**HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** relativo à “Fase I: Da Inscrição” do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, por meio da PORTARIA “P” N. 64/DRSP/PMMS, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.861, de 14 de junho de 2022, observando-se:

**1. Resultado da Análise dos recursos:**

| ORD. | NOME/GRADUAÇÃO                                  | MATRÍCULA | RESULTADO DO RECURSO |
|------|-------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| 1    | RAFAEL JORDAN DA SILVA B. ANTUNES – 3º SGT QPPM | 425239021 | PROVIDO              |
| 2    | RAFAEL MARIANO DOS SANTOS – CB QPPM             | 53605021  | PROVIDO              |

**2. As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, referente ao não provimento dos recursos, serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. Após esse prazo, caso não tenham recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), telefone 3318-4448.**

Campo Grande - MS, de 6 de julho de 2022.

**Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.879, de 01/07/2022, página 86 à 98.

**EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE**  
**SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos itens II e V do Art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), considerando o disposto no item I do art. 14 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, c/c o Decreto nº 15.885, de 4 de março de 2022, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, torna público o Edital Interno regulando o ingresso de Segundos Sargentos Bombeiro Militar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2022), na forma deste Edital.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 - Da Finalidade**

- 1.1.1 - O Processo Seletivo Interno destina-se a selecionar militares ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2022), entre os 2º Sargentos BM da ativa pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.**



1.1.2 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) tem por finalidade habilitar os 2º Sargentos Bombeiros Militares para exercerem os cargos de 1º Sargento e Subtenente, nas atividades meio e fim da Corporação, de acordo com a legislação vigente.

1.2 - Da Duração do CAS-BM/2022, carga horária e modalidade do curso

1.2.1 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos terá a duração de 12 semanas, a ser realizado no período de 8 de agosto de 2022 a 9 de novembro de 2022, com carga horária total de 370 (trezentos e setenta) horas, na modalidade ensino à distância (EAD) e provas presenciais.

1.3 - Das Vagas

1.3.1 - Conforme Decreto nº 15.885, de 4 de março de 2022.

1.4 - Dos Candidatos

1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os 2º Sargentos da ativa, pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, observando rigorosamente a ordem de antiguidade dos candidatos.

1.5 - Do Local da Realização do Curso

1.5.1 - As atividades na modalidade ensino à distância, por sua natureza, não tem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. A Unidade Bombeiro Militar (UBM), onde o aluno está lotado ficará à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes ao CAS.

1.5.2 - As atividades na modalidade presencial serão realizadas no seguinte endereço:

Academia de Bombeiros Militar (ABM)  
Rua José Antônio Pereira, nº 1.968  
Centro  
Campo Grande/MS

1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.6.1 - O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.

1.6.2 - Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, desde que sem ônus para o Estado.

## 2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os requisitos básicos exigidos para ingresso dos candidatos no CAS-BM/2022 são:

2.1.1 - Ser voluntário para frequentar o curso;

2.1.2 - Constar seu nome na relação de candidatos conforme o Anexo "A";

2.1.3 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;

2.1.4 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;

2.1.5 - Atender a todos os critérios abaixo:

a) Completar o interstício para próxima promoção em 2022;

b) Não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

c) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

d) Ter sido julgado APTO em inspeção de saúde para fins de curso;

e) Ter média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero) no Teste de Aptidão Física – TAF, de acordo com a DGTAf/NATAf, em TAF aplicado por comissão constituída para este fim, antes da homologação da matrícula.

2.2 - O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade dos 2º Sargentos pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul que, em tese, possuem os requisitos para a inscrição.

2.2.1 - A relação de antiguidade supracitada foi atualizada através da Diretoria de Pessoal e devidamente publicada, conforme relação de antiguidade publicada no Boletim Geral nº 809, de 9 de dezembro de 2021.

2.2.2 - O simples fato dos nomes dos candidatos constarem na relação anexa a este Edital não lhes garante o direito de ingressar no CAS-BM/2022, e só serão regularmente matriculados os candidatos aptos em todas as fases desse certame.

## III - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:
- 3.1.1 - 1ª Fase: Pronunciamento de Manifestação de Interesse;
  - 3.1.2 - 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), da Policlínica/PMMS;
  - 3.1.3 - 3ª Fase: Teste de Aptidão Física.

## IV - DA 1ª FASE- DO PRONUNCIAMENTO

- 4.1 - Os Sargentos constantes do Anexo "A", deverão, obrigatoriamente, se pronunciarem informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2022).
- 4.2 - O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "B" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada, via Suporte Técnico do CBMMS através do link: <https://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/suporte/solicitacao/solicitacao-criar/208/381>, até o término do expediente do dia 6 de julho de 2022 (quarta-feira).
- 4.3 - O comandante imediato do candidato deverá ratificar as inscrições, definindo, mediante análise das fichas recebidas, os militares que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 2.1, naquilo que lhe couber. Deverá indeferir de plano a inscrição do candidato que apresentar qualquer irregularidade no preenchimento.
- 4.4 - Será eliminado nesta fase o candidato que:
- 4.4.1 - Não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital;
  - 4.4.2 - Não cumpra os requisitos previstos no item "2.1" deste edital;
  - 4.4.3 - Manifestar que não tem interesse em frequentar o CAS-BM/2022.

## V - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE/JISO

- 5.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Sargento BM a ser convocado para a realização do curso, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o CAS-BM/2022.
- 5.2 - A inspeção de saúde será realizada no dia 13 de julho de 2022 (quarta-feira), na Policlínica da PMMS, em Campo Grande - MS, cabendo à DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.
- 5.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.
- 5.3 - Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Sargentos cujos nomes constam no Anexo "A" deste Edital, que manifestarem interesse em frequentar o CAS-BM/2022 e atendem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital Interno.
- 5.4 - Na avaliação médica dos militares convocados, deverão ser consideradas as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas pertinentes ao curso, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades.
- 5.5 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:
- a) hemograma completo;
  - b) glicemia em jejum;
  - c) V.D.R.L;
  - d) colesterol total e frações;
  - e) triglicerídeos;
  - f) ureia, creatinina;
  - g) eletrocardiograma com laudo;
  - h) Raio-X do tórax, PA e Perfil;
  - i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.
- 5.6 - Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.
- 5.7 - O exame solicitado na alínea "h" deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.
- 5.8 - Será eliminado nesta fase o candidato que:

5.8.1 - For considerado "INAPTO" pela JISO;

#### VI - DA 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 6.1 - Será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral, e terá como base as tabelas da DGTAf/NATAF (grupo administrativo e operacional), em vigor no CBMMS. O Teste de Aptidão Física será aplicado em data e local a serem definidos após a publicação do resultado da 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE/JISO. O TAF é de caráter eliminatório.
- 6.2 - Os exercícios do TAF serão aplicados com base nos anexos "C" (Masculino) e "D" (Feminino) do presente Edital, que estão em conformidade com a DGTAf/NATAF, em vigor no CBMMS;
- 6.3 - Em cada prova do TAF os candidatos terão somente 01 (uma) tentativa para cada modalidade. Caso não consiga êxito, estará eliminado do processo seletivo;
- 6.4 - Será aprovado o candidato que, conforme a NATAF, obtiver a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero).

#### VII - DOS RECURSOS

- 7.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado de maneira clara e objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 7.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, junto a DEIPE/CBMMS, podendo ser protocolado em qualquer UBM e encaminhado via e-DOCMS.
- 7.3 - Recursos interpostos durante o Processo Seletivo para o CAS-BM/2022 deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, a quem caberá a análise e decisão do recurso interposto.
- 7.4 - A análise e decisão dos recursos contra o Processo Seletivo do CAS-BM/2022 é de competência em primeira instância do Diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante-Geral do CBMMS, sendo esta definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim-Geral da Corporação.
- 7.5 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.

#### VIII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2022)

- 8.1 - Estará "APTO" a frequentar o CAS-BM/2022 o candidato que:
  - a) Tiver seu pronunciamento de manifestação de interesse DEFERIDO;
  - b) For considerado "APTO" no Exame de Saúde realizado pela JISO
  - c) For considerado "APTO" no Teste de Aptidão Física; e
  - d) Atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2022).
- 8.2 - Será homologada a participação no CAS-BM/2022, somente dos candidatos que forem considerados aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "8.1", observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.3" deste Edital.

#### IX - DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2022)

- 9.1 - Os candidatos selecionados constituirão uma única turma.
- 9.2 - Da Matrícula
  - 9.2.1 - O(A) Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir documentação e efetuar matrícula dos candidatos.
  - 9.2.2 - Somente terá a matrícula homologada no CAS-BM/2022 os candidatos que tiverem atendidos todos os requisitos conforme critérios estabelecidos neste Edital.
  - 9.2.3 - Os candidatos selecionados deverão apresentar, quando convocados para a matrícula, os seguintes documentos, perante a comissão responsável:
    - a) Original e cópia de comprovante de residência;
    - b) Quatro fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3ºC;
    - c) Certidão expedida por seu Comandante que comprove:
      - I- Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
      - II- Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
      - III- Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP).



f) Certidão de quitação eleitoral ou certidão de que está apto a votar;

g) Ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato;

9.2.4 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará eliminação do candidato neste processo seletivo e perda do direito à matrícula no CAS-BM/2022.

#### X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar militares para o preenchimento das vagas previstas no item 1.3.1, devendo serem matriculados somente os 2º Sargentos que estiverem APTOS para o curso e estejam, também, estritamente dentro do número de vagas ofertadas através do Decreto nº 15.885, de 4 de março de 2022, e constem no Anexo "A" deste edital.

10.2 - Os candidatos APTOS no certame, deverão se apresentar no dia 8 de agosto de 2022 na ABM, sito a Rua José Antônio Pereira, nº 1.968, Centro, Campo Grande - MS, às 07h30min munidos dos documentos relacionados no item "9.2.3", para matrícula, prontos para as instruções iniciais do CAS-BM/2022.

10.3 - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em DOEMS, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

10.4 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

10.5 - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.

10.6 - O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.

10.7 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no DOEMS, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em DOEMS.

10.8 - Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes no Anexo "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "7.1" deste Edital Interno.

10.9 - Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.

10.10 - Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao presente Edital Interno.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

#### ANEXO "A" DO EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

#### RELAÇÃO DOS 2º SARGENTOS QPBM CONVOCADOS PARA PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2022).

| Nº. Ord | Qualificação | Nome                           | Matrícula   | Data de Promoção |
|---------|--------------|--------------------------------|-------------|------------------|
| 1       | Combatente   | MARCELO DANIEL GOMES           | 98.124-021  | 02.12.20         |
| 2       | Combatente   | AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA    | 116.185-021 | 02.12.20         |
| 3       | Combatente   | LUCIANO FERNANDES              | 95.206-021  | 02.12.20         |
| 4       | Combatente   | ANDERSON SILVIO MENDES         | 87.845-021  | 02.12.20         |
| 5       | Combatente   | PAULO ROQUE DE BARROS DA PENHA | 94.165-021  | 02.12.20         |
| 6       | Combatente   | AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA   | 10.413-021  | 02.12.20         |

|    |            |                                     |             |          |
|----|------------|-------------------------------------|-------------|----------|
| 7  | Combatente | ROBSON DA SILVA MENDONÇA            | 24.889-021  | 02.12.20 |
| 8  | Combatente | ANTONILDO SANTA CRUZ PEREIRA        | 124.172-021 | 02.12.20 |
| 9  | Combatente | REINALDO IFRAN                      | 119.783-021 | 02.12.20 |
| 10 | Combatente | CLÁUDIO MARCOS RODRIGUES ROA        | 94.081-021  | 02.12.20 |
| 11 | Combatente | ALESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS       | 96.285-021  | 02.12.20 |
| 12 | Combatente | WELINTON VIEIRA DA FONSECA          | 94.095-021  | 02.12.20 |
| 13 | Combatente | REGINALDO CORRÊA                    | 90.458-021  | 02.12.20 |
| 14 | Combatente | PEDRO VOADORA                       | 81.763-021  | 02.12.20 |
| 15 | Combatente | OLDONIR AVALO                       | 93.438-021  | 02.12.20 |
| 16 | Combatente | JOSÉ CARLOS PAES SANTANA            | 107.853-021 | 02.12.20 |
| 17 | Combatente | DARCY ANTONIO RAMOS                 | 98.579-021  | 02.12.20 |
| 18 | Combatente | MARCELO MOURA RODOVALHO DE ALENCAR  | 96.284-021  | 02.12.20 |
| 19 | Combatente | MARCIO JUNIOR ROMERO                | 113.062-021 | 02.12.20 |
| 20 | Combatente | REINALDO SEBASTIÃO GONÇALVES PREZA  | 59.973-022  | 02.12.20 |
| 21 | Combatente | JOVANE QUADRA RIQUELME              | 104.669-021 | 02.12.20 |
| 22 | Combatente | ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA          | 108.230-021 | 02.12.20 |
| 23 | Combatente | CESAR RAMÃO DA SILVA                | 87.822-021  | 02.12.20 |
| 24 | Combatente | ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES | 98.390-021  | 02.12.20 |
| 25 | Combatente | SILVIO CESAR PEREIRA                | 83.675-021  | 02.12.20 |
| 26 | Combatente | GERSON FERNANDES MOREIRA            | 86.387-021  | 02.12.20 |
| 27 | Combatente | WILSON DE JESUS BERNARDO LIMA       | 60.261-021  | 02.12.20 |
| 28 | Combatente | JUSTINO ARGUELHO                    | 90.544-021  | 02.12.20 |
| 29 | Combatente | ANÍSIO GAMA REGO                    | 92.061-021  | 02.12.20 |
| 30 | Combatente | JURACIR JESUS DA SILVA              | 55.656-021  | 02.12.20 |
| 31 | Combatente | FRANCISCO DE ASSIS SERATAIA MENACHO | 73.452-021  | 02.12.20 |
| 32 | Combatente | REGINALDO CARLOS APARECIDO PEREIRA  | 107.335-021 | 02.12.20 |
| 33 | Combatente | JOSÉ ANTONIO JARES BATISTA          | 110.289-021 | 02.12.20 |
| 34 | Combatente | ELISCARLOS FERREIRA SANTOS          | 105.190-021 | 02.12.20 |
| 35 | Combatente | WANDER DE FIGUEIREDO BRAGA          | 85.469-021  | 02.12.20 |
| 36 | Combatente | GERALDO FERREIRA                    | 80.106-021  | 02.12.20 |
| 37 | Combatente | RICARDO ALEXANDRE SOARES ORTIZ      | 93.869-021  | 02.12.20 |
| 38 | Combatente | ADILSON ARAÚJO LIMA                 | 75.718-021  | 02.12.20 |
| 39 | Combatente | PAULO CESAR DA SILVA                | 6.301-021   | 02.12.20 |
| 40 | Combatente | VINÍCIUS DOMINGOS DE BARROS MUNIZ   | 112.447-021 | 02.12.20 |
| 41 | Combatente | EDEN NASCIMENTO DA SILVA            | 68.274-021  | 02.12.20 |
| 42 | Combatente | PAULO CEZAR DA SILVA AQUINO         | 72.400-021  | 02.12.20 |
| 43 | Combatente | CARLOS JOSÉ DE DEUS MACEDO          | 84095-021   | 02.12.20 |
| 44 | Combatente | DORIVAL ARGUELHO PEREIRA            | 106.213-021 | 02.12.20 |
| 45 | Combatente | RINALDO FRANCO CAVALCANTI           | 72.990-021  | 02.12.20 |
| 46 | Combatente | FLÁVIO DE JESUS FREITAS ARCE        | 50.221-021  | 02.12.20 |
| 47 | Combatente | GENIVALDO ANTONIO TAVARES PEREIRA   | 90.015-021  | 02.12.20 |
| 48 | Combatente | TERTULIANO VERGARA FILHO            | 59.600-021  | 02.12.20 |
| 49 | Combatente | AGUINALDO PEREIRA DA SILVA          | 84.450-021  | 02.12.20 |

ANEXO "B" - EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMs

PRONUNCIAMENTO DE SEGUNDO SARGENTO COM VISTA AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS  
(CAS-BM/2022)

1) Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_ - 2º SGT BM, Matr. \_\_\_\_\_, Nome de Guerra: \_\_\_\_\_, Qualificação \_\_\_\_\_ (COMB/COV/MÚSICO) Lotado no \_\_\_\_\_ /CBMMS na Cidade de \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp. \_\_\_\_\_ Data de Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CNH/Cat.: \_\_\_\_\_ Registro/Nº \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ telefones de contato: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ (preferencialmente funcional): \_\_\_\_\_ End. Residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Venho pelo presente documento pronunciar que \_\_\_\_\_ (tenho / não tenho) interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2022), oferecido por meio do EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS. Ocupo a \_\_\_\_\_ posição entre os militares relacionados no Anexo "A" do presente Edital Interno. Declaro que não tenho impedimento de ordem legal para frequentar o curso e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como das consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de julho de 2022.

(Assinatura do Candidato)

2) Senhor Diretor da DEIPE, declaro estar ciente do teor do EDITAL N. 1/2022/DEIPE/CFC-BM /CBMMS. Autorizo a participação do BM acima citado, no processo seletivo para o CFC-BM/2022, informo-vos que o referido militar está no comportamento \_\_\_\_\_, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP) e não está submetido a Conselho de Disciplina.

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do CMT/OBM)

#### ANEXO "C" - EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

#### TABELAS TAF - MASCULINO

TABELA I

| ABDOMINAL REMADOR (Masculino) |            |            |            |            |            |            |
|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| IDADE                         | 18 – 25    | 26 – 33    | 34 – 39    | 40 – 45    | 46 – 49    | 50 – 53    |
| NOTA                          |            |            |            |            |            |            |
| 10,00                         | 62 ou mais | 59 ou mais | 56 ou mais | 53 ou mais | 50 ou mais | 47 ou mais |
| 9,00                          | 58 a 61    | 55 a 58    | 51 a 55    | 49 a 52    | 46 a 49    | 43 a 46    |
| 8,00                          | 54 a 57    | 51 a 54    | 48 a 50    | 45 a 48    | 42 a 45    | 39 a 42    |
| 7,00                          | 50 a 53    | 47 a 50    | 44 a 47    | 41 a 44    | 38 a 41    | 35 a 38    |
| 6,00                          | 46 a 49    | 43 a 46    | 40 a 43    | 37 a 40    | 34 a 37    | 31 a 34    |
| 5,00                          | 42 a 45    | 39 a 42    | 36 a 39    | 33 a 36    | 30 a 33    | 27 a 30    |
| 4,00                          | 38 a 41    | 35 a 38    | 32 a 35    | 29 a 32    | 26 a 29    | 23 a 26    |
| 3,00                          | Até 37     | Até 34     | Até 31     | Até 28     | Até 25     | Até 22     |

#### MODO DE EXECUÇÃO

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;

- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

| CORRIDA - 12 MINUTOS (Masculino) |               |               |               |               |               |               |
|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| IDADE<br>NOTA                    | 18 – 25       | 26 – 33       | 34 – 39       | 40 – 45       | 46 – 49       | 50 – 53       |
| 10,00                            | 3200m ou mais | 3000m ou mais | 2800m ou mais | 2600m ou mais | 2400m ou mais | 2300m ou mais |
| 9,00                             | 3100m a 3199m | 2900m a 2999m | 2700m a 2799m | 2500m a 2599m | 2300m a 2399m | 2200m a 2299m |
| 8,00                             | 3000m a 3099m | 2800m a 2899m | 2600m a 2699m | 2400m a 2499m | 2200m a 2299m | 2100m a 2199m |
| 7,00                             | 2900m a 2999m | 2700m a 2799m | 2500m a 2599m | 2300m a 2399m | 2100m a 2199m | 2000m a 2099m |
| 6,00                             | 2800m a 2899m | 2600m a 2699m | 2400m a 2499m | 2200m a 2299m | 2000m a 2099m | 1900m a 1999m |
| 5,00                             | 2700m a 2799m | 2500m a 2599m | 2300m a 2399m | 2100m a 2199m | 1900m a 1999m | 1800m a 1899m |
| 4,00                             | 2600m a 2699m | 2400m a 2499m | 2200m a 2299m | 2000m a 2099m | 1800m a 1899m | 1700m a 1799m |
| 3,00                             | 2500m a 2599m | 2300m a 2399m | 2100m a 2199m | 1900m a 1999m | 1700m a 1799m | 1600m a 1699m |

## MODO DE EXECUÇÃO

- O Bombeiro militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

| FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino) |         |         |         |              |
|----------------------------------|---------|---------|---------|--------------|
| IDADE                            | 18 – 25 | 26 – 33 | 34 – 39 | 40 – e acima |
| NOTA                             |         |         |         |              |

|       |            |            |            |        |
|-------|------------|------------|------------|--------|
| 10,00 | 15 ou mais | 13 ou mais | 11 ou mais | ISENTO |
| 9,00  | 13 a 14    | 11 a 12    | 9 a 10     |        |
| 8,00  | 11 a 12    | 9 a 10     | 7 a 8      |        |
| 7,00  | 9 a 10     | 7 a 8      | 5 a 6      |        |
| 6,00  | 7 a 8      | 5 a 6      | 4          |        |
| 5,00  | 5 a 6      | 3 a 4      | 3          |        |
| 4,00  | 3 a 4      | 2          | 2          |        |
| 3,00  | Até 2      | 1          | 1          |        |

## MODO DE EXECUÇÃO

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
- O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

| FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino) |            |            |            |            |            |            |
|-------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| IDADE<br>NOTA                             | 18 – 25    | 26 – 33    | 34 – 39    | 40 – 45    | 46 – 49    | 50 – 53    |
| 10,00                                     | 34 ou mais | 32 ou mais | 30 ou mais | 28 ou mais | 26 ou mais | 24 ou mais |
| 9,00                                      | 30 a 33    | 28 a 31    | 26 a 29    | 24 a 27    | 22 a 25    | 20 a 23    |
| 8,00                                      | 26 a 29    | 24 a 27    | 22 a 25    | 20 a 23    | 18 a 21    | 16 a 19    |
| 7,00                                      | 22 a 25    | 21 a 23    | 18 a 21    | 16 a 19    | 14 a 17    | 12 a 15    |
| 6,00                                      | 18 a 21    | 16 a 20    | 14 a 17    | 12 a 15    | 10 a 13    | 8 a 11     |
| 5,00                                      | 14 a 17    | 12 a 15    | 10 a 13    | 8 a 11     | 6 a 9      | 4 a 7      |
| 4,00                                      | 10 a 13    | 8 a 11     | 6 a 9      | 4 a 7      | 3 a 5      | 2 a 3      |
| 3,00                                      | Até 9      | Até 7      | Até 5      | Até 3      | Até 2      | Até 1      |

## MODO DE EXECUÇÃO

Partindo da posição de quatro apoios:

- Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.



TABELA V

| NATAÇÃO – 100m LIVRE (Masculino) |                |                |                |                |                |                |
|----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| IDADE<br>NOTA                    | 18 – 25        | 26 – 33        | 34 – 39        | 40 – 45        | 46 – 49        | 50 – 53        |
| 10,00                            | Até 90 s       | Até 95 s       | Até 100 s      | Até 105 s      | Até 110 s      | Até 115 s      |
| 9,00                             | 91 a 100 s     | 96 a 105 s     | 101 a 110 s    | 106 a 115 s    | 111 a 120 s    | 116 a 125 s    |
| 8,00                             | 101 a 110 s    | 106 a 115 s    | 111 a 120 s    | 116 a 125 s    | 121 a 130 s    | 126 a 135 s    |
| 7,00                             | 111 a 120 s    | 116 a 125 s    | 121 a 130 s    | 126 a 135 s    | 131 a 140 s    | 136 a 145 s    |
| 6,00                             | 121 a 130 s    | 126 a 135 s    | 131 a 140 s    | 136 a 145 s    | 141 a 150 s    | 146 a 155 s    |
| 5,00                             | 131 a 140 s    | 136 a 145 s    | 141 a 150 s    | 146 a 155 s    | 151 a 160 s    | 156 a 165 s    |
| 4,00                             | 141 a 150 s    | 146 a 155 s    | 151 a 160 s    | 156 a 165 s    | 161 a 170 s    | 166 a 175 s    |
| 3,00                             | Acima de 150 s | Acima de 155 s | Acima de 160 s | Acima de 165 s | Acima de 170 s | Acima de 175 s |

## MODO DE EXECUÇÃO

- O Bombeiro militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- O Bombeiro poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

## ANEXO "D" - EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

## TABELAS TAF - FEMININO

TABELA I

| ABDOMINAL REMADOR (Feminino) |            |            |            |            |            |            |
|------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| IDADE<br>NOTA                | 18 – 25    | 26 – 33    | 34 – 39    | 40 – 45    | 46 – 49    | 50 – 53    |
| 10,00                        | 45 ou mais | 42 ou mais | 39 ou mais | 36 ou mais | 33 ou mais | 30 ou mais |
| 9,00                         | 41 a 44    | 38 a 41    | 35 a 38    | 32 a 35    | 29 a 32    | 26 a 29    |
| 8,00                         | 37 a 40    | 34 a 37    | 31 a 34    | 28 a 31    | 25 a 28    | 22 a 25    |
| 7,00                         | 33 a 36    | 30 a 33    | 27 a 30    | 24 a 27    | 21 a 24    | 16 a 21    |
| 6,00                         | 29 a 32    | 26 a 29    | 23 a 26    | 20 a 23    | 15 a 20    | 14 a 15    |
| 5,00                         | 25 a 28    | 22 a 25    | 19 a 22    | 16 a 19    | 13 a 14    | 10 a 13    |
| 4,00                         | 21 a 24    | 18 a 21    | 15 a 18    | 12 a 15    | 09 a 12    | 06 a 09    |
| 3,00                         | Até 20     | Até 17     | Até 4      | Até 11     | Até 08     | Até 05     |

## MODO DE EXECUÇÃO

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal (supinação), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

| CORRIDA DE 12 MINUTOS (Feminino) |              |              |              |              |              |              |
|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| IDADE                            | 18 – 25      | 26 – 33      | 34 – 39      | 40 – 45      | 46 – 49      | 50 – 53      |
| NOTA                             |              |              |              |              |              |              |
| 10,00                            | 2500 ou mais | 2400 ou mais | 2300 ou mais | 2100 ou mais | 2000 ou mais | 1800 ou mais |
| 9,00                             | 2400 a 2499  | 2300 a 2399  | 2200 a 2299  | 2000 a 2099  | 1900 a 1999  | 1700 a 1799  |
| 8,00                             | 2300 a 2399  | 2200 a 2299  | 2100 a 2199  | 1900 a 1999  | 1800 a 1899  | 1600 a 1699  |
| 7,00                             | 2200 a 2299  | 2100 a 2199  | 2000 a 2099  | 1800 a 1899  | 1700 a 1799  | 1500 a 1599  |
| 6,00                             | 2100 a 2199  | 2000 a 2099  | 1900 a 1999  | 1700 a 1799  | 1600 a 1699  | 1400 a 1499  |
| 5,00                             | 2000 a 2099  | 1900 a 1999  | 1800 a 1899  | 1600 a 1699  | 1500 a 1599  | 1300 a 1399  |
| 4,00                             | 1900 a 1999  | 1800 a 1899  | 1700 a 1799  | 1500 a 1599  | 1400 a 1499  | 1200 a 1299  |
| 3,00                             | 1800 a 1899  | 1700 a 1799  | 1600 a 1699  | 1400 a 1499  | 1300 a 1399  | 1100 a 1199  |

## MODO DE EXECUÇÃO

- O Bombeiro militar deverá correr, até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e
- Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

| FLEXÃO NA BARRA FIXA (Feminino) |            |            |            |        |
|---------------------------------|------------|------------|------------|--------|
| IDADE                           | 18 – 25    | 26 – 33    | 34 – 39    | 40 – ➔ |
| NOTA                            |            |            |            |        |
| 10,00                           | 13 ou mais | 12 ou mais | 11 ou mais | ISENTO |
| 9,00                            | 11 a 12    | 10 a 11    | 9 a 10     |        |
| 8,00                            | 9 a 10     | 8 a 9      | 7 a 8      |        |
| 7,00                            | 7 a 8      | 6 a 7      | 5 a 6      |        |
| 6,00                            | 6          | 5          | 4          |        |
| 5,00                            | 5          | 4          | 3          |        |
| 4,00                            | 4          | 3          | 2          |        |
| 3,00                            | Até 3      | Até 2      | Até 1      |        |

## MODO DE EXECUÇÃO

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- Os cotovelos totalmente estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Deverá manter os pés unidos e apoiar apenas os calcanhares no solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá manter o corpo numa posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente 45º (quarenta e cinco graus) com o solo, no momento final da execução do exercício;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra sem tocá-la;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas,

- ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício; e
  - Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

| FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS (Feminino) |            |            |            |            |            |            |
|-------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| IDADE<br>NOTA                             | 18 – 25    | 26 – 33    | 34 – 39    | 40 – 45    | 46 – 49    | 50 – 53    |
| 10,00                                     | 30 ou mais | 29 ou mais | 28 ou mais | 27 ou mais | 25 ou mais | 22 ou mais |
| 9,00                                      | 26 a 29    | 26 a 28    | 25 a 27    | 24 a 26    | 23 a 24    | 18 a 21    |
| 8,00                                      | 23 a 25    | 22 a 25    | 21 a 24    | 21 a 23    | 19 a 22    | 15 a 17    |
| 7,00                                      | 19 a 22    | 18 a 21    | 17 a 20    | 16 a 20    | 15 a 18    | 11 a 14    |
| 6,00                                      | 15 a 18    | 14 a 17    | 13 a 16    | 12 a 15    | 11 a 14    | 7 a 10     |
| 5,00                                      | 11 a 14    | 10 a 13    | 9 a 12     | 8 a 11     | 7 a 10     | 5 a 6      |
| 4,00                                      | 7 a 10     | 6 a 9      | 5 a 8      | 4 a 7      | 3 a 6      | 2 a 4      |
| 3,00                                      | Até 6      | Até 5      | Até 4      | Até 3      | Até 2      | Até 1      |

## MODO DE EXECUÇÃO

Partindo da posição de seis apoios:

- Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

| NATAÇÃO – 100m LIVRE (Feminino) |                |                |                |                |                |                |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| IDADE<br>NOTA                   | 18 – 25        | 26 – 33        | 34 – 39        | 40 – 45        | 46 – 49        | 50 – 53        |
| 10,00                           | Até 120 s      | Até 125 s      | Até 130 s      | Até 135 s      | Até 140 s      | Até 145 s      |
| 9,00                            | 121 a 130 s    | 126 a 135 s    | 131 a 140 s    | 136 a 145 s    | 141 a 150 s    | 146 a 155 s    |
| 8,00                            | 131 a 140 s    | 136 a 145 s    | 141 a 150 s    | 146 a 155 s    | 151 a 160 s    | 156 a 165 s    |
| 7,00                            | 141 a 150 s    | 146 a 155 s    | 151 a 160 s    | 156 a 165 s    | 161 a 170 s    | 166 a 175 s    |
| 6,00                            | 151 a 160 s    | 156 a 165 s    | 161 a 170 s    | 166 a 175 s    | 171 a 180 s    | 176 a 185 s    |
| 5,00                            | 161 a 170 s    | 166 a 175 s    | 171 a 180 s    | 176 a 185 s    | 181 a 190 s    | 186 a 195 s    |
| 4,00                            | 171 a 180 s    | 176 a 185 s    | 181 a 190 s    | 186 a 195 s    | 191 a 200 s    | 196 a 205 s    |
| 3,00                            | Acima de 180 s | Acima de 185 s | Acima de 190 s | Acima de 195 s | Acima de 200 s | Acima de 205 s |

## MODO DE EXECUÇÃO

- A militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo a Bombeira colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- A Bombeira poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie a Bombeira na execução do nado

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 183/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 183/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

| PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 11 de Julho de 2022                                                                                                                                                      |                  |                          |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|------------|
| Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.                               |                  |                          |            |
| EDITAL de Seleção nº. <b>20/2022</b> – PRODHS/PROE, de 12/04/2022 - <b>D.O 10.805</b> de 13/04/2022, p. 224;<br>EDITAL de Homologação nº <b>23/2022</b> – RTR, de 05/05/2022 - <b>D.O 10.825</b> de 09/05/2022, p. 247. |                  |                          |            |
| CANDIDATO (A)                                                                                                                                                                                                           | Área             | Curso/ Unidade           | CH         |
| <b>TALITA SAUER MEDEIROS</b><br>Substituição: Fabrício Antonio Deffacci<br>Motivo: Cedência<br>Vaga pura<br><b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>                                                                              | História         | Ciências Sociais/Amambai | <b>20h</b> |
| <b>DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA</b><br>Substituição: Diógenes Egidio Cariaga<br>Motivo: Gestor Administrativo<br>Vaga pura<br><b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>                                                             | Ciências Sociais | Ciências Sociais/Amambai | <b>30h</b> |

| EDITAL de Seleção nº. <b>15/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 143;<br>EDITAL de Homologação nº <b>34/2021</b> – RTR, de 10/12/2021 - <b>D.O 10.705</b> de 13/12/2021, p. 134.            |                  |                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|------------|
| CANDIDATO (A)                                                                                                                                                                                                                      | Área             | Curso/ Unidade           | CH         |
| <b>LAYS CRUZ CONCEIÇÃO</b><br>Substituição: Deni Irineu Alfaro Rubbo<br>Motivo: Afastamento para estudos<br>Substituição: Diógenes Egidio Cariaga<br>Motivo: Gestor Administrativo<br>Vaga pura<br><b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>  | Ciências Sociais | Ciências Sociais/Amambai | <b>36h</b> |
| <b>ANDRESSA NUNES SOILO</b><br>Substituição: Deni Irineu Alfaro Rubbo<br>Motivo: Afastamento para estudos<br>Substituição: Diógenes Egidio Cariaga<br>Motivo: Gestor Administrativo<br>Vaga pura<br><b>01/08/2022 a 22/12/2022</b> | Ciências Sociais | Ciências Sociais/Amambai | <b>40h</b> |
| <b>VITOR HUGO RINALDI GUIDOTTI</b><br>Vaga pura<br><b>01/08/2022 a 22/12/2022</b>                                                                                                                                                  | Ciências Sociais | Ciências Sociais/Amambai | <b>40h</b> |

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.883, de 05 de julho de 2022, à página 82 e revoga-se a Apostila publicada no Diário Oficial nº 10.884, de 06 de julho de 2022, à página 210.

#### **EDITAL Nº 173/2022 – PRODHS/UEMS**

##### **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

##### **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

##### **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS



## ANEXO I - EDITAL Nº 173/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Julho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **23/2021** – PRODHS, de 12/11/2021 - **D.O 10.681** de 16/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº **01/2022** - RTR/UEMS, de 28/01/2022 - **D.O 10.744** de 31/01/2022, p. 105

| CANDIDATO (A)                                                                                                                                                                                                   | Área   | Curso/ Unidade                                                   | CH          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>MARYLEIDE VENTURA DA SILVA</b> - Subst aos profs: Adriano Manoel dos Santos: Gestor Adm.; Paulo Cesar de Souza: Gestor Adm.; Emerson Canato Vieira: Gestor Adm. e Vaga pura - <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b> | Física | Física/Química/<br>Eng. Amb. Sanit./<br>Eng. Física/<br>Dourados | <b>40 h</b> |

EDITAL de Seleção nº. **21/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº **40/2021** – RTR, de 17/12/2021 - **D.O 10.712** de 20/12/2021, p. 120.

| CANDIDATO (A)                                                                                                                                                                                                                                          | Área      | Curso/ Unidade                                    | CH          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------|-------------|
| <b>JULLIE CRISTHIE CONCEIÇÃO</b> - Subs. aos profs: Maria José de Jesus Alves Cordeiro: Gestor adm.; Pedro Rauber: Coord. de curso; Magda Carvalho Fernandes: Gestor adm. - <b>17/07/2022 a 31/07/2022</b>                                             | Pedagogia | Pedagogia/<br>Dourados                            | <b>16 h</b> |
| <b>JULLIE CRISTHIE CONCEIÇÃO</b> - Subs. aos profs: Maria José de Jesus Alves Cordeiro: Gestor adm.; Pedro Rauber: Coord. de curso; Magda Carvalho Fernandes : Gestor adm.; Izabela Alvarenga Silva: Lic. Maternidade - <b>01/08/2022 a 22/12/2022</b> | Pedagogia | Pedagogia/<br>Ciências<br>Biológicas/<br>Dourados | <b>28 h</b> |

**EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**  
**Unidade Universitária de Dourados**

**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS 814, de 03 de novembro de 2021, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 30/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 23 de junho de 2022, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificado, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início, não será permitida a entrada após o horário de início. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão.

e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Campo Grande**

**SORTEIO: 15/07/2022**

**HORÁRIO: 08h30(MS)**

|    |                            |
|----|----------------------------|
| 01 | Juveirce Condi             |
| 02 | Marcello Dias Pereira      |
| 03 | Michele Vieira de Oliveira |
| 04 | Ramon Perucci Roberto      |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Jardim**

**SORTEIO: 15/07/2022**

**HORÁRIO: 08h30(MS)**

|    |                            |
|----|----------------------------|
| 01 | Helen Cristine Alves Rocha |
| 02 | Keyla Santos da Silva      |

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 30/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS**

|    |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Ana Paula Rosa Pessoa Fróes  | Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "a" do Edital nº 30/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada)                                                                                                                                    |
| 02 | Cristina de Souza            | Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 30/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não atendimento aos requisitos de formação exigidos)                                                                                                                                                               |
| 03 | Cleydineeth Trefzger Soares  | Não atendimento aos subitens 1.1 e 2.4.1 alíneas "b", "c", "d" e "e" do Edital nº 30/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não atendimento aos requisitos de formação exigidos; ausência de documentação oficial de identidade; ausência de currículo <i>lattes</i> ; ausência de foto atualizada)      |
| 04 | Géshica Rodrigues            | Não atendimento ao subitem 1.1 e 2.4.1 alínea "e" do Edital nº 30/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não atendimento aos requisitos de formação exigidos; ausência de foto atualizada)                                                                                                               |
| 05 | Glaysson Rhener Rocha        | Não atendimento ao subitem 2.4.1 alíneas "c", "d", "e" do Edital nº 30/2022-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de diploma de graduação; ausência de currículo <i>lattes</i> ; ausência de foto atualizada)                                                                                       |
| 06 | João Paulo Francisco Azevedo | Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "a" do Edital nº 30/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada)                                                                                                                                    |
| 07 | Job Floriano Justino         | Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "a", "b", "d" e "e" do Edital nº 30/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; ausência de documentação oficial de identidade; ausência de currículo <i>lattes</i> ; ausência de foto atualizada) |
| 08 | Mirelly Lopes Leal           | Não atendimento aos subitens 1.1 e 2.4.1 alínea "a" do Edital nº 30/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; ausência de documentação oficial de identidade; ausência de currículo <i>lattes</i> ; ausência de foto atualizada)         |
| 09 | Raphael Bitencourt Matoso    | Não atendimento ao subitem 2.4.1 alíneas "b", "d" e "e" do Edital nº 30/2022-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de documentação oficial de identidade; ausência de currículo <i>lattes</i> ; ausência de foto atualizada)                                                                        |

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 30/2022 –PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 06 de julho de 2022.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/011.663/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 024/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 6 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 38.140.640/0001-70**

| ITEM                                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                          | UNID.   | QUANT.                            | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|----------------|----------------|-----------------------|
| <b>ITEM 014.1: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA</b> |                                                                                                        |         |                                   |                |                |                       |
| 1                                               | Ceftriaxona - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola. | 1 - Un. | 15.875<br>(COTA RESERVADA ME/EPP) | blau           | R\$ 6,40       | R\$ 101.600,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                             |                                                                                                        |         |                                   |                |                | <b>R\$ 101.600,00</b> |

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2022

PROCESSO: 55/012.017/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES – PICS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2022  
PROCESSO: 27/008.844/2021  
REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 22 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.  
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SGI/SEFAZ/MS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO (RECEPTIVO E ATIVO) E MULTIMEIOS (APLICATIVO WHATSAPP E CHAT) PARA OS USUÁRIOS, CONTRIBUINTES E CIDADÃOS, NA FORMA HUMANA E ELETRÔNICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADO, INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, RECURSOS PARA OPERAÇÃO (LOGÍSTICA E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS) E TECNOLOGIA CONFORME CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2022  
PROCESSO: 11/006.269/2022

ALTERAÇÕES: 1). Excluir o subitem 3.3. do Edital.

2) Alterar a redação no subitem 3.5.1.1. do anexo I "A" - Termo de Referência, passando a constar:

3.5.1.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, sendo que, nos casos de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o valor da garantia deverá corresponder a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 11 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

Eloisa Elena de Assis  
Superintendente de Administração e Finanças – SAF/SEFAZ/MS

### AVISO DE 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERVIDORES E SWITCHES)  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2022  
PROCESSO: 29/056.004/2021

**ALTERAÇÕES:**

1). Alterar o anexo I "A" – Termo de Referência

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/07/2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

Anderson Soares Jbara  
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" AGEPEN nº 414 de 30 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021.

PROCESSO: 31/603.114/2020.

RESULTADO DO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA                      | VALOR UNITARIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 001  | FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA      | 17,81                | 11.611.104,83     |
| 002  | NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA | 17,77                | 7.041.415,81      |
| 003  | REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA             | 16,87                | 7.498.968,05      |
| 004  | GALETO LTDA                            | 17,78                | 2.141.814,36      |
| 005  | REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA             | 16,87                | 21.191.284,24     |
| 006  | FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA      | 17,70                | 15.394.044,00     |

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep02  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2022.

PROCESSO: 55/014.299/2021.

ITENS DESERTOS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042.1 e 043.

ITENS FRACASSADOS: 041, 041.1, 044.1 e 045.1.



ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

| ITEM  | EMPRESA VENCEDORA                                   | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|-------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| 042   | LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI                   | 217,25               |
| 044   | STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 80,00                |
| 045   | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI       | 79,70                |
| 046   | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI       | 93,00                |
| 046.1 | NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA                 | 110,00               |
| 047   | NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA                 | 108,00               |
| 048   | NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA                 | 100,00               |

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SES nº 577 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE CERTIFICAÇÃO CREDENCIADO (ECC) PARA CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE (SGQ).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2022  
PROCESSO: 27/001.120/2022.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep02  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2022.  
PROCESSO: 55/000.427/2022.

RESULTADO DO ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

| ITEM | EMPRESA                                        | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|------------------------------------------------|----------------------|
| 01   | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA | 550,55               |

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V

PREGÃO ELETRÔNICO: 0054/2022

PROCESSO: 55/012.013/2021

| ITEM  | EMPRESA CLASSIFICADA                            | VALOR UNIT. R\$ |
|-------|-------------------------------------------------|-----------------|
| 002   | ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA(ES) | 326,82          |
| 002.1 | UNIFICADO                                       | -               |
| 005   | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI           | 19,39           |
| 007   | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI   | 0,44            |
| 010   | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI           | 16,80           |
| 016   | HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA       | 290,00          |
| 016.1 | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI   | 3.358,20        |
| 019   | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ANAPOLIS    | 7,30            |
| 019.1 | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI   | 9,92            |
| 020   | A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA                    | 23,80           |
| 022   | NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI        | 40,00           |
| 022.1 | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI   | 145,89          |
| 027   | A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA                    | 85,33           |

Itens Desertos: 004,006,009,011,014,021,021.1,025,026

Itens Fracassados: 001

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LEILÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 0003/2022

PROCESSO: 55/012.140/2021

OBJETO: ALIENAÇÃO POR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE LEILÃO, DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETAS), CLASSIFICADOS COMO INSERSÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, COM VALOR COMERCIAL, ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NAS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 03 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

## ANEXO I

| DESCRIÇÃO DOS BENS |                      |          |           |             |        |                   |           |               |          |          |              |
|--------------------|----------------------|----------|-----------|-------------|--------|-------------------|-----------|---------------|----------|----------|--------------|
| LOTE               | MARCA/MODELO         | PLACA    | ANO       | COMBUSTÍVEL | COR    | CHASSI            | RENAVAM   | MOTOR         | DÉBITOS  | SITUAÇÃO | AVALIAÇÃO    |
| 1                  | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0855 | 2011/2011 | GASOLINA    | BRANCA | 9C6KG0210B0045333 | 329936042 | G379E-018883  | R\$ 0,00 | -        | R\$ 3.400,00 |
| 2                  | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0621 | 2011/2011 | GASOLINA    | BRANCA | 9C6KG0210B0044577 | 304635154 | G379E-018117  | R\$ 0,00 | -        | R\$ 3.400,00 |
| 3                  | HONDA/XR 250 TORNADO | HSB-3363 | 2007/2008 | GASOLINA    | BRANCA | 9C2MD34008R004516 | 946175136 | MD34E-8004516 | R\$ 0,00 | -        | R\$ 2.700,00 |
| 4                  | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0978 | 2012/2012 | GASOLINA    | BRANCA | 9C6KG0210C0051462 | 461207338 | G379E-024999  | R\$ 0,00 | -        | R\$ 3.600,00 |
| 5                  | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0554 | 2010/2010 | GASOLINA    | BRANCA | 9C6KG0210A0043253 | 251928578 | G379E-016100  | R\$ 0,00 | -        | R\$ 3.200,00 |
| 6                  | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0838 | 2011/2011 | GASOLINA    | BRANCA | 9C6KG0210B0045316 | 329924621 | G379E-018870  | R\$ 0,00 | -        | R\$ 2.600,00 |
| 7                  | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0827 | 2011/2011 | GASOLINA    | BRANCA | 9C6KG0210B0045306 | 329922530 | G379E-018855  | R\$ 0,00 | -        | R\$ 3.400,00 |
| 8                  | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HSB-1473 | 2008/2008 | GASOLINA    | BRANCA | 9C6KG021080022720 | 962671509 | G355E-022545  | R\$ 0,00 | -        | R\$ 2.600,00 |
| 9                  | HONDA/XRE 300        | HTO-1340 | 2013/2014 | ALCO/GASOL  | BRANCA | 9C2ND1110ER009616 | 993084621 | ND11E1E009616 | R\$ 0,00 | -        | R\$ 4.500,00 |
| 10                 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0697 | 2011/2011 | GASOLINA    | BRANCA | 9C6KG0210B0044564 | 304642673 | G379E-018101  | R\$ 0,00 | -        | R\$ 3.400,00 |
| 11                 | YAMAHA/XT 600E       | HRW-9267 | 2003/2003 | GASOLINA    | BRANCA | 9C64MW00030019496 | 817337784 | J316E-000735  | R\$ 0,00 | -        | R\$ 2.800,00 |
| 12                 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0583 | 2010/2010 | GASOLINA    | BRANCA | 9C6KG0210A0043172 | 251923797 | G379E-016010  | R\$ 0,00 | -        | R\$ 3.200,00 |
| 13                 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0830 | 2011/2011 | GASOLINA    | BRANCA | 9C6KG0210B0045308 | 329922890 | G379E-018856  | R\$ 0,00 | -        | R\$ 3.400,00 |
| 14                 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0571 | 2010/2010 | GASOLINA    | BRANCA | 9C6KG0210A0043215 | 251929299 | G379E-016055  | R\$ 0,00 | -        | R\$ 3.200,00 |

|    |                         |          |           |          |          |                   |           |               |                 |                    |              |
|----|-------------------------|----------|-----------|----------|----------|-------------------|-----------|---------------|-----------------|--------------------|--------------|
| 15 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0795 | 2011/2011 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210B0045282 | 329917005 | G379E-018832  | R\$<br>1.149,22 | -                  | R\$ 2.300,00 |
| 16 | HONDA/XR 250<br>TORNADO | HSH-2842 | 2008/2008 | GASOLINA | BRANCA   | 9C2MD34008R042401 | 120154595 | MD34E-8042401 | R\$ 0,00        | -                  | R\$ 2.600,00 |
| 17 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0696 | 2011/2011 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210B0044588 | 304623210 | G379E-018128  | R\$ 0,00        | -                  | R\$ 3.400,00 |
| 18 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-1321 | 2013/2013 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210D0059547 | 587959282 | G379E-033082  | R\$ 0,00        | -                  | R\$ 4.000,00 |
| 19 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0845 | 2011/2011 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210B0045323 | 329934341 | G379E-018869  | R\$ 0,00        | -                  | R\$ 3.400,00 |
| 20 | HONDA/XR 250<br>TORNADO | HSH-1538 | 2008/2008 | GASOLINA | BRANCA   | 9C2MD34008R025330 | 979604907 | MD34E-8025330 | R\$ 0,00        | -                  | R\$ 2.600,00 |
| 21 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HSH-4482 | 2010/2010 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210A0043336 | 251934810 | G379E-016379  | R\$ 0,00        | -                  | R\$ 3.200,00 |
| 22 | HONDA/XR 250<br>TORNADO | HSH-1554 | 2008/2008 | GASOLINA | BRANCA   | 9C2MD34008R025359 | 979570018 | MD34E-8025359 | R\$ 0,00        | -                  | R\$ 2.600,00 |
| 23 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0868 | 2011/2011 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210B0045346 | 329938703 | G379E-018806  | R\$ 0,00        | REMARCAR<br>CHASSI | R\$ 3.400,00 |
| 24 | HONDA/XR 250<br>TORNADO | HSH-3352 | 2007/2008 | GASOLINA | BRANCA   | 9C2MD34008R004536 | 946176272 | MD34E-8004536 | R\$ 0,00        | -                  | R\$ 2.700,00 |
| 25 | HONDA/C100 BIZ ES       | HRW-9212 | 2004/2004 | GASOLINA | VERMELHA | 9C2HA07104R047095 | 829991522 | HA07E14047095 | R\$ 0,00        | -                  | R\$ 900,00   |
| 26 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HSH-1469 | 2008/2008 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG021080022718 | 962670316 | G355E-022605  | R\$ 0,00        | -                  | R\$ 2.600,00 |
| 27 | HONDA/XR 250<br>TORNADO | HSH-3386 | 2007/2008 | GASOLINA | BRANCA   | 9C2MD34008R004529 | 946177210 | MD34E-8004529 | R\$ 0,00        | -                  | R\$ 2.700,00 |
| 28 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0948 | 2011/2012 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210C0050645 | 451520726 | G379E-024182  | R\$ 0,00        | -                  | R\$ 2.700,00 |
| 29 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0691 | 2011/2011 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210B0044576 | 304626422 | G379E-018116  | R\$ 0,00        | -                  | R\$ 3.400,00 |
| 30 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0867 | 2011/2011 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210B0045345 | 329938428 | G379E-018808  | R\$ 0,00        | -                  | R\$ 3.400,00 |

|    |                         |          |           |          |          |                   |           |               |          |                    |              |
|----|-------------------------|----------|-----------|----------|----------|-------------------|-----------|---------------|----------|--------------------|--------------|
| 31 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0862 | 2011/2011 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210B0045340 | 329937510 | G379E-018891  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.400,00 |
| 32 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0756 | 2011/2011 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210B0045274 | 329915649 | G379E-018821  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.400,00 |
| 33 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0524 | 2010/2010 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210A0043216 | 251928080 | G379E-016053  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.200,00 |
| 34 | HONDA/XR 250<br>TORNADO | HSB-1518 | 2008/2008 | GASOLINA | VERMELHA | 9C2MD34008R023836 | 977739619 | MD34E-8023836 | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 2.600,00 |
| 35 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-1061 | 2012/2012 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210C0052846 | 489738958 | G379E-026391  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.600,00 |
| 36 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0587 | 2010/2010 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210A0043164 | 251810291 | G379E-016001  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.200,00 |
| 37 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0819 | 2011/2011 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210B0045298 | 329921207 | G379E-018848  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.400,00 |
| 38 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0580 | 2010/2010 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210A0043170 | 251926869 | G379E-016008  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.200,00 |
| 39 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0829 | 2011/2011 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210B0045307 | 329922823 | G379E-018857  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.400,00 |
| 40 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0572 | 2010/2010 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210A0043165 | 251930580 | G379E-016002  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.200,00 |
| 41 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0959 | 2012/2012 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210C0051466 | 461207737 | G379E-025005  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.600,00 |
| 42 | YAMAHA/TDM 225          | HRW-9371 | 2002/2002 | GASOLINA | PRATA    | 9C6KG010020008493 | 798397349 | G318E-022696  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 1.300,00 |
| 43 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0579 | 2010/2010 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210A0043167 | 251927830 | G379E-016005  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.200,00 |
| 44 | YAMAHA/TDM 225          | HRW-9350 | 2001/2001 | GASOLINA | PRATA    | 9C6KG010010005386 | 782408044 | G318E-015767  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 1.100,00 |
| 45 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0573 | 2010/2010 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210A0043169 | 251926125 | G379E-016004  | R\$ 0,00 | REMARCAR<br>CHASSI | R\$ 2.400,00 |
| 46 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0924 | 2011/2012 | GASOLINA | BRANCA   | 9C6KG0210C0050641 | 451072030 | G379E-024152  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.700,00 |



|    |                         |          |           |            |        |                   |            |               |          |                    |              |
|----|-------------------------|----------|-----------|------------|--------|-------------------|------------|---------------|----------|--------------------|--------------|
| 47 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-1055 | 2012/2012 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210C0052821 | 489736866  | G379E-026369  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.600,00 |
| 48 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0595 | 2010/2010 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210A0043779 | 258011688  | G379E-017118  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.200,00 |
| 49 | YAMAHA/YBR 125K         | HRW-9333 | 2005/2005 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KE044050123299 | 868000850  | E338E-124181  | R\$ 0,00 | REMARCAR<br>CHASSI | R\$ 1.000,00 |
| 50 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0734 | 2011/2011 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210B0045267 | 329914120  | G379E-018815  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.400,00 |
| 51 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HSH-1487 | 2008/2008 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG021080022495 | 969457936  | G355E-022355  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 2.600,00 |
| 52 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0920 | 2011/2012 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210C0050600 | 451520831  | G379E-024157  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.700,00 |
| 53 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0531 | 2010/2010 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210A0043222 | 251933610  | G379E-016061  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.200,00 |
| 54 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0921 | 2011/2012 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210C0050601 | 451072162  | G379E-024160  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.700,00 |
| 55 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-1298 | 2013/2013 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210D0059548 | 587957921  | G379E-033084  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 4.000,00 |
| 56 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0533 | 2010/2010 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210A0043232 | 251925986  | G379E-016073  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.200,00 |
| 57 | HONDA/XRE 300           | HTO-1460 | 2014/2014 | ALCO/GASOL | BRANCA | 9C2ND1110ER027959 | 1018913693 | ND11E1E027959 | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 4.400,00 |
| 58 | HONDA/XRE 300           | HTO-1386 | 2013/2014 | ALCO/GASOL | BRANCA | 9C2ND1110ER009637 | 993083730  | ND11E1E009637 | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 4.500,00 |
| 59 | HONDA/XRE 300           | HTO-1384 | 2013/2014 | ALCO/GASOL | BRANCA | 9C2ND1110ER009621 | 993084478  | ND11E1E009621 | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 4.500,00 |
| 60 | HONDA/XRE 300           | HTO-1466 | 2014/2014 | ALCO/GASOL | BRANCA | 9C2ND1110ER027925 | 1018915173 | ND11E1E027925 | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 4.400,00 |
| 61 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0918 | 2011/2012 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210C0050649 | 451520459  | G379E-024099  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.700,00 |
| 62 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-1054 | 2012/2012 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210C0052843 | 489742580  | G379E-026318  | R\$ 0,00 | -                  | R\$ 3.600,00 |

|    |                      |          |           |            |        |                   |            |               |          |   |              |
|----|----------------------|----------|-----------|------------|--------|-------------------|------------|---------------|----------|---|--------------|
| 63 | HONDA/XRE 300        | HTO-1335 | 2013/2014 | ALCO/GASOL | BRANCA | 9C2ND1110ER009618 | 993085024  | ND11E1E009618 | R\$ 0,00 | - | R\$ 4.500,00 |
| 64 | HONDA/XRE 300        | HTO-1461 | 2014/2014 | ALCO/GASOL | BRANCA | 9C2ND1110ER027945 | 1018918040 | ND11E1E027945 | R\$ 0,00 | - | R\$ 4.400,00 |
| 65 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-1232 | 2012/2013 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210D0058214 | 556431251  | G379E-031757  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.500,00 |
| 66 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0844 | 2011/2011 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210B0045322 | 329932497  | G379E-018868  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.400,00 |
| 67 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0932 | 2011/2012 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210C0050574 | 453700721  | G379E-024127  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.700,00 |
| 68 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0551 | 2010/2010 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210A0043218 | 251923410  | G379E-016057  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.200,00 |
| 69 | HONDA/XR 250 TORNADO | HSH-3369 | 2007/2008 | GASOLINA   | BRANCA | 9C2MD34008R004518 | 946175675  | MD34E-8004518 | R\$ 0,00 | - | R\$ 2.700,00 |
| 70 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0854 | 2011/2011 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210B0045332 | 329935909  | G379E-018885  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.400,00 |
| 71 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0825 | 2011/2011 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210B0045304 | 329922343  | G379E-018851  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.400,00 |
| 72 | YAMAHA/XTZ 125E      | HRW-9479 | 2006/2006 | GASOLINA   | PRETA  | 9C6KE093060002666 | 883267403  | E385E-002572  | R\$ 0,00 | - | R\$ 1.000,00 |
| 73 | YAMAHA/XT 225        | HRW-9482 | 2005/2005 | GASOLINA   | PRETA  | 9C6KG014050007736 | 884282309  | G330E-005663  | R\$ 0,00 | - | R\$ 1.400,00 |
| 74 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HSH-2948 | 2010/2010 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210A0043231 | 251808840  | G379E-016052  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.200,00 |
| 75 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0981 | 2012/2012 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210C0051464 | 461207443  | G379E-025002  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.600,00 |
| 76 | HONDA/XR 250 TORNADO | HRW-9126 | 2003/2004 | GASOLINA   | BRANCA | 9C2MD34004R000013 | 820540730  | MD34E-4000013 | R\$ 0,00 | - | R\$ 2.700,00 |
| 77 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HTO-0922 | 2011/2012 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG0210C0050604 | 451071867  | G379E-024120  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.700,00 |
| 78 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | HSH-1474 | 2008/2008 | GASOLINA   | BRANCA | 9C6KG021080022725 | 962676896  | G355E-022553  | R\$ 0,00 | - | R\$ 2.600,00 |

|    |                         |          |           |          |        |                   |           |               |          |   |              |
|----|-------------------------|----------|-----------|----------|--------|-------------------|-----------|---------------|----------|---|--------------|
| 79 | HONDA/XR 250<br>TORNADO | HSH-1527 | 2008/2008 | GASOLINA | BRANCA | 9C2MD34008R025337 | 979587697 | MD34E-8025337 | R\$ 0,00 | - | R\$ 2.600,00 |
| 80 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0940 | 2011/2012 | GASOLINA | BRANCA | 9C6KG0210C0050453 | 453697160 | G379E-023991  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.700,00 |
| 81 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0935 | 2011/2012 | GASOLINA | BRANCA | 9C6KG0210C0050575 | 451071395 | G379E-024128  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.700,00 |
| 82 | HONDA/XR 250<br>TORNADO | HSH-3370 | 2007/2008 | GASOLINA | BRANCA | 9C2MD34008R004532 | 946178780 | MD34E-8004532 | R\$ 0,00 | - | R\$ 2.700,00 |
| 83 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-1262 | 2012/2013 | GASOLINA | BRANCA | 9C6KG0210D0058061 | 567386635 | G379E-031601  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.500,00 |
| 84 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0863 | 2011/2011 | GASOLINA | BRANCA | 9C6KG0210B0045341 | 329937790 | G379E-018892  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.400,00 |
| 85 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0979 | 2012/2012 | GASOLINA | BRANCA | 9C6KG0210C0051461 | 461207176 | G379E-024998  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.600,00 |
| 86 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0860 | 2011/2011 | GASOLINA | BRANCA | 9C6KG0210B0045338 | 329937103 | G379E-018888  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.400,00 |
| 87 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-1259 | 2012/2013 | GASOLINA | BRANCA | 9C6KG0210D0058063 | 567390128 | G379E-031599  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.500,00 |
| 88 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0846 | 2011/2011 | GASOLINA | BRANCA | 9C6KG0210B0045324 | 329934392 | G379E-018873  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.400,00 |
| 89 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HSH-1467 | 2008/2008 | GASOLINA | BRANCA | 9C6KG021080022719 | 962670081 | G355E-022615  | R\$ 0,00 | - | R\$ 2.600,00 |
| 90 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-1053 | 2012/2012 | GASOLINA | BRANCA | 9C6KG0210C0051474 | 461206625 | G379E-025014  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.600,00 |
| 91 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0934 | 2011/2012 | GASOLINA | BRANCA | 9C6KG0210C0050217 | 451521684 | G379E-023758  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.700,00 |
| 92 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HSH-1465 | 2008/2008 | GASOLINA | BRANCA | 9C6KG021080022722 | 962675164 | G355E-022626  | R\$ 0,00 | - | R\$ 2.600,00 |
| 93 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HSH-1488 | 2008/2008 | GASOLINA | BRANCA | 9C6KG021080022499 | 969458029 | G355E-022435  | R\$ 0,00 | - | R\$ 2.600,00 |
| 94 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250 | HTO-0535 | 2010/2010 | GASOLINA | BRANCA | 9C6KG0210A0043185 | 251809609 | G379E-016023  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.200,00 |

|     |                          |          |           |            |          |                   |            |               |          |   |              |
|-----|--------------------------|----------|-----------|------------|----------|-------------------|------------|---------------|----------|---|--------------|
| 95  | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250  | HSH-1472 | 2008/2008 | GASOLINA   | BRANCA   | 9C6KG021080022721 | 962675083  | G355E-022618  | R\$ 0,00 | - | R\$ 2.600,00 |
| 96  | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250  | HTO-0598 | 2010/2010 | GASOLINA   | BRANCA   | 9C6KG0210A0043769 | 258011599  | G379E-017107  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.200,00 |
| 97  | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250  | HTO-0952 | 2011/2012 | GASOLINA   | BRANCA   | 9C6KG0210C0050562 | 451071727  | G379E-024110  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.700,00 |
| 98  | HONDA/XR 250<br>TORNADO  | HRW-9137 | 2003/2004 | GASOLINA   | VERMELHA | 9C2MD34004R010572 | 820539856  | MD34E-4010572 | R\$ 0,00 | - | R\$ 2.700,00 |
| 99  | HONDA/XR 250<br>TORNADO  | HSH-1552 | 2008/2008 | GASOLINA   | BRANCA   | 9C2MD34008R025346 | 979609321  | MD34E-8025346 | R\$ 0,00 | - | R\$ 2.600,00 |
| 100 | HONDA/CBX 250<br>TWISTER | HRW-9181 | 2002/2002 | GASOLINA   | PRETA    | 9C2MC35002R026393 | 778761177  | MC35E-2026393 | R\$ 0,00 | - | R\$ 1.500,00 |
| 101 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250  | HTO-0797 | 2011/2011 | GASOLINA   | BRANCA   | 9C6KG0210B0045284 | 329917854  | G379E-018833  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.400,00 |
| 102 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250  | HTO-0839 | 2011/2011 | GASOLINA   | BRANCA   | 9C6KG0210B0045317 | 329924931  | G379E-018865  | R\$ 0,00 | - | R\$ 2.600,00 |
| 103 | YAMAHA/LANDER<br>XTZ250  | HTO-0529 | 2010/2010 | GASOLINA   | BRANCA   | 9C6KG0210A0043257 | 251932877  | G379E-016085  | R\$ 0,00 | - | R\$ 3.200,00 |
| 104 | YAMAHA/XT 660R           | NRZ-7872 | 2015/2016 | GASOLINA   | PRETA    | 9C6KM0030G0025991 | 1085801192 | M315E-016011  | R\$ 0,00 | - | R\$ 5.600,00 |
| 105 | YAMAHA/XT 660R           | NRZ-7938 | 2015/2016 | GASOLINA   | BRANCA   | 9C6KM0030G0025966 | 1085806038 | M315E-015968  | R\$ 0,00 | - | R\$ 8.400,00 |
| 106 | YAMAHA/XT 660R           | HSH-4478 | 2010/2010 | GASOLINA   | BRANCA   | 9C6KM0030A0014040 | 252285050  | M315E-004063  | R\$ 0,00 | - | R\$ 8.400,00 |
| 107 | YAMAHA/XT 660R           | NRZ-8146 | 2016/2017 | GASOLINA   | BRANCA   | 9C6KM0030H0027450 | 1108356246 | M332E-001036  | R\$ 0,00 | - | R\$ 8.900,00 |
| 108 | HONDA/XRE 300            | HTO-1352 | 2013/2014 | ALCO/GASOL | BRANCA   | 9C2ND1110ER009630 | 993082734  | ND11E1E009630 | R\$ 0,00 | - | R\$ 4.500,00 |
| 109 | HONDA/XRE 300            | HTO-1371 | 2013/2014 | ALCO/GASOL | BRANCA   | 9C2ND1110ER009628 | 993081819  | ND11E1E009628 | R\$ 0,00 | - | R\$ 4.500,00 |
| 110 | HONDA/XRE 300            | HTO-1361 | 2013/2014 | ALCO/GASOL | BRANCA   | 9C2ND1110ER009611 | 993095518  | ND11E1E009611 | R\$ 0,00 | - | R\$ 4.500,00 |
| 111 | HONDA/XR 250<br>TORNADO  | HSH-1556 | 2008/2008 | GASOLINA   | BRANCA   | 9C2MD34008R025354 | 979587166  | MD34E-8025354 | R\$ 0,00 | - | R\$ 2.600,00 |

## Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO  
E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO

**Concorrência:** 011/2022 – GL-SED

**P. ADMINISTRATIVO:** 29/032.315/2022.

**OBJETO:** Reforma geral e ampliação na EE. 11 de Outubro – localizada no município de Campo Grande/MS.

**RECORRENTE:** Construtora Rio Manso Ltda.

**FASE:** Habilitação.

**DESPACHO DECISÓRIO:** Recurso acolhido e provido.

**CONSEQUÊNCIA:** Recorrente Habilitada.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/07/2022 às 14h.

**LOCAL:** Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

**DOCUMENTAÇÃO:** a disposição das empresas participantes junto a GL/SED, no horário de expediente.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

**Gerência de Licitação – SED**

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo:** 57/008.855/2021

**Edital:** Pregão Eletrônico n. 0001/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS OU SEMI NOVOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO, LICENÇA DE SOFTWARE DE BILHETAGEM DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES COM SERVIDOR DE IMPRESSÃO INCLUSO (PARTE INTEGRANTE DA SOLUÇÃO DE BILHETAGEM) E FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO, INCLUSIVE O PAPEL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 888/909v) e no Despacho da Pregoeira (fls. 916/919), **HOMOLOGO** o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.852, do dia 06 de junho de 2022, pág. 174 (fls. 869), instaurada através do Pregão Eletrônico n. 0001/2022 – Processo n.º 57/008.855/2021, visando a contratação de empresa especializada em serviço de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos novos ou semi novos em perfeito estado de conservação e em linha de comercialização, licença de software de bilhetagem de impressão, cópias e digitalizações com servidor de impressão incluso (parte integrante da solução de bilhetagem) e fornecimento de todo o material de consumo, inclusive o papel e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 15.327/2019 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 06 de julho de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo:** 57/000.168/2022

**Edital:** Tomada de Preços n. 08/2022

**Objeto:** Execução das obras de construção de 12 (doze) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Residencial Bela Vista em Pontinha do Cocho – Quadra 23: Lotes 03 ao 07, 18,21 ao 26, no município de Camapuã/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, a vista do Relatório da Comissão Permanente de Licitação e da Manifestação/PEP/Agahab/nº 132/2022, exarada pela Procuradoria Jurídica da AGEHAB, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 08/2022, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e ADJUDICA o objeto à empresa M.S. da Silva Construtora Eireli, CNPJ nº 16.637.437/0001-70, com o valor global de R\$ 267.433,89- (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da AGEHAB





**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

Tomada de Preços n. 10/2022 - Processo Administrativo nº. 57/002.452/2022

Objeto: Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Residencial Rio da Prata – Quadra 11: Lotes 01 ao 13; Quadra 12: lotes 01 a 24: Quadra 13: Lotes 01 ao 13, no município de Bonito/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

| ORDEM | RAZÃO SOCIAL                                 | CNPJ               | ME/EPP | PREÇO GLOBAL |
|-------|----------------------------------------------|--------------------|--------|--------------|
| 1ª    | Serv Fort Construções e Empreendimentos Ltda | 30.891.106/0001-93 | EPP    | 884.724,49   |
| 2ª    | OLN Construções Eireli                       | 10.749.710/0001-72 | ME     | 890.449,89   |

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 06/07/2022.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**COMPARAÇÃO DE PREÇO:** 001/2022-DLO-AGESUL

**PROCESSO Nº:** 11/002.497/2022

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REFORMA DOS BLOCOS 2 E 6 DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**RESULTADO:** LICITAÇÃO FRACASSADA

**HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, HOMOLOGADO TODO PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE JULHO DE 2022.

**MARCIA ROSA LOPES TAVARES**

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL  
EM SUBSTITUIÇÃO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo:** 57/004.607/2022

**Objeto:** Curso 40 questões polêmicas das contratações de obras e serviços de engenharia – novidades e temas fundamentais, paralelo entre os regimes da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021, com destaque para as orientações do TCU, no município de Campo Grande/MS.

**Contratada:** Zênite Informação e Consultoria S/A.

**Valor total:** R\$ 78.487,50 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Fundamento legal:** inciso II, do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 06 de julho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **088/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/004.898/2022**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana - restauração funcional de pavimento (recapeamento) em diversas ruas, no município de Tacuru/MS.**

**Abertura: 26 de julho de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 076/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.920/2022

Objeto: **INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 20.000 LITROS, NO ASSENTAMENTO ELDORADO, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.**

Vencedora: **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**

Valor Total: R\$ 122.806,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de Julho de 2022.

**MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES**

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

**EDITAL:** Tomada de Preços nº 006/2022-DETRAN-MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 31/025.589/2022.

**OBJETO:** contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação da agência de Anastácio-MS e reforma das agências de Aquidauana-MS e Miranda-MS.

**FASE:** Análise da Proposta.

**CONSEQUÊNCIA:** Empresa RPN de Alencar Engenharia Ambiental e Civil Me, DESCLASSIFICADA, por estar em desacordo com o item 6.1, letra "f" do edital.

**RECURSO:** aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis nesta data, havendo interesse.

**DOCUMENTAÇÃO:** à disposição das empresas junto ao Setor de Licitação, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, no horário de expediente.

Campo Grande-MS, 06 de julho de 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/046106/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

| Empresa                  | CNPJ               | Município |
|--------------------------|--------------------|-----------|
| AÇO MIX FERRO E AÇO LTDA | 14.968.767/0001-13 | DOURADOS  |

Campo Grande / MS, 04 de julho de 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/046111/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

|                 |                    |                 |
|-----------------|--------------------|-----------------|
| Empresa         | CNPJ               | Município       |
| Só Câmbios LTDA | 45.621.342/0001-67 | Campo Grande-MS |

Campo Grande / MS, 04 julho de 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR –PRESIDENTE DETRAN/MS**

### **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

#### **RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

| Processo        | Objeto                                                                          | Favorecido                                           | Item | Valor Total    |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|----------------|
| 27/003.417/2022 | Aquisição Emergencial de Medicamento (Sevoflurano) com Equipamento em Comodato. | CRISTÁLIA<br>PRODUTOS QUÍMICOS<br>FARMACÊUTICOS LTDA | 001  | R\$ 318.000,00 |

Em 5 de julho de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### **Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

#### **RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

| Nº PROCESSO     | FAVORECIDO         | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|--------------------|--------------------|
| 71/029.196/2022 | A M Locafácil Ltda | 191,00             |

Campo Grande, 05 de julho de 2022

**Augusto César Ferreira de Castro**  
Presidente da Junta Comercial de MS – JUCEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 843, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

| Matrícula n. | Nome                 | Cargo                              | Símbolo | Validade  |
|--------------|----------------------|------------------------------------|---------|-----------|
| 478739021    | Jorge Paulino Grosch | Direção Executiva e Assessoramento | DCA-8   | 20/6/2022 |
| 98130024     | Wilson Castro Rosa   | Gestão e Assistência               | DCA-11  | 21/6/2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 844, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome                                    | Cargo                                  | Símbolo |
|-----------------------------------------|----------------------------------------|---------|
| Valéria Henrique Vieira Fortunato       | Direção Intermediária e Assessoramento | DCA-9   |
| Evellyn Fernanda Gimenes Mendes Menezes | Gerência Executiva e Assessoramento    | DCA-10  |
| Neiva Campos Silva Vieira               | Gestão e Assistência                   | DCA-11  |

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 846, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JENNYFER CAMILY BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 492802021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2022, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 847, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR EDSON JOSÉ DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 848, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

| Matrícula n. | Nome                        | Cargo                               | Função       | Símbolo | Validade  |
|--------------|-----------------------------|-------------------------------------|--------------|---------|-----------|
| 14463030     | Zildeneis Salviano da Silva | Gerência Executiva e Assessoramento | Assessor     | DCA-10  | 1º/7/2022 |
| 4704023      | Reginaldo Costa Borges      | Gestão e Assistência                | Assistente I | DCA-11  | 30/6/2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 849, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

| Nome                   | Cargo                               | Função       | Símbolo | Validade  |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|---------|-----------|
| Alexandre Pontes Amaro | Gerência Executiva e Assessoramento | Assessor     | DCA-10  | 1º/7/2022 |
| Cirlene Freire Bernal  | Gestão e Assistência                | Assistente I | DCA-11  | 30/6/2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 850, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ JOSÉ ESTEQUE, matrícula n. 477205023, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento



Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 851, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LUCAS ALEXSANDER ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 852, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR TABITHA MOLINA MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 30 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 853, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDO AMARAL GURGEL, matrícula n. 121848023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 854, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CÉSAR MAGALHÃES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Habitação Popular de Mato

Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 855, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ANTONIO CESAR NAGLIS, matrícula n. 27896027, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 6 de julho de 2022, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 856, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANTONIO CESAR NAGLIS para exercer o cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 6 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 857, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de junho de 2022:

| Matrícula n. | Nome                            | Cargo                            | Símbolo | Município    |
|--------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|--------------|
| 472350021    | Erimar Batista Barbosa          | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13  | Campo Grande |
| 479964022    | Flavia Aparecida da Silva       | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13  | Campo Grande |
| 491233021    | Viviane Lisandre Pucherio Ortiz | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13  | Campo Grande |

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 858, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MARIA ZILDA GOMES DE ALMEIDA, matrícula n. 479714021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 859, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome                          | Cargo                            | Símbolo | Município    |
|-------------------------------|----------------------------------|---------|--------------|
| Rinaldo Targon                | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13  | Campo Grande |
| Thiago da Silva Borges        | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13  | Campo Grande |
| Wallington dos Santos Martins | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13  | Campo Grande |

CAMPO GRANDE-MS, DE 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 860, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo, a contar de 1º de julho de 2022:

|                            |                                                                        |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>FISCAIS DO CONTRATO</b> | Titular: <i>Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula nº 429600025</i> |
|                            | Substituto: <i>Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174025</i>    |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DO CONTRATO</b> | <p><b>Contrato nº 007/2022</b>, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>EDNELSON GUERRA NIZ LTDA</b>, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.641.350/0001-53, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.</p> <p><b>Contrato nº 008/2022</b>, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>EKOBOX LOCAÇÕES EIRELI EPP</b>, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.353.437/0001-86, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.</p> <p><b>Contrato nº 009/2022</b>, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA</b>, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.707.171/0001-43, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.</p> <p><b>Contrato nº 010/2022</b>, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>MARCA 2T EVENTOS LTDA - ME</b>, privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.675.871/0001-10, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.</p> <p><b>Contrato nº 011/2022</b>, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA</b>, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.798.089/0001-50, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (tendas).</p> <p><b>Contrato nº 012/2022</b>, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI</b>, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.801.565/0001-94, cujo objeto é <b>prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos</b>.</p> <p><b>Contrato nº 013/2022</b>, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa <b>ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 15.798.089/0001-50, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (gerador).</p> |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 796, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 1º de julho de 2022, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Cleverton Jaber de Santana...".

PASSE A CONSTAR: "... Cleverton Jaber de Sant'Anna...".

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 135, DE 05 DE JULHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação dos Procuradores do Estado desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, do mês de junho de 2022:

| Nome                        | Matrícula | Período                 |
|-----------------------------|-----------|-------------------------|
| Maria Sueni De Oliveira     | 35447021  | 29/06/2022 a 01/07/2022 |
| Rafael Antônio Mauá Timóteo | 38868021  | 24/06/2022 a 30/06/2022 |
| Wilson Maingue Neto         | 28679021  | 22/06/2022 a 28/06/2022 |

Campo Grande-MS, 05 de julho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 136, DE 06 DE JULHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 239, II, e artigo 272, da Lei nº 1.102/1990, e tendo em vista o resultado do processo administrativo disciplinar nº 15/007920/2021, resolve:

APLICAR a penalidade de suspensão de 40 (quarenta) dias, convertida em multa, à servidora Yvanise de Oliveira Campos, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula nº 60204022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 231, inciso II e no artigo 234, incisos I e III e §2º, da Lei 1.102/1990, por ter infringido o disposto no artigo 218, incisos, II, III, VIII e XII, e no artigo 219, inciso II, todos da Lei n. 1.102, de 1990.

Campo Grande-MS, 06 de julho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.419, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, na designação de comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar, para atender a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila: (Processo n. 29/033423/2022 – C.I. N. 1383/SUAOF/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA:  
"Contrato 058/2021 "

PASSE A CONSTAR:  
"Contrato 058/2022"

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.725, DE 6 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores EDNA FERREIRA BOGADO DA ROSA, matrícula n. 34821023, como fiscal de contrato, e MARISTELA ALVES DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 36960021, como



Substituta de Fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços na realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), para atender a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1384/SUAOF/SED/2022):

| Processo n.    | Contrato | Favorecido                                |
|----------------|----------|-------------------------------------------|
| 29/035630/2022 | 075/2022 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF |

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.605, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.868, de 23 de junho de 2022, páginas 265 e 266, que designou a servidora REGINA ELENA GAMA, matrícula n. 86505021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de EM Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, foi feita a seguinte apostila: (Processo n. 29/036822/2022 - C.I. N. 274/COGES/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA:

"... no período de 7 de junho a 6 de julho de 2022...",

PASSE A CONSTAR:

"... no período de 7 a 22 de junho de 2022 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.726, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EVANDRO BENTO BERNARDES, matrícula n.131673021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-A, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Professora Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, a contar de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Elen Patrícia de Jesus Silva Davi, matrícula n. 59376021 (Processo n. 29/044481/2022 - C.I. N. 269/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.727, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 11 a 25 de julho de 2022, em virtude do afastamento do Diretor e das férias do Diretor Adjunto (Processo n. 29/045812/2022 - C.I. N. 272/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.728, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA ELENA GAMA, matrícula n. 86505021 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena EM Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, a contar de 23 de junho de 2022, em substituição à servidora Maria Aparecida Duarte Pereira, matrícula n. 63489021, que se aposentou em 23 de junho de 2022 (Processo n. 29/044807/2022 – C.I. N. 275/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.729, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSEFA MARGARIDA DA SILVA BRAGA, matrícula n. 80684021 ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio/MS, a contar de 4 de julho de 2022, em substituição ao servidor Pedro Batista, matrícula n. 14461021, que se aposentou em 4 de julho de 2022 (Processo n. 29/045783/2022 – C.I. N. 277/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.730, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula 130137021, para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED), da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 a 25 de julho de 2022, em substituição ao servidor HELIO QUEIROZ DAHER, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (C.I. N. 2099/SUPED/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.731, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora NEIVA MARIA DE MATTOS, matrícula n. 3111021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 29 de junho de 2022, em razão de aposentadoria, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 0573, de 29 de junho de 2022, Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, página 434. (C.I. N. 271/COGES/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.732, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA APARECIDA DUARTE PEREIRA, matrícula n. 63489021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de EM Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, a contar de 22 de junho de 2022, em razão de aposentadoria, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 0536, de 22 de junho de 2022, Diário Oficial Eletrônico n. 10.868, de 23 de junho de 2022, Páginas 292 e 293 (C.I. N. 273/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.733, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR o servidor PEDRO BATISTA, matrícula n. 14461021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio/MS, a contar de 4 de julho de 2022, em razão de aposentadoria, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 0596, de 4 de julho de 2022, Diário Oficial Eletrônico n. 10.883, de 5 de julho de 2022, páginas 165 e 166 (C.I. N. 276/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.734, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA DUSSEL ARCE, matrícula n. 49827022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de julho de 2022, por reversão de aposentadoria (Processo n. 29/045419/2022 – C.I. N. 732/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 414, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 32.054/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o **Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul - COSEMS/MS**, Processo 27/007432/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

| Função | Nome                                       | Matrícula |
|--------|--------------------------------------------|-----------|
| Fiscal | Elizangela Lopes Nogueira de Paula e Silva | 87873026  |

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Resolução "P" Sedhast nº 232, de 1º de julho de 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar as servidoras Leda Pinho de Moura, matrícula nº 436.015.023 e Célia Sampaio Gomes, matrícula nº 105.121.022, titular e suplente, respectivamente, para adoção de providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST/MS, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução "P" Sedhast nº 278, de 8 de novembro de 2018, publicada no DOEMS nº 9.778, de 9 de novembro de 2018, página 68.

Campo Grande - MS, 1º de julho de 2022.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 235, DE 05 DE JULHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

| Entidade                                                                                      | Processo nº     | Gestor                       | Lotação        | Matrícula |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------|----------------|-----------|
| Instituto de Longa Permanência para Pessoas Idosas São Vicente de Paulo, em Porto Murtinho/MS | 65/011.066/2022 | Ana Carolina Rodrigues Cosmo | U CONV/SEDHAST | 19071021  |
| Associação de Mulheres Independente na Ativa - AMINA                                          | 65/011.118/2022 |                              |                |           |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 236, DE 05 DE JULHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como FISCAL, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio a ser assinado com:

| Município                              | Processo nº     | Fiscal                       | Lotação        | Matrícula |
|----------------------------------------|-----------------|------------------------------|----------------|-----------|
| Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS | 65/011.117/2022 | Ana Carolina Rodrigues Cosmo | U CONV/SEDHAST | 19071021  |



Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### **RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 237, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Substituir o servidor Ademir Alves Bueno – Matrícula nº 483185022, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 065, de 08 de março de 2022, publicada no DOE. Nº 10.774 de 10 de março de 2022, pág. 268, como FISCAL, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio assinado com:

| Município                                      | Processo        | Gestora                  | Matrícula | Lotação       |
|------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|-----------|---------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS | 65/001.718/2022 | Ilda Pinheiro de Almeida | 392738021 | UCONV/SEDHAST |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### **RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 238, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Substituir o servidor Ademir Alves Bueno – Matrícula nº 483185022, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 287, de 28 de setembro de 2021, publicada no DOE. Nº 10.645 de 29 de setembro de 2021, pág. 130, como FISCAL, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio assinado com:

| Município                          | Processo        | Gestora                      | Matrícula | Lotação       |
|------------------------------------|-----------------|------------------------------|-----------|---------------|
| Prefeitura Municipal de Amambaí/MS | 65/006.751/2021 | Ana Carolina Rodrigues Cosmo | 19071021  | UCONV/SEDHAST |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### **RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 239, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Substituir a servidora Rúbia Stella de Souza Balvedi – Matrícula nº 432259021, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 205, de 11 de agosto de 2021, publicada no DOE. Nº 10.606 de 16 de agosto de 2021, pág. 119/120, como FISCAL, pelas servidoras abaixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Convênios assinados com:





| Município                                        | Processo        | Gestora                      | Matrícula | Lotação       |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------------------|-----------|---------------|
| Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS | 65/004.600/2021 | Ana Carolina Rodrigues Cosmo | 19071021  | UCONV/SEDHAST |
| Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS            | 65/003.263/2021 | Gislayne Vargas Freire       | 468489022 | SUPAS/SEDHAST |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### **RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 240, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Substituir a servidora Gislayne Vargas Freire – Matrícula nº 468489022, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 217, de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE. Nº 10.609 de 18 de agosto de 2021, pág. 125/126, como FISCAL, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio assinado com:

| Município                              | Processo        | Gestora                      | Matrícula | Lotação       |
|----------------------------------------|-----------------|------------------------------|-----------|---------------|
| Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS | 65/003.100/2021 | Ana Carolina Rodrigues Cosmo | 19071021  | UCONV/SEDHAST |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### **RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 241, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Rúbia Stella de Souza Balvedi – Matrícula nº 432259021, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 064, de 08 de março de 2022, publicada no DOE. Nº 10.774 de 10 de março de 2022, pág. 267/268, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

| Entidade                                      | Processo        | Gestora             | Matrícula | Lotação       |
|-----------------------------------------------|-----------------|---------------------|-----------|---------------|
| Instituto Manoel Bonifácio em Campo Grande/MS | 65/001.708/2022 | Leda Pinho de Moura | 436015023 | APLAN/SEDHAST |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### **RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 242, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,



## RESOLVE:

Substituir a servidora Rúbia Stella de Souza Balvedi – Matrícula nº 432259021, designada pela Resolução “P” SEDHAST Nº 351, de 16 de novembro de 2021, publicada no DOE. Nº 10.683 de 18 de novembro de 2021, pág. 125, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

| Entidade                                                       | Processo        | Gestora                | Matrícula | Lotação       |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-----------|---------------|
| Associação Cultural e Desportiva União Social, Campo Grande/MS | 65/007.884/2021 | Gislayne Vargas Freire | 468489022 | SUPAS/SEDHAST |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 243, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Substituir a servidora Rúbia Stella de Souza Balvedi – Matrícula nº 432259021, designada pela Resolução “P” SEDHAST Nº 264, de 15 de setembro de 2021, publicada no DOE. Nº 10.635 de 17 de setembro de 2021, pág. 155, como FISCAL, pelas servidoras abaixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Convênios assinados com:

| Município                                 | Processo        | Gestora                      | Matrícula | Lotação       |
|-------------------------------------------|-----------------|------------------------------|-----------|---------------|
| Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS    | 65/006.133/2021 | Ana Carolina Rodrigues Cosmo | 19071021  | UCONV/SEDHAST |
| Prefeitura Municipal de Laguna Caarapã/MS | 65/005.639/2021 |                              |           |               |
| Prefeitura Municipal de Camapuã/MS        | 65/005.642/2021 | Gislayne Vargas Freire       | 468489022 | SUPAS/SEDHAST |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Infraestrutura****RESOLUÇÃO “P” SEINFRA N. 062, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** na parte de ANDRÉ SIMÕES, matrícula 427036023, designado como membro na Comissão Gestora de recebimento de materiais e serviços executados por empresas contratadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, publicada no Diário Oficial n. 10.570, de 14 de julho de 2021, pág. 135, com validade a contar de 1º de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**RESOLUÇÃO “P” SEINFRA N. 063, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar fiel cumprimento ao disposto no Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** o servidor CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL, matrícula 493736021, ocupante da função



de Assessor, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, para substituir o membro André Simões, matrícula 427036023, na Comissão Gestora de recebimento de materiais e serviços executados por empresas contratadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, com validade a contar de 1º de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" N. 72/DRSP/PMMS, DE 6 DE JULHO DE 2022.

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus/2022**, no uso de suas atribuições legais e com base Portaria "P" n. 66/DRSP/PMMS, de 13 de junho de 2022, publicada no DOE n. 10.861, de 14 de junho de 2022, resolve:

NOMEAR os militares estaduais 1º Tenente QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro, matrícula n. 73057022, 1º Sargento QBMP-2/Mus Daniel da Silva, matrícula n. 13145022 e o 2º Sargento QPE1-/Mus Arildo Tiago da Silva, matrícula n. 94155021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Avaliação Musical (Banca Examinadora) para a elaboração e aplicação do exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento, conforme previsto no EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus, inicialmente prevista para as datas: do dia **20 de julho de 2022**, para a realização da prova escrita de música e, do dia **27 de julho de 2022**, para a realização da prova prática de música, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.860, de 13 de junho de 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM**  
Presidente da Comissão Organizadora  
Mat. 67023021

### PORTARIA "P" N. 206/GABCMTG/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

#### R E S O L V E:

**Designar**, o 1º TEN QOPM MARCOS MASAAQUI IZEKI - Mat. 98962021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DA 2ª CIA PM DESTACADA / 7º BPM / CPA-3 / ANASTÁCIO - MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Campo Grande – MS, 06 de julho de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

### PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 591, DE 6 DE JULHO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA**, Mat. 122444021, do **BPMGdaE/CPE/Campo Grande- MS**, para o **11º BPM/ CPA-3 / Jardim – MS**.  
(Solução ao Processo n. 31/049227/2022, de 28 de junho de 2022).

**Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA**, Mat. 424962021, do **11º BPM/ CPA-3 / Jardim – MS** para o **BPMGdaE/CPE/Campo Grande- MS**.  
(Solução ao Processo n. 31/047269/2022, de 21 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021



PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 592, DE 6 DE JULHO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **THAIS RENATA ROLAND DELAZARI**, Mat. 425072021, do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS** para o **Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 415/SUBCMDG/PMMS, de 6 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 593, DE 6 DE JULHO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

**Classificar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário Oficial n. 10.884, de 06 de julho de 2022, conforme segue:

| Grad               | Mat       | Nome                      | OPM Destino                                                         |
|--------------------|-----------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| ST QPPM Desig.     | 133335022 | CESAR AUGUSTO NOGUEIRA    | 7º BPM/CPA-3/ Aquidauana- MS                                        |
| 1º SGT QPPM Desig. | 98490023  | MARIA ELENA DUARTE GOMES  | <b>Comando Geral / Ajudância Geral (Aj-Geral)/Campo Grande – MS</b> |
| 2º SGT QPPM Desig. | 53830022  | ANTÔNIO PEREIRA HOLOSBACK | <b>Comando Geral / Ajudância Geral (Aj-Geral)/Campo Grande – MS</b> |
| 3º SGT QPPM Desig. | 1754022   | LUCIENE PIRES CARDOSO     | 2º GPM/ 1º PEL/ 5ª CIA/ BPMA/ CPE/ Bataguassu- MS                   |
| 3º SGT QPPM Desig. | 91334022  | ARIZOLI VARONI DE MOURA   | 4ª CIA/BPMA/ Bonito- MS                                             |

(Solução a CI n. 416/SUBCMDG/PMMS, de 6 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 594, DE 6 DE JULHO DE 2022.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **EVANDRO DA SILVA SANTOS**, Mat. 445367021, do **1º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste – MS**, para o **2º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Camapuã – MS**, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 541/CPA-2/PMMS, de 6 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

**GIL ALEXANDRE DA ROCHA** – Cel QOPM

Comandante do CPA-2

Mat. 83412021



PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 595, DE 6 DE JULHO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o CB QPPM **VAGNER PIRES DA SILVA**, Mat 100278021, do **8ºBPM**, por ter passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Ivinhema -MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **01 de julho a 31 de dezembro de 2022**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.879, de 01 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 596, DE 6 DE JULHO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o 2º SGT QPPM **CIRO JORGE DA SILVA**, Mat 120070021, agregado conforme Diário Oficial n. 9.700, de 19 de julho de 2018, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 30 de junho de 2022.

(Solução a CI n. 198/PM-3/PMMS, de 05 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" /DGP-1/DGP/PMMS n. 597, DE 6 DE JUNHO DE 2022

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 1.940 (um mil novecentos quarenta) dias, de tempo de serviço, requerido pelo **3º SGT PM BETO ALVES ARAUJO - MAT. 82559021**, da 3ª CIPM/ AMAMBAI, prestado junto ao Exército Brasileiro, período de 03 fev 1992 a 02 fev 1996, **já acrescidos 480 (quatrocentos e oitenta) dias**, por ter servido em Guarnição Especial de Categoria "A", **computado somente na passagem para Reserva Remunerada**, conforme Lei n. 7.698, de 20 dez 1988, que altera o inciso VI do art 137 da Lei n. 6.880, de 09 dez 1980, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar S/Nº, expedida pelo 17º RCMec, de Amambai-MS, de 19 JUN 06, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV). **Em consequência, REVOGAR**, a averbação concedida através do Diário Oficial n. 9.187, de 20 JUN 2016, através da Portaria "P" 629/DGP-1/DGP/PMMS, de 17 JUN 16, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo 31/301895/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021





**APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**APOSTILA**, na PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 590, DE 05 de julho de 2022, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 10.884, de 06 de julho de 2022, na parte que **transferiu** por necessidade do serviço o policial militar **1º Sgt QPPM ALDO CLEBER CINTRA MAIA**, Mat. 80637022, do Comando Geral /Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande – MS para o Comando de Policiamento de Área -3 (CPA-3) / Aquidauana – MS, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

| Nome                    |
|-------------------------|
| ALDO CLEBER CINTRA MAIA |

**PASSE A CONSTAR:**

| Nome                     |
|--------------------------|
| ALDO CLEBER CINTRA MARIA |

(Solução CI n. 413 SUBCMDG/PMMS/2022, 6 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 018/DGP/DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o 3º SGT PM RR JOSIMAR LOPES RAMOS- Mat. 85786021, para comparecer na data de 08/08/2022 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/048043/2022. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 76864021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 019/DGP/DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o SD PM REF ALCEU DUARTE - Mat. 107721021, para comparecer na data de 08/08/2022 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/048253/2022. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 76864021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 020/DGP/DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o SD PM RR MAURO CLÁUDIO DA SILVA - Mat. 39339021, para comparecer na data de 08/08/2022 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/048279/2022. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 76864021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 129, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, a TC QOBM Geisa Maria Rodrigues Ferreira Romero, matrícula n. 96.254-021, para responder provisoriamente pela função de Diretora de Atividades Técnicas (DAT/CBMMS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 25.05.2022 a 27.05.2022, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 154, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB)

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares especificados na tabela, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 29 de junho de 2022.

| Nº Ord. | Posto/Nome                                | Matrícula   |
|---------|-------------------------------------------|-------------|
|         | Maj QOBM Wellington Rodrigo de Lima Bento | 118.639-021 |
|         | Maj QAOBM Reginaldo Alves de Moraes       | 86.560-021  |
|         | Maj QAOBM Vilson Silva                    | 68.089-021  |
|         | Cap QOBM Tiago Waldow Teruya              | 61.087-021  |
|         | Cap QOBM Dilson Rosa Higa                 | 20.179-021  |
|         | Cap QAOBM José dos Santos Costa           | 66.621-021  |
|         | Cap QAOBM José Felix de Oliveira          | 91.013-021  |
|         | Cap QAOBM Valdeck de Siqueira Santos      | 82.869-021  |
|         | Cap QAOBM Luiz Carlos Ferrer Braga Macedo | 117.544-021 |
|         | Cap QAOBM Ricardo do Nascimento Miranda   | 97.449-021  |
|         | 1º Ten QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro     | 73.057-022  |
|         | 1º Ten QAOBM Gilson César Oliveira        | 79.782-021  |



|                                                      |             |
|------------------------------------------------------|-------------|
| 1º Ten QAOBM Laudo Modesto Crisanto de Oliveira      | 86.589-021  |
| 1º Ten QAOBM Nilson da Silva Freitas                 | 106.666-021 |
| 1º Ten QAOBM Heraldo Surubi Peralta                  | 73.069-021  |
| 1º Ten QAOBM Gilberto de Oliveira                    | 78.704-021  |
| 1º Ten QAOBM Wesley Ferreira de Brito                | 108.042-021 |
| 2º Ten QAOBM Jhonny Carlos Rodrigues                 | 112.208-021 |
| 2º Ten QAOBM Adeilson Rodrigues de Araujo            | 115.770-021 |
| 2º Ten QAOBM Edson dos Santos Silva                  | 73.352-021  |
| 2º Ten QAOBM Miguel Angel Greff Mengnen              | 93.784-021  |
| 2º Ten QAOBM Ronaldo Machado de Lima                 | 122.104-021 |
| 2º Ten QAOBM Enio Mendes Contúrbia                   | 115.910-021 |
| 2º Ten QAOBM Alex de Alencar Castro                  | 91.395-021  |
| 2º Ten QAOBM Paulo Teodoro Oliveira                  | 94.014-021  |
| 2º Ten QAOBM Edson Lázaro Souza da Silva             | 111.373-021 |
| 2º Ten QAOBM Aniel Araujo Junior                     | 114.802-021 |
| 2º Ten QAOBM Mauro Rebouças Viana                    | 76.667-021  |
| 2º Ten QAOBM Sander Herter Cristaldo                 | 113.853-021 |
| 2º Ten QAOBM Claudio Medina                          | 109.437-021 |
| 2º Ten QAOBM Antonio da Rocha Castro                 | 89.572-021  |
| 2º Ten QAOBM João Paulo Gonçalves de Oliveira        | 82.798-021  |
| 2º Ten QAOBM Tiago Martia                            | 98.368-021  |
| 2º Ten QAOBM Alceli Fernandes dos Santos             | 84.137-021  |
| 2º Ten QAOBM Airtton Hemetério Alvares Ferreira Neto | 75.199-021  |
| 2º Ten QAOBM Pedro Marino Filho                      | 109.789-021 |
| 2º Ten QAOBM Fabiano Almeida Alfonso                 | 93.066-021  |
| 2º Ten QAOBM Ivaldo de Andrade e Silva               | 77.770-021  |
| 2º Ten QAOBM Gustavo Erich de Paula Recalde          | 106.012-021 |
| 2º Ten QAOBM Natálio Alexandre Soares                | 88.610-021  |
| 2º Ten QAOBM Alessandro Vargas da Silva Santos       | 95.271-021  |
| 2º Ten QAOBM Renato Grespan Ferrari                  | 484.837-021 |
| ST BM Marcos Rogério Martins da Costa                | 90.480-021  |
| ST BM Wilson Vicente Ferreira                        | 109.667-021 |
| ST BM José Roberto de Brito Junior                   | 88.292-021  |
| ST BM Vilson Vera Junior                             | 82.756-021  |
| ST BM Gelson de Oliveira Borges                      | 94.261-021  |
| ST BM Kelve Ferreira Carneiro                        | 109.503-021 |
| ST BM Givanildo Pinto Correa                         | 33.209-021  |
| ST BM Rildo Dourado Leite                            | 99.326-021  |
| ST BM Renato Alexandre Souza de Almeida              | 112.341-021 |
| ST BM Marco Antonio Soares da Silva Campos           | 90.176-022  |
| ST BM Olício da Silva Lemos                          | 25.999-021  |
| ST BM Daniel Guimarães da Silva                      | 81.380-021  |
| ST BM Desig. José Mauro Barcelos                     | 116.824-023 |
| 1º Sgt BM Renato Aparecido Bernardo                  | 10.414-021  |
| 1º Sgt BM Antonio Roeder dos Santos Santa Cruz       | 93.628-021  |
| 1º Sgt BM Gustavo Barbosa Nicolau                    | 114.834-021 |
| 1º Sgt BM Tiago Jahn                                 | 64.137-021  |
| 2º Sgt BM Emanuel Freire da Foncêca                  | 130.101-021 |
| 2º Sgt BM Evaldo Carlos de Lima Diniz                | 82.398-021  |
| 2º Sgt BM Elder Batista de Oliveira                  | 94.396-021  |
| 2º Sgt BM Marco Luis Marques Fontes Sant'Anna        | 98.967-021  |
| 3º Sgt BM Rodinei Ferreira dos Santos                | 31.368-021  |
| 3º Sgt BM Fernando da Costa Gomes                    | 128.332-022 |
| 3º Sgt BM Luiz Fernando Ponce                        | 126.675-021 |
| 3º Sgt BM Flaudemir Chaparro de Lima                 | 4.955-021   |
| 3º Sgt BM Wagner Alexandre Gomes Lindemayer          | 127.970-021 |
| 3º Sgt BM Olgaci Peres                               | 126.864-021 |
| 3º Sgt BM Tallys Pereira de Araujo                   | 13.307-021  |
| 3º Sgt BM Willian de Freitas Oliveira                | 43.413-021  |
| 3º Sgt BM Assis Augusto Leite Teles                  | 84.885-021  |
| 3º Sgt BM Marcia Gomes da Silva                      | 112.117-021 |
| 3º Sgt BM Solange Almeida Araujo                     | 108.212-021 |

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| Cb BM Douglas da Silva Campos | 111.370-021 |
|-------------------------------|-------------|

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 155, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, os militares especificados na tabela, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com as funções que exercem, a contar de 29 de junho de 2022, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

| Nº Ord. | GRAD.            | NOME                               | MATRÍCULA   | OBM   |
|---------|------------------|------------------------------------|-------------|-------|
|         | ST BM Desig.     | ROZIVAL DE SOUZA                   | 59.019-024  | 1ºGBM |
|         | ST BM            | AIR DIONE LOPES                    | 47.871-021  | 1ºGBM |
|         | ST BM            | PATRÍCIA SABIONI                   | 113.418-021 | 1ºGBM |
|         | 1º Sgt BM        | NATALINO DE OLIVEIRA CUNHA         | 82.029-021  | 1ºGBM |
|         | 1º Sgt BM        | RONALDO JABRA LOPES                | 78.290-021  | 1ºGBM |
|         | ST BM Desig.     | REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA        | 52.864-024  | 1ºGBM |
|         | 1º Sgt BM        | RONILSON SANTIAGO                  | 85.566-021  | 1ºGBM |
|         | 1º Sgt BM        | ALEXANDRE RODRIGO PELIN            | 93.151-021  | 1ºGBM |
|         | 1º Sgt BM        | TENNER FLORES TEODORO              | 84.065-021  | 1ºGBM |
|         | 1º Sgt BM        | CARLOS ROBERTO NEPOMUCENO CORONEL  | 78.172-021  | 1ºGBM |
|         | 1º Sgt BM        | ADAIR ANTONIO OJEDA FREITAS        | 126.355-021 | 1ºGBM |
|         | 1º Sgt BM        | MARCELO COSTA DE OLIVEIRA          | 110.071-021 | 1ºGBM |
|         | 1º Sgt BM        | ROSEMBERG RODRIGUES ORTIZ          | 89.647-021  | 1ºGBM |
|         | 1º Sgt BM        | MICAEL ROCHA ARAÚJO                | 107.671-021 | 1ºGBM |
|         | 3º Sgt BM Desig. | PAULO LEANDRO DA COSTA             | 13.273-023  | 1ºGBM |
|         | 3º Sgt BM        | DANIELA DE FÁTIMA BERTÃO           | 93.293-021  | 1ºGBM |
|         | 3º Sgt BM        | MARCIO PEREIRA                     | 124.132-021 | 1ºGBM |
|         | Cb BM            | PAULO AIRTON DA ROCHA LIMA         | 94.068-021  | 1ºGBM |
|         | 1º Sgt BM Desig. | JOSÉ OLIVEIRA CHAVES NETO          | 37.627-025  | 2ºGBM |
|         | 1º Sgt BM        | EDIJAM DE JESUS LIMA               | 87.009-021  | 2ºGBM |
|         | 3º Sgt BM        | RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAI      | 130.187-021 | 2ºGBM |
|         | Cb BM            | JOSÉ JUNIOR DA SILVA ASSIS         | 85.290-021  | 2ºGBM |
|         | Cb BM            | PETERSON SANTOS DA SILVA           | 5.446-022   | 2ºGBM |
|         | Cb BM            | LEANDRO MOURA GONÇALVES            | 423.627-021 | 2ºGBM |
|         | Cb BM            | RODRIGO BAHIA DE OLIVEIRA          | 423.683-021 | 2ºGBM |
|         | Cb BM            | RONAN DIAS GARCIA                  | 37.886-022  | 2ºGBM |
|         | Cb BM            | LUIZ HENRIQUE SERAFIM DOS SANTOS   | 423.663-021 | 2ºGBM |
|         | Sd BM            | ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JUNIOR | 432.906-021 | 2ºGBM |
|         | Sd BM            | ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA   | 433.018-021 | 2ºGBM |
|         | Sd BM            | ALISSON DOS SANTOS RAMOS           | 432.837-021 | 2ºGBM |
|         | ST BM            | VANDER DOS SANTOS GOMES            | 75.225-021  | 3ºGBM |
|         | 1º Sgt BM        | ADISON BILL VEIGA AMARAL           | 75.310-021  | 3ºGBM |
|         | 1º Sgt BM        | JOBER LUIZ DA SILVA ACUNHA         | 73.424-021  | 3ºGBM |
|         | 1º Sgt BM        | WESLEY GLAUCIO PAIVA DA SILVA      | 85.532-021  | 3ºGBM |

|  |                  |                                  |             |             |
|--|------------------|----------------------------------|-------------|-------------|
|  | 3º Sgt BM        | ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS | 99.401-021  | 3ºGBM       |
|  | 3º Sgt BM        | GABRIEL DUARTE DURAN             | 98.494-022  | 3ºGBM       |
|  | Al Cb BM         | BEN HUR CASAL LOPES              | 25.483-024  | 3ºGBM       |
|  | Al Cb BM         | LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA     | 433.140-021 | 3ºGBM       |
|  | Sd BM            | EVERTON DE LIMA ARGUELHO         | 432.951-021 | 3ºGBM       |
|  | ST BM Desig.     | SELVINO VIEIRA                   | 45.415-024  | 4ºGBM       |
|  | ST BM Desig.     | RIGOBERTO DÁVALOS                | 45.518-023  | 4ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM        | ILSON JOSÉ RAMOS DOS SANTOS      | 66.854-021  | 4ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM Desig. | LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA         | 59.636-024  | 4ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM        | LÚCIO MANOEL RODRIGUES           | 82.549-021  | 4ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM        | FÁBIO HENRY PALERMO              | 134.078-021 | 4ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM Desig. | RAMÃO CEZAR ALVES DA ROSA        | 54.376-024  | 4ºGBM       |
|  | 2º Sgt BM Desig. | ROMILDO JOSÉ MARTINS             | 45.429-024  | 4ºGBM       |
|  | Cb BM            | JOÃO PAULO RIBEIRO               | 423.671-021 | 4ºGBM       |
|  | ST BM Desig.     | JOILSON GA LDINO DELGADO         | 48.441-024  | 5ºGBM       |
|  | ST BM Desig.     | REGINALDO FERNANDES GOMES        | 119.889-024 | 5ºGBM       |
|  | ST BM            | ARY TEODORO DOS SANTOS JÚNIOR    | 29.210-021  | 5ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM Desig. | ALBERTO GUIRALDELO COSTA         | 51.385-024  | 5ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM        | HELDER RODRIGUES DA SILVA        | 134.182-021 | 5ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM        | MAX SANDER DE SOUZA OLIVEIRA     | 78.615-021  | 5ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM        | JOSÉ CLEITO CASTILHO DOS SANTOS  | 87.623-021  | 5ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM        | RONALDO SIMÃO MOURA              | 64.828-021  | 5ºGBM       |
|  | 3º Sgt BM        | ANDRÉ SILVA DE BARROS            | 5.274-021   | 5ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM        | OMAR JOAQUIM DE CARVALHO         | 105.067-021 | 6ºGBM       |
|  | ST BM Desig.     | ADERSON LIMA LOBO                | 46.137-023  | 6ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM        | KLESTON RODRIGUES ALVES          | 97.986-021  | 6ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM        | FRANK LAND FARIAS DE OLIVEIRA    | 98.419-021  | 6ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM        | ALDENIR ALVES PINTO              | 71.786-021  | 6ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM        | ANTONIO BATISTA DOS SANTOS       | 81.733-021  | 6ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM        | JOSÉ ROBERTO DA SILVA            | 107.858-021 | 6ºGBM       |
|  | 2º Sgt BM        | ELIZEU BERNARDES DE OLIVEIRA     | 115.667-021 | 6ºGBM       |
|  | 2º Sgt BM        | RICARDO BITTENCOURT MAIDANA      | 123.258-021 | 6ºGBM       |
|  | 2º Sgt BM        | BRUNO CHERMONT CASTILHO          | 125.270-022 | 6ºGBM       |
|  | 3º Sgt BM        | IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA     | 117.650-022 | 6ºGBM       |
|  | 3º Sgt BM        | VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA         | 118.051-021 | 6ºGBM       |
|  | 3º Sgt BM        | ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA    | 118.312-021 | 6ºGBM       |
|  | Cb BM            | JOÃO FELIPPE DE ANDRADE MELLO    | 423.494-021 | 6ºGBM       |
|  | Cb BM            | HIGOR DA CUNHA CARVALHO          | 423.767-021 | 6ºGBM       |
|  | Cb BM            | MARCIO PIRES                     | 110.170-021 | 6ºGBM       |
|  | 1º Sgt BM        | ADMILSON CARDOZO RIBEIRO         | 85.138-021  | 1ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM        | ROBINALDSON CORREA GENOVEZ       | 106.689-021 | 1ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM        | FABIO DOS SANTOS FIGUEIREDO      | 33.524-021  | 1ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM        | ELVIS FREITAS ARTIGAS            | 123.219-021 | 1ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM        | MARCELO DANIEL GOMES             | 98.124-021  | 1ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM        | JOSÉ CARLOS PAES SANTANA         | 107.853-021 | 1ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM        | ADRIANO GENOVA ALVES             | 101.029-022 | 1ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM        | EMANUEL FARIAS CAMARGO           | 98.839-021  | 1ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM        | CLEBER LOUVEIRA                  | 98.638-021  | 1ºSGBM/Ind. |
|  | ST BM            | HAMILTON BRANDÃO NETO            | 93.671-021  | 2ºSGBM/Ind. |



|  |              |                                     |             |             |
|--|--------------|-------------------------------------|-------------|-------------|
|  | 1º Sgt BM    | GILBERTO SILVA DOS SANTOS           | 107.079-021 | 2ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM    | REINALDO IFRAN                      | 119.783-021 | 2ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA              | 117.484-021 | 2ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | MOACIR DE MORAES ARÉBALO            | 106.904-021 | 2ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM        | MURILLO MARQUES CAMARA              | 11.585-021  | 2ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | ANTONIO ROBERTO CONSTÂNCIO          | 114.825-021 | 3ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | ROBSON MAGRO DE SOUZA               | 132.726-021 | 3ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM    | ANDERSON FERREIRA LOPES             | 132.301-021 | 3ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | EDSON AMARANTE DIAS                 | 14.870-021  | 3ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | FERNANDO DE MELO NASCIMENTO         | 4.047-021   | 3ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | ELTON JESUS BARROS SILVA            | 129.607-021 | 3ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | ROBINSON KAUFFMANN LUCAS            | 19.843-021  | 3ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM        | JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO | 55.252-021  | 3ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM        | ROBERTO CARLOS DA CUNHA             | 77.448-021  | 3ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | SANDRO CORREA PEREIRA               | 95.861-021  | 4ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM    | JOÃO PAULO PEREIRA SANTOS JÚNIOR    | 120.083-021 | 4ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | DJALMA LEONEL FREITAS               | 83.867-021  | 4ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | MARCOS ROBERTO DA SILVA             | 116.776-021 | 4ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | FABIO MOREIRA ARANTES               | 94.006-021  | 4ºSGBM/Ind. |
|  | Sd BM        | MARCOS PAULO DA SILVA               | 432.772-021 | 4ºSGBM/Ind. |
|  | ST BM        | JAILSON FERREIRA DA SILVA           | 124.925-021 | 5ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | LUCICLEI DA SILVA LIMA              | 101.184-021 | 5ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | ELOUIR ANTONIO DUTRA                | 122.983-021 | 5ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | WILSON ROGÉRIO DE SOUZA MONTEIRO    | 120.008-021 | 5ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM        | ADMILSON BARBOSA DA SILVA           | 104.588-021 | 5ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM        | THIAGO GUIMARÃES GOECKS             | 423.485-021 | 5ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | AILTON PEREIRA CAMARGO              | 83.957-021  | 6ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | REBER COUTINHO CAPILÉ               | 65.634-021  | 6ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | JULIANO VIEIRA RUIZ                 | 131.175-022 | 6ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM    | ROBERTO ALEXANDRE COSTA             | 101.165-021 | 6ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM    | ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO            | 115.359-021 | 6ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | RONALDO ANTONIO TROMBETTA           | 83.203-021  | 6ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | RONALDO JOSE WOSNI                  | 132.892-021 | 7ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM    | MARCELO DE ANDRADE SANTOS           | 102.500-021 | 7ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL          | 11.169-021  | 7ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | LUIS DANIEL RODRIGUES DE MORAIS     | 93.488-021  | 7ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | EDER RODRIGUES FERREIRA             | 124.735-021 | 7ºSGBM/Ind. |
|  | Al Cb BM     | DIOGO BRITO CRUZ                    | 358.101-021 | 7ºSGBM/Ind. |
|  | ST BM        | ADRIANO RAMOS DA GUIA LEITE         | 69.719-021  | 8ºSGBM/Ind. |
|  | ST BM Desig. | CLÓVIS DOS SANTOS                   | 66.343-024  | 8ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | CARLOS ROBERTO CASANOVA DE JESUS    | 100.105-021 | 8ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | JOSÉ ENILSON MARIN ARAÚJO           | 130.376-021 | 8ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | JOSÍAS SANTANA DE MELO              | 112.712-021 | 8ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM        | AMAURI SOUZA CORREA DIAS            | 28.620-023  | 8ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | SIMONALDO BARBOSA DE ALMEIDA        | 43.759-021  | 9ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | ANDRÉ LUIZ GAETA XAVIER             | 73.464-021  | 9ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM    | TIBURCIO RICARDO DINIZ VIANA        | 94.234-021  | 9ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | EDENILSON LONGHINI PEREIRA          | 118.697-021 | 9ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | MARCOS FERREIRA GOMES               | 110.752-022 | 9ºSGBM/Ind. |
|  | Al Cb BM     | WILIAN GOMES DA SILVA               | 359.196-021 | 9ºSGBM/Ind. |

|  |              |                                       |             |              |
|--|--------------|---------------------------------------|-------------|--------------|
|  | ST BM        | CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA           | 117.100-021 | 10ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM    | REGINALDO CORRÊA                      | 90.458-021  | 10ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM    | VANDERLEI GOMES DA SILVA              | 126.103-021 | 10ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA             | 60.891-021  | 10ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | VANILTON APARECIDO DE SOUZA           | 100.372-021 | 10ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM        | PETTERSON YUKIO CHAVES YAMAKAWA       | 57.173-021  | 10ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | EVERTON TIAGO PONÇO                   | 94.684-021  | 11ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | EDER AMADOR NOGUEIRA                  | 24.142-021  | 11ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | ROBERTO SANTANA DE SOUZA              | 73.918-021  | 11ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | ALEKSSANDER FREITAS NOVAES            | 54.314-021  | 11ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM    | GILBERTO DE MELO CABREIRA             | 119.393-021 | 11ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | EDMILSON CARVALHO DA SILVA            | 79.018-021  | 11ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | IVONEI JOSÉ ROSA                      | 114.148-022 | 11ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE               | 71.122-021  | 11ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | CLEBER SETE AIRES CARNEIRO            | 124.026-021 | 12ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | ARLINDO JOSÉ FERREIRA                 | 104.711-021 | 12ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM    | CLODOALDO DA SILVA MONTE              | 123.529-022 | 12ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM    | AFRÂNIO MAEL DE SOUZA                 | 78.418-021  | 12ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA     | 98.593-021  | 12ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM        | JEAN CARLO LOPES DA SILVA             | 378.843-021 | 12ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | GEILSON COELHO DA COSTA               | 96.196-021  | 13ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM        | HORBERT GLAYCON NIECZAJ ROSAN         | 423.493-021 | 13ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM        | RENATO FERREIRA RODOVALHO             | 423.520-021 | 13ºSGBM/Ind. |
|  | Al Cb BM     | CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA            | 432.930-021 | 13ºSGBM/Ind. |
|  | Al Cb BM     | TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO          | 432.806-021 | 13ºSGBM/Ind. |
|  | Al Cb BM     | CÉSAR MARTINS DA SILVA                | 432.921-021 | 13ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | VAGNER SOARES DE SOUSA                | 120.055-021 | 14ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA               | 68.922-021  | 14ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS          | 93.511-021  | 14ºSGBM/Ind. |
|  | Sd BM        | EDUARDO SANTANA SILVA                 | 484.490-021 | 14ºSGBM/Ind. |
|  | Sd BM        | JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR  | 484.639-021 | 14ºSGBM/Ind. |
|  | Sd BM        | JEFERSON LOPES DOS SANTOS             | 484.122-021 | 14ºSGBM/Ind. |
|  | ST BM        | JOELDER FERNANDES DE SOUZA            | 91.086-021  | 15ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | MARCIO LEANDRO ALVES                  | 29.445-021  | 15ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | CHARLES RIBEIRO BRONZE                | 133.716-021 | 15ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM    | PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO | 93.656-021  | 15ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM        | APOLO HENRIQUE BENVINDO MAZINI        | 423.761-021 | 15ºSGBM/Ind. |
|  | Sd BM        | MARCOS VINICIUS LIMA DIAS             | 432.773-021 | 15ºSGBM/Ind. |
|  | ST BM Desig. | JUVENIL ROSA LIMA                     | 60.888-026  | 16ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | AGRINALDO PEREIRA DA SILVA            | 118.302-021 | 16ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA           | 130.573-021 | 16ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA         | 72.455-021  | 16ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | PAULO CANHETE                         | 66.295-021  | 16ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM        | RANGEL COSME DOS SANTOS MORETTO       | 423.753-021 | 16ºSGBM/Ind. |
|  | ST BM        | GUILHERME MAZZARO DA COSTA            | 49.076-021  | 17ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | JOÃO CARLOS PERALTA                   | 132.141-021 | 17ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM    | FLAVIO ALVES DE PAULA                 | 118.486-021 | 17ºSGBM/Ind. |
|  | Sd BM        | JONATHAN PAULO PINTO CORDEIRO         | 433.126-021 | 17ºSGBM/Ind. |

|  |                  |                                             |             |              |
|--|------------------|---------------------------------------------|-------------|--------------|
|  | Sd BM            | HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO                  | 432.934-021 | 17ºSGBM/Ind. |
|  | Sd BM            | LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO               | 432.768-021 | 17ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM        | PEDRO PAULO FRANCO                          | 127.793-021 | 18ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | THIAGO WELINGTON LEÃO                       | 423.667-021 | 18ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | ERENILSON GRANCE DOS SANTOS                 | 423.669-021 | 18ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | CRISTIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA                | 115.593-022 | 18ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | ELIVELTON DOS SANTOS IBANEZ                 | 423.632-021 | 18ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | ALAN PEREIRA DA ROCHA                       | 423.614-021 | 18ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM        | HEMERSON FURTADO SIMOES                     | 42.672-021  | 19ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM        | GIULIENNE ROCHA FERREIRA                    | 133.304-021 | 19ºSGBM/Ind. |
|  | Al Cb BM         | FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA DEIP                | 433.396-021 | 19ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM        | RUDY SILVA CORTEZ                           | 59.619-021  | 20ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM        | PEREZ OROSCO FIGUEIRA                       | 130.664-021 | 20ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM        | ROGÉRIO DA ROCHA LEGAL                      | 88.647-021  | 20ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | MURILO PEREIRA DE SOUZA                     | 423.701-021 | 20ºSGBM/Ind. |
|  | Sd BM            | BRUNO FELLETE DE OLIVEIRA                   | 432.911-021 | 20ºSGBM/Ind. |
|  | Sd BM            | RENAN DE SOUZA NANTES SOARES                | 432.793-021 | 20ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | VICTOR HUGO POQUIVIQUI FERREIRA             | 423.751-021 | 21ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | THIAGO ALCÂNTARA CRUZ                       | 423.695-021 | 21ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | WAGNER ALVES DE SOUZA                       | 424.390-021 | 21ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | DOUGLAS REZENDE SIMÕES                      | 423.929-021 | 21ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | WESLEY COELHO PAULINO                       | 423.636-021 | 21ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | DIEGO BENTO DE SOUZA                        | 423.716-021 | 21ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM        | ALDO ALVARENGA ESTECHE                      | 129.097-021 | 22ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | ROBSON DE ARAUJO ALENCAR DIAS               | 33.904-022  | 22ºSGBM/Ind. |
|  | Sd BM            | EDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO | 433.022-021 | 22ºSGBM/Ind. |
|  | Sd BM            | MAYKON ALEXANDRE NUNES CORREIA              | 432.777-021 | 22ºSGBM/Ind. |
|  | Sd BM            | RONAN MATOS DE OLIVEIRA                     | 432.800-021 | 22ºSGBM/Ind. |
|  | Sd BM            | MOACIR DOS SANTOS JUNIOR                    | 359.821-021 | 22ºSGBM/Ind. |
|  | ST BM            | CLÉBSON THOMÁZ FEITOSA                      | 98.386-021  | 23ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM Desig. | VALDIR CARDOSO                              | 27.356-024  | 23ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM        | ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO              | 78.374-021  | 23ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM        | JUCILENE MARGARETE DA SILVA                 | 85.006-021  | 23ºSGBM/Ind. |
|  | Al Cb BM         | ADRIWILKER SILVA DAMASCENO                  | 432.909-021 | 23ºSGBM/Ind. |
|  | Al Cb BM         | JULIANO MELESCHCO COELHO                    | 433.050-021 | 23ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM        | DARCY ANTONIO RAMOS                         | 98.579-021  | 24ºSGBM/Ind. |
|  | 3º Sgt BM        | WILLIAN DE FREITAS OLIVEIRA                 | 43.413-021  | 24ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | IACIR VINICIUS DE FREITAS RESQUIM           | 31.001-021  | 24ºSGBM/Ind. |
|  | 1º Sgt BM        | JAIR CUEVAS                                 | 88.666-021  | 25ºSGBM/Ind. |
|  | 2º Sgt BM        | ANTONILDO SANTA CRUZ PEREIRA                | 124.172-021 | 25ºSGBM/Ind. |
|  | Cb BM            | ADEMIR FERNANDES                            | 87.825-021  | 25ºSGBM/Ind. |
|  | Al Cb BM         | WOLNEI XAVIER MACHADO                       | 432.813-021 | 25ºSGBM/Ind. |
|  | Al Cb BM         | BRUNO ALBUQUERQUE ROCHA LUNARDI             | 432.912-021 | 25ºSGBM/Ind. |
|  | Sd BM            | KELLITA CRISTINA ARGUELHO CARVALHO          | 490.063-021 | 25ºSGBM/Ind. |

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 375, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GERALDO MARIM BARBOSA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 96557022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS para o Departamento de Polícia do Interior/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 376, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 322, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.865, de 20 de junho de 2022, que designou **ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6274022, lotado no Departamento de Polícia do Interior/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia do Interior/MS, símbolo DAPC-4, no período de 06 de abril a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado lotado na referida Coordenadoria.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 377, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

| MATRÍCULA | NOME                          | CL  | FUNÇÃO           | SIMB   | UNIDADE                                                                                                       |
|-----------|-------------------------------|-----|------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 123041023 | Deborah Mazzola Nunes Pereira | PRI | Delegada Adjunta | DAPC-7 | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS |
| 96557022  | Geraldo Marim Barbosa         | ESP | Delegado Titular | DAPC-6 | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS |

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 378, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:



**Designar** os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

| MATRÍCULA | NOME                          | CL  | FUNÇÃO           | SIMB   | UNIDADE                                                                                                       |
|-----------|-------------------------------|-----|------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 123041023 | Deborah Mazzola Nunes Pereira | PRI | Delegada Titular | DAPC-6 | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS |
| 96557022  | Geraldo Marim Barbosa         | ESP | Coordenador      | DAPC-4 | Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia do Interior/MS                                          |

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 379, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor contido na Comunicação Interna nº 293, de 4 de julho de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, matrícula nº 38143023, Delegada de Polícia, Segunda Classe, da Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 380, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 38143023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 381, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 005, de 4 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.723, de 5 de janeiro de 2022, que designou **PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474704023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.



Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 382, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 38143023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 383, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor contido na Comunicação Interna nº 292, de 4 de julho de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI**, matrícula 474668023, Delegada de Polícia, Terceira Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS para a Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 384, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** **ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI**, Delegada de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474668023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 385, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:



**Designar ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI**, Delegada de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474668023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 386, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar RODRIGO BLONKOWSKI**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 97349023, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 5 de julho de 2022.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 387, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar de 5 de julho de 2022, a Portaria "P" DGPC/MS nº 356, de 1 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.883, de 5 de julho de 2022, que designou **RODRIGO BLONKOWSKI**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 97349023, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período 26 de abril a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Titular lotado na referida Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 388, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar MARCOS WERNECK PEREIRA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474659023, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Segunda Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, no período 5 de julho a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Titular lotado na referida Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 389, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor contido na Comunicação Interna nº 273, de 29 de junho de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANDERSON MIRANDOLA**, matrícula nº 112363023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 390, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor contido na Comunicação Interna nº 273, de 29 de junho de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **NEI DE ANDRADE PINA**, matrícula nº 73787023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 391, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor contido na Comunicação Interna nº 273, de 29 de junho de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RENE DE ANDRADE PINA**, matrícula nº 76763023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 392, DE 6 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor contido na Comunicação Interna nº 273, de 29 de junho de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações

e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

### RESOLVE:

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

| MATR.     | NOME                        | CARGO                              | CL  | ORIGEM                                                          | DESTINO                                            |
|-----------|-----------------------------|------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 88648023  | Cezar Pereira de Souza      | Investigador de Polícia Judiciária | Esp | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS | Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS |
| 126527023 | Gleyson Nunes Vasconcelos   | Investigador de Polícia Judiciária | Esp | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS | Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS  |
| 112053023 | Jevison Pereira Dias        | Investigador de Polícia Judiciária | Esp | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS | Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS   |
| 107130022 | Ronicleiton Matoso da Silva | Investigador de Polícia Judiciária | Esp | Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS | Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS |

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 155/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno, matrícula 424350021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para responder pela Divisão de Demanda Habitacional no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, em substituição a titular Josiane da Cunha Ramalho matrícula 435347021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE JULHO DE 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº.522, de 05 de julho de 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante** à servidora pertencente ao Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

| Prontuário | Protocolo    | Servidora                | Função         | Período             | Local    |
|------------|--------------|--------------------------|----------------|---------------------|----------|
| 122007021  | 31/051474/22 | Rosinei Morales da Silva | Policial Penal | 04/07/22 a 31/10/22 | Dourados |

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
em substituição legal  
Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº.523, de 05 de julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo,** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

| Prontuário | Protocolo    | Nome                   | Função         | Dias | Período             | In/Pr | Concessão |
|------------|--------------|------------------------|----------------|------|---------------------|-------|-----------|
| 28785022   | 31/051773/22 | Danielle Coimbra Ferle | Policial Penal | 03   | 23/05/22 a 25/05/22 | In.   | Dourados  |

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
em substituição legal  
Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº.524, de 05 de julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo,** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

| Prontuário | Protocolo    | Nome         | Função         | Dias | Período             | In/Pr | Concessão    |
|------------|--------------|--------------|----------------|------|---------------------|-------|--------------|
| 31526021   | 31/051761/22 | Gilda Prieto | Policial Penal | 60   | 23/06/22 a 21/08/22 | Pr.   | Campo Grande |

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
em substituição legal  
Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº.525, de 05 de Julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante** à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

| Prontuário | Protocolo    | Servidora            | Função         | Período             | Local   |
|------------|--------------|----------------------|----------------|---------------------|---------|
| 468030022  | 31/051355/22 | Aline Thais da Silva | Policial Penal | 18/10/22 a 16/12/22 | Naviraí |

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
em substituição legal  
Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº.526, de 05 de julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,





RESOLVE:

**Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante** à servidora pertencente ao Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

| Prontuário | Protocolo    | Servidora            | Função         | Período             | Local        |
|------------|--------------|----------------------|----------------|---------------------|--------------|
| 468030022  | 31/049188/22 | Aline Thais da Silva | Policial Penal | 20/06/22 a 17/10/22 | Campo Grande |

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
em substituição legal  
Matrícula:8760021

**PORTARIA "P" AGEPEN nº 528, de 06 de julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Policial Penal, por meio do Edital nº 001/2015-SAD/SEJUSP/AGEPEN e nomeação por meio Decreto "P" nº 664, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.871, de 27 de junho de 2022, vem tornar público o quadro de vagas que serão disponibilizadas para escolha dos aprovados.

**QUADRO DE VAGAS****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015**

Cargo Atual: Policial Penal

Cargo Anterior: Agente Penitenciário Estadual, Administração e Finanças, Habilitação Profissional em Administração

| Município    | Quantitativo de Vagas |
|--------------|-----------------------|
| Campo Grande | 01                    |

Cargo Atual: Policial Penal

Cargo Anterior: Agente Penitenciário Estadual, Administração e Finanças, Habilitação Profissional em Curso de Graduação em Ensino Superior

| Município    | Quantitativo de Vagas |
|--------------|-----------------------|
| Campo Grande | 10                    |
| Iguatemi     | 01                    |

Cargo Atual: Policial Penal

Cargo Anterior: Agente Penitenciário Estadual, Segurança e Custódia

**Sexo: Feminino**

| Município           | Quantitativo de Vagas |
|---------------------|-----------------------|
| Bataguassu          | 1                     |
| Caarapó             | 2                     |
| Campo Grande        | 2                     |
| Corumbá             | 13                    |
| Coxim               | 2                     |
| Dourados            | 3                     |
| Jardim              | 0                     |
| Iguatemi            | 3                     |
| Ponta Porã          | 7                     |
| Rio Brilhante       | 6                     |
| São Gabriel D'Oeste | 6                     |
| Três Lagoas         | 5                     |

Cargo Atual: Policial Penal

Cargo Anterior: Agente Penitenciário Estadual, Área: Segurança e Custódia

**Sexo: Masculino**

| Município           | Quantitativo de Vagas |
|---------------------|-----------------------|
| Bataguassu          | 4                     |
| Caarapó             | 0                     |
| Campo Grande        | 16                    |
| Corumbá             | 25                    |
| Coxim               | 6                     |
| Dourados            | 20                    |
| Jardim              | 1                     |
| Iguatemi            | 15                    |
| Ponta Porã          | 30                    |
| Rio Brilhante       | 2                     |
| São Gabriel D'Oeste | 0                     |
| Três Lagoas         | 5                     |

Campo Grande, 06 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**  
(em substituição legal)

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.527, de 05 de Julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante** à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

| Prontuário | Protocolo    | Servidora              | Função         | Período             | Local   |
|------------|--------------|------------------------|----------------|---------------------|---------|
| 117533022  | 31/051323/22 | Jacira Conceição Lopes | Policial Penal | 07/10/22 a 05/12/22 | Amambaí |

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
em substituição legal  
Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 514, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO LINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 94406021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/07/2022 a 18/07/2022**, em substituição ao titular **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº. 55896021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 515, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAIR FUHR**, prontuário nº. 13084022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/07/2022 a 18/07/2022**, durante o impedimento do titular **JOÃO LINO DA SILVA FILHO**, prontuário nº. 94406021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 516, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, no cargo de Diretor de Operações/DOP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/07/2022 a 18/07/2022**, durante o impedimento do titular **ACIR RODRIGUES**, matrícula nº. 8760023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 517, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº. 9656022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de "Chefe de Divisão" de Chefe da Divisão dos Estabelecimento Penais, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/07/2022 a 18/07/2022**, durante o impedimento do titular **LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 518, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Designar a servidora **WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84669022, Policial Penal, para desempenhar cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/07/2022 a 17/07/2022**, durante o impedimento do titular **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº. 9656022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 519, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS DE GOES ESCOBAR**, matrícula nº. 29636021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/07/2022 a 18/07/2022**, em substituição ao titular **VANDERLEI ALBERTO HERMANN**, matrícula nº. 74807021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 520, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR**, matrícula nº 84701022, Policial Penal, para desempenhar cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/07/2022**, durante o impedimento do titular **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº. 9656022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.529, de 06 de Julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA**, matrícula nº. 467970022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema

Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no **período de 21/06/2022**, em substituição a titular **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 127011022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

em substituição legal

Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 530, de 06 de julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO**, matrícula nº. 13189022, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Coordenador da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/07/2022 a 25/07/2022**, em substituição a titular **MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE**, matrícula nº. 68592022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2020

Campo Grande - MS, 06 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 531, de 06 de julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA**, matrícula nº. 467891022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Educação em Serviços Penais da Escola Penitenciária Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/07/2022 a 01/08/2022**, em substituição a titular **FABRÍCIA OLIVEIRA SILVA FANAIA**, matrícula nº. 20193021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 06 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 532, 05 de julho de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS**, matrícula nº. 69838021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de



**11/07/2022 a 25/07/2022**, em substituição a titular **DANIELLA SOUZA LIMA**, matrícula nº. 33428023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN  
Mat. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" AGEPEN nº 500, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.882, de 04 de julho de 2022, à página 300, na qual designou, a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, prontuário nº. 476216024, Policial Penal, para desempenhar a função de "Assistente II, de Chefe de Núcleo de Assistência a Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/07/2022 a 22/07/2022**, em substituição ao titular **ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ** prontuário nº. 468186022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Portaria AGEPEN "P" Nº.500, de 30 de junho de 2022...."

**PASSE A CONSTAR: "...Portaria AGEPEN "P" Nº.521, de 30 de junho de 2022..."**

Campo Grande - MS, 06 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/600734/2019**

**ASSUNTO: REQUER A PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

**DECISÃO:** Deferido o pedido da servidora **CASSIA FRANCISCA MOREIRA**, ficando autorizada a afastar-se do trabalho em um dos seus turnos, o afastamento será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, conforme Parecer nº. 294/2022, da Procuradoria Jurídica, fl. 80, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fl. 81.

Campo Grande-MS, 05 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**  
(em substituição legal)

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0601, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a RODRIGO BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 115543022, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B1, nível 3, código 60015, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 11 de maio de 2022 (Processo n. 55/003620/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/502083/2011, DEFERE o pedido de REVISÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DELUCIA DOS SANTOS, matrícula n. 5119021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 26 de julho de 2016, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.622/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001723/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SANDRA MAGALI SILVA GONÇALVES, matrícula n. 10065023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.269/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003506/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SEVERA DE LOURDES LIBET, matrícula n. 31813022, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.487/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003485/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por INAURA ARRUDA DE ALMEIDA, matrícula n. 38569023, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.422/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003032/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CLEONICE GOULART QUIRINO, matrícula n. 107172024, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.469/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013565/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SONIA APARECIDA ALVES CORCIOLI, matrícula n. 4713022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos

contidos no Parecer Jurídico n. 1.285/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003220/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARCOS ROBERTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula n. 49339023, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.490/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002927/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NAIR LOPES RIBEIRO, matrícula n. 318912021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.330/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/000488/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE CAITANO SANTOLINI, matrícula n. 32459022, reformado, *ex officio*, no cargo de 3º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.282/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001752/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONIO CARLOS LIMA, matrícula n. 82749022, reformado, *ex officio*, no cargo de 3º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.303/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002735/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANILTON CATOLINO DOS SANTOS, matrícula n. 54878024, transferido para reserva remunerada no cargo de 3º Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.395/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006813/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA, matrícula n. 20344022, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.492/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005625/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por SOLANGE APARECIDA GAITE CARVALHO, matrícula n. 22297025, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.263/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.242, de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.976, de 30 de agosto de 2019, páginas n. 116 e 117, referente a reforma, *ex officio*, concedida a MARCOS JOSUE DUARTE DOS SANTOS, matrícula n. 55757022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/500089/2019):

ONDE CONSTA: "... REFORMAR, *ex officio*, sub judice, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM MARCOS JOSUÉ DUARTE DOS SANTOS, matrícula n. 55757022, símbolo 231/3SG/5, código 40018, em cumprimento à decisão judicial, conforme autos n. 0828201-68.2014.8.12.0001, com validade a contar de 27 de setembro de 2007 (Processo n. 31/301099/2019) ..."

PASSE A CONSTAR: "... REFORMAR, *ex officio*, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM MARCOS JOSUÉ DUARTE DOS SANTOS, matrícula n. 55757022, símbolo 231/3SG/5, código 40018, em cumprimento à decisão judicial, conforme autos n. 0828201-68.2014.8.12.0001, com validade a contar de 27 de setembro de 2007 (Processo n. 31/301099/2019) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.734, de 19 de janeiro de 2022, página 158, que deferiu o pedido de isenção de imposto de renda a LEONARDO ALVES FILHO, matrícula 450261021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/011196/2021):

ONDE CONSTA: "...a contar de 26 de janeiro de 2021..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 7 de janeiro de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

PORTARIA "P" AGESUL n. 268, DE 1º DE JULHO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, resolve:

**REVOGAR** a Portaria "P" SEINFRA n. 089, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.520, de 27 de maio de 2021, pág. 262, que designou o servidor MOZART GOMES DOS SANTOS, matrícula 489144021, a responder pela função de Diretor de Empreendimentos Cíveis-DEMC da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 269, DE 1º DE JULHO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, resolve:

**REVOGAR** a Portaria "P" AGESUL n. 103, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.541, de 18 de junho de 2021, pág. 217, na parte que designou para desempenhar a função de Gerente de Projeto e Orçamento de Empreendimentos Cíveis o servidor Gustavo Henrique dos Santos, matrícula 48942021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 275, DE 05 DE JULHO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** na parte de JANAINA DE SOUZA DANTAS, matrícula 493738021, designada como membro na Comissão Gestora de Contratos, assinando em conjunto recebimentos dos serviços executados por empresas contratadas pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, publicada no Diário Oficial n. 10.845, de 30 de maio de 2022, pág. 155, com validade a contar de 1º de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 276, DE 05 DE JULHO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula 51518023, ocupante do cargo/função de Agente Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e designada a ter exercício na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para substituir o membro Janaina de Souza Dantas, matrícula 493738021, na Comissão Gestora de Contratos, assinando em conjunto recebimentos dos serviços executados por empresas contratadas pela AGESUL, com validade a contar de 1º de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 274, DE 04 DE JULHO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo





136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/000365/2021):

| Matrícula | Nome                         | Função                           | Lot.  | Período                 | Dias | I/P |
|-----------|------------------------------|----------------------------------|-------|-------------------------|------|-----|
| 16096022  | Abel Lopes Maciel            | Motorista de Veículos Pesados    | 11ªRR | 14/06/2022 a 28/06/2022 | 15   | I   |
| 12852021  | Antônio Carlos Pereira       | Operador de Máquinas Motorizadas | 6ªRR  | 14/02/2022 a 28/06/2022 | 135  | P   |
| 94897022  | Cinthia Lima da Costa        | Fiscal de Obras Pública          | AC    | 24/05/2022 a 22/06/2022 | 30   | I   |
| 120945021 | Luiz Alberto Teles Garcete   | Cozinheiro de Canteiro de Obras  | 5ªRR  | 24/05/2022 a 10/06/2022 | 18   | P   |
| 11019021  | Oswaldo Jesus Maciel Barboza | Operador de Máquinas Motorizadas | 11ªRR | 11/05/2022 a 15/05/2022 | 05   | I   |

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 283, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Tania Regina Mello Minussi, matrícula n. 28407021, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural, para exercer a função de Coordenador de Centro de Comercialização da Agricultura Familiar-CECAF, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de julho de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N.281, 05 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

| Matricula | Servidor                           | Cargo                                    | Dias | Período                 | licença |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------------|------|-------------------------|---------|
| 3733021   | Jadir Bocato                       | Gestor de Desenvolvimento Rural          | 15   | 24/03/2022 a 07/04/2022 | Inicial |
| 56565021  | Kennya Gislaine Genobie            | Agente de Serviços Sócio Organizacionais | 8    | 12/05/2022 a 19/05/2022 | Inicial |
| 51677022  | Roberto Breda                      | Agente de Serviços Sócio Organizacionais | 120  | 02/07/2022 a 29/10/2022 | Prorr.  |
| 41065021  | Juraci Aparecido Alves             | Gestor Sócio Organizacional Rural        | 30   | 04/06/2022 a 03/07/2022 | Prorr.  |
| 31170022  | Jose Neves Camargo                 | Gestor de Desenvolvimento Rural          | 30   | 30/05/2022 a 28/06/2022 | Prorr.  |
| 98977021  | Eliane Alves de Souza              | Técnico de Desenvolvimento Rural         | 30   | 06/06/2022 a 05/07/2022 | Inicial |
| 93606021  | Fabio Cardoso                      | Gestor de Desenvolvimento Rural          | 90   | 22/06/2022 a 19/09/2022 | Prorr.  |
| 73738021  | Ana Celia Pereira Oliveira Madruga | Gestor Sócio Organizacional Rural        | 30   | 06/06/2022 a 05/07/2022 | Inicial |
| 9853021   | Francisco Marcondes de Almeida     | Gestor de Desenvolvimento Rural          | 60   | 01/04/2022 a 30/05/2022 | Prorr.  |



|         |                                |                                 |    |                          |   |        |
|---------|--------------------------------|---------------------------------|----|--------------------------|---|--------|
| 9853021 | Francisco Marcondes de Almeida | Gestor de Desenvolvimento Rural | 23 | 06/06/2022<br>28/06/2022 | a | Prorr. |
|---------|--------------------------------|---------------------------------|----|--------------------------|---|--------|

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 282 DE 05 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Josué Ferreira Caetano, matrícula 80916021, para responder pela Gerência de Regularização Fundiária e Cartográfica desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição ao titular Jadir Bocato, matrícula 3733021, durante seu período de afastamento para tratamento da própria saúde de 24/03/2022 a 07/04/2022, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 280, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Kaio da Silva Gomes Tavares, matrícula n. 493098021, como Apoio Operacional da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto n. 13.358, de 31 de janeiro de 2012, em substituição a servidora Elvia Francisca da Silva, matrícula n. 78047021, designada pela Portaria "P" AGRAER n. 175, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.255, de 17 de agosto de 2020, página 73.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 472 DE 05 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **JULIANE MULLER**, matrícula nº 120086021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente da Divisão de Coordenação Estadual do RENAAM, no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, em virtude de férias da titular Eliane Reis da Costa, matrícula nº 117955021.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 474 DE 05 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 2797022, ocupante do cargo de Gestor de

Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Rosa Tsurucu Maecawa, matrícula nº 43092024, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-09.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 475 DE 05 DE JULHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

| Substituto |                |                       |                         | Titular   |                              |
|------------|----------------|-----------------------|-------------------------|-----------|------------------------------|
| Matrícula  | Nome           | Agência de Trânsito   | Período                 | Matrícula | Nome                         |
| 11976021   | Marcelo Máximo | Japorã                | 11/07/2022 a 25/07/2022 | 85633023  | Pedro Gabriel                |
| 5013022    | Valdeci Ângelo | Novo Horizonte do Sul | 11/07/2022 a 25/07/2022 | 75951022  | Rosangela Aparecida da Silva |

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 476 DE 05 DE JULHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 20854026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Jaraguari/MS, no período de 10/06/2022 a 17/06/2022, em virtude de licença Gala/Casamento da titular Thaise Juliane Theisen, matrícula nº 485931021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 477 DE 05 DE JULHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

| Matrícula | Nome                      | Período                 |
|-----------|---------------------------|-------------------------|
| 5267021   | ADEMAR MODESTO PAULO DIAS | 22.06.2022 a 04.10.2022 |
| 490357021 | CARLOS HENRIQUE ESPINOSA  | 22.06.2022 a 01.04.2025 |

|           |                                    |                         |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|
| 122586021 | DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA          | 22.06.2022 a 04.10.2022 |
| 129521021 | IVAN DA SILVA                      | 22.06.2022 a 04.10.2022 |
| 490492021 | JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA AVELINO | 22.06.2022 a 01.04.2025 |
| 484432021 | LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER  | 08.06.2022 a 26.11.2024 |
| 97800022  | NILSON DE CASTRO CARDOSO           | 08.06.2022 a 26.11.2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 478 DE 05 DE JULHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

| Matrícula | Nome                                       | Cargo                                             | Período                 | Dias | Pror. |
|-----------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|------|-------|
| 94315021  | Ana Paula Leal Rodrigues                   | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito           | 23/06/2022 a 07/07/2022 | 15   | Não   |
| 52523022  | Claudia Regina Thomaz                      | Assistente de Atividades de Trânsito              | 22/06/2022 a 20/08/2022 | 60   | Sim   |
| 129129021 | David Amaral de Souza                      | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular   | 25/05/2022 a 26/05/2022 | 02   | Não   |
| 129129021 | David Amaral de Souza                      | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular   | 30/06/2022              | 01   | Não   |
| 3097023   | Elizete Pereira da Silva                   | Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito | 12/05/2022 a 18/05/2022 | 07   | Não   |
| 113101025 | Emerson Wesley da Silva Silveira           | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito           | 03/06/2022              | 01   | Sim   |
| 113101025 | Emerson Wesley da Silva Silveira           | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito           | 06/06/2022              | 01   | Sim   |
| 113101025 | Emerson Wesley da Silva Silveira           | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito           | 22/06/2022              | 01   | Sim   |
| 4392022   | Ivone Pereira da Cruz                      | Agente de Atividades de Trânsito                  | 09/06/2022 a 06/09/2022 | 90   | Sim   |
| 17728021  | Maria Auxiliadora das Graças E Souza       | Assistente de Atividades de Trânsito              | 20/06/2022 a 04/07/2022 | 15   | Não   |
| 98871022  | Patrizia Borges Herradon                   | Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito | 19/04/2022 a 03/05/2022 | 15   | Não   |
| 98871022  | Patrizia Borges Herradon                   | Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito | 04/05/2022 a 18/05/2022 | 15   | Sim   |
| 43092021  | Rosa Tsuruco Maecawa                       | Assistente de Atividades de Trânsito              | 20/06/2022 a 19/07/2022 | 30   | Não   |
| 107316021 | Marilene Nepomuceno da Silva               | Gestor de Atividades Organizacionais              | 19/06/2022 a 18/07/2022 | 30   | Sim   |
| 70385021  | Solange Aparecida Rezende da Silveira Neri | Agente de Atividades de Trânsito                  | 05/06/2022 a 04/07/2022 | 30   | Sim   |

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 479 DE 05 DE JULHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro.

| Matrícula | Nome                         | Cargo                                      | Período                 | Dias | Pror. |
|-----------|------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|------|-------|
| 69370021  | Denise Coutinho Mendes       | Assistente de Atividades de Trânsito       | 23/05/2022 a 03/07/2022 | 42   | Não   |
| 100541021 | Luana Mohamud Abrao Pampolha | Gestor de Educação e Segurança de Trânsito | 10/06/2022 a 09/07/2022 | 30   | Não   |
| 467870021 | Thais Oshita Ito             | Gestor de Atividades Organizacionais       | 30/05/2022 a 04/07/2022 | 36   | Não   |

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### **PORTARIA "P" DETRAN Nº 480 DE 05 DE JULHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **JOSILAINE QUINTANA ROSSATT**, matrícula nº 429111021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Jardim, no período de 12/08/2022 a 10/10/2022, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/030943/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### **PORTARIA "P" DETRAN Nº 481 DE 06 DE JULHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**, matrícula 340891021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para adoção de providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário, em observância à Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017 e o Decreto Estadual n. 14.904, de 27 de dezembro de 2017, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 552 de 09 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.630 de 10 de setembro de 2021, ambos com validade a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### **EDITAL N. 04/DETRAN/2022 MÉDIA DO TRIÊNIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;



II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia da publicação em Diário Oficial da nota que o servidor estará realizando o recurso;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Anexo I

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

| Nome                                       | Matrícula | Nota do ciclo |        |        | Média do Triênio |
|--------------------------------------------|-----------|---------------|--------|--------|------------------|
|                                            |           | 2017          | 2018   | 2019   |                  |
| Amanda Kreher Barbosa Ortiz                | 24460021  | 85,82         | 70,00  | 70,00  | 75,27            |
| Ana Paula Coutinho Godoes Pereira          | 126701022 | 99,77         | 99,65  | 99,37  | 99,60            |
| Andrea Moringo da Silva                    | 109689022 | 96,91         | 99,40  | 99,75  | 98,69            |
| Ausdy Nazareth Castro dos Santos           | 37981022  | 97,43         | 97,19  | 98,61  | 97,74            |
| Celma Basilio da Silva                     | 113288021 | 99,20         | 98,35  | 99,40  | 98,98            |
| Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva | 99189021  | 94,80         | 94,56  | 98,89  | 96,08            |
| Clemilson Araujo da Silva                  | 112588021 | 100,00        | 92,27  | 95,32  | 95,86            |
| Daniele Barbosa Lopes                      | 114137021 | 95,44         | 87,75  | 100,00 | 94,40            |
| Danielle Sena Bertolazo                    | 96742021  | 97,39         | 98,95  | 100,00 | 98,78            |
| Elizandra de Souza Soares                  | 128585021 | 100           | 100,00 | 70,00  | 90,00            |
| Emerson Tiogo da Silva                     | 123440021 | 100,00        | 99,18  | 99,36  | 99,51            |
| Fernanda de Almeida Barbosa Miranda        | 6633021   | 96,65         | 99,65  | 99,73  | 98,68            |
| Gisele Cristina Trevisan Gonçalves         | 82070022  | 100,00        | 97,21  | 99,42  | 98,88            |
| Glaucimara Lopes Schneider Hova            | 130429021 | 98,56         | 97,85  | 99,02  | 98,48            |
| Ines Pereira Esteves                       | 30202022  | 98,19         | 99,36  | 96,90  | 98,15            |
| Ivar Custodio da Silva                     | 126223022 | 98,33         | 99,14  | 100,00 | 99,16            |
| Janaina Pulcheria Pinheiro Morais          | 10919021  | 100           | 100    | 100,00 | 100,00           |
| Joilton Rosa dos Santos                    | 121264022 | 100           | 98,97  | 100,00 | 99,66            |
| Lina Issa Zeinab                           | 123592022 | 100           | 99,14  | 100,00 | 99,71            |
| Luana Mohamud Abrao Pampolha               | 100541021 | 98,37         | 90,82  | 91,45  | 93,55            |
| Luiz Valdir Sversut                        | 37951021  | 99,37         | 99,49  | 96,59  | 98,48            |
| Marcos Alexandre Brandao Ramos             | 93905021  | 97,93         | 98,43  | 100,00 | 98,79            |
| Maria Cristina Albano de Rezende           | 126801021 | 87,03         | 88,08  | 70,00  | 81,70            |
| Nedis de Oliveira Gonçalves                | 128837021 | 100           | 99,31  | 100,00 | 99,77            |
| Oldimar Cantu de Pinho                     | 132114021 | 84,6          | 95,33  | 100,00 | 93,31            |
| Paloma Pinheiro Bueno Trauer               | 129608023 | 97,46         | 99,09  | 99,12  | 98,56            |
| Pedro Rogerio Zanetti                      | 94277021  | 84,11         | 100    | 100,00 | 94,70            |
| Priscilla Miyahira Borges                  | 20412021  | 100           | 70     | 99,77  | 89,92            |
| Rebeca dos Santos Moreira Soares           | 122000021 | 82,53         | 93     | 95,31  | 90,28            |
| Rosana da Silva Moutinho                   | 130502021 | 90,14         | 100    | 100,00 | 96,71            |
| Ruberval Araujo Cunha                      | 94180021  | 100           | 100    | 100,00 | 100,00           |
| Silvana Sotolani Furlan                    | 65241021  | 86,4          | 100    | 96,76  | 94,39            |
| Silvia Jorgina Fernandes                   | 15077021  | 92,85         | 100    | 70,00  | 87,62            |
| Soraya de Araujo Almeida                   | 123364022 | 96,62         | 96,14  | 99,88  | 97,55            |
| Sueli Aratani Marinho Rocha                | 84172022  | 87,05         | 93,6   | 98,04  | 92,90            |
| Tatiana Zanuncio de Moraes                 | 99732021  | 100           | 100    | 100,00 | 100,00           |



|                                        |          |       |       |       |       |
|----------------------------------------|----------|-------|-------|-------|-------|
| Valeria Aparecida Rodrigues Bertoncini | 49130021 | 99,42 | 99,72 | 98,51 | 99,22 |
|----------------------------------------|----------|-------|-------|-------|-------|

## Anexo II

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

| Nome                                   | Matrícula | Nota do ciclo |        |        | Média Triênio do |
|----------------------------------------|-----------|---------------|--------|--------|------------------|
|                                        |           | 2017          | 2018   | 2019   |                  |
| Adao Gilbran Loureiro de Carvalho      | 110622022 | 79,90         | 82,95  | 66,52  | 76,46            |
| Adriana da Silva de Oliveira Elias     | 98483021  | 100,00        | 100,00 | 93,12  | 97,71            |
| Adriana Hirooka Buonomo de Oliveira    | 117296022 | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| Adriano Gonçalves de Oliveira          | 15406021  | 98,99         | 94,98  | 97,25  | 97,07            |
| Alessandra Portela Ferreira            | 105278021 | 99,45         | 99,43  | 99,40  | 99,43            |
| Alessandra Tomelin                     | 37895022  | 94,22         | 96,97  | 98,63  | 96,61            |
| Ana Paula Leal Rodrigues               | 94315021  | 99,72         | 99,65  | 99,37  | 99,58            |
| Andreia Matos de Oliveira              | 110024021 | 84,93         | 99,63  | 98,34  | 94,30            |
| Celso Alves de Almeida                 | 116681022 | 92,23         | 95,38  | 96,57  | 94,73            |
| Claudia Almeida Gonçalves              | 106207022 | 94,00         | 97,45  | 98,20  | 96,55            |
| Claudia Aparecida Barros Camargo       | 81645021  | 98,10         | 98,33  | 94,05  | 96,83            |
| Claudia Roberta Gomes                  | 44898024  | 94,89         | 91,48  | 99,85  | 95,41            |
| Cleunice Mendonça de Melo              | 70407022  | 98,02         | 99,14  | 97,27  | 98,14            |
| Ederson Ferreira Pedroso               | 98519021  | 100,00        | 98,72  | 93,00  | 97,24            |
| Elida Denise Gonçalves da Cunha Graeff | 64666021  | 98,50         | 99,49  | 100,00 | 99,33            |
| Elijane de Jesus Nantes Coelho         | 107071022 | 100,00        | 88,79  | 89,42  | 92,74            |
| Elizabet de Paula Ferreira             | 44639023  | 98,87         | 99,14  | 99,88  | 99,30            |
| Emerson da Silva Diogo                 | 10474021  | 99,4          | 100,00 | 100,00 | 99,80            |
| Eric Gustavo Tofano                    | 33225021  | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| Erica de Cassia Bittencourt            | 117633021 | 91,60         | 100,00 | 100,00 | 97,20            |
| Fabiana Mesquita Rios                  | 6767021   | 94,54         | 98,02  | 99,88  | 97,48            |
| Fabiana Portugal Azevedo               | 120694021 | 95,66         | 100,00 | 100,00 | 98,55            |
| Fabio Silveira                         | 116720021 | 91,67         | 90,46  | 93,92  | 92,02            |
| Fernanda de Oliveira Queiroz           | 29418021  | 98,5          | 100,00 | 100,00 | 99,50            |
| Giorgie de Candido                     | 127451021 | 100           | 99,63  | 100,00 | 99,88            |
| Glauce Ferreira da Silva Levandoski    | 98756022  | 98,83         | 98,05  | 70,00  | 88,96            |
| Iara Fratine Campos                    | 116724021 | 92,00         | 93,39  | 98,74  | 94,71            |
| Julimar dos Santos Silva               | 115789021 | 100,00        | 99,49  | 99,72  | 99,74            |
| Lourival de Campos Junior              | 121025021 | 100,00        | 99,26  | 100,00 | 99,75            |
| Lucio Adeur Xarao Jorge                | 84391021  | 96,82         | 92,6   | 95,50  | 94,97            |
| Madeleine Anne Quincozes               | 48917021  | 84,88         | 86,42  | 70,00  | 80,43            |
| Marcelo de Moraes Vaz                  | 92161021  | 94,76         | 95,97  | 95,88  | 95,54            |
| Marcos Paulo Barlera Coutinho          | 94334021  | 91,96         | 86,04  | 97,03  | 91,68            |
| Milene de Moraes dos Santos            | 36636021  | 100           | 100    | 100,00 | 100,00           |
| Octacilio Sakai Junior                 | 108578021 | 70            | 70     | 70,00  | 70,00            |
| Paulo Ricardo Bazarin                  | 107125022 | 99,32         | 99,27  | 99,85  | 99,48            |
| Priscila Rezende de Rezende            | 126867021 | 98,86         | 99,42  | 98,98  | 99,09            |
| Priscilla Exel Moreira de Andrade      | 429337021 | 97,97         | 70     | 98,42  | 88,80            |
| Ronicleia Lemos de Freitas             | 118157021 | 99,77         | 99,65  | 99,09  | 99,50            |
| Shenia de Moraes Rocha                 | 107713021 | 98,2          | 100    | 97,57  | 98,59            |
| Thais de Oliveira Bueno                | 117418021 | 88,89         | 96,77  | 100,00 | 95,22            |
| Thiago Bravo Branquinho                | 24790022  | 89,08         | 91,78  | 92,45  | 91,10            |



|                                     |           |      |       |        |       |
|-------------------------------------|-----------|------|-------|--------|-------|
| Valdirene Gonçalves de Aguiar Leite | 130593021 | 100  | 100   | 93,00  | 97,67 |
| Vanderleia Pizzinatto               | 83343022  | 98,1 | 96,2  | 100,00 | 98,10 |
| Wellington Vieira Martinez          | 98362021  | 97,9 | 98,67 | 94,40  | 96,99 |

## Anexo III

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividades Organizacionais

| Nome                                  | Matrícula | Nota do ciclo |        |        | Média Triênio do |
|---------------------------------------|-----------|---------------|--------|--------|------------------|
|                                       |           | 2017          | 2018   | 2019   |                  |
| Beatriz Cruz Cardoso Luna             | 6541021   | 98,8          | 100,00 | 100,00 | 99,60            |
| Bernardete Massuchin                  | 113764021 | 95,34         | 92,35  | 97,77  | 95,15            |
| Bruna Ferreira Bogado da Rosa         | 429398021 | 97,43         | 93,81  | 96,12  | 95,79            |
| Danielli Cristina Schumacher          | 122585021 | 100,00        | 99,77  | 99,62  | 99,80            |
| Diane Pelissari Kohler                | 108879021 | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| Eliane Reis da Costa                  | 117955021 | 97,34         | 98,06  | 100,00 | 98,47            |
| Evellen Hannessa Tomadon Vieira Moura | 133531022 | 85,60         | 87,24  | 84,06  | 85,63            |
| Flavio Ferreira Franco                | 436766021 | 100           | 99,25  | 92,60  | 97,28            |
| Fred da Silva Garcia                  | 111655021 | 97,00         | 98,34  | 100,00 | 98,45            |
| Geraldo Alves Voria                   | 4026021   | 90,83         | 100    | 100,00 | 96,94            |
| Glauber Martins Saito                 | 39468021  | 93,19         | 100    | 100,00 | 97,73            |
| Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka  | 467873021 | 96,58         | 98,88  | 69,77  | 88,41            |
| Jane Nakasone                         | 17339021  | 97,96         | 85,79  | 93,45  | 92,40            |
| Jean Carlo Lacerda                    | 42797022  | 86,93         | 97,39  | 97,97  | 94,10            |
| Joao Evaldo Moraes                    | 43448022  | 90,12         | 93,1   | 97,88  | 93,70            |
| Jorge Jose Lopes                      | 81117021  | 87,09         | 92,33  | 67,53  | 82,32            |
| Juliana Akemi Fujinaka Rocha          | 111413021 | 70            | 70     | 91,43  | 77,14            |
| Juliane Muller                        | 120086021 | 94,42         | 99,67  | 99,89  | 97,99            |
| Julieta Leiko Nakaya Mori             | 3130022   | 89,17         | 93,79  | 97,57  | 93,51            |
| Karina Amaya Sato                     | 439121021 | 94,59         | 98,36  | 99,65  | 97,53            |
| Leticia Yoza                          | 429152021 | 99,76         | 99,9   | 100,00 | 99,89            |
| Luciano Ponce Carvalho                | 36307021  | 100           | 100    | 100,00 | 100,00           |
| Marilene Nepomuceno da Silva da Cruz  | 107316021 | 81,8          | 77,31  | 70,00  | 76,37            |
| Paula Fernanda Andrade Alcala Anselmi | 24619021  | 98,09         | 97,87  | 89,59  | 95,18            |
| Pedro Acacio Teodoro Rupere           | 121768021 | 96,82         | 99,25  | 93,38  | 96,48            |
| Renata Ferra Rojas Monteiro           | 99338021  | 70            | 70     | 100,00 | 80,00            |
| Roberta Izepi Silva Medeiros          | 375587021 | 97,88         | 93,26  | 95,76  | 95,63            |
| Thais Oshita Ito                      | 467870021 | 83,81         | 89,99  | 92,63  | 88,81            |
| Wanderluiz Ribas Espindola            | 11073021  | 91,68         | 96,13  | 91,39  | 93,07            |

## Anexo IV

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito

| Nome                       | Matrícula | Nota do ciclo |       |        | Média Triênio do |
|----------------------------|-----------|---------------|-------|--------|------------------|
|                            |           | 2017          | 2018  | 2019   |                  |
| Alexandre Augusto Hokama   | 124092021 | 92,63         | 93,58 | 96,52  | 94,24            |
| Bruno Oliveira Gonçalves   | 429015021 | 97,55         | 98,04 | 96,99  | 97,53            |
| Fayez Jose Rizk            | 71516022  | 95,94         | 99,55 | 94,88  | 96,79            |
| Fernando Tadahiko Oshiro   | 9952022   | 100,00        | 99,65 | 100,00 | 99,88            |
| Joao Carlos Murat da Silva | 93090021  | 95,16         | 92,24 | 95,50  | 94,30            |
| Jose Luis Pinto Cyrino     | 6189022   | 96,65         | 96,5  | 97,12  | 96,76            |



|                                  |          |       |       |       |       |
|----------------------------------|----------|-------|-------|-------|-------|
| Maria Moura Borba de Oliveira    | 71939021 | 97,95 | 98,16 | 98,55 | 98,22 |
| Suelen Stedile Silva de Carvalho | 5679021  | 95,98 | 70    | 94,02 | 86,67 |

## Anexo V

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

| Nome                         | Matrícula | Nota do ciclo |       |       | Média Triênio do |
|------------------------------|-----------|---------------|-------|-------|------------------|
|                              |           | 2017          | 2018  | 2019  |                  |
| Andre Canuto de Moraes Lopes | 121511021 | 93            | 94,90 | 81,90 | 89,93            |
| Oscar Toki Arakaki           | 121972021 | 93,67         | 98,72 | 99,76 | 97,38            |

## Anexo VI

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

| Nome                                   | Matrícula | Nota do ciclo |        |        | Média Triênio do |
|----------------------------------------|-----------|---------------|--------|--------|------------------|
|                                        |           | 2017          | 2018   | 2019   |                  |
| Annelise Cabral Moraes                 | 110228022 | 100,00        | 99,88  | 100,00 | 99,96            |
| Cibelly Resende Nantes                 | 129119022 | 96,80         | 97,98  | 98,05  | 97,61            |
| Elizete Pereira da Silva               | 3097023   | 73,68         | 100,00 | 99,75  | 91,14            |
| Igor Mendes Grance                     | 128610022 | 100           | 98,48  | 98,95  | 99,14            |
| Jonas Correa da Costa                  | 67039022  | 80,5          | 100    | 100,00 | 93,50            |
| Julio Cesar Rodrigues de Moura         | 106555023 | 99,90         | 100    | 100,00 | 99,97            |
| Lidiana de Freitas dos Santos          | 19742021  | 96,82         | 98,57  | 100,00 | 98,46            |
| Luiz Fernando Ferreira dos Santos      | 42323021  | 96,21         | 96,9   | 98,70  | 97,27            |
| Marcilio Xavier de Souza               | 33682021  | 100           | 100    | 100,00 | 100,00           |
| Marcus Vinicius Romero Borde           | 37229022  | 93            | 99,3   | 100,00 | 97,43            |
| Michelly Andreotti e Silva             | 118626025 | 88,89         | 93,77  | 100,00 | 94,22            |
| Patrizia Borges Herradon               | 98871022  | 93,02         | 93     | 95,31  | 93,78            |
| Ralf Junior Alves Caceres              | 6469022   | 100           | 100    | 100,00 | 100,00           |
| Regina Silva de Abreu                  | 120549021 | 100           | 100    | 100,00 | 100,00           |
| Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira | 87439021  | 96,62         | 89,99  | 94,21  | 93,61            |
| Sandra Mendonça Huppes Arenales        | 84479021  | 99,35         | 99,9   | 100,00 | 99,75            |

## Anexo VII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Técnico em Tecnologia da Informação

| Nome                      | Matrícula | Nota do ciclo |       |       | Média Triênio do |
|---------------------------|-----------|---------------|-------|-------|------------------|
|                           |           | 2017          | 2018  | 2019  |                  |
| Robson Danilo Antunes Lui | 105471021 | 99,88         | 97,27 | 97,64 | 98,26            |
| Vinicius Carlos Betoni    | 129425021 | 99,4          | 98,91 | 99,18 | 99,16            |

## Anexo VIII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Técnico Contábil

| Nome                | Matrícula | Nota do ciclo |       |        | Média Triênio do |
|---------------------|-----------|---------------|-------|--------|------------------|
|                     |           | 2017          | 2018  | 2019   |                  |
| Sueli Pedroza       | 3600022   | 73,52         | 88,26 | 97,72  | 86,50            |
| Udiney Ortiz        | 58471022  | 95            | 93,07 | 96,98  | 95,02            |
| Wesley Castro Silva | 127421022 | 99,11         | 100   | 100,00 | 99,70            |

## Anexo IX

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Técnico em Recursos Humanos



| Nome                                 | Matrícula | Nota do ciclo |       |       | Média do Triênio |
|--------------------------------------|-----------|---------------|-------|-------|------------------|
|                                      |           | 2017          | 2018  | 2019  |                  |
| Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan | 45590021  | 94,74         | 94,22 | 96,24 | 95,07            |

Anexo X

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Atividades de Trânsito

| Nome                              | Matrícula | Nota do ciclo |        |        | Média do Triênio |
|-----------------------------------|-----------|---------------|--------|--------|------------------|
|                                   |           | 2017          | 2018   | 2019   |                  |
| Abner Aguiar Fabre                | 429876021 | 100           | 93,00  | 100,00 | 97,67            |
| Abrão dos Passos Miranda          | 32718021  | 80,29         | 90,39  | 67,99  | 79,56            |
| Acyllino Sanches Baptista         | 120337021 | 86,44         | 91,05  | 96,01  | 91,17            |
| Adriana Conceicao Rocha           | 46426021  | 99,85         | 100,00 | 99,03  | 99,63            |
| Alex de Melo França               | 117300023 | 100           | 99,66  | 100,00 | 99,89            |
| Alex Onori Olivo                  | 113512021 | 98,39         | 100,00 | 100,00 | 99,46            |
| Aline Cristina Candido Barbosa    | 119429021 | 98,14         | 93,35  | 70,00  | 87,16            |
| Aline Tetsue Nakahara Campos      | 429321021 | 100,00        | 98,16  | 93,00  | 97,05            |
| Aloncio Alves Miranda             | 63287022  | 100,00        | 100,00 | 99,49  | 99,83            |
| Amanda Yamanaka Akamine           | 437708021 | 96,94         | 98,20  | 97,90  | 97,68            |
| Ana Eliza Garcia de Souza         | 67120022  | 86,34         | 90,77  | 99,30  | 92,14            |
| Ana Paula Mendes Maya             | 120671021 | 70            | 70,00  | 90,46  | 76,82            |
| Anderson de Oliveira              | 429947021 | 92,48         | 74,07  | 68,23  | 78,26            |
| Anderson Nogueira Souto           | 116952021 | 93,97         | 100,00 | 100,00 | 97,99            |
| Anderson Willian Castilho de Lima | 429336021 | 100           | 99,37  | 100,00 | 99,79            |
| Andre Luiz Souza                  | 130109021 | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| Andreia Aparecida dos Santos      | 7758022   | 91,35         | 91,46  | 92,88  | 91,90            |
| Andreia dos Santos Negri          | 120015022 | 91,6          | 98,73  | 100,00 | 96,78            |
| Angela Dutra Goveia de Souza      | 429112021 | 98,84         | 98,79  | 99,65  | 99,09            |
| Antonia Sigoli Marchi Naglis      | 21322021  | 88,02         | 90,51  | 97,40  | 91,98            |
| Antonio Elias Pereira Filho       | 434859021 | 96,62         | 98,44  | 95,53  | 96,86            |
| Antonio Francisco de Araujo       | 1444021   | 92,38         | 91,53  | 93,78  | 92,56            |
| Antonio Henrique Picoli de Lima   | 25105027  | 97,75         | 97,33  | 100,00 | 98,36            |
| Antonio Mario de Oliveira         | 8969022   | 97,25         | 98,10  | 97,97  | 97,77            |
| Arioldo Centuriao Junior          | 428718021 | 97,75         | 99,09  | 99,40  | 98,75            |
| Artur Valdir Faustino de Almeida  | 108737021 | 93,00         | 100,00 | 100,00 | 97,67            |
| Beatriz Perez de Mello            | 56778021  | 70,00         | 100,00 | 100,00 | 90,00            |
| Bianca Paulatti                   | 429031021 | 45,22         | 86,07  | 74,95  | 68,75            |
| Bruno Alves da Silva Nascimento   | 36800021  | 70            | 70     | 70,00  | 70,00            |
| Bruno Rojas Campos                | 429333021 | 96,96         | 99,37  | 99,11  | 98,48            |
| Carla Beatriz Kossa               | 428998021 | 100           | 70,00  | 100,00 | 90,00            |
| Carla Vanessa Marques dos Santos  | 40387021  | 70            | 100,00 | 100,00 | 90,00            |
| Carlos Alberto Romero Ibanhes     | 80745022  | 89,05         | 89,56  | 92,16  | 90,26            |
| Carlos Bogarim Benites            | 83719022  | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| Cassia Camila Siqueira de Souza   | 24576021  | 97,55         | 98,01  | 100,00 | 98,52            |
| Charlene Ferreira da Silva        | 81236021  | 99,37         | 99,88  | 100,00 | 99,75            |
| Christian Lopes Trindade Frois    | 106930021 | 100,00        | 86,00  | 93,00  | 93,00            |
| Cicero da Silva                   | 28335021  | 97,60         | 99,72  | 99,72  | 99,01            |
| Claudia Bezerra Soares            | 93975021  | 96,40         | 100,00 | 100,00 | 98,80            |



|                                          |           |        |        |        |        |
|------------------------------------------|-----------|--------|--------|--------|--------|
| Claudia Cardoso Oliveira                 | 96288021  | 97,36  | 93,85  | 98,26  | 96,49  |
| Claudia Regina Thomaz                    | 52523022  | 95,06  | 100,00 | 100,00 | 98,35  |
| Claudia Yoshimi Yamamoto Nascimento      | 112467022 | 82,39  | 91,67  | 92,65  | 88,90  |
| Cleide Silva Ribeiro                     | 428732021 | 98,56  | 99,16  | 99,43  | 99,05  |
| Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni       | 80596021  | 91     | 89,61  | 99,33  | 93,31  |
| Cristhoferson Pavani de Freitas          | 428995021 | 100    | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Cristina Costa Angelim                   | 54096021  | 98,14  | 98,25  | 100,00 | 98,80  |
| Daniel Almada Mendes                     | 466978021 | 100    | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Danielle Borges Ouro Preto               | 105600021 | 96,30  | 100,00 | 100,00 | 98,77  |
| Darlan Bettim Silveira                   | 126221021 | 81,60  | 100,00 | 96,76  | 92,79  |
| David Gonçalves Fagundes                 | 92395021  | 92,88  | 93,32  | 94,35  | 93,52  |
| Denis Carlos de Andrade Junior           | 437707021 | 96,28  | 97,58  | 99,85  | 97,90  |
| Denis Villela da Costa                   | 120681021 | 91,97  | 97,77  | 94,89  | 94,88  |
| Denise Coutinho Mendes                   | 69370021  | 100    | 100,00 | 70,00  | 90,00  |
| Diego Alves Terra                        | 429044021 | 93,45  | 97,03  | 97,87  | 96,12  |
| Diego da Silva Nantes                    | 19138023  | 93,21  | 94,07  | 93,49  | 93,59  |
| Diego Fernando de Arruda Soares          | 2052021   | 99,31  | 97,75  | 97,45  | 98,17  |
| Dionazio dos Reis Ferreira Junior        | 20086021  | 99,15  | 100,00 | 100,00 | 99,72  |
| Eder Batista Angelo                      | 126775021 | 94,09  | 95,35  | 100,00 | 96,48  |
| Eder Ferreira Xavier                     | 128410021 | 100,00 | 99,49  | 100,00 | 99,83  |
| Edilene Arguelho Ramos                   | 36360023  | 100    | 98,74  | 91,41  | 96,72  |
| Edilson Jhonatan Pereira Rodrigues       | 434813021 | 98,26  | 96,26  | 92,22  | 95,58  |
| Edineia Barbosa de Almeida               | 122635021 | 100    | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Edison Salles Filho                      | 22009022  | 100,00 | 100,00 | 92,49  | 97,50  |
| Edmilson Batista Santana                 | 41381021  | 88,74  | 92,10  | 100,00 | 93,61  |
| Edna Maria de Souza                      | 71709021  | 98,72  | 99,90  | 100,00 | 99,54  |
| Ednilson Mendes                          | 39145021  | 100,00 | 100,00 | 99,18  | 99,73  |
| Elaine Pereira da Silva Lima             | 131990021 | 98,76  | 100,00 | 99,77  | 99,51  |
| Eliane Fernandes de Lima                 | 44381021  | 100,00 | 100,00 | 70,00  | 90,00  |
| Elias Nunes Vieira                       | 29876021  | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Elizabeth Felix da Silva Carvalho        | 44366021  | 89,85  | 70,00  | 99,72  | 86,52  |
| Elizangela Ximenes de Oliveira           | 5965023   | 100    | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Elton Coelho Tolentino                   | 68747022  | 80,20  | 89,56  | 90,93  | 86,90  |
| Emiria Mukae                             | 429107021 | 100    | 99,34  | 99,58  | 99,64  |
| Eraldo Luis Pagani Gasparini             | 78344022  | 96,99  | 97,75  | 100,00 | 98,25  |
| Erika de Matos Rocha Oliveira            | 4995022   | 90,32  | 96,06  | 100,00 | 95,46  |
| Escolastica Machado dos Santos           | 37716021  | 83,00  | 100,00 | 97,18  | 93,39  |
| Etelka Aparecida Amaral                  | 78080023  | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Eufrazio Ojeda                           | 22549021  | 100,00 | 93,00  | 100,00 | 97,67  |
| Evandro Glauber Mariano Martins          | 111833021 | 88,10  | 99,13  | 100,00 | 95,74  |
| Evelyn Reis Campagna Gonçalves Estadulho | 21382021  | 98,80  | 99,22  | 99,88  | 99,30  |
| Fernanda Stella Okumoto                  | 74234022  | 70     | 70,00  | 70,00  | 70,00  |
| Fernando Amorim Louzano                  | 114382021 | 98,65  | 99,31  | 99,85  | 99,27  |
| Fernando Malheiros Ferreira              | 129462021 | 100,00 | 97,26  | 98,95  | 98,74  |
| Fernando Tomassini Pleutin               | 2093022   | 100,00 | 99,21  | 100,00 | 99,74  |
| Flavia Cristina Bastos de Almeida        | 437717021 | 93,46  | 97,00  | 98,46  | 96,31  |
| Franciane Parreira Pereira Alves         | 428723021 | 98,69  | 100    | 100,00 | 99,56  |
| Francianny Aparecida Dias dos Reis       | 429263021 | 100    | 99,21  | 100,00 | 99,74  |
| Francielli Chaves Mazzieri               | 19827021  | 90,21  | 89,78  | 99,70  | 93,23  |

|                                         |           |        |       |        |        |
|-----------------------------------------|-----------|--------|-------|--------|--------|
| Gabriella Silva de Almeida              | 23754021  | 70     | 83,62 | 63,00  | 72,21  |
| Geizebel Wille Ribeiro                  | 92570024  | 89,8   | 93,89 | 98,86  | 94,18  |
| Genivaldo Castro de Arruda              | 32370021  | 93,00  | 92,01 | 98,27  | 94,43  |
| Giselle de Paula Braga Loureiro         | 60661021  | 86,53  | 91,17 | 88,42  | 88,71  |
| Giselle Glassi Kossa                    | 94530021  | 100,00 | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Gislaine Fernandes de Araujo            | 53654021  | 100,00 | 99,18 | 99,37  | 99,52  |
| Glaucia da Silva Gatinho Xavier Miranda | 104506021 | 90,05  | 93,61 | 93,31  | 92,32  |
| Gleissy Kelly dos Santos Bueno          | 100255021 | 100,00 | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Gloria Fatima Benites                   | 83472022  | 95,35  | 94,53 | 98,48  | 96,12  |
| Helaine Francisca de Maia               | 80244021  | 92,24  | 100   | 100,00 | 97,41  |
| Helena Shizuka Hasegawa                 | 23875023  | 96,26  | 94    | 96,99  | 95,75  |
| Heliana de Oliveira Palermo Gonçalves   | 5391021   | 99,4   | 99,78 | 100,00 | 99,73  |
| Heverton Chaves dos Santos              | 26934021  | 95,74  | 97,99 | 90,17  | 94,63  |
| Hugo Boschetti da Silva                 | 122712021 | 100,00 | 99,76 | 100,00 | 99,92  |
| Iaraci de Melo                          | 32382023  | 95     | 100   | 89,40  | 94,80  |
| Ilaci Ineida Schwantes                  | 10283021  | 81,90  | 100   | 98,51  | 93,47  |
| Izabel Karine Correia da Silva Teixeira | 20854026  | 90,25  | 100   | 100,00 | 96,75  |
| Jairo Hideki Nagao                      | 428731021 | 90     | 98,81 | 100,00 | 96,27  |
| Jaqueline Bretchnaider                  | 429201021 | 100    | 99,06 | 99,44  | 99,50  |
| Jaqueline Netto                         | 62931022  | 100,00 | 99,65 | 100,00 | 99,88  |
| Jessica de Deus Souza                   | 428726021 | 84,4   | 100   | 100,00 | 94,80  |
| Jessica Fernanda de Salles Francisco    | 428710021 | 98,13  | 99,42 | 96,92  | 98,16  |
| Jessica Yamaguti Mendes Faria           | 358153021 | 100    | 100   | 99,24  | 99,75  |
| Jhonatan Wilker Pereira dos Santos      | 429147021 | 93,12  | 95,66 | 97,38  | 95,39  |
| Joana Pinto de Arruda                   | 13660021  | 99,42  | 100   | 94,68  | 98,03  |
| Joao Gilvan Marciano                    | 429344021 | 89,4   | 98,25 | 100,00 | 95,88  |
| Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio | 120533021 | 92,99  | 92,33 | 100,00 | 95,11  |
| Joline Nazareth Dantas                  | 62662022  | 97,99  | 98,8  | 100,00 | 98,93  |
| Jorge Fabio Godoes Pereira              | 24681021  | 99,72  | 99,65 | 99,37  | 99,58  |
| Jose Andre de Andrade Duarte            | 112986025 | 99,48  | 91,45 | 91,45  | 94,13  |
| Jose Aparecido Braz                     | 23730021  | 77,33  | 84,78 | 81,08  | 81,06  |
| Jose Aparecido Dias de Souza            | 128617021 | 94,25  | 93,04 | 96,81  | 94,70  |
| Jose Carlos Torraca Luiz                | 52430021  | 99,18  | 99,37 | 99,77  | 99,44  |
| Jose Ladario Pardo Sanches              | 22038021  | 95,16  | 96,81 | 97,56  | 96,51  |
| Josiane Fatima dos Santos Costa         | 428833021 | 97,75  | 70    | 94,87  | 87,54  |
| Josiane Regina Reinaldo Santos          | 16712022  | 73,34  | 88,26 | 98,07  | 86,56  |
| Josias Nogueira Correia                 | 127642021 | 99,4   | 99,02 | 99,57  | 99,33  |
| Judite Lima da Silva                    | 80430021  | 98,46  | 70    | 70,00  | 79,49  |
| Juliana Pereira Mamore Bressan          | 326650021 | 99,4   | 99,15 | 100,00 | 99,52  |
| Juliane Abbud Rodrigues Dias            | 24125022  | 87,87  | 100   | 100,00 | 95,96  |
| Juliane Marcon Santos                   | 429265021 | 96,2   | 100   | 100,00 | 98,73  |
| Junior Cesar Santos de Arruda           | 67277023  | 100    | 100   | 99,44  | 99,81  |
| Kaline Bezerra de Lima                  | 428725021 | 100    | 99,72 | 92,67  | 97,46  |
| Kamyla Machado Severo                   | 126617021 | 79,00  | 85,13 | 92,70  | 85,61  |
| Karoline Albuquerque                    | 11990021  | 70,00  | 68,02 | 96,90  | 78,31  |
| Katia Simone de Souza                   | 90284021  | 99,65  | 100   | 98,95  | 99,53  |
| Kelley Alexandre da Luz                 | 429280021 | 100    | 99,53 | 100,00 | 99,84  |
| Kelly Adriana Zanete                    | 305460021 | 99,51  | 100   | 93,00  | 97,50  |

|                                      |           |        |       |        |        |
|--------------------------------------|-----------|--------|-------|--------|--------|
| Kelly Alves Feitoza Domingues        | 364473021 | 100    | 100   | 98,90  | 99,63  |
| Kelly Gomes Borges                   | 437719021 | 86,41  | 100   | 99,80  | 95,40  |
| Kleber Luiz Ferreira                 | 121886021 | 100,00 | 90,81 | 92,70  | 94,50  |
| Laura de Melo Alves Freire           | 100404021 | 100,00 | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Leandro Martins Arevalo              | 130489021 | 97,00  | 97,69 | 98,97  | 97,89  |
| Leila Martins de Oliveira            | 68412021  | 87,26  | 92,49 | 95,73  | 91,83  |
| Lelaine de Souza Santana             | 437722021 | 93,98  | 93    | 94,05  | 93,68  |
| Lenara Martins de Lima               | 407556021 | 100    | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Leonardo Ramos Vasques Moreira       | 429155021 | 79     | 78,92 | 85,49  | 81,14  |
| Leticia Alves dos Santos Iseki       | 428690023 | 99,7   | 100   | 99,67  | 99,79  |
| Ligia Rodrigues                      | 334445021 | 99,05  | 99,65 | 99,72  | 99,47  |
| Liliam Duarte Arantes                | 466944021 | 85,32  | 99,61 | 99,76  | 94,90  |
| Liliane Bueno Simon                  | 20095022  | 70     | 98,96 | 97,80  | 88,92  |
| Lorena Regiane Ferreira Avila Matozo | 74716022  | 85,61  | 96,13 | 70,00  | 83,91  |
| Lorena Santana do Nascimento         | 437808021 | 99,88  | 98,92 | 99,34  | 99,38  |
| Loretta Barbosa Figueiredo           | 340891021 | 70     | 92,8  | 94,28  | 85,69  |
| Luana Silverio de Moraes Ferreira    | 6333021   | 70     | 99,42 | 100,00 | 89,81  |
| Lucas Soares Rocha                   | 429345021 | 92,73  | 86,93 | 94,90  | 91,52  |
| Lucelene Fonseca Weiler Martins      | 121285021 | 85,16  | 85,44 | 86,30  | 85,63  |
| Luciano Fernandes Franca             | 90911021  | 94,87  | 99,02 | 98,12  | 97,34  |
| Luciene Miranda Martins              | 120231021 | 95,2   | 99,58 | 100,00 | 98,26  |
| Lucio Ferreira Rodovalho             | 423563022 | 99,01  | 99,16 | 99,75  | 99,31  |
| Luis Augusto Carvalho dos Santos     | 92407021  | 98,43  | 96,96 | 98,64  | 98,01  |
| Luiz Carlos Rodrigues de Souza       | 3665022   | 91,63  | 93,83 | 93,59  | 93,02  |
| Luiz Henrique da Silva Cordeiro      | 15412021  | 76,43  | 88,03 | 96,59  | 87,02  |
| Luiz Henrique da Silva Oliveira      | 38200021  | 96,49  | 99,25 | 99,85  | 98,53  |
| Luydh Villa da Silva                 | 81469022  | 98,8   | 97,55 | 93,00  | 96,45  |
| Luzia Terezinha da Silva Corado      | 127645023 | 98,83  | 98,54 | 95,94  | 97,77  |
| Maicon Aparecido Fonseca             | 429158021 | 87,75  | 100   | 100,00 | 95,92  |
| Marcela Cristina Xaves               | 11362021  | 98,8   | 97,39 | 98,76  | 98,32  |
| Marcelo Ahad de Oliveira             | 118856021 | 99,3   | 96,52 | 96,80  | 97,54  |
| Marcelo de Almeida Soares            | 116975021 | 96,51  | 93,02 | 100,00 | 96,51  |
| Marcelo Maximo                       | 11976021  | 93,68  | 95,33 | 94,64  | 94,55  |
| Marcia Calonga Riquelme              | 1057021   | 100    | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Marcia Maria Santos Fenero           | 59421022  | 100    | 99,72 | 99,72  | 99,81  |
| Marcia Regina Chagas da Silva Flores | 102010022 | 96,05  | 94,21 | 99,34  | 96,53  |
| Marcia Rosana de Souza Almeida       | 104496022 | 100    | 100   | 99,46  | 99,82  |
| Marco Antonio dos Santos             | 317951021 | 96,62  | 95,38 | 93,23  | 95,08  |
| Marcos Oliveira da Silva             | 87634021  | 99,14  | 100   | 99,25  | 99,46  |
| Marcos Roberto Cação                 | 78846021  | 92,58  | 93,92 | 93,87  | 93,46  |
| Maria Aparecida Vieira Peixoto       | 14776022  | 100    | 100   | 99,77  | 99,92  |
| Maria Auxiliadora Das Graças Souza   | 17728021  | 100    | 98,9  | 98,44  | 99,11  |
| Maria Auxiliadora de Sousa Martins   | 7570022   | 90     | 89,88 | 90,00  | 89,96  |
| Maria Ines da Silva Melo Brito       | 74488021  | 87,2   | 100   | 98,84  | 95,35  |
| Maria Rosa Alves dos Santos          | 28352022  | 98,04  | 90,46 | 100,00 | 96,17  |
| Maria Torres de Brito                | 23908021  | 99,02  | 99,14 | 69,72  | 89,29  |
| Marielle Alves de Lima               | 60572022  | 97,46  | 99,07 | 100,00 | 98,84  |
| Marina Aparecida de Jesus Santos     | 18848021  | 95,8   | 95,75 | 100,00 | 97,18  |
| Marina Bartoloti                     | 466908021 | 91,77  | 100   | 100,00 | 97,26  |
| Mario Edison Cardoso Mendonça        | 2475021   | 98,04  | 100   | 100,00 | 99,35  |

|                                        |           |       |       |        |        |
|----------------------------------------|-----------|-------|-------|--------|--------|
| Marlei Dourado Ramos Vieira            | 129061022 | 90,4  | 88,33 | 94,27  | 91,00  |
| Marlene de Souza de Jesus              | 45965022  | 87,38 | 96,83 | 100,00 | 94,74  |
| Marli Marta Mittelstadt                | 51296023  | 94,54 | 70    | 99,37  | 87,97  |
| Marli Rodrigues Vieira Ritter          | 9973021   | 98,8  | 98,96 | 99,51  | 99,09  |
| Marlon Pereira Brasil                  | 300287022 | 97,15 | 97,07 | 70,00  | 88,07  |
| Marlon Zaratini Bezerra                | 424528022 | 93,6  | 99,29 | 97,37  | 96,75  |
| Max Dane Serpa Gonçalves               | 466902021 | 100   | 99,85 | 100,00 | 99,95  |
| Michelle Escolhant Fanaia              | 29469021  | 100   | 70    | 93,99  | 88,00  |
| Michelle Roberta Kossa                 | 94534021  | 100   | 70    | 100,00 | 90,00  |
| Miguel Flavio Povh                     | 466907021 | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Moises Henrique Moura dos Santos       | 53122021  | 97,7  | 97,19 | 97,85  | 97,58  |
| Nader Salum                            | 46480021  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Nadia Lopes Correia de Lima            | 54705022  | 100   | 100   | 95,52  | 98,51  |
| Natalia Lemos Martins Valota           | 29625021  | 90,88 | 92,68 | 88,69  | 90,75  |
| Neli Berno Martinez                    | 45437021  | 100   | 100   | 99,78  | 99,93  |
| Nildison dos Santos Maroni             | 129204021 | 100   | 100   | 98,33  | 99,44  |
| Nildo Brandao                          | 54492021  | 100   | 99,5  | 100,00 | 99,83  |
| Noemia Rodrigues da Silva              | 53858021  | 99,05 | 96,14 | 97,60  | 97,60  |
| Noemise Miranda Coene                  | 429248021 | 88,25 | 97,64 | 99,25  | 95,05  |
| Norma Gauna                            | 13309021  | 93,95 | 97,92 | 70,00  | 87,29  |
| Norma Sueli Patricio Sabino            | 34862021  | 95,67 | 98,55 | 98,07  | 97,43  |
| Orlando Melgarejo Britez               | 28842021  | 81,92 | 84,31 | 66,01  | 77,41  |
| Osmar Aparecido Randolpho Junior       | 55600021  | 92,36 | 94,77 | 99,70  | 95,61  |
| Otilio Ruben Ajala Junior              | 429126021 | 100   | 99,73 | 99,65  | 99,79  |
| Paola Kambina Rocha de Moura           | 36049021  | 99,38 | 99,32 | 100,00 | 99,57  |
| Patricia Custodio Finoto               | 429164021 | 100   | 100   | 93,00  | 97,67  |
| Patricia de Fatima Silva Tassi         | 307341021 | 99,72 | 99,65 | 99,37  | 99,58  |
| Patricia Eliane dos Santos Mariano     | 429867021 | 94,4  | 93,55 | 100,00 | 95,98  |
| Paula Danielly da Silva Colman Beltrao | 4252021   | 100   | 100   | 99,60  | 99,87  |
| Paula Helena Capistrano de Almeida     | 84058021  | 87,61 | 92,74 | 95,31  | 91,89  |
| Paulo Cesar da Silva Santos            | 115000021 | 88,26 | 94,15 | 94,32  | 92,24  |
| Paulo Cesar Percival Charrinhos        | 117717021 | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Paulo Roberto Brandao Coelho           | 57969021  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Pollyana Alvarenga Melgarejo           | 96885021  | 96,29 | 100   | 100,00 | 98,76  |
| Priscila Lemos Wormsbecher             | 92932021  | 96,05 | 89,83 | 97,45  | 94,44  |
| Priscilla Lopes de Rezende             | 118876021 | 93,9  | 90,52 | 90,79  | 91,74  |
| Priscilla Mendes Sandim Buainain       | 68009022  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Rafael Daniel Barbosa                  | 384956021 | 96,6  | 93,68 | 70,00  | 86,76  |
| Ramona Elizabeth Medina de Almeida     | 821022    | 96,04 | 90,83 | 96,20  | 94,36  |
| Raquel Balbino Rocha Silva             | 114578022 | 96,14 | 99,65 | 97,67  | 97,82  |
| Reasilva de Albuquerque                | 112913022 | 90,18 | 94,68 | 100,00 | 94,95  |
| Regilberto Souza de Oliveira           | 90759021  | 99,35 | 99,88 | 100,00 | 99,74  |
| Regina Barbosa Lima                    | 53851022  | 85,8  | 97,03 | 97,64  | 93,49  |
| Regina Deyse Saboia                    | 84793021  | 82    | 84,65 | 70,00  | 78,88  |
| Renan Lopes Alves                      | 399055021 | 97,88 | 100   | 100,00 | 99,29  |
| Renata Ferreira Lenis                  | 133805021 | 95,17 | 96,52 | 100,00 | 97,23  |
| Renata Gaspareto de Oliveira           | 20864022  | 97,99 | 99,04 | 99,02  | 98,68  |
| Renata Maria Gnoatto Bernal            | 70175021  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Renato Rosa Insabralde                 | 80638021  | 94,29 | 98,47 | 99,01  | 97,26  |
| Roberto Farias Gimenes                 | 113850023 | 99,31 | 98,81 | 97,32  | 98,48  |

|                                      |           |       |       |        |        |
|--------------------------------------|-----------|-------|-------|--------|--------|
| Robson Pagno Haach                   | 429156021 | 87,16 | 91,11 | 91,71  | 89,99  |
| Rodrigo Cavalcanti da Fonseca        | 100972021 | 96,44 | 90    | 100,00 | 95,48  |
| Rodrigo Giatti Sodre                 | 74703023  | 89    | 96,98 | 99,55  | 95,18  |
| Rodrigo Maia Brustoloni              | 322991021 | 75,83 | 88,87 | 87,31  | 84,00  |
| Rodrigo Senitti da Rosa Yokoo        | 437816021 | 98,9  | 99,27 | 100,00 | 99,39  |
| Rogério Pereira Mendes               | 38300021  | 71,17 | 76,61 | 82,13  | 76,64  |
| Rosa Cláudia Ferreira Bezerra        | 116744022 | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Rosa Tsurucu Maecawa                 | 43092021  | 93,23 | 93,5  | 95,43  | 94,05  |
| Rosângela Roccati da Silva Gomes     | 68006021  | 83,47 | 97,56 | 98,84  | 93,29  |
| Rose Cristina Sperandio Ferruzzi     | 65702021  | 100   | 99,21 | 97,22  | 98,81  |
| Roseli de Jesus Bezerra              | 437799021 | 100   | 100   | 95,08  | 98,36  |
| Rosemar Cristina de Souza Franca     | 121564022 | 98,44 | 100   | 99,85  | 99,43  |
| Rosimar dos Santos Leite             | 63215022  | 94,28 | 97,53 | 96,83  | 96,21  |
| Rosimeire dos Santos Leite           | 61913021  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Rosineth Alves dos Santos            | 107132021 | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Sandra Mara Vasques Moreira          | 4910021   | 100   | 100   | 93,00  | 97,67  |
| Sandra Ribeiro de Souza              | 95400021  | 88,02 | 98,9  | 96,48  | 94,47  |
| Sandro Marcelo Faustino de Almeida   | 108760021 | 93    | 100   | 100,00 | 97,67  |
| Sandro Roberto dos Reis              | 88723022  | 90,05 | 96,69 | 97,94  | 94,89  |
| Sebastiana Martins da Silva Barp     | 46491021  | 70    | 85,44 | 89,66  | 81,70  |
| Sergio Fernando Ferreira Filho       | 317209021 | 87,36 | 100   | 99,53  | 95,63  |
| Sergio Gomes de Araujo               | 97657022  | 91,56 | 99,37 | 100,00 | 96,98  |
| Sheila Duraes Barbosa Santos         | 20466022  | 97,47 | 97,1  | 99,58  | 98,05  |
| Sidney Vasques Moreira               | 64850021  | 95,05 | 92,92 | 95,10  | 94,36  |
| Silnei Silva Sabino                  | 40718021  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Silvana Rocha Silva                  | 12049021  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Silvia Regina Pereira                | 110595021 | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Silvio Angelo da Silva               | 27565021  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Silvio Portes da Silveira            | 37460021  | 100   | 99,65 | 100,00 | 99,88  |
| Silvio Reinaldo Rodrigues Vaez       | 15154021  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Simone Pereira de Menezes            | 32592021  | 81,2  | 93,93 | 93,00  | 89,38  |
| Simone Pimentel Arguelho             | 105692023 | 100   | 99,07 | 70,00  | 89,69  |
| Simone Suemi Iseri                   | 111997021 | 97,97 | 96,5  | 99,30  | 97,92  |
| Simone Yonara Silva                  | 114348021 | 89,09 | 91,17 | 87,63  | 89,30  |
| Simony Regina Godoy                  | 53764021  | 100   | 99,44 | 100,00 | 99,81  |
| Soila de Souza Elias                 | 82792022  | 98,13 | 89,94 | 100,00 | 96,02  |
| Solange Aparecida Leal de Oliveira   | 67816024  | 90,18 | 98,09 | 100,00 | 96,09  |
| Solange de Fatima Rodrigues Oliveira | 3903021   | 92,29 | 92,67 | 92,87  | 92,61  |
| Solania Jacobson Nogueira Souza      | 20944021  | 96,62 | 96,09 | 99,42  | 97,38  |
| Sueli Correa Henrique                | 132213024 | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Sueli Marcia Costa                   | 18419021  | 99,16 | 99,33 | 99,70  | 99,40  |
| Sueli Simões Garcia                  | 65137022  | 95,82 | 98    | 88,64  | 94,15  |
| Suzene Socorro Ferreira              | 78838022  | 97,2  | 93,33 | 96,43  | 95,65  |
| Tadeu Vilela Leal                    | 8563021   | 80,4  | 86    | 89,45  | 85,28  |
| Tauana Montier Onça Bortolini        | 130172021 | 93,26 | 91,1  | 70,00  | 84,79  |
| Terezinha Gonçalves de Arruda Silva  | 13946021  | 89,84 | 100   | 99,55  | 96,46  |
| Thais Gonçalves da Silveira          | 364344021 | 100   | 99,77 | 100,00 | 99,92  |
| Thais Marciele Golfetto Oliveira     | 121554022 | 99,5  | 92,42 | 98,48  | 96,80  |
| Thais Trindade Montoro               | 79012021  | 95,4  | 97,06 | 99,65  | 97,37  |
| Thamires Meira da Silva Mesquita     | 434937021 | 89,1  | 100   | 99,30  | 96,13  |



|                               |           |       |       |        |        |
|-------------------------------|-----------|-------|-------|--------|--------|
| Thiago Barros Soares          | 10538021  | 98,93 | 99,72 | 100,00 | 99,55  |
| Thiago Maeda Faquinello       | 85363022  | 95,93 | 91,7  | 94,32  | 93,98  |
| Tony Luiz Lemos da Silva      | 123389021 | 88,69 | 100   | 100,00 | 96,23  |
| Valdomiro da Silva Neto       | 23870021  | 99,4  | 98,19 | 100,00 | 99,20  |
| Valeria Cristina Micheletti   | 73731021  | 86    | 92,93 | 100,00 | 92,98  |
| Valeria Rezende Braga         | 102585021 | 96,89 | 99,48 | 99,23  | 98,53  |
| Valesca Aparecida Kruger      | 429204021 | 85,11 | 93,02 | 94,28  | 90,80  |
| Vanderleia Rodrigues da Silva | 18924021  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Verena Batista Monteiro       | 102855021 | 97,36 | 98,85 | 84,44  | 93,55  |
| Verenna Dalmolin Carlos       | 50944021  | 100   | 99,6  | 100,00 | 99,87  |
| Vilma Matheus Miranda         | 87469021  | 70    | 100   | 97,25  | 89,08  |
| Viviane Pereira da Rocha      | 133032021 | 88,24 | 92,15 | 100,00 | 93,46  |
| William Medina Ferreira       | 50867021  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Yla Balthazar Vasconcellos    | 121151023 | 86,23 | 98,91 | 96,70  | 93,95  |

## Anexo XI

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

| Nome                           | Matrícula | Nota do ciclo |        |        | Média do Triênio |
|--------------------------------|-----------|---------------|--------|--------|------------------|
|                                |           | 2017          | 2018   | 2019   |                  |
| Bruno Silva                    | 429343021 | 100           | 98,95  | 93,00  | 97,32            |
| Cleberson Campos Siqueira      | 6024021   | 99,3          | 100,00 | 100,00 | 99,77            |
| Daniel dos Santos Silva        | 429099021 | 100           | 98,32  | 99,72  | 99,35            |
| Dirce Aparecida de Almeida     | 107775021 | 99,3          | 100,00 | 100,00 | 99,77            |
| Eliete Aparecida Dias Ferreira | 466950021 | 100           | 99,41  | 100,00 | 99,80            |
| Elton Ferreira Coutinho        | 109157021 | 89,80         | 77,72  | 85,22  | 84,25            |
| Fabio de Arruda Teixeira       | 120078022 | 98,45         | 99,36  | 100,00 | 99,27            |
| Geomar Martins                 | 429075021 | 99,21         | 98,37  | 97,67  | 98,42            |
| Jonathan Donaire Silva         | 429157021 | 100           | 97,84  | 90,58  | 96,14            |
| Juliane Marques Ferreira       | 429307021 | 70            | 100    | 100,00 | 90,00            |
| Luiz Paulo Pereira Dias        | 31675021  | 93,56         | 92,02  | 100,00 | 95,19            |
| Matilde Faustino               | 123277021 | 98,15         | 100    | 100,00 | 99,38            |
| Murilo Bastos Alves            | 15547021  | 99,02         | 100    | 98,11  | 99,04            |
| Rodrigo da Cruz Rodrigues      | 15349021  | 100           | 100    | 100,00 | 100,00           |
| Rudy Alexandre Rondon Suarez   | 73463022  | 95,31         | 98,42  | 93,35  | 95,69            |
| Thiago Soares Duarte           | 105093024 | 99,58         | 100    | 100,00 | 99,86            |

## Anexo XII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

| Nome                            | Matrícula | Nota do ciclo |        |        | Média do Triênio |
|---------------------------------|-----------|---------------|--------|--------|------------------|
|                                 |           | 2017          | 2018   | 2019   |                  |
| Adalton José Rodrigues          | 80044022  | 90,79         | 100,00 | 100,00 | 96,93            |
| Adriano Freitas da Conceição    | 228021    | 96,40         | 98,55  | 99,02  | 97,99            |
| Aldo Araripe Peixoto            | 15265021  | 88,73         | 93,77  | 93,00  | 91,83            |
| Alessandro da Silva Tsuji       | 74738021  | 76,59         | 73,68  | 78,86  | 76,38            |
| Alexandre Tomoaki Shinzato      | 133294021 | 100,00        | 100,00 | 99,09  | 99,70            |
| Alisson Jara de Oliveira        | 129732021 | 100,00        | 96,99  | 94,26  | 97,08            |
| Ananda Ishwara Silveira Barbosa | 434814021 | 99,25         | 98,80  | 98,77  | 98,94            |
| Andre Luiz Silveira Macarini    | 429042021 | 99,5          | 99,55  | 100,00 | 99,68            |



|                                      |           |        |        |        |        |
|--------------------------------------|-----------|--------|--------|--------|--------|
| Andre Rodrigo de Oliveira Sandovete  | 96570021  | 97,52  | 95,43  | 95,77  | 96,24  |
| Andreia de Arruda Lobo               | 3260021   | 98,44  | 100,00 | 100,00 | 99,48  |
| Angela Cleia Tardin da Silva         | 125260021 | 100,00 | 70,00  | 99,25  | 89,75  |
| Audemir de Oliveira                  | 33908021  | 100,00 | 100,00 | 99,90  | 99,97  |
| Bedson Rodrigues Machado             | 112819021 | 95,80  | 67,67  | 73,28  | 78,92  |
| Bruno Giongo Faria Raslan            | 46367021  | 96,44  | 93,74  | 89,92  | 93,37  |
| Carla Aparecida de Souza             | 101087021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Carlos Martin Guimaraes Recalde      | 17177021  | 100    | 100    | 100,00 | 100,00 |
| Carlos Roberto Baptista Klein Junior | 98961021  | 86,00  | 87,35  | 99,72  | 91,02  |
| Cirano Ubirajara Mello Lalucci       | 96123022  | 90,86  | 92,69  | 96,36  | 93,30  |
| Clodoaldo Correia Alves              | 120583021 | 95,84  | 94,34  | 92,86  | 94,35  |
| Danilo Garcês Bressan                | 28550021  | 100    | 99,77  | 99,85  | 99,87  |
| David Amaral de Souza                | 129129021 | 81,78  | 83,92  | 84,80  | 83,50  |
| Dayana Moreira de Lima               | 429033021 | 96,59  | 98,86  | 100,00 | 98,48  |
| Debora dos Santos Pereira            | 26939021  | 90,2   | 94,03  | 92,76  | 92,33  |
| Djalma dos Santos Ambrosio           | 124187021 | 100,00 | 97,64  | 99,25  | 98,96  |
| Edinelson Alves Matozo               | 43779021  | 84     | 92,47  | 93,47  | 89,98  |
| Edivan Soares da Silva               | 427679021 | 91,25  | 96,47  | 96,62  | 94,78  |
| Edno Rodrigues Alves                 | 23447021  | 99,25  | 99,07  | 99,09  | 99,14  |
| Elena Rodrigues Alarcon              | 127894021 | 97,24  | 98,88  | 94,05  | 96,72  |
| Elian Gonçalves de Queiroz           | 117784021 | 91,20  | 87,46  | 92,43  | 90,36  |
| Elmo Andrade dos Santos              | 63610021  | 89,17  | 91,81  | 93,19  | 91,39  |
| Emidio Carvalho                      | 69528021  | 100,00 | 97,00  | 98,42  | 98,47  |
| Emilio Rocha                         | 14637021  | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Fabio Silveira Alves                 | 6332021   | 90,2   | 93,86  | 64,84  | 82,97  |
| Gilberto Mortene                     | 60566021  | 89,00  | 90,79  | 90,33  | 90,04  |
| Gilberto Rios dos Santos             | 117800022 | 98,67  | 99,49  | 100,00 | 99,39  |
| Giliard dos Santos Flor              | 429070021 | 97,25  | 94,22  | 95,98  | 95,82  |
| Glaucia Nunes Santos                 | 8070023   | 80     | 77,24  | 85,19  | 80,81  |
| Glaucia Vaz                          | 76137021  | 97,2   | 97,96  | 99,61  | 98,26  |
| Hajime Luna Kubota                   | 126364021 | 97,27  | 100    | 100,00 | 99,09  |
| Ivan Mateus Salustiano de Freitas    | 358526021 | 96,8   | 99,07  | 99,09  | 98,32  |
| Jairo Yukio Yto                      | 33265023  | 100,00 | 100    | 100,00 | 100,00 |
| Jhony Edson Gutierrez                | 119750022 | 97,9   | 99,5   | 100,00 | 99,13  |
| Joao Antonio Ferreira Guedes         | 132838021 | 92,40  | 100    | 100,00 | 97,47  |
| Joao Batista de Souza Santos         | 4242021   | 93,75  | 95,23  | 100,00 | 96,33  |
| Jorge Henrique Sato                  | 43701021  | 96,19  | 99,53  | 100,00 | 98,57  |
| Jose Daniel Barbeiro de Souza        | 467542021 | 90,6   | 100    | 100,00 | 96,87  |
| Josilaine Quintana Rossatt           | 429111021 | 94,79  | 98,7   | 96,48  | 96,66  |
| Juscelino Rodrigues Cabral           | 65716021  | 99,42  | 99,37  | 100,00 | 99,60  |
| Kelly Dahiany Ferreira Matos         | 85300021  | 98,5   | 96,83  | 96,49  | 97,27  |
| Leandro Caceres Esteves              | 113235022 | 87,75  | 93,19  | 93,42  | 91,45  |
| Lucas Bruno Chaves                   | 429340021 | 99,4   | 96,99  | 100,00 | 98,80  |
| Lucila Aparecida Pires Mariano       | 94302021  | 90,6   | 94,51  | 100,00 | 95,04  |
| Luis Paulo Fernandes                 | 24551021  | 93,88  | 100    | 98,79  | 97,56  |
| Luiz Carlos Ferreira Borges          | 65984021  | 100    | 97,57  | 98,68  | 98,75  |
| Manasses Rodrigues Boy               | 123294024 | 95,3   | 99,45  | 99,60  | 98,12  |
| Manoel Otavio Carvalho e Souza       | 125471021 | 100    | 98,05  | 98,55  | 98,87  |
| Marcella Andrade Vieira              | 429349021 | 96,2   | 100    | 100,00 | 98,73  |
| Marcia Muniz de Araujo Amaral        | 130656021 | 85,39  | 98,03  | 97,81  | 93,74  |

|                                 |           |       |       |        |        |
|---------------------------------|-----------|-------|-------|--------|--------|
| Marcio Rodrigo Ramos Dionizio   | 100029021 | 95,62 | 97,75 | 100,00 | 97,79  |
| Marcos de Sena Silva            | 11268021  | 82,41 | 91,48 | 100,00 | 91,30  |
| Marcos Flavio Ferreira Domingos | 115398021 | 99,65 | 100   | 100,00 | 99,88  |
| Marcos Vinicius Silveira        | 31270021  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Marlon Luis Santana             | 57626022  | 94,6  | 100   | 99,19  | 97,93  |
| Nahin Teodoro da Costa Abdalla  | 5983021   | 83,3  | 97,46 | 98,39  | 93,05  |
| Natanael Rodrigues Lopes        | 93985021  | 96,37 | 98,2  | 100,00 | 98,19  |
| Nery Miranda Lima               | 106265021 | 93,7  | 94,56 | 100,00 | 96,09  |
| Nildon Franca dos Santos        | 99847021  | 97,83 | 96,7  | 99,78  | 98,10  |
| Nivaldo Alves Garcia            | 42589021  | 97,27 | 97,03 | 98,67  | 97,66  |
| Northon Arguelho Leite          | 11364021  | 99,18 | 100   | 100,00 | 99,73  |
| Patrick Rodrigues Cabriotti     | 24477021  | 97,67 | 98,44 | 100,00 | 98,70  |
| Paulo Roberto Portella Filho    | 429166021 | 100   | 100   | 99,14  | 99,71  |
| Rafael Ferreira Tolotti         | 429174021 | 99,4  | 100   | 100,00 | 99,80  |
| Rafaela Ramos Inojosa Pache     | 42280021  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Raioney Rezende Ribeiro         | 429615021 | 100   | 100   | 99,85  | 99,95  |
| Ricardo Pinheiro Torciano       | 25050022  | 98,97 | 100   | 100,00 | 99,66  |
| Riller Junior Felix da Silva    | 328495021 | 100   | 99,77 | 100,00 | 99,92  |
| Rodrigo Brandao Carvalho        | 94959022  | 73,12 | 99,65 | 99,77  | 90,85  |
| Rogério Mendes Siqueira         | 119169021 | 98,22 | 100   | 100,00 | 99,41  |
| Roney de Arruda Silva           | 96228021  | 98,73 | 83,7  | 100,00 | 94,14  |
| Rony Von Ibanez Martins         | 429162021 | 97,83 | 96,61 | 100,00 | 98,15  |
| Sergio Correa de Matos          | 429884021 | 86,13 | 86,21 | 95,99  | 89,44  |
| Sidney de Souza Ferreira        | 106716023 | 98,1  | 96,31 | 99,37  | 97,93  |
| Simone Arruda de Deus           | 5389021   | 99,37 | 99,27 | 98,55  | 99,06  |
| Solange de Lima Souza Boy       | 37327022  | 96    | 99,23 | 99,18  | 98,14  |
| Thiago Lucas Renan Arce         | 75533022  | 97    | 100   | 100,00 | 99,00  |
| Tiago Ribeiro Das Flores        | 429220021 | 96,48 | 97,3  | 99,85  | 97,88  |
| Valdeci Aparecido dos Santos    | 429292021 | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Valdemir Grumicker Siebert      | 19161023  | 98,91 | 97,92 | 93,00  | 96,61  |
| Wandrei Santos Moura            | 27996022  | 79,26 | 71,07 | 85,19  | 78,51  |
| Welton Barroso                  | 429389021 | 86,21 | 100   | 100,00 | 95,40  |
| Wendell Luis da Silva           | 20849021  | 100   | 99,37 | 98,51  | 99,29  |
| William Aquino Senger           | 429228021 | 98,82 | 97,97 | 98,77  | 98,52  |
| Willian da Silva e Silva        | 31059021  | 99,04 | 99,31 | 99,73  | 99,36  |
| Wilson dos Santos Lima          | 429301021 | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |

## Anexo XIII

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Agente Condutor de Veículos II

| Nome                       | Matrícula | Nota do ciclo |        |        | Média Triênio | do |
|----------------------------|-----------|---------------|--------|--------|---------------|----|
|                            |           | 2017          | 2018   | 2019   |               |    |
| Afonso Roa                 | 17120021  | 99,18         | 98,32  | 51,26  | 82,92         |    |
| Amelio Caramalac da Silva  | 133574023 | 93,00         | 100,00 | 100,00 | 97,67         |    |
| Armindo dos Santos Caitano | 65802021  | 99,30         | 100,00 | 99,77  | 99,69         |    |
| Augusto Gonzales Oliver    | 133096022 | 84,2          | 98,16  | 93,37  | 91,91         |    |
| Cicero Vieira de Brito     | 35203022  | 85,80         | 100,00 | 98,79  | 94,86         |    |
| Claudenir Atanasio Santana | 428933022 | 90            | 100,00 | 100,00 | 96,67         |    |
| Deivys Gomes Duval         | 48541021  | 100,00        | 70,00  | 100,00 | 90,00         |    |
| Dirceu Garcia de Souza     | 18423022  | 86,00         | 79,00  | 83,20  | 82,73         |    |



|                                     |           |        |       |        |        |
|-------------------------------------|-----------|--------|-------|--------|--------|
| Eduardo Kaue Cuttier Cabreira Silva | 5322023   | 86     | 98,16 | 62,18  | 82,11  |
| Elias Peres Batista                 | 45110021  | 100,00 | 99,65 | 100,00 | 99,88  |
| Jaime Correa Teixeira               | 3945021   | 100,00 | 70    | 100,00 | 90,00  |
| Jean Phelipe Rodrigues Ribeiro      | 429138022 | 83     | 100   | 98,90  | 93,97  |
| Juliano Batista Martins             | 130384021 | 93,00  | 99,18 | 100,00 | 97,39  |
| Luiz Pedro Cardoso Mendonça         | 22709021  | 100    | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Nezio Silveira Machado              | 14614022  | 86     | 98,95 | 100,00 | 94,98  |
| Sergio Luiz Ribeiro Leite           | 49543022  | 90,09  | 98,16 | 99,07  | 95,77  |
| Thiago Pereira da Silva             | 429238022 | 84,46  | 99,02 | 89,64  | 91,04  |
| Wilson Jose da Silva                | 115017021 | 99,58  | 97,72 | 96,68  | 97,99  |

## Anexo XIV

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Função: Agente de Atividades de Trânsito

| Nome                                    | Matrícula | Nota do ciclo |        |        | Média Triênio do |
|-----------------------------------------|-----------|---------------|--------|--------|------------------|
|                                         |           | 2017          | 2018   | 2019   |                  |
| Ademir Iriarte Amorim                   | 42503021  | 97,22         | 98,37  | 98,25  | 97,95            |
| Adenilson da Silva Santos               | 49028022  | 83,53         | 100,00 | 100,00 | 94,51            |
| Adilson do Amaral Navarro               | 66960021  | 98,81         | 99,50  | 94,63  | 97,65            |
| Adnilson da Costa Pinheiro              | 61710021  | 98,06         | 100,00 | 99,73  | 99,26            |
| Adriana Sonoda                          | 90056021  | 93,71         | 87,72  | 91,53  | 90,99            |
| Agricola Pedroso da Rosa Filho          | 51383021  | 85,18         | 87,35  | 88,64  | 87,06            |
| Aguida Bobadilha Viegas                 | 48417021  | 78,80         | 100,00 | 96,50  | 91,77            |
| Alexandre Delfino Pereira Caldas        | 78568021  | 90,00         | 100,00 | 91,55  | 93,85            |
| Alzimara Gonçalves Martins              | 57694021  | 88,80         | 86,00  | 100,00 | 91,60            |
| Ana Bernadete Almeida da Silva Ferreira | 51626022  | 100,00        | 100,00 | 99,73  | 99,91            |
| Anadelja Artigas                        | 133488022 | 90,37         | 89,95  | 67,29  | 82,54            |
| Andre Placencia                         | 78078021  | 100,00        | 97,31  | 99,33  | 98,88            |
| Andreia Aquino Batista Diniz            | 83757021  | 88,55         | 89,73  | 86,92  | 88,40            |
| Antonio Carlos de Souza Rui Dias        | 47256021  | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| Aparecida Araujo de Oliveira Toma       | 89924021  | 99,90         | 100,00 | 100,00 | 99,97            |
| Aparecido Dias Duarte                   | 23745021  | 88,45         | 93,63  | 93,67  | 91,92            |
| Arli Adorno da Silva                    | 38943022  | 93,06         | 95,57  | 94,73  | 94,45            |
| Aureliano Dias Prieto                   | 42820023  | 91,92         | 94,43  | 96,80  | 94,38            |
| Carlos Alberto Cabral de Arruda         | 63511021  | 100,00        | 98,89  | 91,27  | 96,72            |
| Carlos Cleyson Oliveira de Moraes       | 46620021  | 100,00        | 99,46  | 68,72  | 89,39            |
| Carlos Magno Rodrigues Gondim           | 70734021  | 97,07         | 95,79  | 93,70  | 95,52            |
| Celina Gimenez                          | 64851021  | 99,30         | 99,35  | 100,00 | 99,55            |
| Cidimar Jose da Silva Junior            | 90983021  | 96,02         | 96,36  | 99,44  | 97,27            |
| Cleide de Almeida Souza Valadares       | 87467021  | 98,11         | 99,85  | 100,00 | 99,32            |
| Daitor Fagundes                         | 1125021   | 100,00        | 99,72  | 94,19  | 97,97            |
| Daniel Gonçalves de Lima                | 77997021  | 94,64         | 95,04  | 95,82  | 95,17            |
| Davi Ramos de Oliveira                  | 46864021  | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| Delvani Barbosa de Castro               | 18346021  | 86,42         | 90,30  | 92,61  | 89,78            |
| Deosleine Aparecida do Valle Santos     | 78444022  | 98,20         | 100,00 | 99,65  | 99,28            |
| Devair Silva Custodio                   | 83189022  | 99,70         | 100,00 | 100,00 | 99,90            |
| Dinailda Fernandes da Silva             | 35074022  | 99,72         | 99,65  | 98,70  | 99,36            |
| Dinamar Willian Nilles de Padua         | 83433023  | 93,41         | 95,43  | 97,92  | 95,59            |
| Dirceo Aparecido Pichinim Gibim         | 51442023  | 97,60         | 100,00 | 100,00 | 99,20            |
| Doralice Leriani Pinnow                 | 65839021  | 93,23         | 97,81  | 89,69  | 93,58            |



|                                       |           |        |        |        |        |
|---------------------------------------|-----------|--------|--------|--------|--------|
| Douglas Hudson Martins                | 72196023  | 100,00 | 100,00 | 96,97  | 98,99  |
| Ednilson Machado da Cunha             | 79655022  | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Edson Ronen Fernandes Machado         | 50234022  | 94,70  | 98,34  | 99,30  | 97,45  |
| Eliana da Silva Galina                | 105807022 | 84,56  | 84,57  | 89,68  | 86,27  |
| Eliane Gimenez                        | 56983021  | 98,55  | 99,65  | 100,00 | 99,40  |
| Emerson Luiz Barbosa                  | 4269022   | 84,6   | 78,87  | 70,00  | 77,82  |
| Esoleide de Souza Vieira              | 86595021  | 99,09  | 100,00 | 85,73  | 94,94  |
| Eva Aparecida Vieira Soares de Lima   | 84349021  | 96,85  | 96,28  | 100,00 | 97,71  |
| Evanir Moraes Barbosa Fukuyama        | 61951021  | 100,00 | 99,42  | 100,00 | 99,81  |
| Fabio Francisco dos Santos Romero     | 106515021 | 80,60  | 87,78  | 98,09  | 88,82  |
| Flavio Ferreira Lopes                 | 93184021  | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Francisco de Freitas                  | 67831022  | 88,80  | 100    | 100,00 | 96,27  |
| Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro  | 69562021  | 100,00 | 100    | 100,00 | 100,00 |
| Gabriel dos Santos Meirelles          | 50091023  | 99,79  | 99,8   | 100,00 | 99,86  |
| Geovani Timoteo dos Santos            | 55818021  | 98,51  | 100    | 100,00 | 99,50  |
| Gilvan Fabricio da Silva              | 67142021  | 100,00 | 100    | 100,00 | 100,00 |
| Gustavo Lima Alvarenga                | 17894024  | 97,00  | 100    | 93,00  | 96,67  |
| Honorio Gomes da Silva Neto           | 56982021  | 99,55  | 100    | 100,00 | 99,85  |
| Idalina Maria de Brito                | 38754021  | 97,84  | 99,77  | 99,14  | 98,92  |
| Iracema Silva Rodrigues               | 66468022  | 95,01  | 95,02  | 94,62  | 94,88  |
| Irani de Sousa                        | 35645022  | 90,00  | 97,84  | 100,00 | 95,95  |
| Ivone Pereira da Cruz                 | 4392022   | 94,17  | 93,5   | 95,83  | 94,50  |
| Janete Maria de Arruda                | 52012021  | 94,02  | 84,93  | 100,00 | 92,98  |
| Joana Cuenga                          | 9110021   | 100,00 | 98,69  | 98,44  | 99,04  |
| Jose Fernandes da Silva               | 60826021  | 92,60  | 85,67  | 99,77  | 92,68  |
| Jose Jeronimo Ferreira Junior         | 79765022  | 99,46  | 98,41  | 100,00 | 99,29  |
| Juliana Candelaria Ribeiro            | 21243021  | 88,51  | 98,26  | 99,70  | 95,49  |
| Jussara Estivaria Gonçalves Fernandes | 79721021  | 97,00  | 97,47  | 100,00 | 98,16  |
| Kurth Carlos Heimbach Soares          | 72374021  | 85,09  | 88,45  | 91,65  | 88,40  |
| Lucenir Almeida Gonçalves de Menezes  | 74085022  | 93,09  | 95,77  | 95,57  | 94,81  |
| Lucia Sebastiana Gomes da Silva       | 47038021  | 99,77  | 99,65  | 99,09  | 99,50  |
| Luciene Souza dos Santos Macena       | 86090021  | 94,53  | 95,22  | 98,42  | 96,06  |
| Marcel Marinho da Silva               | 83648021  | 99,33  | 98,64  | 99,77  | 99,25  |
| Marcia Clara Ibanez Ferreira          | 43314022  | 84,95  | 98,13  | 100,00 | 94,36  |
| Margarida Silva Chaves                | 99144021  | 82,72  | 83,24  | 89,22  | 85,06  |
| Maria Aparecida de Matos Weiss        | 44897022  | 99,4   | 93,94  | 93,49  | 95,61  |
| Maria Constancia Pereira Nunes        | 93466021  | 98,35  | 98,1   | 100,00 | 98,82  |
| Maria de Fatima da Silva              | 64172021  | 99,24  | 96,49  | 89,17  | 94,97  |
| Maria Nilza da Silva                  | 113065021 | 99,4   | 100    | 70,00  | 89,80  |
| Maria Rosaria Ferreira Pacheco Valdez | 88721022  | 100    | 97,9   | 96,90  | 98,27  |
| Maria Tavares de Quadros Pereira      | 30463021  | 90     | 100    | 98,95  | 96,32  |
| Maria Vilaci de Andrade               | 37000021  | 83,6   | 70     | 90,05  | 81,22  |
| Marilza Alves de Barros Souza         | 65030021  | 100    | 100    | 96,40  | 98,80  |
| Mario Fernando Inchauste Justiniano   | 74063021  | 99,27  | 99,23  | 99,80  | 99,43  |
| Mariza Barbosa de Carvalho            | 76816022  | 87,3   | 93     | 94,80  | 91,70  |
| Marta Pinho Ramos                     | 54405022  | 39,8   | 93,81  | 98,55  | 77,39  |
| Mercia Miranda Melo                   | 51403022  | 94,89  | 95,36  | 96,63  | 95,63  |
| Nair Batista dos Santos               | 43022021  | 70     | 100    | 100,00 | 90,00  |
| Nei Jose Batista Pinto                | 32716021  | 87     | 98,03  | 80,23  | 88,42  |
| Nilton Luiz Rodrigues da Silva        | 52100021  | 95,77  | 94,98  | 99,14  | 96,63  |



|                                            |           |       |       |        |        |
|--------------------------------------------|-----------|-------|-------|--------|--------|
| Nivaldo Pereira dos Santos                 | 96043021  | 100   | 99,65 | 99,37  | 99,67  |
| Osmar Soares de Souza                      | 3026021   | 92,21 | 91,44 | 98,15  | 93,93  |
| Paulo Roberto Caldas                       | 47518021  | 95,3  | 97,07 | 99,42  | 97,26  |
| Pedro Pinheiro Torres                      | 1716022   | 85,43 | 75,72 | 75,57  | 78,91  |
| Ramao dos Santos Fernandes                 | 54320021  | 99,92 | 99,93 | 99,99  | 99,95  |
| Regina Andreotti e Silva                   | 73401021  | 100   | 94,32 | 95,92  | 96,75  |
| Reinaldo Rodrigues Alves                   | 93019021  | 89,7  | 97    | 98,71  | 95,14  |
| Ricardo Assad Arguello                     | 18936021  | 96,77 | 94,12 | 93,00  | 94,63  |
| Rosana Ojeda                               | 72603021  | 90,62 | 93,44 | 93,96  | 92,67  |
| Rosevalde Arruda do Amaral                 | 59312022  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Rosilda da Silva Melo                      | 30394021  | 88,92 | 88,87 | 89,31  | 89,03  |
| Rosineia de Paula Oliveira                 | 63243021  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Rui Barbosa de Souza                       | 101105021 | 99,55 | 99,61 | 100,00 | 99,72  |
| Sandro Cordeiro Vargas                     | 62007022  | 87,75 | 93,75 | 93,47  | 91,66  |
| Sebastiao Teodoro de Queiroz               | 101103022 | 99,88 | 99,72 | 99,30  | 99,63  |
| Selenita dos Reis Santos                   | 54478021  | 93,4  | 90,63 | 99,73  | 94,59  |
| Silvana Aparecida Teixeira                 | 89833021  | 100   | 99,49 | 99,77  | 99,75  |
| Silvio Darley dos Santos                   | 82727021  | 91,37 | 73,17 | 80,06  | 81,53  |
| Solange Aparecida Rezende da Silveira Neri | 70385021  | 77,64 | 91,44 | 98,72  | 89,27  |
| Suely Veronica Nunes Pereira               | 74034021  | 82,36 | 85,65 | 70,00  | 79,34  |
| Tadeu Rodrigues dos Santos                 | 42329022  | 99,65 | 100   | 94,16  | 97,94  |
| Tania Tomaz de Oliveira                    | 83529022  | 94,62 | 98,65 | 100,00 | 97,76  |
| Teresa de Oliveira Firmino                 | 67012022  | 100   | 100   | 98,91  | 99,64  |
| Valdecy Maria Pereira                      | 107472021 | 100   | 98,2  | 100,00 | 99,40  |
| Vanderléia da Silva Vitória                | 61746026  | 84,59 | 96,25 | 90,96  | 90,60  |
| Veni Maria de Souza                        | 7992021   | 95,43 | 99,21 | 100,00 | 98,21  |
| Waldemir Jocelino dos Santos               | 48296022  | 93,4  | 87,61 | 99,46  | 93,49  |
| William Cesar Diniz                        | 49363021  | 100   | 100   | 100,00 | 100,00 |
| Wilson Nunes de Araujo                     | 77006021  | 100   | 97,17 | 99,48  | 98,88  |
| Wilson Serafim de Oliveira                 | 77510021  | 87    | 100   | 100,00 | 95,67  |

## Anexo XV

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

| Nome                             | Matrícula | Cargo                                                  | Nota do ciclo |        |        | Código |
|----------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|---------------|--------|--------|--------|
|                                  |           |                                                        | 2017          | 2018   | 2019   |        |
| Adriano Chastel Lima             | 93111021  | Assistente de Atividades de Trânsito                   |               | 99,37  | 100,00 | 001    |
| Adriano Passarelli               | 96051021  | Agente de Atividades de Trânsito                       | 100,00        | 70,00  |        | 001    |
| Adriano Pereira Brum             | 414910021 | Assistente de Atividades de Trânsito                   | 87,95         |        |        | 002    |
| Ariney Ferreira Echeverria       | 23102021  | Assistente de Atividades de Trânsito                   | 96,72         |        | 100,00 | 001    |
| Camila Camerlengo Della Rovere   | 118787021 | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito                |               | 100,00 | 100,00 | 001    |
| Cinddy Cristina Henriques        | 33923021  | Assistente de Atividades de Trânsito                   |               | 96,56  | 100,00 | 001    |
| Crystiane Coppo Nogueira Maidana | 125578021 | Assistente de Atividades de Trânsito                   | 70,00         |        | -      | 001    |
| Derik Novaes Cardoso             | 429043021 | Gestor de Atividades Organizacionais                   | 89,55         | 100    | -      | 001    |
| Douglas Maciel Soares            | 10819021  | Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos | 100,00        | 100,00 | -      | 001    |



|                                          |           |                                                        |       |       |        |     |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-----|
| Douglas Pistore                          | 69259021  | Assistente de Atividades de Trânsito                   |       |       | 93,00  | 001 |
| Fabiane Maciel Dutra Calvet              | 7889021   | Assistente de Atividades de Trânsito                   |       |       | 91,31  | 001 |
| Fernando Augusto Fagundes Gonçalves      | 437788021 | Assistente de Atividades de Trânsito                   |       |       |        | 001 |
| Gislaine Cardoso Rodrigues               | 20411027  | Assistente de Atividades de Trânsito                   |       | 91,9  | 91,48  | 001 |
| Joao Ricardo Guedes da Silva             | 80434021  | Assistente de Atividades de Trânsito                   |       | 99,08 | 94,91  | 001 |
| Jose Marcio dos Santos                   | 93188021  | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular        |       |       | -      | 001 |
| Klinsman Martins Hernandez               | 352555021 | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular        |       | 100   | 82,78  | 001 |
| Leandro Tamio Marques Higano             | 60035022  | Assistente de Atividades de Trânsito                   |       |       | 100,00 | 001 |
| Lucas de Castro Garcete                  | 102931021 | Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos | 96,37 | 96,72 |        | 001 |
| Marlene Mateus Coqueiro                  | 429145021 | Assistente de Atividades de Trânsito                   | 98,8  |       |        | 001 |
| Noeli da Silva Santos                    | 19665023  | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular        | 99,65 | 100   |        | 001 |
| Ocilane Sanches do Nascimento            | 37080021  | Assistente de Atividades de Trânsito                   |       |       |        | 002 |
| Rosana Aparecida Guedes Oliveira Machado | 127696021 | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular        | 70    |       | 94,98  | 001 |
| Sergio Mateus da Veiga                   | 71303021  | Assistente de Atividades de Trânsito                   | 97,8  |       | 96,94  | 001 |
| Terezinha Martins Cabral                 | 87025021  | Gestor de Atividades Organizacionais                   | 87,48 |       | 94,33  | 001 |
| Thiago Angelo Santo Pietro               | 434841021 | Assistente de Atividades de Trânsito                   | 85,21 | 91,11 |        | 001 |
| Valdeir Simao                            | 32300021  | Assistente de Atividades de Trânsito                   | 70    | 70    |        | 002 |
| Willian Ramos Miranda                    | 476046021 | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular        |       |       | 100,00 | 001 |

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.022, de 29 de julho de 2014, Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

| Código | Descrição                                                                                                |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 001    | Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III, Decreto 14.719/2017 |
| 002    | Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso V, Decreto 14.719/2017   |

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 04/2022 de 6 de julho de 2022

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 8º, inciso IV do Decreto n. 14.893 de 15 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor FERNANDO AMARAL GURGEL-matrícula n. 121848024, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e cedido para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), por meio da Resolução "P" SAD n. 998 de 30 de junho de 2022 publicada no DOE de 1º/7/2022, como responsável pela Coordenadoria de Projetos Especiais da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento da Escolagov.

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

Antonio José Angelo Motti

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul



**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 52/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão destinada a proceder o recebimento, atesto em notas fiscais e aceitação de materiais de consumo e permanentes e prestação de serviços adquiridos por esta Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, composta pelos servidores:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                     | FUNÇÃO            |
|-----------|------------------------------|-------------------|
| 406300025 | LUIS MANOEL MOREIRA          | COORDENADOR       |
| 497564021 | BRUNA VIEIRA LIRA PORTES     | APOIO OPERACIONAL |
| 496304021 | DANIEL LEANDRO DA SILVA      | APOIO OPERACIONAL |
| 481569022 | INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS | APOIO OPERACIONAL |
| 489550021 | ISADORA PERALTA GARCIA       | APOIO OPERACIONAL |
| 83530022  | MAGNO MARQUES CHAROPAZ       | APOIO OPERACIONAL |
| 428567033 | HEBER VILELA CASSIANO DE SÁ  | APOIO OPERACIONAL |
| 120167023 | KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI   | GERENTE           |

Revogam-se todas as disposições anteriores.

Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2022.

**Silvio Lobo Filho**  
Diretor-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 773, de 06 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**CREDENCIAR** os servidores abaixo listados, ocupantes de cargos efetivos, a conduzirem os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

| Servidores                | Matrículas |
|---------------------------|------------|
| Francisco Rodrigues Paiva | 24907022   |
| Franksteffen Silva Maia   | 111896021  |

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor-UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 774, de 06 de julho de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

|                                                      |                                                        |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                                                        |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80                             | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |

| Classificação Orçamentária | Dotação Orçamentária | Funcional Programática         | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
|----------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|---------------------|
| UG 290204                  | UEMS                 | 10.29204.12.122.0012.4096.0001 | 01000000002       | 31.90.11.51         |

**CONTRATADO.**

| Vânia Paula Stolte Rodrigues                                                                                                                                                                                                                 |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>000.545.321-67 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                               | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000281/2022                                                                                                                                                                                                                               | 40h                | 28/06/2022         | 17/07/2022 a 06/05/2023 | Excepcional interesse público | R\$ 6.893,38           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.483 de 26 de abril de 2021)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| Andressa Higa Shinzato                                                                                                                                                                                                                       |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>011.221.941-10 |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                               | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000291/2022                                                                                                                                                                                                                               | 22h                | 01/07/2022         | 01/07/2022 a 06/05/2023 | Excepcional interesse público | R\$ 2.634,92           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 24/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.839 de 23 de maio de 2022)     |                    |                    |                         |                               |                        |
| Carolina Cristina Bicalho Medeiros                                                                                                                                                                                                           |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>070.826.726-24 |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                               | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000292/2022                                                                                                                                                                                                                               | 8h                 | 05/07/2022         | 17/07/2022 a 31/07/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 1.942,92           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| Jullie Cristhie Conceição                                                                                                                                                                                                                    |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>013.741.851-59 |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                               | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000296/2022                                                                                                                                                                                                                               | 16h                | 05/07/2022         | 17/07/2022 a 31/07/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 2.757,35           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| Alexandre Lima Siqueira                                                                                                                                                                                                                      |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>026.795.461-13 |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                               | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000303/2022                                                                                                                                                                                                                               | 16h                | 06/07/2022         | 17/07/2022 a 31/07/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 1.916,30           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021) |                    |                    |                         |                               |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Republica-se, por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.883, de 05/07/2022, página 183.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 762, de 04 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANILSON CAMACHO DA COSTA, matrícula nº. 113861021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D4, Nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder como Chefe da Divisão de Bibliotecas (PROEC), no período de 04 julho 2022 a 18 de julho de 2022, em substituição ao titular Deoclécio Vieira Machado, matrícula nº. 112836022, em férias no período. (Processo nº. 29/045372/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 763, de 05 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCELO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 498252021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A1, Nível I, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Cerimonial – RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 764, de 05 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

| Nome e matrícula                               | Cargo                           | Classe/Nível<br>Código | Dias | Período                       | Prorr. |
|------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|------|-------------------------------|--------|
| Ana Paula Tribesse Patrício Dargel<br>70632021 | Professor de<br>Ensino Superior | V<br>60082             | 90   | 11/01/2022<br>a<br>10/04/2022 | Sim    |



|                                              |                                 |               |    |                               |     |
|----------------------------------------------|---------------------------------|---------------|----|-------------------------------|-----|
| Jorgina Espindola Ortega de Lima<br>52867022 | Técnico de<br>Nível Superior    | D3/V<br>60096 | 60 | 08/06/2022<br>a<br>06/08/2022 | Sim |
| Milton Valençuela<br>45461021                | Professor de<br>Ensino Superior | V<br>60082    | 15 | 16/05/2022<br>a<br>30/05/2022 | Não |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº. 765, de 05 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora seguir relacionada:

| Nome<br>Matrícula                           | Cargo                           | Classe/Nível<br>Código/Proc.<br>nº. | Dias | Período                   | Pror. |
|---------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|------|---------------------------|-------|
| Marcia Regina Martins Alvarenga<br>18790021 | Professor de<br>Ensino Superior | V<br>60078<br>29/045679/2022        | 20   | 30/05/22<br>a<br>18/06/22 | Não   |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº. 766, de 05 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60073, por atenderem a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pelas Resoluções COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018 e COUNI-UEMS nº. 627, de 15 de junho de 2022.

| Matrícula | Nome do (a) Servidor (a)            | Processo nº.   | A partir de |
|-----------|-------------------------------------|----------------|-------------|
| 24692021  | Raquel Rosan Christino Gitahy       | 29/045574/2022 | 24/06/2022  |
| 24760021  | Rogério Nogueira Guimarães          | 29/500561/2012 | 24/06/2022  |
| 42911021  | Tânia Christina Marchesi de Freitas | 23/300148/2007 | 24/06/2022  |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS



**PORTARIA "P"/UEMS nº. 767, de 05 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 630, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.853, de 06 de junho de 2022, página 49, na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter tomado posse no prazo legal.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Unidade Universitária: **MUNDO NOVO**

| CANDIDATO             | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|---------------|
| Luíza Ramos Trisoglio | 5º            |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 768, de 05 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIANNA DA CRUZ BEZERRA, matrícula nº. 468629022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível II, código 60030, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Projetos e Captação de Recursos – RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 769, de 05 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

| Nome<br>Matrícula                                         | Cargo<br>Classe/Nível/Código<br>Processo nº                  | Período<br>Aquisitivo         | Percentual<br>Tempo de serviço<br>A partir de |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|
| Michele Reiko Miagusko de<br>Oliveira Beloto<br>105610022 | Técnico de Nível Superior<br>C/3/III/60096<br>29/500440/2012 | 24/08/2012<br>a<br>26/07/2019 | +5%<br>15 anos<br>27/07/2019                  |

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS



**PORTARIA "P"/UEMS nº. 770, de 05 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

| <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>                        | <b>Período Aquisitivo</b> | <b>Período de Gozo</b>                                            |
|------------------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 118778021        | Alessandra Lopes da Rocha          | 11/03/20 a 10/03/21       | 08/08/22 a 22/08/22<br>09/12/22 a 23/12/22                        |
| 485520021        | Ane Caroline de Freitas Vieira     | 16/03/21 a 15/03/22       | 29/08/22 a 17/09/22<br>16/11/22 a 25/11/22                        |
| 478095021        | Camila Lucena Maciel Tamagno       | 23/11/20 a 22/11/21       | 24/08/22 a 02/09/22<br>14/12/22 a 23/12/22<br>11/01/23 a 20/01/23 |
| 121007022        | Charles Henrique de Melo Vegas     | 26/10/20 a 25/10/21       | 08/08/22 a 06/09/22                                               |
| 433639021        | Cintia Hisano                      | 09/09/19 a 08/09/20       | 01/08/22 a 30/08/22                                               |
| 34420022         | Cirley Almeida Freitas             | 30/01/21 a 29/01/22       | 02/08/22 a 31/08/22                                               |
| 129770022        | Elaine de Oliveira Barros          | 16/09/20 a 15/09/21       | 29/08/22 a 27/09/22                                               |
| 43758026         | Elaine Freire Lessa                | 02/08/21 a 01/08/22       | 22/08/22 a 05/09/22<br>10/04/23 a 24/04/23                        |
| 113706021        | Elenir Patrício Cotorelli          | 02/03/20 a 01/03/21       | 01/08/22 a 15/08/22<br>02/01/23 a 16/01/23                        |
| 100418023        | Enderli Rohod de Sousa Pires       | 22/01/20 a 21/01/21       | 01/08/22 a 30/08/22                                               |
| 434202022        | Fabiana da Silva Ramos             | 26/09/20 a 25/09/21       | 08/08/22 a 22/08/22<br>08/09/22 a 22/09/22                        |
| 468008022        | Gabriela Finoto Cavalheiro         | 17/10/20 a 16/10/21       | 01/08/22 a 30/08/22                                               |
| 71201021         | Gilmar Andrade de Lima             | 03/07/21 a 02/07/22       | 01/08/22 a 30/08/22                                               |
| 118095021        | Inez Miranda Freitas Zandonadi     | 17/05/20 a 16/05/21       | 01/08/22 a 15/08/22<br>07/12/22 a 21/12/22                        |
| 87309021         | Ireni Aparecida Moreira Brito      | 23/05/21 a 22/05/22       | 22/08/22 a 31/08/22<br>16/11/22 a 25/11/22<br>17/01/23 a 26/01/23 |
| 60838021         | Isabel Fátima Cerezer Camara       | 24/03/20 a 23/03/21       | 01/08/22 a 30/08/22                                               |
| 479555021        | Jeferson Henrique Barrozo da Silva | 25/03/21 a 24/03/22       | 25/08/22 a 23/09/22                                               |
| 326137021        | Juliana Yoshioka Lima              | 18/10/20 a 17/10/21       | 18/07/22 a 01/08/22<br>01/09/22 a 15/09/22                        |

|           |                                        |                     |                                            |
|-----------|----------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|
| 133218021 | Letícia Pereira de Andrade Maia        | 29/03/20 a 28/03/21 | 04/07/22 a 18/07/22                        |
| 430934021 | Lindayane Cardoso Chaves Marra         | 26/09/19 a 25/09/20 | 01/08/22 a 30/08/22                        |
| 438593023 | Luciele Fioravante Freitas Barbosa     | 03/01/21 a 02/01/22 | 15/08/22 a 13/09/22                        |
| 55927021  | Magali Gorete da Silva Magri           | 02/03/21 a 01/03/22 | 01/08/22 a 30/08/22                        |
| 473229022 | Marcos Cesar da Silva Souza            | 26/09/20 a 25/09/21 | 15/08/22 a 13/09/22                        |
| 8514022   | Michel Ângelo Francisco Honorato       | 15/04/21 a 14/04/22 | 01/08/22 a 15/08/22<br>02/01/23 a 16/01/23 |
| 85783021  | Regina Aparecida do Nascimento         | 24/06/20 a 23/06/21 | 27/06/22 a 11/07/22<br>21/07/22 a 04/08/22 |
| 75508021  | Regina Lopes Costa                     | 12/08/20 a 11/08/21 | 01/08/22 a 30/08/22                        |
| 112552021 | Robsom Marques de Amorim               | 01/08/20 a 31/07/21 | 22/08/22 a 31/08/22<br>09/01/23 a 28/01/23 |
| 55862024  | Rosa Decian Miyashita                  | 16/05/20 a 15/05/21 | 22/08/22 a 05/09/22<br>03/01/23 a 17/01/23 |
| 430510021 | Rosielen Augusto Patussi Catella       | 25/05/20 a 24/05/21 | 11/08/22 a 09/09/22                        |
| 404497021 | Thanna Marinara Lima Ferreira da Silva | 29/09/20 a 28/09/21 | 01/07/22 a 15/07/22<br>02/01/23 a 16/01/23 |
| 450986021 | Yani Scatolin Mendes                   | 24/05/21 a 23/05/22 | 01/08/22 a 15/08/22<br>03/01/23 a 17/01/23 |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 771, de 05 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, elevação de referência pelo grau de escolaridade, conforme previsto no artigo 42, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001, a partir da data da publicação.

| Nome<br>Matrícula                | Cargo<br>Código/Classe/Referência/Nível<br>Processo nº             | Da classe/<br>referência | Para a classe/<br>referência |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Shirley Pereira Aivi<br>80656021 | Assistente Técnico de Nível Médio<br>60097/E/3/V<br>29/300264/2002 | E3                       | E4                           |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS



**PORTARIA "P"/UEMS nº. 772, de 06 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora a seguir relacionada, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

| <b>Nome<br/>Matrícula</b>                                 | <b>Cargo<br/>Código/Classe/Referência<br/>Processo nº</b> | <b>Período<br/>Aquisitivo</b> | <b>Do<br/>nível</b> | <b>Para o<br/>nível</b> | <b>Percentual<br/>Tempo de<br/>serviço<br/>A partir de</b> |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|
| Michele Reiko Miagusko<br>de Oliveira Beloto<br>105610022 | Técnico de Nível Superior<br>60096/C3/3<br>29/500440/2012 | 24/08/2012<br>a<br>26/07/2019 | III                 | IV                      | +5%<br>15 anos<br>01/01/2022                               |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 775, de 06 de julho de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar INEZ MIRANDA FREITAS ZANDONADI, matrícula nº. 118095021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe E4, Nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Amambai, nos períodos de 04 de julho de 2022 à 18 de julho 2022 e 23 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022, em substituição ao titular Flávio Rodrigues Lhopes, 130636021, em férias. (Processo nº. 29/063485/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 776, de 06 de julho de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor a seguir relacionado.





| Matrícula | Nome              | Período Aquisitivo  | Período de Gozo     |
|-----------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 62229022  | Celi Corrêa Neres | 01/01/21 a 31/12/21 | 18/07/22 a 01/08/22 |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P" UEMS nº 703, de 23 de junho de 2022, que designou CRISTIANE GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula nº. 19854021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenadora do Centro de Estudos em Produção Vegetal, na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Onde constou:

pelo período de 14/05/2020 a 31/07/2022.

**Passe a constar:**

pelo período de 14/05/2022 a 31/07/2022.

Em 06 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 10.884, de 6/07/2022, p. 210  
**PORTARIA "P" IMASUL N. 84, DE 5 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Patricia Rodrigues Mendonça**, matrícula n. 87840023, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Administração e Finanças, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de julho a 25 de julho de 2022, em substituição ao titular Roberto Silveira Barbosa, matrícula n. 82842022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EXTRATO DO CONTRATO N. 016/DPGE/2022

**Processo Administrativo** n. 33/007.050/2022 (Tomada de Preços n. 002/DPGE/2022)

**Das Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Reconcavo Engenharia e Arquitetura Ltda.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e complementares de engenharia em BIM, para a construção da nova sede da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Comarca de Ponta Porã/MS, com área construída entre 600 a 800 m<sup>2</sup>, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, no edital e seus anexos, bem como no Contrato.

**Do Amparo Legal e Sujeição às Normas Legais e Contratuais:** A legislação aplicável ao contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas do instrumento contratual.

**Do Valor:** O valor contratado é de R\$63.106,16 (sessenta e três mil cento e seis reais e dezesseis centavos).

**Da Vigência:** O instrumento contratual terá vigência por um período de 12 (doze meses), contados da sua assinatura, independentemente do prazo de garantia, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

**Da Dotação:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 449051.05 – Projetos Arquitetônicos e de Engenharia; Nota de Empenho: 2022NE000356; Valor: R\$63.106,16 (sessenta e três mil cento e seis reais e dezesseis centavos).

**Ordenador de Despesa:** Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Data da Assinatura:** 06 de julho de 2022.

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Iolanda Moitinho Silva Costa.

## Atos de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº** 33/007.074/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2022

**UASG: 926.605**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas, vetores e sanitização de ambientes, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 05/07/2022.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **9h30min (horário de Brasília)** do dia **22 de julho 2022** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br)

Campo Grande – MS, 06 de julho de 2022.

Andrei Francisco Dávila Mendonça

**Pregoeiro – DPGE/MS**

Coordenadoria de Licitações

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Reabertura. Processo Administrativo nº 099/2022. Pregão Eletrônico nº 027/2022.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e prestação de serviços de locação de Vans, Micro-Ônibus e Ônibus, na modalidade de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte do município no ano de 2022 em deslocamentos dentro e fora do município, conforme especificações e quantitativos relacionadas no Termo de referência, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 25 de julho 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 06 de julho de 2022.

Betânia Batista de Moraes

Pregoeira

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 158/2022. Pregão Eletrônico nº 052/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos/materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Nossa Senhora Aparecida CNES 2371618 (itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 34/2021), conforme Proposta nº 11443.806000/1200-02 Fundo Nacional de Saúde, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 27 de julho 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 06 de julho de 2022.

Betânia Batista de Moraes

Pregoeira

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 162/2022. Pregão Eletrônico nº 053/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar, com acesso ilimitados de usuários, incluindo suporte técnico e manutenção, implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender as necessidades dos serviços e modernização da Secretaria Municipal de Educação, conforme critério, especificações e quantitativos descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 20 de julho 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 06 de julho de 2022.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo



abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para paciente Ana Paula da Silva, em atendimento aos autos nº 0800548-73.2016.8.12.0049, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia, solicitado pela da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 164/2022. Dispensa de Licitação nº 047/2022. Empresa no menor valor: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. CNPJ nº 76.386.283/0001-13. Valor: R\$ 10.602,52 (Dez mil, seiscentos e dois reais, cinquenta e dois centavos).

Água Clara – MS, 05 de julho de 2022.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS

**CONTRATADO:** ALT ENGENHARIA EIRELI EPP.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 101/2022 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de junho de 2022, até 28 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Felipe Jorge Saab Filho, da empresa ALT ENGENHARIA EIRELI EPP. – P/ contratada.

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.**

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, a segunda retificação ao edital de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"menor preço" global** visando a contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura para revitalização e urbanização do Parque da Lagoa Comprida, do Município de Aquidauana-MS. A retificação ficará disponível no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços".

Aquidauana-MS, 06 de julho de 2022

Murilo Faustino Rodrigues – Suplente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 006/2022

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L, torna público aos interessados, que realizará à abertura da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo por objeto: a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de 01 (uma) Unidade habitacional com 42,56 m² no Município de Batayporã, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/015/2022, afim de atender o Convênio nº 31.165/2021, Processo nº 57/006.173/2021, estabelecido com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, processo administrativo nº 139/2022, nos termos do especificado nos estudos técnicos preliminares e projeto básico. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 27/07/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

PRESIDENTE DA CPL.

## Prefeitura Municipal de Bonito

### AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2022

**O MUNICIPIO DE BONITO/MS**, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, a quem possa interessar, a comunicação da suspensão da licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 04 salas de aula, 01 Berçário com sanitário e copa, 02 banheiros externos e 01 cozinha, no CEI Municipal Hermínia Teixeira Siqueira, no Município de Bonito MS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.865, do dia 20 de junho de 2022, página 391, Diário Oficial dos Municípios nº 3115, do



dia 20 de junho de 2022, página 131, no site e mural da Prefeitura de Bonito/MS, em razão da necessidade de adequação da planilha orçamentária.  
Bonito/MS, 05 de julho de 2022.

**Bruna de Souza Ximenes,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **Prefeitura Municipal de Caarapó**

### **AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e da Presidente da CPL designada através do Decreto Municipal nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá CREDENCIAMENTO, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em Análises Clínicas Laboratoriais a serem realizados no município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Os interessados poderão se credenciar entre os dias 08 de julho de 2022 à 28 de julho de 2022, das 7 às 13 horas, no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, localizado à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó- MS. A data da sessão para Abertura e Julgamento dos envelopes das empresas credenciadas será no dia 29 de julho de 2022 às 08 horas, no endereço supramencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a CPL, na Avenida Presidente Vargas, nº 465, centro. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Além do endereço acima, o Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios  
Caarapó-MS, em 06 de julho de 2022.

Aline Coleti Faria  
Presidente da CPL

## **Prefeitura Municipal de Campo Grande**

### **AVISO DE CONTINUIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.838/2021-27**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 13 de julho de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.  
Campo Grande – MS, 06 de julho de 2022.  
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

## **Prefeitura Municipal de Corumbá**

### **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE Nº 011/2020**

Processo: 20.200/2019 Licitatório: 219.63/2020.

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal MED S/C.

Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 11/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 20200/2019, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/06/2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal MED S/C

Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato referente a Locação de Imóvel Nº 033/2009 – Processo nº 14003/2009.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e Paulo Régio Delfim Machado.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2022, com a manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado entre as partes, em virtude das justificativas contidas às fls. 715 dos autos nº 14003/2009, de 12/05/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato que ora se adita, que dispõe sobre a dotação orçamentária, que passará a ter a seguinte redação:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família –



DESENVOLVIMENTO Social Corumbá

Recurso Orçamentário: 1.14.041/1.31.039

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 1.81.000/1.02.000

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data assinatura: 14/06/2022

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Paulo Régio Delfim Machado – Locatário.

#### EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Décimo Oitavo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES./ CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. Repassar os valores de R\$ 3.136,21 (três mil cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos), a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 261,35 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria GM/MS nº 3.203, de 18 de novembro de 2021, referente a alteração atributos de procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, próteses e materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC a Estados e Municípios. Procedimento: Biópsia da Próstata via transretal. Compreendendo as Competências do período da 12ª parcela de 2021 a 11ª parcela de 2022.

1.2. Repassar os valores de R\$ 11.531,50 (onze mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 960,96 (novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria GM/MS nº 3.574, de 14 de dezembro de 2021, referente a alteração do valor de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, próteses e materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC a Estados e Municípios. Procedimento: quimioterapia do carcinoma de rim avançado. Compreendendo as Competências do período da 12ª parcela de 2021 a 11ª parcela de 2022.

1.3. Repassar os valores de R\$ 1.971.000,00 (um milhão novecentos e setenta e um mil reais), a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, referente a habilitação, com pendências, leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulta e pediátrico Tipo II e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC a Estados e Municípios. Compreendendo as Competências do período da 3ª parcela de 2022 a 2ª parcela de 2023.

1.4. Repassar os valores de R\$ 278.883,36 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 23.240,28 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme Portaria GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC a Estados e Municípios e Distrito Federal. Compreendendo as Competências do período da 3ª parcela de 2022 a 2ª parcela de 2023.

1.5. Repassar os valores de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá. Através do repasse da Secretaria Estadual de Saúde para Ações em Saúde.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar – PROCIDADÃO Corumbá./Recurso Orçamentário: 114.041

- Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar – PROCIDADÃO Corumbá./Recurso Orçamentário: 131041.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 06/06/2022

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Flávio da Costa Britto Neto – Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

#### EXTRATO DO DÉCIMO NONO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Décimo Nono Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Repassar os valores de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

-Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas – Ambulatorial e Hospitalar – PROCIDADÃO Corumbá./Recurso Orçamentário: 102000.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data assinatura: 15/06/2022

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Flávio da Costa Britto Neto – Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO.

Processo: 17.051/2021

Partes: Secretaria Municipal de Educação e GENTE SEGURADORA S/A.

Cláusula Primeira: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículos da Frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 107.324,65 (Cento e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos ).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92.12.361.0101.3540 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESPOLAR - PNATE.

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 10/06/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GENTE SEGURADORA S/A.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 56/2022 – SMS.

Processo: 14.631/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Ingalab Equipamentos para Laboratório, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.415.600/0001-62.

Objeto: aquisição de materiais de procedimentos para atender o Laboratório Municipal de Saúde de Corumbá, MS.

Valor: 13.580,50 (Treze mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade –Desenvolvimento Social.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 08/06/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sra Vanessa Cristina Leonel Busmarco – Ingalab Equipamentos para Laboratório, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 13.415.600/0001-62.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 58/2022 – SMS.

Processo: 17.918/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.101.919/0001-98.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá, MS.

Valor: 9.000,00 (Nove mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.688 Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde  
10.122.101.8.672 Enfrentamento da Emergência Covid-19 Desenvolvimento Social.  
25.00 Secretaria Municipal de Saúde  
25.91 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.101.2.675 Enfrentamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social.  
3.3.90.30.00 Material Farmacológico.  
3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita  
Data da Assinatura: 29/06/2022.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Max Barbosa Gonçalves – JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 11.101.919/0001-98.

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 59/2022 – SMS.**

Processo: 17.350/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hospitalares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 26.921.908/0002-02.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá, MS.

Valor: 7.308,00 (Sete mil trezentos e oito reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.688 Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.8.672 Enfrentamento da Emergência Covid-19 Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 Enfrentamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social.

3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 29/06/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Wesley Ferreira Lima – Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hospitalares, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 26.921.908/0002-02.

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 60/2022 – SMS.**

Processo: 17.914/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Brasmed Com. de Prod. Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá, MS.

Valor: 112.100,00 (Cento e doze mil e cem reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.688 Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.8.672 Enfrentamento da Emergência Covid-19 Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 Enfrentamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social.

3.3.90.30.00 Material Farmacológico

3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 01/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Aparecido Gonçalves de Araújo – Brasmed Com. de Prod. Hospitalares Eireli, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 26.396.672/0001-51.

#### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 - SEGOV.

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, representada por seu titular, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA e a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 73.505.349/0002-30, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo contratual é a supressão do valor inicialmente contratado no montante de R\$ 9.386,10 (nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos), correspondente a 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento) do valor atualizado do total contratado de R\$ 269.693,80 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e oitenta centavos), referente a supressão de um "MONITOR LCD, COM A TELA SENSÍVEL AO TOQUE, PAINEL DE LCD DE 60 POLEGADAS WIDESCREEEN", COM DIAGONAL DE 152,5CM, com base na manifestação técnica e análise jurídica constante dos autos, passando o contrato a ter o novo valor de R\$ 260.307,70 (duzentos e sessenta mil trezentos e sete reais e noventa e setenta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 30/06/2022. Assinam: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA – Contratada.

#### QUINTO TERMO ADITIVO

Processo – 21.548/2018. Contrato Administrativo Nº 008/2021 – SMS. Contratada: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de reforma e reparos do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalho – CEREST, na Rua Ladário Bairro Centro, no Município de Corumbá / MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em (90) noventa dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme Parecer Jurídico nº 158/2022 da PGM constante nos autos do processo nº 21.548/2018 – Tomada de Preço nº 019/2021. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 07/06/2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde /Empresa F.R.V. SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.

#### Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2022 - Processo nº 2086/2022.

Objeto: Aquisição de micro-ônibus adaptado para o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas: do dia 12/07/2022 às 08:00h ao dia 25/07/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 25 de julho de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 06 de julho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

#### EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 87/2021.

Ata de Registro de Preço nº 03/2022.

Processo nº 16.150/2022 – Empenho nº 119/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 08.202.415/0001-50.

Objeto: Referente ao Registro de Preço contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 14.760,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Vigência: 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social





024410 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
06.181.0101.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da SMSPDS  
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

Assinam: Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar o prosseguimento da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 03/2022 – Processo n.º 4.540/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONTRATO DE REPASSE N.º 896021/ 2019/ MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1.069.519-95/2019. Data da Abertura: 10 de agosto de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [licitacoes@corumbams@gmail.com](mailto:licitacoes@corumbams.gov.br) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 06 de julho de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 64/2022, processo nº 31156/2022, tendo como objeto Aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios para transmissão de LIVES realizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Empresas vencedoras: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20 e 26 de R\$16.794,30; NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total dos itens 1, 14, 19 e 23 de R\$2.362,90; DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ: 18.861.730/0001-42, valor total do item 24 de R\$ 1.652,00; MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 10.636.064/0001-37, valor total dos itens 21 e 22 de R\$ 156,00 .

Data da assinatura 04/07/2022.

Corumbá 06 de julho de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

#### ORDEM DE REINICIO

Processo – 25.761/2018. Contrato Administrativo – 025/2021. Objeto – contratação de empresa para prestadora de serviço de execução de saúde Paulo Maissato - Rua Ciríaco Felix de Toledo, esquina com a Rua Ceara- Nova Corumbá, no município de Corumbá.

Fica a empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida General Rondon, nº 1514, Centro, em Corumbá - MS, inscrita no CNPJ nº24.205.885/0001-23, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 025/2021 – SISP, processo nº 25.761/2018.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 06/07/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 024/2016

Processo: 12.480/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Jacira Benedita Freire de Barros P/P Imobiliária Fernandes Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2022, com a manutenção do valor mensal do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 6.134,47 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)), bem como alterar a destinação do imóvel, contida na sua Cláusula Primeira – Do Objeto, para “Instalação e Funcionamento da Central de Regulação do município de Corumbá-MS”, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 296 dos autos nº 12.480/2016.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 28/06/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Jacira Benedita de Freire de Barros P/P Imobiliária Fernandes Ltda.

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços n.º 14/2022, processo nº 5963/2022, cujo objeto é a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E COMANDO EM POSTES JÁ INSTALADOS





QUE ATENDEM A DEMANDA REPRIMIDA DE ILUMINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.

**HABILITADAS:**

- 1) L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.205.885/0001-23.
- 2) CONSTRUTORA J. L. C. EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.326.573/0001-35.

**INABILITADA:**

A. S. NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ n.º 15.815.383/0001-23.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 14/07/2022. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preço fica marcada para o dia 18 de julho de 2022, às 09h00min.

Corumbá/MS, 06 de julho de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TECNÓLOGICOS.**

Processo: 21.412/2021

Partes: Secretaria Municipal de Educação e NASSER SAFA AHAMAD - ME.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais para reposição e manutenção dos equipamentos tecnológicos das Secretarias e Salas de Tecnologia das Escolas Municipais de Corumbá /MS.

Valor: R\$ 1.914,00 (Um mil novecentos e quatorze reais).

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 15/06/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NASSER SAFA AHAMAD – ME

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNÓLOGICOS**

Processo: 21.412/2021

Partes: Secretaria Municipal de Educação e L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais para reposição e manutenção dos equipamentos tecnológicos das Secretarias e Salas de Tecnologias das Escolas Municipais de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 15/06/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e L C COMERCIO ELETRONICO – LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER DESFILE.**

Processo: 1.214/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e NASSER SAFA AHAMAD - ME.

Cláusula Primeira: Aquisição de tecidos para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para atender o desfile em comemoração ao Aniversário da Cidade no ano de 2022.

Valor: R\$ 22.526,00 (Vinte e dois mil quinhentos e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 29/06/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NASSER SAFA AHAMAD – ME

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO



O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação do CREDENCIAMENTO n.º 01/2022, processo nº 4.462/2022, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, a licitante a seguir descrita foi declarada.

INABILITADA:

A. M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 37.182.706/0001-21.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso.

Corumbá/MS, 06 de julho de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 20/2022- SMISP.

Processo nº 991/2022 – Tomada de Preço nº 12/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa A.S.NUNES NETO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.815.383/0001-23

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para recuperação da infraestrutura elétrica da Praça da República, no Município de Corumbá – MS.

Valor Global: R\$ 220.113,75 ( duzentos e vinte mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 03(três) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

25.752.0103.5069.0000– Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural

44.90.51.00– Obras e Instalação

Fonte: 117.000 – COSIP

Ficha orçamentária : 1418

Data da Assinatura: 01/07/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa – A.S.NUNES NETO – ME

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 68/2022 – Processo nº 25326 /2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição e instalação de bomba de água para atendimento das Unidades Escolares localizadas em áreas ribeirinhas (Escola Municipal Rural Polo Sebastião Rolon, Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirin e Escola Municipal Rural Polo São Lourenço, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 06 de julho de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 67/2022 – Processo nº 20.961/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação L. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de ferramentas e equipamentos para atender o Núcleo da Rede Física da Secretaria Municipal de Educação, tendo por vencedora a empresa: VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA(09663596000184) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 12, 13, 16, 17, 19 e 23 no valor total de R\$17.685,90 (dezessete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP(24602765000160) com os lotes: 6, 9, 11, 18, 21 e 24 no valor total de R\$1.917,36 (um mil e novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Itens fracassados: 8, 10, 14, 15, 20, 22 e 25

Corumbá-MS, 06 de julho de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022, PROCESSO Nº 505/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo “**menor preço item**”, objetivando o **registro de preços para aquisição de marmitex, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas deste Município**, cujo certame ocorrerá no dia **21 de julho de 2022 às 08:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, cep: 79.550-000. O edital e anexos poderão



ser retirados diretamente através site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima ou através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Costa Rica, 06 de julho de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Aviso de licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão e licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens e produtos alimentícios para *coffee break* e eventos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, sob a organização e administração da Secretaria Municipal de Receita e Gestão de Coxim/MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Processo Administrativo nº 346/2022. Pregão Presencial nº 052/2022. Edital nº 065/2022. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 22/07/2022 (horário MS). Endereço da abertura da sessão: Sala anexa à Casa da Cidadania, localizada na Rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, nº 435, Centro, Coxim/MS. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). Coxim/MS, 05 de julho de 2022. Claudival Conceição de Araújo Gerência de Gestão e Licitações.

### Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº. 0112022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022.

Edital 009/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente de informática para atender as Unidades de Atenção Primária Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Pública, visando atender as necessidades do Município de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Empresa (S) Vencedora (S):

Global Licit. Assessoria e Cons. em Licitação Ltda.....R\$ 28.080,00.

LS Serv. de Infor. E eletrônica Ltda – EPP.....R\$ 68.737,76.

Caroline Disque da Silva 4352943810.....R\$ 5.790,00. Coxim, MS, 06 de julho de 2022. Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Douradina

### AVISO DE RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue: **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra: Construção de uma unidade de acolhimento nos âmbitos do contrato de repasse OGU nº 884076/2019/MC/CAIXA – Operação 1066252-86, em atenção à Secretaria Municipal de Assistência Social de Douradina – MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital.

**Empresa vencedora:** TASCEN ENGENHARIA LTDA

**Valor:** R\$ 671.994,70

Douradina –MS, 30 de junho de 2022.

**RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO** - Presidente da CPL

**EWERTON GONÇALVES DO NASCIMENTO** - Membro da CPL

**IVANILDA MARIA SOARES** - Membro da CPL

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação a empresa TASCEN ENGENHARIA LTDA.

Douradina –MS, 30 de junho de 2022.

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA** - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Comunicamos, ainda, que atendendo solicitação da Assessoria de Planejamento e Assessoria Jurídica-PROCON, órgão requisitante, efetuou-se adequação na especificação do item (Scanner), conforme disposto na Proposta de Preços e Planilha de Preços (respectivamente, Anexos I e II do edital em epígrafe). Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. Processo: nº 115/2022/DL/PMD. Objeto: **Aquisição de scanners de alta performance e de última geração, objetivando atender demanda do Órgão de Defesa**

**do Consumidor-Procon.** Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 07/07/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00027-2022>". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 20/07/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)". O edital também está disponível na *homepage* "[www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022](http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022)".

Dourados, 06 de julho de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022**

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 17/2022/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de kit natalidade, em atendimento a famílias assistidas pelos programas socioassistenciais coordenados Secretaria Municipal de Assistência Social.** RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente **COMERCIAL MALLONE LTDA.** A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 04 de julho de 2022.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Itaquiraí**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2021  
CELEBRADO EM 09/06/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS  
**CONTRATADA:** DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MUNDO NOVO LTDA - ME  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro de preço dos itens relacionados na tabela abaixo, referente ao Contrato nº. 56/2021, que tem como objeto a aquisição de material de construção, em atendimento ao Convênio nº. 29.494/2019, celebrado entre a Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul- AGEHAB e o Município de Itaquiraí/MS.  
**LICITAÇÃO:** Processo nº. 127/2021 – Dispensa de Licitação nº. 53/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.04 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
16.482.0021.1.003 – Habitação para todos – Área Urbana  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
Recurso 100  
**VALOR:** **R\$ 74.690,00** (Setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93  
**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS  
**ASSINATURAS:** THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante  
RENILCE APARECIDA SALVIATO MARTINS – Pela Contratada

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2020  
CELEBRADO EM 09/06/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS  
**CONTRATADA:** DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MUNDO NOVO LTDA - ME  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro de preço dos itens relacionados na tabela abaixo, referente ao Contrato nº. 59/2020, que tem como objeto a aquisição de material de construção, em atendimento ao Convênio nº. 29.494/2019, celebrado entre a Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul- AGEHAB e o Município de Itaquiraí/MS.  
**LICITAÇÃO:** Processo nº. 26/2020 – Pregão Presencial nº. 16/2020.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.04 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
16.482.0021.1.003 – Habitação para todos – Área Urbana  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
Recurso 100



**VALOR:** R\$ 28.880,50 (Vinte oito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).  
**FUNDAMENTO**  
**LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93  
**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS  
**ASSINATURAS:** THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante  
RENILCE APARECIDA SALVIATO MARTINS - Pela Contratada

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2020  
CELEBRADO EM 09/06/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS  
**CONTRATADA:** KRAEMER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro de preço dos itens relacionados na tabela abaixo, referente ao Contrato nº. 61/2020, que tem como objeto a aquisição de material de construção, em atendimento ao Convênio nº. 29.494/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul- AGEHAB e o Município de Itaquiraí/MS.  
**LICITAÇÃO:** Processo nº. 26/2020 – Pregão Presencial nº. 16/2020.  
**DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTARIA:** 08.04 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
16.482.0021.1.003 – Habitação para todos – Área Urbana  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
Recurso 100  
**VALOR:** R\$ 11.813,51 (Onze mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos).  
**FUNDAMENTO**  
**LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93  
**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS  
**ASSINATURAS:** THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante  
RENILCE APARECIDA SALVIATO MARTINS - Pela Contratada

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.** Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do Art. 25, inciso I, parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº 153/2022. Favorecido: SERPEMA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA. Objeto: Fornecimento de Peças para Manutenção de Máquina Escavadeira Hidráulica Lui Gong 922E, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Valor: R\$ 45.658,32 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: 30 (trinta) dias: início em 06/07/2022 e término em 05/08/2022. Dotação orçamentária: As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria Municipal de Obras: 020501.15.452.0401.2019.0000 Manutenção e Conservação da Frota – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 180 – Ficha 402. 020501.15.452.0401.2019.0000 Manutenção e Conservação da Frota – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 408 – 180. Data: 06 de Julho de 2022. Juliano Barros Donato- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022. O Município de Ivinhema-MS, através de sua Comissão Municipal Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a Concorrência Pública abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONCORRÊNCIA tipo MELHOR PREÇO, tem por objeto a Alienação do Lote: 10, da Quadra 10 (Dez). Do Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima, Bairro Itapoã, no Município de Ivinhema-MS, estão devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Ivinhema-MS sob as Matrículas nº 11.840, cuja certidão integra o presente Edital como seu anexo. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de Agosto de 2022 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício 2022. Poderão participar da Concorrência em epígrafe as empresas e pessoas físicas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 06 de Julho de 2022. Juliano Barros Donato- Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Japorã**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2022**

Processo Licitatório nº 059/2022

Dispensa nº 025/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA/MS e a empresa DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELI – ME.

Objeto: "Contratação de empresa visando a manutenção de tratores e implementos agrícolas utilizados para o preparo de solo e cultivo de produtos básicos dos pequenos produtores das Aldeias Porto Lindo Yvi Katu,



com fornecimento de peças e mão-de-obra, em atendimento ao Convênio Estadual nº 031180 da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

(459) 20.606.0014.1004.0000 – Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte do Recurso: 0.1.27

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

(458) 20.606.0014.1004.0000 – Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte do Recurso: 0.1.27

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Valor Global: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Vigência: 05/07/2022 a 05/01/2023.

Data da Assinatura: 05/07/2022.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e CLAUDIR LIMA DE MELO pela Contratada.

## Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS.

VALOR: R\$ 69.332,70 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022. FORO: Fátima do Sul. DATA: 05 de Julho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Elquer Izaias Balestrin, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS.

VALOR: R\$ 93.942,40 (noventa e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Leonardo Cella Baseggio, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução destes Contratos, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

|                  |                                           |
|------------------|-------------------------------------------|
| 03               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |
| 03.014           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |
| 10.301.0007.2009 | ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                       |
| 0173             | RED                                       |
| 3390.30.39.00.00 | Material Farmacológico                    |
| 1.02.000         | FONTE                                     |
| 1.81.000         |                                           |

## Prefeitura Municipal de Ladário

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3011/2022**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHAS E REFEITÓRIOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO/MS.**

**Órgão Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Recebimento das propostas:** 07/07/2022 às 09h ao dia 20/07/2022 às 09h59 (horário de Brasília).

**Data da Disputa:** 20 de julho de 2022 às 10 horas (horário de Brasília).

**Edital:** O Edital nº 24/2022, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>, Portal da Transparência do município ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com).

**Informações:** (67) 3226-2002 Ramal 202.

**Ladário/MS, 06 de julho de 2022.**

**Márcio José Androlage Chaves**-Pregoeiro-Portaria nº 203/PML/2021

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022**

**PROCESSO Nº 105486/2022 – FLY Nº 0333.0005056/2022**

#### **TIPO: MENOR PORCENTAGEM**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **107/2022 - PROCESSO Nº 105486/2022 – FLY Nº 0333.0005056/2022**, tipo MAIOR OFERTA por **ITEM**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ADVINDOS DE ERROS DE COBRANÇA DA COSIP PELA CONCESSIONÁRIA, COM BASE NO ESTABELECIDO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR DESTE MUNICÍPIO Nº 50 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUIU A CONTRIBUIÇÃO PARA DO CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP **a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência**. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/07/2022 às 10h30m (horário local).**

Nova Andradina - MS, 05 de julho de 2022.

**Welinton Bachega Brito**  
Setor de Licitações

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:104013/2022; b) Licitação Nr.:82/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/07/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, com a finalidade de atender AÇÃO JUDICIAL interposta por Isabela Marcondes Ibrahim em face do Município de Nova Andradina, autos 0803537-85.2015.8.12.0017. CONTRATADO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 26.030,40 (vinte e seis mil e trinta reais e quarenta centavos)

DATA: 01/07/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 080/2022, Processo nº 109/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em segurança patrimonial armada para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 20/07/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 05 de julho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

**CONTRATADO:** FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de acondicionamento, coleta, tratamento e destinação final dos resíduos, visando

atender à solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos.

**VALOR:** R\$ 2.827.496,46 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FORO:** Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

**DOTAÇÃO:**

02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0003.2003.0000 – Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Meio Ambiente.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINAM: Pela contratante:** Elisméia de Lima Borges – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**Pela contratada:** Antônio Fernando de Araújo Garcia.

**LOCAL E DATA:** Nova Alvorada do Sul/MS, em 20 DE JUNHO DE 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022  
CONCORRÊNCIA N.º 001/22  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/22**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

**CONTRATADO:** NACIONAL CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, de execução de obra de localização de revestimento primário em diversas estradas vicinais – acesso à diversas propriedades rurais, numa extensão de 95,964 km, no município de Nova Alvorada do Sul – MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, memorial descritivo, projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao Processo Administrativo nº 57/003.904/2022, Convenio Nº 037/2022 – SGI/COVEN Nº 31.836, celebrado entre o Município de Nova Alvorada do Sul e a AGESUL, de acordo com as especificações do **Edital de Concorrência nº 001/2022**, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**VALOR:** R\$ 6.624.837,74 (seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

**PRAZO:** 30/06/2022 à 26/05/2023.

**FORO:** Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

**DOTAÇÃO:**

02 Poder Executivo

12.01 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0109.1002.0000 Recup. Paviment. e Drenagem das Vias Públicas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

**ASSINAM: Pela contratante:** Aldorindo Medeiros Terra – Secretário de Obras e Infraestrutura.

**Pela contratada:** Anderson de Oliveira Miranda.

**LOCAL E DATA:** Nova Alvorada do Sul/MS, em 30 DE JUNHO DE 2022.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 do CONTRATO Nº. 039/21**

**PARTES** – Município de Nova Alvorada do Sul - MS e GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula QUINTA – “Da Vigência do Contrato” do Contrato n.º 039/21, firmado entre as partes.

*“Cláusula Quinta – Dos Prazos: Por força do presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 08 de junho de 2022 e expirando-se em 08 de novembro de 2022”.*

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA:** 03 de junho de 2022

**ASSINAM:** JOSÉ PAULO PALEARI – Prefeito Municipal e IVAN FELIX DE LIMA – pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 020/2020**

**PARTES** – Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa **KODAMA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI EPP**

**OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas Segunda – Do Preço do Contrato e Cláusula Terceira – Do contrato e do Prazo, com a prorrogação do prazo do contrato, tendo como objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada em AUDITORIA E CONSULTORIA EM QUESTÕES DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA, A PARTIR DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO E PARCELAMENTOS EXISTENTES, ESPECIFICAMENTE, PARA REVISÃO, APURAÇÃO E ANÁLISE DA BASE DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL.

**DO VALOR:** Fica aditado em R\$ R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) o Instrumento Público de contrato original.

**DO PRAZO :** Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2022 e término em 11 de junho de 2023, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 e Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico

**DATA:** 09/06/2022

**ASSINAM:** Sr Ivonir Carlos Ojeda – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - Contratante  
Sr Luiz Yoji Kodama – Contratado

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

**CONTRATADO:** GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME

**OBJETO:** Aditivo de prazo e valor, que irá efetuar-se na prestação de serviço para INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS, conforme planilhas em anexo.

**PRAZO:** O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.3 do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 21.06.2022, terminando em 21.12.2022.

**VALOR: R\$ 359.057,52** (Trezentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**FORO:** Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

**ASSINAM:** Pela contratante: José Paulo Paleari – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Ivan Felix de Lima – Representante Legal

**LOCAL E DATA:** Nova Alvorada do Sul/MS, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 032/20**

**PROCESSO Nº 026/20**

**PARTES** – Município de Nova Alvorada do Sul - MS e a Empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL, item 3.1 do contrato nº 032/20.

**VALOR:** R\$ 789.814,11 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e onze centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme justificativas constantes no processo.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 032/20, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 30/06/2022.

**ASSINAM:** JOSÉ PAULO PALEARI - Prefeito Municipal, pelo Contratante e VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS - Pela Contratada.

**Prefeitura Municipal de Rochedo**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO LOCAL DE ACESSO E ENTORNO DO FRIGORÍFICO NATURA FRIG ALIMENTOS LTDA, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 31.944/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO) E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: RELEVO ENGENHARIA EIRELI, no valor de R\$ 4.006.213,97 (quatro milhões e seis mil e duzentos e treze reais e noventa e sete centavos). Rochedo/MS, 06 de Julho de 2022.

**Fernando Augusto de Oliveira Novaes**  
Comissão de Contratação Permanente

**Fernando Passos Fernandes**  
Comissão de Contratação Permanente

**Ricardo Peixoto Lourenço**  
Comissão de Contratação Permanente

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (POR ITEM)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de equipamentos de audiovisual para serem utilizados nas atividades realizadas pela



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio - SEMEA, conforme quantidade e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20/07/2022.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 05 de julho de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2022**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e armazenamento de posições via GPS, com comodato de equipamentos, contendo descarga de dados através de radiofrequência entre equipamentos de localização e antena receptora a serem instalados nos veículos oficiais desta municipalidade, compreendendo a instalação das antenas receptoras e os equipamentos de localização veicular e locação de software de gerenciamento para o município de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA                                       | VALOR                                             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA | R\$ 327.000,00 Trezentos e vinte e sete mil reais |

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração de benefícios de auxílio vale-alimentação (VA) e vale-refeição (VR), por meio de cartões eletrônicos/magnéticos com CHIP e SENHA bandeirados (Visa, Mastercard, Elo), concedidos aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20/07/2022

**HORÁRIO:** 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 06 de julho de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

**Prefeitura Municipal de Vicentina**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação à proposta apresentada pela empresa **GERA-OBRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 30.665.011-0001-51, sediada na Aquidauna, nº 1396, Jardim Paulista, na Cidade de Dourados/MS, no valor total de **R\$ 3.809.804,02 (três milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e quatro reais e dois centavos)**, bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Concorrência Pública nº. 001/2022.





**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 27 de junho de 2022.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022**  
**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022**

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, reuniram-se às 09h00min do dia 27 de junho de 2022, para procederem com a abertura dos envelopes de propostas e habilitação da Concorrência Pública nº. 001/2022,

**CONSIDERANDO**, que compareceu apenas um licitante para o processo licitatório supra, que teve por objeto a contratação de empresa para execução da obra de infraestrutura rural - revestimento primário de estradas vicinais, sendo: Linha do Barreirinho, Linha Caraguatá, Linha do Potreirito 1, Linha do Potreirito 2 e Linha Terceira, numa extensão de 25,820 km, localizado no Município de Vicentina/MS, com recursos provenientes do Convênio nº 014/2022 - SGI/COVEN nº 31.637; Processo nº 57/002.641/2022 - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, onde, a Empresa **GERA OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou proposta, com o valor total de **R\$ 3.809.804,02 (três milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e quatro reais e dois centavos)**,

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR** a proposta apresentada pela licitante **GERA-OBAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 30.665.011-0001-51, sediada na Rua Aquidauna, nº 1396, Jardim Paulista, na Cidade de Dourados/MS, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Lima Gerassi**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.663.177 SSP/MS, CPF n.º 029.204.821-14, residente e domiciliado na Rua Olinda Pires de Almeida, nº 3060, bairro Vila Planalto, na cidade de Dourados/MS, neste ato devidamente qualificado como representante da Empresa referida, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto da Concorrência Pública nº. 001/2022, em consonância com as especificações do referido Edital.

**Comissão Permanente de Licitação**, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**JALMIR SANTOS SILVA**  
Membro

**LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA**  
Presidente

**EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA**  
Membro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação à proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA B & C LTDA**, CNPJ nº. 04.610.413/0001-49, sediada na Avenida Joaquim Dornelas, nº 1072, bairro Vila Bandeirantes, CEP 79.006-420, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Valberto Costa da Silva, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, RG n.º 429.657 SSP/PB, CPF n.º 181.267.314-00, residente e domiciliado na Rua Brilhante, nº 2310, bairro Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, no valor total de **R\$ 558.726,98 (Quinhentos e Cinquenta e Oito mil Setecentos e Vinte e Seis reais e Noventa e Oito Centavos)**, bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Tomada de preço nº. 001/2022. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 22 de junho de 2022.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022**  
**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 002/2022, de 22 de junho de 2022, reuniram-se às 08h00min do dia 22 de junho de 2022, para procederem com a abertura dos envelopes de propostas e habilitação da Tomada de preços nº. 001/2022,

**CONSIDERANDO**, que comparece licitantes para o processo licitatório supra, que teve por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia de modernização do sistema de iluminação pública, com a substituição de 278 luminárias de vapor de sódio de 70 W por 278 luminárias de LED-Bivolt de 70W, em diversas ruas e implantação de 4 postes DT e de 10/300, na sede do Município de Vicentina/MS, com recursos provenientes do Convênio nº 002/2022 - SGI/COVEN nº 31.598; Processo nº 57/002.412/2022 - Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, onde, a Empresa **CONSTRUTORA B & C LTDA**, com o valor total de

**R\$ 558.726,98 (Quinhentos e Cinquenta e Oito mil Setecentos e Vinte e Seis reais e Noventa e Oito Centavos).**

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR** a proposta apresentada pela licitante **CONSTRUTORA B & C LTDA**, CNPJ nº. 04.610.413/0001-49, sediada na Avenida Joaquim Dornelas, nº 1072, bairro Vila Bandeirantes, CEP 79.006-420, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Valberto Costa da Silva, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, RG n.º 429.657 SSP/PB, CPF n.º 181.267.314-00, residente e domiciliado na Rua Brilhante, nº 2310, bairro Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato devidamente qualificado como representante da Empresa referida, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto da Tomada de preço nº. 001/2022, em consonância com as especificações do referido Edital.

**Comissão Permanente de Licitação**, aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**JALMIR SANTOS SILVA**  
Membro

**LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA**  
Presidente

**EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA**  
Membro

**Câmara Municipal de Eldorado**

**AVISO DA 4ª SESSÃO PÚBLICA**  
**Processo Administrativo nº 002/2022**  
**Tomada de Preço nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2022, para realização de procedimento licitatório, tipo "Técnica e Preço", com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, em obediência ao subitem 8.2, XII, XIII, XIV, XV e Item 9 e seus subitens do Edital, vem mui respeitosamente CONVOCAR as licitantes classificados da Tomada de Preço nº 001/2022 para participar da quarta sessão pública a realizar-se dia 08 de julho de 2022, às 09h conforme referido item, em anexo.

Eldorado-MS, 07 de Julho de 2022.

**Doralice Lopes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Osmir Aparecido Jovedi**  
Secretário da CPL

**Thayana Hipólito Guimarães**  
Membro da CPL

**ANEXO**

**Em atendimento ao Edital destacamos as seguintes informações:**

**8. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO**

...

8.2 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

X - ...

XI - ...

XII - Transcorrido o prazo recursal, convocação dos licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação;

XIII - Recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação dos licitantes em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório;

XIV - Decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes e abertura do prazo para interposição de recurso, nos termos da alínea a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XV - Reconhecida a habilitação dos licitantes, será homologado o procedimento e adjudicado o objeto lícitado.

**9. INVÓLUCRO Nº 05 – HABILITAÇÃO**, e seus Subitens.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 16/2022

Processo Administrativo n. 2022/000869

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRCMS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, depois de concluído pelo Pregoeiro, o **RESULTADO** da licitação que tem por objeto a escolha da **proposta mais vantajosa para a aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop e 01 (um) notebook, para uso do CRCMS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital nº 16/2022 e anexos.**

Item 1:

Empresa Vencedora: **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 10.862.298/0001-00** – Valor Total de R\$ 93.499,90 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), menor preço por item.

Item 2:

Empresa Vencedora: **POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ**

**35.316.374/0001-03** – Valor Total de R\$ 8.699,00 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais), menor preço por item.

Ficam as empresas vencedoras convocadas a comparecerem à sede do CRCMS para a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

Campo Grande/MS, 07 de Julho de 2022.

### Pregão Eletrônico n.º 18/2022

Processo Administrativo nº 2022/000543

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRCMS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, depois de concluído pelo Pregoeiro, o **RESULTADO** da licitação que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o serviço de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais para a administração do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul.**

Empresa Vencedora: **BABAÇU VIAGENS EIRELI – CNPJ 08.096.850/0001-47** – Valor Total de R\$ 95.183,06 (noventa e cinco mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos), pelo melhor lance de 20,0000%.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer à sede do CRCMS para a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2022.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 28/2022

Processo Administrativo n. 2022/001339

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRCMS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, depois de concluído pelo Pregoeiro, o **RESULTADO** da licitação que tem por objeto a **renovação de 20 (vinte) Licenças de uso do Microsoft 365 E5; a aquisição de 10(dez) licenças do Microsoft Exchange Plano 1; e; a contratação de 80 horas de serviço de implantação e estabilização do ambiente Office 365, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 28/2022 e seus anexos.**

Empresa Vencedora: **BRINOV TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 15.134.644/0001-40** – Valor Total de R\$ 90.999,00 (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais), menor preço global por lote.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer à sede do CRCMS para a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

Campo Grande/MS, 07 de Julho de 2022.

### EDITAL

**CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença de Instalação e Operação –LIO, para ampliação da atividade de Confinamento de Animais de Grande Porte (bovinos, equinos e muare) acima de 2.000 e até 15.000 cabeças, localizada na Fazenda Campanário, no município de Laguna Carapã-MS.

### EDITAL

**Carlos Valdecir Zanin.** Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI de Amambai-MS o licenciamento ambiental para barragens através da apresentação de Comunicado De Atividade - CA código 3.22.1, localizada na Fazenda Cascata situada no município de Amambai – MS.



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>